SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 08 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3818

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REUNIÃO DO GRUPO GESTOR – TRIÊNIO 2022-2025. ATA Nº 05/2025

COMAGSUL
Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco

Reunião do Grupo Gestor – Triênio 2022-2025.
Art. 81, P. Único – Estatuto Social.
Local: Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Data/dia: 31 mar. 2025 – segunda–feira.
Horário Início: 14h50min – Horário Final: 18h37min.
Ata nº 05/2025

Aos trinta e um dias do mês de março do ano da Graça do Nosso Senhor de dois mil e vinte e cinco (31/03/2025), as quatorze horas e cinquenta minutos (14h50min), na sala de reunião da Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, reuniram-se para reunião do Grupo Gestor da Autarquia, na forma do Parágrafo Único do Art. 81 do Estatuto Social:

Participantes	
Wélio César	Controlador Interno
Bartolomeu Mendonça	Coordenador de Projetos
Sebastião Cavalcanti	Secretário Executivo
Marcelo Antonio	Procurador Jurídico
Betânia Ribeiro	Coordenadora de Articulação
Hildeberto Rodrigues	Coordenador Administrativo
Luziene Ferraz	Coordenadora Financeira

Registrada as presenças das pessoas retromencionadas, iniciada a reunião presidida pelo Secretário Executivo do COMAGSUL Sebastião Cavalcanti que iniciou lendo a Ata da reunião passada e deliberou com os presentes sobre rever a decisão de implantar ou não o selo de inspeção S.I.M. Consórcial neste momento, dada a palavra ao Coordenador de Projetos para suas considerações, após, por deliberação decidiu-se por 4 votos a favor e 1 contra dar continuidade ao processo de implantação do selo S.I.M. consórcial; ademais a ata foi aprovada sem ressalvas; Como sugestão do Secretário Executivo, da prioridade a licitação das maquinas do aterro, como prioridade máxima a esta demanda, solicitou informações do Procurador a quanta andas o referido processo; Procurador informou que está sendo produzido um novo termo de referência para subsidiar o processo licitatório; Secretário Executivo entregou a Ordem de Serviço das subestações a Coordenadora de Articulação para coletar a assinatura do Presidente Marivaldo Pena, prazo de devolução até 02/04/2025; Procurador solicitou esforços duplicados para cobrança dos municípios que estão fazendo deposição e não estão pagando ao Aterro Sanitário, colocou-se a disposição para efetivar essas cobranças o Coord. Administrativo, Financeiro e Controlador junto com o procurador; solicitado pelo secretário executivo para que quem tiver mais algum assunto para pauta da reunião que se pronuncie, como não ouve pronunciamento o Secretário Executivo deu por encerrada a reunião.

Pauta Deliberadas			
Nº Ord.	**Assunto**	**Deliberação Encaminhamento**	**Responsável**
01	Programa recolhimento de animais na PE-149 que liga a BR-104 a BR-423 cortando os municípios de Agrestina, Altinho e Ibirajuba.	Marcar reunião junto ao DER, que detém a jurisdição sobre a via, para iniciar as tratativas para implantação do Programa	Coordenadora de Articulação.
02	Contrato Engenheiro Civil Aterro Sanitário	Reunião para tratar do assunto.	Presidente; Secr. Executivo; Coord. Projetos.
03	Baixar o custo da tonelada para os municípios depositantes do aterro sanitário	Realização de estudo de viabilidade para baixar o valor da tonelada da deposição do Aterro Sanitário.	Secretário Executivo; Coord. Financeira.
04	Aquisição de um veículo de 7 lugares.	Após deliberação, fica suspenso até o segundo semestre a aquisição do mesmo.	

Não havendo mais nada a ser deliberado o Presidente da Reunião, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião do Grupo Gestor, eu _____, Hildeberto Rodrigues, secretário *ad hoc* da reunião, lavrei a presente ata, deixando marcada a próxima reunião para dia 07/04/2025 para início as 14:30h.

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:B1F45989

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025

Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2025. **Processo Licitatório n° 006/2025. Dispensa nº 004/2025.** Setor de Licitações e Contratos Administrativos. Prestação de serviços**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO EM LED DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme estabelece o **Art. 75, INCISO I, da Lei nº 14.133/21**. **Contratada: A C ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº: 38.085.997/0001-00,** com sede à Rua Abrantes Correia, Nº 35, Sete de Setembro, Xexéu/PE CEP: 55555-000. Prazo: 03 (tres) meses. Valor global: **R$ 237.336,80 (Duzentos e Trinta e Sete mil, Trezentos e Trinta e Seis reais e Oitenta centavos)**. Vigência: 04/04/2025 a 04/07/2025.

Ribeirão/PE, em 04 de Abril de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Raniely Firmino da Silveira
Código Identificador:FE10E63F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2025 - DISPENSA Nº 00002/2025, tendo como contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.070.228/0001-81, com sede na Rua Padre Tenório, nº 291 – Quatro Cantos- Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. EMPRESA NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP, INSCRITO(A) no CNPJ/MF sob o n° 18.995.457/0001-49, sediado(a) na rua Joaquim Pires Ferreira, n° 281, loja A, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ILHA DE ITAMARACÁ, VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO E BEM-ESTAR DOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO. Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: É de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 31 de março de 2025.
.

Ilha de Itamaracá/PE, 07 de abril de 2025.

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4832B69B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 007/2025 - Pregão Eletrônico n° 005/2025. Empresas vencedoras: I) **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 35.176.XXX/XXXX-38, PARA O ITEM 005 com proposta final: **R$ 5.680,00** (cinco mil seiscentos e oitenta reais); II) **MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS ME,** CNPJ: 31.618.XXX/XXXX-20 PARA OS ITENS 001, 004 com proposta final: **R$ 199.000,00** (cento e noventa e nove mil reais); III) **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ: 21.613.XXX/XXXX-65 PARA OS ITENS 002, 003 com proposta final: **R$ 88.568,00** (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Ata da sessão pública disponível no Portal de Compras Abreu e Lima. Processo Adjudicado e Homologado nesta data 04/04/2025 pela autoridade competente. Outras informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781

Abreu e Lima, 04/04/2025.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:0F44A7FF

SECRETARIA DE JUSTIÇA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

Notificação de Desapropriação Processo nº 0000389-68.2025.8.17.2100

Por meio deste, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA FAZ SABER que está conduzindo o processo de desapropriação referente ao imóvel de nº 15, na Rua Cento e Vinte e Quatro, no bairro de Caetés I, contendo neste terreno lote que totalizam a área de 205,15 m².
O referido imóvel será desapropriado de acordo com a legislação vigente, e consoante decisão proferida nos autos do processo nº 0000389-68.2025.8.17.2100.
Informa-se, ainda, que foi realizada a avaliação do imóvel.
Destaca-se que o prazo para apresentação de eventuais contestações, impugnações ou documentos que comprovem a titularidade, posse ou direitos sobre o imóvel é de 30 dias, a partir da data desta publicação.

ARICLENES BARBOSA
Procurador – Geral do Município de Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:146B137B

SECRETARIA DE JUSTIÇA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

Notificação de Desapropriação 0000946-55.2025.8.17.2100

Por meio deste, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA FAZ SABER que está conduzindo o processo de desapropriação referente ao imóvel de nº 01, da Rua Oitenta e Nove, Caetés I, Abreu e Lima, com área total de 200,00 m² e os lotes de nºs 01, 02 e 03, na Av. Presidente Castelo Branco, Timbó, Abreu e Lima – PE e de nºs 09 e 10, na Rua Henrique Dias, Matinha, Abreu e Lima – PE.
Os referidos imóveis serão desapropriados de acordo com a legislação vigente, e consoante decisão proferida nos autos do processo nº 0000946-55.2025.8.17.2100.
Informa-se, ainda, que foi realizada a avaliação dos imóveis.
Destaca-se que o prazo para apresentação de eventuais contestações, impugnações ou documentos que comprovem a titularidade, posse ou direitos sobre o imóvel é de 30 dias, a partir da data desta publicação.

ARICLENES BARBOSA
Procurador – Geral do Município de Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A1060265

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 166/2025

PORTARIA Nº 166/2025 GP 1

Dispõe sobre a nomeação em caráter efetivo de servidores para preenchimento do cargo de Professor I - Anos Iniciais e Ensino Fundamental I e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do concurso público realizado por esta prefeitura,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear em caratér efetivo as candidatas aprovadas para o cargo de **Professor I - Anos Iniciais e Ensino Fundamental I** no Concurso Público nº 001/2024, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome:	Classificação	Vagas
4748	ADRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS	**42º**	AC
1517	CICERA DE CÁSSIA ALVES DA SILVA	**43º**	AC

Art. 2º. As nomeadas na presente portaria deverão comparecer na data a ser marcada para tomar posse do cargo efetivo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. As candidatos acima relacionadas para o cargo efetivo de **Professor I - Anos Iniciais e Ensino Fundamental I,** cumprirão o estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal, e Edital nº 001/2024** que rege o concurco público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e a **POSSE,** conforme legislação, se dará em até 30 dias.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 04 de abril de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:369F7A30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10/2025

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 7, do Edital Nº 01/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível médio, técnico e superior de escolaridade, de 1 de julho de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 7.1, 7.2 e 7.3, do Edital Nº 01/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou email.

CARGO: Professor I – Anos Iniciais e Ensino Fundamental I

Ordem de Classificação	Nome	N° de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
42°	Adricia Nogueira dos Santos	4748	x	
43°	Cícera de Cássia Alves da Silva	1517	x	

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:

Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD:

Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:

Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista
No ato de nomeação para a posse, o Município de Afogados da Ingazeira (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
a) documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
d) documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
e) comprovação de residência ou domicílio atualizado;
f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;

h) declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999;
do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Afogados da Ingazeira, 4 de abril de 2025.

Atenciosamente,

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:AA4341F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Fundo Municipal de Assistência Social Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.568.932/0001-87 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 01/2025, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE**, **NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS COM EXCLUSIVIDIADE REGIONAL NOS TERMOS DO DECRETO 007/2025.** Valor máximo a ser licitado: **R$ 62.631,78 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2025, às 8:00 h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 07 de abril de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:45535880

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE

A Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal,e,

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE**; e,

CONSIDERANDOo Termo de Desistência formal apresentada pela Primeira Classificada;

RESOLVE:

Art. 1º Convocara seguinte candidata (nome e inscrição) aprovada para o cargode:

I – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:JOELANDIA MARIA CAVALCANTI, classificação 2º, inscrição nº 2024010469.

Art. 2ºA convocada deverá comparecer a Sede da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, no endereço da Rua Petrolina, nº 18, Centro, Afrânio, Estado de Pernambuco, das 08:00 às 13:00 horas, observando o prazo estabelecido no **EDITAL** do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE**, após a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025**, vinculado à**PORTARIA Nº019/2025,** para apresentação dos documentos elencados no **QUADRO VII: DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**, do **CAPÍTULO IX – DO PROVIMENTO DO CARGO: NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**do **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024**, sejam eles:

DOCUMENTOS (original e cópias)
01 01 FOTO 3X4
02 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
03 CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
04 CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO
05 Nº DE PIS/PASEP
06 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO: FICHA MODELO 19
07 DIPLOMA E CERTIFICADOS ORIGINAIS APRESENTADOS PARA PROVA DE TÍTULOS
08 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
09 TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso) E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
10 CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
11 CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
12 CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
13 COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
14 CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
15 DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA O IRF, INFORMANDO RG E CPF
16 RG E CPF DOS DEPENDENTES
17 COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM JURI, QUANDO APRESENTADO PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
18 DECLARAÇÃO POSITIVA/NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO
19 DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO ORGÃO COMPETENTE, SE O CANDIDATO FOI SERVIDOR PÚBLICO, INFORMANDO SE SOFREU ALGUMA PENALIDADE NO DESEMPENHO DO SERVIÇO PÚBLICOS (ÚLTIMOS 05 ANOS)

Art. 3º Para investidura no cargo, a candidata deverá ter e comprovar, na data da posse, as condições
especificadas a seguir:

Ser brasileiro;
Ter completado no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
Comprovar quitação ou isenção do serviço militar, se do sexo masculino;
Estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
Ser aprovado nas vagas;
Ser nomeado na ordem de classificação;
Possuir idoneidade moral;
Não registrar antecedentes criminais;
Gozar de plena higidez física e mental, ressalvada, sendo o caso, a limitação referida pelo o candidato que se classifique como PCD;
Apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da admissão; e,
Cumprir com as determinações deste Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio-Pernambuco, 07 de abril de 2025.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:824D41A0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 012/2025, PA 034/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação da pessoa física NARA CRISTINA ALVES LEITE HAJI, para a locação de um imóvel para funcionamento como apoio de pacientes que vão á cidade de Petrolina para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, consultas e exames de alta complexidade sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada. **CONTRATADO:** NARA CRISTINA ALVES LEITE HAJI, inscrito no CPF sob o nº 010.570.644-98, estabelecida na Rua Ilha do Rodeadouro, 50, Condomínio ECOSPA, Bairro Carneiros, Petrolina - PE. **Valor:** R$ 50.400,00.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI –
Secretária Municipal de Assistência Social Políticas Públicas Para Mulheres.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F3822103

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 004/2025
REFERENTE: CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE

CONTRATADA: SMILE VIP LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, inscrita no CNP sob Nº: 56.264.756/0001-00, situada a Avenida da Saudade, nº238, São José, CEP 39.527-000, Mato Verde/MG,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sra.: TAINARA LIMA DA SILVA.

Objeto: Registro de Preços para confecção e fornecimento parcelado de **Próteses Dentárias**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Prezada Senhora,

Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Comunicamos que foi solicitado a devida confecção e fornecimento de Próteses Dentárias e que até o presente data 07 de abril de 2025, não foi entregue o pedido.

O pedido foi encaminhado por e-mail na data 31 de março de 2025, referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2025, através do e-mail: smileviplaboratorio@gmail.com.

Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista no contrato Processo Licitatório nº 010/2025, no qual também costa o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO
Secretária de Saúde
- Contratante –

Agrestina/PE, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:BBD1A261

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025

Processo Licitatório n° 015/2025 Pregão Eletrônico nº 007/2025 Nat.: Aquisição Objeto Descr: AQUISIÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para Secretarias de Saúde de Agrestina/PE. Contratado: REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA INSCRIÇÃO NO CNPJ : 09.941.977/0001-88 Valor: R$ 235.980,00 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais). Prazo: 12 meses. Agrestina 02 de abril de 2025. Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 02 de abril de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:F4A4506D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025

INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso v da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025, nos termos descritos abaixo:
CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DO IMOVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASISTENCIA SOCIAL - CRAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS;

VALOR MENSAL: **R$ 1.000,00 (mil reais);**
CONTRATADO: JOSEFA RODRIGUES DA SILVA

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 74, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 07 de Abril de 2025.

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:31E3D2D2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 01/2025 - Cujo objeto é: Constitui objeto do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, **credenciar pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços assistência à saúde de média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento das demandas Secretaria Municipal de Saúde, no Município da Água Preta/PE**, consoante condições estabelecidas no Termo de Referência do **Processo Administrativo n.º 011/2025 – Credenciamento nº 001/2025 -**e na proposta do CREDENCIADO, que são parte integrante do presente Termo, independentemente de transcrição.
Credenciado: INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO – IGESPE, CNPJ nº 35.667.831/0001-04 – Prazo: 12 meses, com inicio a contar do dia 04/04/2025 à 04/04/2026.

Agua Preta, 07 de abril de 2025

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:15FCB992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **JOSÉ ELTON MATINS DE SOUZA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO,** da **Seleção Simplificada Nº 001/2023,** de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOMES	NOTA
12	MONICA MARIA LANDULFO MEDRADO	45,0
13	ITALA GOMES DA SILVA	45,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, **Raul José Alves Pinheiro**, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:E96DB4C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 016/2025/PMA

Processo nº 016/2025/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Tendas Piramidais 5x5m branca, para atender as necessidades da Prefeitura de Alagoinha – PE. Valor R$ 66.935,88. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 08/04/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 22/04/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 22/04/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 07 de Abril de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F848A4FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA/PE
AVISO DISPENSA ELETRONICA

O Fundo Municipal de Educação de Aliança/PE torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, I, Lei Federal n° 14.133/21 e que no período de 08:00h do dia 08/04/2025 até às 08h do dia

11/04/2025, receberá propostas de preços, através do sítio www.licitardigital.com.br, Plataforma LICITAR DIGITAL. As propostas serão julgadas pelo "Menor Preço" GLOBAL, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21.

Dispensa Eletrônica Nº 002/2025.PROCESSO Licitatório Nº 004/2025. Formalização de contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil, compreendendo a elaboração, análise e acompanhamento de projetos, bem como a fiscalização de obras, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. Valor Total Máximo Admitido R$ 124.914,72 (cento e vinte quatro mil novecentos e catorze reais e setenta e dois centavos).

Horário da abertura do recebimento das propostas: 08h (horário de Brasília) do dia 08 / 04 / 2025. www.licitardigital.com.br
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 11 de abril 2025. www.licitardigital.com.br
Horário da disputa: 08:30min (oito horas e trinta minutos– horário de Brasília) do dia 11 / 04 / 2025 até 10:30 (dez horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 11/ 04/ 2025. www.licitardigital.com.br
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitalianca@gmail.com.
Responsável pela contratação: Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Aliança, 07 de abril de 2025.

JOSÉ VALMIR CARDOSO DE LUCENA -
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Aliança/P**E**

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F8D4AAC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
EXTRATO CONTRATOS

Contrato n° 013/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Aline Maria da Silva. Contrato n° 014/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 18.050,00 (dezoito mil e cinqüenta reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Any Caroline Ferreira de Souza. Contrato n° 015/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 39.900,00 (vinte mil e novecentos reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Aurileide Soares Francisco da Silva. Contrato n° 016/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 35.310,00 (trinta e cinco mil trezentos e dez reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Beatriz Freitas Martins. Contrato n° 073/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 39.457,50 (trinta e nove mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Caroline Tamires dos Santos. Contrato n° 018/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Chilena da Conceição Alves do Nascimento. Contrato n° 019/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 19.000,00 (dezenove mil reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Damiana Maria dos Santos. Contrato n° 020/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 39.988,60 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Irene Maria da Silva. Contrato n° 021/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Isabel Maria da Conceição. Contrato n° 022/2025.Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 39.635,00(trinta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Ivanete Maria Farias . Contrato n° 023/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 7.784,00 (sete mil setecentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Joelma Albuquerque Araujo Santos. Contrato n° 024/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura.Contratado: Joseline Candido de Oliveira. Contrato n° 025/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 39.160.00 (trinta e nove mil cento e sessenta reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Laudiceia Porfirio do Nascimento.Contrato n° 026/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Maria do Carmo da Silva. Contrato n° 027/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Maria do Carmo dos Anjos Alexandre. Contrato n° 028/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 39.326,00 (trinta e nove mil trezentos e vinte e seis mil). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Maria Emilia Barbosa da Silva. Contrato n° 029/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 39.799,00 (trinta e nove mil setecentos e noventa e nove reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Maria Lucia da Conceição Oliveira.Contrato n° 030/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 17.993,00 (dezessete mil novecentos e noventa e três reais).

Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Maria Zuleide da Silva. Contrato n° 031/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 39.075,00 (trinta e nove mil e setenta e cinco reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Mauricelia Barbosa de Lima. Contrato n° 032/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 37.145,00 (trinta e sete mil cento e quarenta e cinco reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Maurilio da Silva Aragão. Contrato n° 033/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 39.747,50 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centos). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Mery Abenalde Rodrigues Simplício. Contrato n° 034/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 17.993,00 (dezessete mil novecentos e noventa e três reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Maria Zuleide da Silva. Contrato n° 035/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 18.050,00 (dezoito mil e cinqüenta reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Rafaele Marinho Cavalcante. Contrato n° 036/2025.Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: 20.310,00 (vinte mil trezentos e dez reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratado: Rafaeli Kataline Lima de Oliveira.

Aliança, 07/04/2025.

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA –
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:24C276EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 042/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI – PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo LicitatórioNº 042/2025-FME.**Chamada Pública -** Nº 001/2025.**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE AMARAJI – PE**.**Valor Máximo Aceitável**:R$ 497.416,96 (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).Data e local da sessão **de abertura: 29/04/2025 às 09:00hs**, na sede da Prefeitura Municipal de Amaraji, sito à Rua Rocha Pontual, nº 72 – Centro Amaraji – PE. CEP 55.515-000. Os interessados deverão entregar os envelopes de habilitação no prazo de**: 09/04/2025 a 28/04/2025** no horário das 8hs às 13hs na sede da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. O edital e seus anexos poderá ser adquirido no endereço eletrônico **https://amaraji.pe.gov.br ou através do e-mail: editaisamaraji@gmail.com**.

Amaraji (PE), 07 abril de 2025.

MARIA TEREZA DA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:EE16C18F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 - CPLC PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023
Objeto: Prorrogação de Prazo, contratação de empresa apta a fornecer serviços de locação de veículos, contemplado 2 (dois) caminhões caçamba, para suprir as demandas da Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: FB PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.613.414/0001-00, estabelecida a Rua Januaria Vilela Inácio - Centro, Lajedo/PE, Contato: (87) 3773-1374/98144-1230, e-mail: fbpereiraserviços@hotmail.com. Vigência: 03/01/2025 á 03/01/2026.

Angelim/PE, 02 de janeiro de 2025.

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:79697EF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023
Objeto: Prorrogação de Prazo, contratação de empresa apta a fornecer serviços de locação de CAMINHÃO PIPA para abastecimento de água para população atendendo a Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: FB PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.613.414/0001-00, estabelecida a Rua Januaria Vilela Inácio - Centro, Lajedo/PE, Contato: (87) 3773-1374/98144-1230, e-mail: fbpereiraserviços@hotmail.com. Vigência: 16/01/2025 á 16/01/2026.

Angelim/PE, 15 de janeiro de 2025.

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:065EE07C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Processo Nº: 250328IN00001. CDC. Serviço. Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de formação continuada para os

profissionais de educação de Araçoiaba, com o tema "APRENDER A APRENDER", com o intuito de aprimorar as práticas pedagógicas, promover a inclusão, valorizar a diversidade e fortalecer o desenvolvimento integral dos alunos, conforme de Termo de Referências. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. Contratado: G. da Silva Sistemas Inteligentes Em Controle e Automação Ltda. CNPJ: 13.151.308/0001-80. Valor R$68.075,88.

Araçoiaba, 07/04/2025.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:ACC0547D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00008/2025. Processo Nº: 250328IN00001. CDC. Inexigível Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de formação continuada para os profissionais de educação de Araçoiaba, com o tema "APRENDER A APRENDER", com o intuito de aprimorar as práticas pedagógicas, promover a inclusão, valorizar a diversidade e fortalecer o desenvolvimento integral dos alunos, conforme de Termo de Referências. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA 02 ? PODER EXECUTIVO 0205 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 020501 ? FUNDEB PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0112.2043.0000M? MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. NATUREZA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA. . Contratado: G. da Silva Sistemas Inteligentes Em Controle e Automacao Ltda. CNPJ: 13.151.308/0001-80. Valor R$68.075,88. Vigência: de 07/04/2025 a 07/05/2025.

Araçoiaba, 07/04/2025.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:4A74A52E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250407PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA – TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 1096/23– REMANEJAMENTO PLOA 90011/2024, CON FORME CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. Valor: R$137.335,33.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 28 de Abril de 2025. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543–8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Araçoiaba, 07/04/2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:B8146719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO PARA LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR: R$ 84.959,10 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Do dia 09/04/2025 até as 07h59min do dia 11/04/2025.
PERÍODO DE LANCE: Das 08h00min até as 14h00min do dia 11/04/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF).
LOCAL:LICITANET -LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 07 de abril de 2025.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação - PMA
Portaria Nº 157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:E2201124

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETOREGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER O CONSUMO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPS, CASA DE APOIO, CENTRO ADMINISTRATIVO (SEDE), CENTRO DE SAÚDE, CTA/SAE, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL (HEMOPE), UPA, CENTRO DE REABILITAÇÃO CAUÊ E O CAF- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALORR$ 1.217.217,10 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/04/2025;

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08H29MIN DO DIA 16/04/2025;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 08H30MIN DO DIA 16/04/2025;

LOCAL:LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE WWW.LICITANET.COM.BR**SUPORTE:** (34) 3014 - 6633 OU (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CPL@ARARIPINA.PE.GOV.BR, DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 08HS ÀS 14HS.

ONDE LÊ: DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08H29MIN, DO DIA 16 DE ABRIL DE 2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 08H30MIN DO DIA 16DE ABRIL DE 2025.

LEIA-SE: DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08H29MIN, DO DIA 22DE ABRIL DE 2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 08H30MIN HORAS DO DIA **22 DE ABRIL DE 2025**.

ARARIPINA/PE, 07 DE ABRIL DE 2025.

SINCLAIR ENGELL DE ALENCAR FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro -PMA
Portaria Nº 160/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:F35DC80B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 128/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, ISADORA MARIA FEITOSA BARBOZA CRUZ, CPF: 111.XXX.XXX-05, matrícula nº 000.372-7, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de Apoio Técnico, Símbolo CCA-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 01 de abril de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de abril de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:D0BA348D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 129/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARIA ELISANGELA OLIVEIRA DE SIQUEIRA, CPF: 068.XXX.XXX-16 , matrícula nº 000.447-2, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de Apoio Técnico, Símbolo CCA-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 01 de abril de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de abril de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:2C2F3C61

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 130/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, JOSÉ FERNANDO BATISTA CARDOSO, CPF: 123.XXX.XXX-57, matrícula nº 000.438-3, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de abril de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:320DF799

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 131/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARIA VANDERLÍ BATISTA FREIRE, CPF: 086.XXX.XXX-22, matrícula nº 000.448-0, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de abril de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:92A1D470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em conclusão ao Processo Licitatório nº 014/2025, Chamada Publica nº 001/2025, conforme Ata de recebimento de envelopes de documentos de habilitação e análise de documentação, aprovação

dos Projetos de Vendas e Amostras apresentadas, decide A D J U D I C A R o objeto da Chamada Publica SEDUC nº 001/2025, em favor dos e grupos informais, cooperativa e Associações, conforme relatório apresentado pela Coordenação da Merenda Escolar:

HORTIFRUTI GRUPOS INFORMAIS – Representantes:
1. ANA PAULA DE BRITTO CAVALCANTI, apresentou projeto para o item: 27, perfazendo o valor total de R$ 119.574,00 (Cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
2. RAFAEL ALVES DA SILVA, apresentou projeto para os 3, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 24, 26, 27, 30, 31, 32, perfazendo o valor total de R$ 157.292,00 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais).
3. LOURINALDO CAETANO DA SILVA, apresentou projeto para os itens, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, perfazendo o valor total de R$ 363.555,00 (Trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
4. PETRÔNIO COELHO DE ARAUJO, apresentou projeto para os itens, 6, 7, 8, 11, 18, 24, 27, 28, 31, 32, perfazendo o valor total de R$ 250.967,40 (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
5. BRUNO ANTÔNIO DE BRITTO FARIAS, apresentou projeto para os itens, 6, 7, 8, 11, 12, 18, 24, 27, 28, 32, perfazendo o valor total de R$ 295.206,60 (Duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos).
6. CARLOS EDUARDO GOMES LOPES, apresentou projeto para os itens, 3, 7, 11, 12, 17, 18, 24, 26, 27, perfazendo o valor total de R$ 154.396,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais).
PRODUTORES INDIVIDUAIS:
1. CLAUDIO JOSÉ GOMES DA COSTA, apresentou projeto para o item 25, perfazendo o valor total de R$ 83.640,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).
ASSOCIAÇÃO:
1. COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPEAFA, apresentou projeto para os itens: 1, 2, 4, 5, 10, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 26, 29, 30, 34, 37, perfazendo o valor total de R$ 97.635,00 (Noventa e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
POLPA DE FRUTA
GRUPOS INFORMAIS – Representantes:
1. LOURINALDO CAETANO DA SILVA, apresentou projeto para os itens: 33,36, perfazendo o valor total de R$ 29.715,00 (Vinte e nove mil, setecentos e quinze reais).
2. BRUNO ANTÔNIO DE BRITTO FARIAS, apresentou projeto para os itens: 33, 34, 35, 36, 37, perfazendo o valor total de R$ 76.113,50 (Setenta e seis mil, cento e treze reais e cinquenta centavos).
3. CARLOS EDUARDO GOMES LOPES, apresentou preços para os itens, apresentou preços para os itens: 33, 34, 35, 36, 37, perfazendo o valor total de R$ 74.445,00 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
4. COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPEAFA, apresentou projeto para os itens: 34, 37, perfazendo o valor total de R$ 14.406,50 (Quatorze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).
HOMOLOGAÇÃO: A Secretária de Educação do município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Processo Licitatório nº 014/2025, na modalidade Chamada Publica SEDUC nº 001/2025, que visa a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTALÇÃO ESCOLAR - PNAE E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MAIS EDUCAÇÃO 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 14.133/2021 e suas atribuições. RESOLVE: HOMOLOGAR este Processo e os itens adjudicados, conforme termo de Adjudicação acima descrito, e determinar a extração dos respectivos empenhos e a convocação do credenciado para assinatura do contrato.

Arcoverde/PE, 08 de abril de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:57EC41AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

PLENÁRIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BIÊNIO 2025-2026

O município de Barra de Guabiraba-PE, por meio de seu Conselho Municipal de Saúde, publica o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades prestadoras de serviços de saúde no Conselho Municipal de Barra de Guabiraba-PE, nos termos daS Leis nº 8080/90 e 8142/90 e da Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.
A Assembleia será realizada no dia 04 de abril de 2025, na Escola Maria Judith de Albuquerque, de 8 às 12h.

DOS OBJETIVOS

O Conselho Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba-PE tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social da saúde nos setores públicos e privados.
A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.
As eleições do Conselho Municipal de Saúde reger-se-ão a partir da publicação oficial deste edital.

DA REPRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba é composto por oito membros de forma paritária: 50% de representantes de usuários, 25% de trabalhadores de saúde, 25% de representantes do governo e prestadores de serviços privados.
Serão elegíveis:

I. Representantes do segmento dos Usuários do SUS;
II. Representantes do segmento trabalhadores da área de saúde;
III. Representantes do segmento do governo e prestadores de serviço privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

DAS VAGAS
O Conselho Municipal de Saúde – CMS será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes de forma paritária, com representação de usuários, setor governamental, prestadores de serviços, e trabalhadores de saúde. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 50% de entidades de usuários, 25% de trabalhadores de saúde e 25% de representação de gestão e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, a saber:

• Os usuários terão 04 (quatro) representantes;
• A gestão e os prestadores de serviço terão 02 (dois) representantes;
• Os trabalhadores de saúde terão 02 (dois) representantes.

I. Os representantes de cada segmento da sociedade civil organizada serão indicados pelas respectivas entidades que se farão representadas. Deverão ser indicados efetivos e igual número de suplentes mediante ofício entregue à Comissão Eleitoral na inscrição;
II. Havendo mais indicados do que vagas, para cada subsegmento, os mesmos elegerão entre si o(s) representante(s);
III. Os membros representantes das instituições privadas ou governamentais serão indicados pelas mesmas;

IV. Na ausência de número suficiente de candidatos de um subsegmento, outro poderá pleitear a vaga desde que represente o mesmo segmento e mantenha a paridade.

DA COMISSÃO ELEITORAL

A eleição e sua coordenação por Comissão Eleitoral, composta por 02 (dois) membros indicados pelos segmentos e aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
Compete à Comissão Eleitoral:
I. Avaliar e decidir a respeito das inscrições das candidaturas — inclusive no estabelecimento de prazos, caso necessário, para apresentação de registros e documentos. O importante é assegurar a participação da sociedade civil;
II. Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
III. Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões da Presidência, relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;
IV. Indicar e instalar as mesas eleitorais em número suficiente, com a função de organizar, receber e apurar os votos;
V. Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar em última instância, sobre questões a ele relativas;
VI. Proclamar o resultado eleitoral;
VII. Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde Relatório do Resultado do Pleito, bem como as observações de todo o processo, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado.

Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:
I. Conduzir o processo eleitoral desde sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades/movimentos sociais/associações para o Pleno do Conselho Municipal de Saúde;
II. Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos, sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como do próprio Plenário do Conselho.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas a partir de do dia 24/03/2025 a partir das 08:00 horas até às 12:00 horas do dia 03/04/2025, na Secretaria Municipal de Saúde (Setor Administrativo), Rua João Ferreira Júnior, s/n - Centro.

I. Somente terão direito a voto os representantes das entidades devidamente inscritos e presentes na Assembleia;
II. Durante todo o evento a Comissão Organizadora das Eleições poderá impugnar inscrições que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Regimento;
III. A inscrição da entidade, caso os dados informados não sejam confirmados, tais como situação legal vigente, endereço, diretoria atual e efetiva participação na comunidade a que pertence, será anulada, bem como os efeitos dela decorrentes para a Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde;
IV. As inscrições serão analisadas pelos membros da Comissão Organizadora das Eleições.
V. Encerrado o prazo para as inscrições das entidades/movimentos sociais/associações, a Comissão Eleitoral divulgará, na Câmara Municipal, Secretaria de Saúde, site e mídias sociais da Prefeitura Municipal.
VI. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 72 horas, contados da sua divulgação, devendo ser analisados e julgados em igual período.

Barra de Guabiraba, 12 de março de 2025

ISLAYNE GLEYCE DOS SANTOS
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I

REGIMENTO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA PARA O BIÊNIO 2025-2026

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - As eleições e indicações para membros do Conselho Municipal de Saúde, mandato 2025 - 2026 reger-se-ão em conformidade com a Lei Municipal N°. 50 de 05/03/1994 e os termos do presente Regimento.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2° - A eleição e sua coordenação por Comissão Eleitoral, composta por 02 (dois) membros indicados pelos segmentos e aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º As entidades/movimentos sociais/associações que indicarem seus representantes para comporem a Comissão Eleitoral, serão elegíveis, contudo os MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL, NÃO PODERÃO OCUPAR CARGO NA MESA DIRETORA DO CONSELHO;
§ 2° Constituída a Comissão Eleitoral, a sua composição deverá ser afixada na Secretaria do Conselho Municipal de Saúde;
§ 3° A Comissão Eleitoral terá seu (sua) Presidente e secretário, eleitos entre seus membros na 1° Reunião após sua constituição;
§ 4º A Comissão Eleitoral poderá ser assessorada, caso necessário, pela secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde;
§ 5º A Comissão Eleitoral será constituída na data da expedição/divulgação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL.

Art. 3° - Compete à Comissão Eleitoral:
I. Avaliar e decidir a respeito das inscrições das candidaturas — inclusive no estabelecimento de prazos, caso necessário, para apresentação de registros e documentos. O importante é assegurar a participação da sociedade civil;
II. Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
III. Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões da Presidência, relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;
IV. Indicar e instalar as mesas eleitorais em número suficiente, com a função de organizar, receber e apurar os votos;
V. Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar em última instância, sobre questões a ele relativas;
VI. Proclamar o resultado eleitoral;
VII. Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde Relatório do Resultado do Pleito, bem como as observações de todo o processo, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado.

Art. 4° - Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:
I. Conduzir o processo eleitoral desde sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades/movimentos sociais/associações para o Pleno do Conselho Municipal de Saúde;
II. Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos, sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como do próprio Plenário do Conselho;

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

Art. 5° - O Conselho Municipal de Saúde – CMS será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes de forma paritária, com representação de usuários, setor governamental, prestadores de serviços, e trabalhadores de saúde. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 50% de entidades de usuários, 25% de trabalhadores de saúde e 25% de representação de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, a saber:

I. Os usuários terão 04 (quatro) representantes;
II. A gestão e prestadores de serviço terão 02 (dois) representantes;
III. Os trabalhadores de saúde terão 02 (dois) representantes.

Os representantes de cada segmento da sociedade civil organizada serão indicados pelas respectivas entidades que se farão representadas.

Deverão ser indicados efetivos e igual número de suplentes mediante ofício entregue à Comissão Eleitoral na inscrição.
Havendo mais indicados do que vagas, para cada subsegmento, os mesmos elegerão entre si o(s) representante(s).
Os membros representantes das instituições privadas ou governamentais serão indicados pelas mesmas.
Na ausência de número suficiente de candidatos de um subsegmento, outro poderá pleitear a vaga desde que represente o mesmo segmento e mantenha a paridade.

CAPÍTULO IV
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6° - As entidades/movimentos sociais/associações desde que atendam os requisitos da Legislação que se candidatarem à vaga no Pleno do Conselho Municipal de Saúde, terão que observar o disposto (colocar legislação do Município e Federal 8.142/90 que fala da participação popular) e apresentar no ato da inscrição os documentos que constem do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a saber:

a) 1ª (primeira) ata de reunião da entidade que representa;
b) Última ata de reunião da entidade que representa;
c) Comprovante de participação na entidade;
d) Formulário de inscrição devidamente preenchido.

Parágrafo Único - No formulário de inscrição constarão as seguintes perguntas:

1. Qual motivação possui sua entidade/movimento social/associação, em compor o Conselho Municipal de Saúde desta cidade?
2. Sabe da importância desta representação?
3. O que sua entidade/movimento social/associação espera do seu representante no Conselho Municipal de Saúde desta cidade?

Ressalta-se que a documentação acima mencionada, deverá ser entregue no ato da inscrição em papel timbrado da entidade representada.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES
Art. 7° - As inscrições poderão ser realizadas do dia 24/03/2025 a partir das 08:00 horas até às 12:00 horas do dia 03/04/2025, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua João Ferreira Júnior, s/n, Centro.
§1º Somente terão direito a voto os representantes das entidades devidamente inscritos e presentes na Assembleia;
§2º Durante todo o evento a Comissão Organizadora das Eleições poderá impugnar inscrições que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Regimento;
§3º A inscrição da entidade, caso os dados informados não sejam confirmados, tais como situação legal vigente, endereço, diretoria atual e efetiva participação na comunidade a que pertence, será anulada, bem como os efeitos dela decorrentes para a Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde;
§4º As inscrições serão analisadas pelos membros da Comissão Organizadora das Eleições.
§5º Encerrado o prazo para as inscrições das entidades/movimentos sociais/associações, a Comissão Eleitoral divulgará, na Câmara Municipal, Secretaria de Saúde, site e mídias sociais da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Único - Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 24 horas, contados da sua divulgação, devendo ser analisados e julgados em igual período.

CAPÍTULO V
DA PLENÁRIA GERAL E DO PROCESSO ELEITORAL

A Eleição das entidades/movimentos sociais/associações realizar-se-á em 04/04/2025. Iniciando-se os trabalhos e o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo EDITAL de sua convocação, com publicidade (Fórum, igrejas, Hospital, Unidades de Saúde, Câmara Municipal, Secretaria de Saúde, site e mídias sociais da Prefeitura Municipal).

Art. 8°- A eleição para preenchimento das vagas para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde desta cidade, dar-se-ão por meio de Assembléia, no dia 04/04/2025.

§ 1 ° O participante que terá direito de votar e ser votado terá, como sinal de seu credenciamento, crachá de identificação por segmento entregue no local de votação;
§ 2° Somente mediante o uso do crachá, terá o direito de votar e ser votado;
§ 3° Somente terão acesso ao local de votação quem estiver portando o crachá, não sendo permitida substituição ou reposição do mesmo;
§4º A cédula de votação conterá os segmentos, as vagas e a relação das entidades/movimentos sociais/associações que estarão concorrendo;
Parágrafo único — A cédula de votação será rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral.
§ 5° O (a) delegado (a) credenciado (a) deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu crachá e documento original de identidade que tenha foto e, após assinar a listagem de delegados (as) inscritos (as), receberá a cédula de votação.
§ 6° Antes do início da votação, a urna será conferida obrigatoriamente pela mesa e pelos fiscais.
§ 7° Os(as) delegados(as) poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao (a) Presidente (a) da Comissão Eleitoral e consignados em Ata;
§ 8° Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

Art. 9º - Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos;
Art. 10º - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 5 (cinco) dias úteis. As solicitações de impugnação deverão ser encaminhadas para a Secretaria de Saúde do município;
Art. 11º - Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade ou movimento social ao que representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente de acordo com a quantidade de votos.
Parágrafo Único - Caso não haja nenhum tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros e os nomes dos seus respectivos suplentes.
Art. 12º - As despesas com transporte e alimentação, dos representantes das entidades/movimentos sociais/associações para participarem da plenária geral do processo eleitoral, de suas bases para o local de votação serão de responsabilidade das entidades/movimentos sociais/associações;
Art. 13º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura da plenária geral e do processo eleitoral previstos neste Regimento

CAPÍTULO VII
DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 14º - A nomeação e a posse dos membros do Conselho serão realizadas por ato do poder executivo, para cumprimento do mandato de 02 (dois) anos, possibilitada a reeleição uma única vez.
Parágrafo Único - O mandato a que se refere este artigo não se aplica ao segmento do gestor e prestadores de serviços de saúde, o qual se encerrará no término da gestão do prefeito que os nomeou.

§1° A Reunião de Posse dos Conselheiros Eleitos acontecerá no término do mandato dos atuais conselheiros;
§ 2° Na reunião de posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde assumirá a coordenação da plenária que terá como único ato a deliberação de reunião extraordinária para a eleição da presidência da mesa diretora do Conselho.

Art. 15º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Barra de Guabiraba, 12 de março de 2025.

Comissão Eleitoral:

ISLAYNE GLEYCE DOS SANTOS

MILENA DOS SANTOS ALBUQUERQUE

ANEXO II

CRONOGRAMA

Data Atividade
24/03/2025 a 03/04/2025 Inscrições
03/04/2025 Homologação das Inscrições
04/04/2025 Plenário Eleitoral e Posse dos Conselheiros

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REPRESENTAÇÃO
(nome da entidade + endereço de funcionamento)

_____

TITULAR
NOME COMPLETO: _____
RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: ___
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: [___]_____

SUPLENTE
NOME COMPLETO: _____
RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: ___
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: [___]_____

PERGUNTAS

1. Qual motivação possui sua entidade/movimento social/associação, em compor o Conselho Municipal de Saúde desta cidade?_____

2. Sabe da importância desta representação _____

3. O que sua entidade/movimento social/associação espera do seu representante no Conselho Municipal de Saúde desta cidade?_____

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:2C7F67AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - SEGURO VEICULAR

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, (COLISÃO, INCÊNDIO, E ROUBO) SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE DOS BARREIROS/PE. ***valor Máximo Aceitável:R$* 86.866,41. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 09 de abril de 2025** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 23 de abril de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 07 de abril de 2025-

PATRICIA IHALLY VALENÇA DA SILVA-
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:DEE79009

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n°182, de 30 de agosto de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO ainda, que a Lei 700, de 17 de dezembro de 2014, reformula o Conselho Municipal de Saúde;
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados ao cargo de membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, os conselheiros abaixo relacionados:
Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços Privados:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular:**LORENA LIRA DE CARVALHO**
CPF N°: 081.935.584-48
Suplente:**BERNARDO MANIÇOBA COELHO**
CPF N°: 084.960.174- 60
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: **IVANILDE EDITE DA SILVA SOUZA**
CPF N°: 048.204.054-89
Suplente: **FRANCIELLY ADRIANNE DA SILVA MAIA**
CPF N°: 121.533.064-26
Representantes dos Serviços Privados Conveniados ou Sem Fins Lucrativos: (Barretos e Moraes Combustíveis e Lubrificantes LTDA)

Titular: **JADERSON XAVIER MOURA SANTOS**
CPF N°: 108.086.884-48
Suplente: **ESTEFANY TAYNÁ DE SOUZA RODRIGUES**
CPF N°: 107.725.484-98
Representantes dos Profissionais de Nível Superior :
Titular: **LAISA ALEXANDRA GONÇALVES COELHO**
CPF N°: 077.847.274-45
Suplente: **NATALIA DE SÁ CANTARELLI LIMA**
CPF N°: 054.873.774-64
trabalhadores de Saúde:

Representantes dos Profissionais de Nível Básico:

Titular: **ZENILDA DE SOUZA RODRIGUES**
CPF N°: 007.817.294-24
Suplente: **LUCENAIDE MARIA DE SOUZA**
CPF N°: 525.284.804-15
Representantes dos Profissionais de Nível Médio/Técnico:

Titular: **TACIANA MARIA PEREIRA DA SILVA**
CPF N°: 024.831.274-01
Suplente: **LEIDJANE VIEIRA SOARES**

CPF N°: 021.147.864-47
III. Seguimento de Usuário:

Representante da Associação de Pessoas com Deficiência (REVIVER):

Titular: **TEREZINHA MARIA DE SOUZA SANTOS**
CPF: 077.920.354-25
Suplente: **REGINA DE SOUZA SANTOS LIMA**
CPF N°: 060.508.604-40
Representantes dos Movimentos Sociais e Populares e Organizados: (LGBTQI+):
Titular: **JÓRIO LUÍS COSTA SILVA**
CPF N°: 059.199.484-42
Suplente: **AURENICE NERY DOS SANTOS SILVA**
CPF N°: 053.370.924-56
Representantes das Entidades Congregadas de Sindicatos, Centrais Sindicais, Confederações de Trabalhadores Urbanos e Rurais (Sindicato dos Trabalhadores Rurais):
Titular: **ISABEL CRISTINA LIMA RODRIGUES**
CPF N°:045.564.714-00
Suplente: **EDMILSON FILHO NOGUEIRA BARROS**
CPF N°: 064.829.734-93
Representantes das Organizações religiosas
Titular: **MARIA DAS DORES FREIRE DA SILVA**
CPF N°: 439.226-604-44
Suplente: **GIORGIO BOTTO**
CPF N°: 038.329.264-61
Representantes da Aldeia TUXI
Titular: **DEIJAILSON FORTUNATO DE SÁ**
CPF N°: 069.476.514-76
Suplente: **GILVAN FELICIANO DA SILVA**
CPF N°: 054 335 274 92

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 27 de março de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:D90D3264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 419, de 28 setembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados ao cargo de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, os conselheiros abaixo relacionados:
Representantes do Poder Público Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: **MAGDA PIRES DE CARVALHO**
CPF N°: 029.215.974-97
SUPLENTE: **BERNARDO MANIÇOBA COELHO**
CPF N°: 084.960.174-60
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

TITULAR: **EMERSON LUCAS DA SILVA NETO**
CPF N°: 118.063.594-99
SUPLENTE: **MIKAEL LOPES DOS ANJOS**
CPF N°: 120.063.594-99

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: **MADILEINE MARIA ALVES**
CPF N°: 905.778.334-72
SUPLENTE: **JANEIDE CONCEIÇÃO CAMPO**
CPF N°: 034.968.194-56
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR: **KELLY NAIANE DE OLIVEIRA FONSECA**
CPF N°: 075.315.214-23
SUPLENTE: **MARIA APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO**
CPF N°: 008.181.624-30
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: **MARIA VALENTINA GOMES SAMPAIO NOVAES**
CPF N°: 120.015.764-80
SUPLENTE: **TEREZA CRISTINA BARROS DA SILVA**
CPF N°: 766.715.934-34
Representante da Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: **ANA LÍVIA VIEIRA DA SILVA**
CPF N°: 120.736.004-09
SUPLENTE: **TADEU ALENCAR ARAÚJO DE SÁ**
CPF N°: 098.167.334-12
II. Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Representantes do Projeto REVIVER:

TITULAR: **TEREZINHA MARIA DE SOUZA SANTOS**
CPF N°: 077.920.354-25
SUPLENTE: **LAISA MANUELA DA SILVA**
CPF N°: 094.779.134-56
Representantes da Igreja Católica:
TITULAR: **GIORGIO BOTTA**
CPF N°: 038.329.264-61
SUPLENTE: **LILIANE TARCILA DA SILVA**
CPF N°: 066.698.234-10
Representantes da Igreja Batista:
TITULAR: **MARIA FERNANDA TORRES DE JESUS LINHARES**
CPF N°: 113.115.534-36
SUPLENTE: **GIVANILDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA**
CPF N°: 038.430.051-48
Representantes da Igreja Adventista do Sétimo Dia:
TITULAR: **JÉSSICA FRANCILENE DA SILVA OLIVEIRA**
CPF N°: 101.968.474-78
SUPLENTE: **GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA**
CPF N°:120.179.804-39
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
TITULAR: **ISABEL CRISTINA LIMA RODRIGUES**
CPF N°: 045.564.714-00
SUPLENTE: **EDMILSON FILHO NOGUEIRA BARROS**
CPF N°: 064.829.734-93
Representantes da Associação dos Agentes de Saúde:
TITULAR: **LEIDIJANE VIEIRA SOARES**
CPF N°: 021.147.864-47
SUPLENTE: **NATÁLIA ANDREZA BARBOSA DOS SANTOS**
CPF N°: 073.648.855-36

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 27 de março de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:ED9F14DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 579, de 06 de novembro de 2009;
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados ao cargo de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, os conselheiros abaixo relacionados:
Representantes do Poder Público:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular:**KELLY GERMANA DE CARVALHO LIMA**
CPF N°: 792.851.474-53
Suplente:**WÂNIA ROSANE DE ARAÚJO MIRANDA MODESTO**
CPF N°: 044.070.214-38
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **LAISA ALEXANDRA GONÇALVES COELHO**
CPF N°: 077.847.274-45
Suplente: **ALEXCIA REGINA ALVES SÁ ROSA**
CPF N°: 118.729.314-80
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **JUCINEIDE ENI DA SILVA**
CPF N°: 043.715.574-90
Suplente: **ÍTALA FREIRE DE CARVALHO**
CPF N°: 086.970.594-61
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: **FABIANA FREIRE DA SILVA**
CPF N°: 829.533.335-68
Suplente: **RIVALDO SOARES NETTO**
CPF N°: 105.915.304-14
Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Representantes da Ação Social- Casa São João de Deus (Sopão):

Titular: **MARIA DO SOCORRO DE OLIVIRA VIEIRA**
CPF N°: 475.725.403-25
Suplente: **LILIANE TARCILA DA SILVA**
CPF N°: 066.698.234-10
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: **EDMILSON FILHO NOGUEIRA**
CPF N°: 064.829.734-92
Suplente: **MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS LIMA**
CPF N°: 127.525.194-35
Representantes do Centro de Integração Social José Cantarelli (Reviver):

Titular: **TEREZINHA MARIA DE SOUZA SANTOS**
CPF N°: 077.920.354-25
Suplente: **LAISA MANUELA DA SILVA**
CPF: 094.779.134-56
Representantes da Loja Maçônica Templários do São Francisco:
Titular: **ALADYM RONNY BALBINO DA SILVA**
CPF N°: 105.548.004-80
Suplente: **INALDO MORENO DE SOUZA**
CPF N°: 682.365.304-34
Representantes da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: **LEIDIJANE VIEIRA SOARES**
CPF N°: 021.147.864-47
Suplente: **NATÁLIA ANDREZA BARBOSA SANTOS**
CPF N°: 073.648.855-36
Representantes da AGRODAN Social:
Titular: **ANNA VALÉRIA RODRIGUES MADEIRO E SILVA**
CPF N°: 121.714.624-50
Suplente: **MAGNA FABIANA FREIRE RODRIGUES NOGUEIRA**
CPF N°: 845.423.814-04
Representantes da Associação Belemita de Recicladores- ABREC:
Titular: **JOANA DARC DA SILVA**
CPF N°: 112.119.414-18
Suplente: **JOSÉ XAVIER DA SILVA**
CPF N°: 136.591.124-10
Representantes dos (as) Proprietários (as) de Restaurantes:
Titular: **RAYSSA CRISTINA LIMA SILVA**
CPF N°: 112.488.064-09
Suplente: **ADRIANA DOS SANTOS CONCCEIÇÃO**
CPF N°: 065.003.434-17

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 27 de março de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:F4B6FE52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2025 DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 02/1996, alterada pela Lei n° 717/2015;
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS para substituir membro representante da Sociedade Civil, do segmento do Projeto Reviver;
CONSIDERANDO, ainda, que as demais representações serão mantidas nos termos da Portaria n° 100, de 11 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica substituído membro suplente, representando a Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Belém do São Francisco-PE:

O Projeto Reviver passará a ter a seguinte composição:

TITULAR: TEREZINHA MARIA DE SOUZA
CPF n°: 077.920.354-25

SUPLENTE: LAÍSA MANUELA DA SILVA
CPF n°: 094.779 134-56

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 19 de março de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:2D8D008F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 436/2003 E 820/2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Seleção de Bolsas de Estudos da Lei Canabrava:
Representantes do Corpo Docente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE/CESVASF:
Francisco de Assis Martins Júnior
Joseane Pires Santos
Representantes do Corpo Discente da ABCDE/CESVASF:
Uziel Santos Silva Pires Belfort
Jéssica Batista de Souza
Representante do Conselho Municipal de Educação:
Elian Célia Rodrigues do Nascimento Cordeiro
Representante do FIES- Fundo de Financiamento Estudantil:
Carlos Francisco da Silva
Representantes da Sociedade Civil:
Emelynne Nayanne Guedes Lima
Marta Regina Pereira
Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 14 de março de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:857E0D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO

A Agente de Contratação, torna público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 006/2025, publicado no dia 07 de abril de 2025. Ano XVI. nº 3817. Informando: **ONDE SE LÊ**: Data de Abertura 22/04 às 10h; **LEIA-SE**: Data de Abertura 24/04 às 10h. **As demais informações permanecem inalteradas.** ASS: NARA MIRANDA DE ARAUJO – Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:E0AA5866

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024. Processo Licitatório nº 08/2024. Dispensa Eletrônica nº 08/2024. Contratação de empresa especializada para assessoramento e suporte em site Institucional e Portal da Transparência de entidades. Contratada: **SANDERSON DA COSTA QUEIROZ LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 27.158.561/0001-70. Termo aditivo: **20/03/2025 A 20/03/2026.**

Belo Jardim (PE), em 08 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor-Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:816C7567

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
CONVÊNIO Nº 001/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM E A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM. ATENDIMENTO DE DEMANDA COMUM, CONSISTENTE NA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PELA AUTARQUIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.

Pelo presente instrumento público, de um lado **O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM,** com sede administrativa na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.260.222/0001-05, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE BELO JARDIM,** representada neste ato pelo seu secretário, **RENATO DUARTE GOMES,** inscrito no CPF n° 082.825.834-13, portador da cédula de identidade n° 8051892 SSP/PE, residente à Rua João Franklin Cordeiro, Bairro Boa Vista, Belo Jardim – PE, doravante denominada **CONVENENTE,** e, de outro lado, a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° **11.464.153.0001-06,** sediada no Sítio Inhumas, s/n, 1 Distrito, Belo Jardim/PE**,** neste ato representada pelo seu Presidente, **ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO,** brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob **n° 285.170.595-49** e portador da Carteira de Identidade n° **02.052.691-70 SSP/BA,** residente e domiciliado à Rua Erenilton Bezerra dos Santos, nº 153, José Maciel, Belo Jardim – PE, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar a presente avença, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente convênio é o estabelecimento do intercâmbio interinstitucional para a criação de condições técnicas, materiais, financeiras e operacionais com vistas à realização de Processo Seletivo Simplificado de profissionais de diversas áreas, para prestação de serviço a Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia do Município.
Parágrafo único – O processo seletivo será operacionalizado pela CONVENIADA sob gestão e fiscalização da CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

I - Elaborar Termo de Referência que servirá de fundamento às normas gerais que regerão o Processo Simplificado, do qual deverão constar:

O quantitativo de vagas disponíveis;
Formação profissional exigida para cada função;
O perfil dos profissionais;
Conteúdo programático explorado nos exames seletivos;
Tipo de prova, quantidades e especificações das questões para cada área do conhecimento;
Barema;
Cronograma de execução;
Documentos exigidos para a comprovação de formação profissional;
Documentos exigidos para a comprovação de experiência profissional;
Documentos exigidos para a identificação pessoal;
Outras informações e ou providências necessárias à perfeita compreensão e exequibilidade do objeto, sob a observância das normas legais e jurídicas a ele inerentes.

II - Indicar representantes para acompanhar e fiscalizar a fiel execução do objeto.
III - Elaborar, em conjunto com a CONVENIADA, os editais necessários à execução do objeto;
IV - Promover todas as publicações exigidas em lei para legitimação do Processo Seletivo;
V - Incluir a Procuradoria Jurídica do Município no rol de órgãos municipais atuantes no decurso de todo o processo de consecução do objeto conveniado, para acompanhamento, manifestação e atendimento das demandas jurídicas eventualmente ocorridas durante a realização a Seleção Simplificada.

VI - Promover as condições financeiras e materiais para a efetivação do objeto, conforme previsão especificada no Termo de Referência mencionado no item 2.1.
VII - Fiscalizar e auditar, a qualquer tempo e lugar e através de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o CONVENENTE todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado;
VIII - Atender a demandas eventuais que porventura venham a ser identificadas pela CONVENIADA, desde que guardem relação com o objeto e sejam comunicadas formalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

I - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto, zelando pelo seu sigilo;
II - Configurar e formatar os instrumentos de Processo Seletivo Simplificado objeto deste Termo:

Elaboração das provas;
Aplicação das provas;
Correção das provas;
Divulgação do resultado.

III - Elaborar lista de classificados e encaminhá-la ao CONVENENTE para respectiva homologação do Processo Seletivo Simplificado.
IV - Viabilizar recursos humanos para a gestão do Processo Seletivo Simplificado.
V - Prestar contas dos recursos arrecadados.
VI - Tomar todas as providências de caráter administrativo que guardem relação com o fiel cumprimento do objeto.
VII - Franquear livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o CONVENENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à realização deste Processo de Seleção Simplificada serão gerados pelas taxas de inscrições e poderão ser complementados pela CONVENENTE em havendo comprovada necessidade, o que deverá ser requerido e comprovado formalmente pela CONVENIADA.

Parágrafo primeiro - Os valores excedentes de cada Processo de Seleção Simplificada, após apresentação de relatório financeiro pela CONVENIADA, deverão ser destinados à CONVENENTE.
Parágrafo segundo - A CONVENIADA deverá apresentar o relatório financeiro de todo o processo em no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua homologação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO

A CONVENENTE exercerá função gerencial fiscalizadora dentro do prazo regulamentar da execução, incluindo também o período de prestação de contas, ficando-lhe assegurado o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não justificativas com relação a eventuais disfunções havidas na execução, desde que assumam os ônus de tais deliberações:

Parágrafo primeiro - Fica assegurada à CONVENENTE, através de órgãos responsáveis, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução do objeto conveniado, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade sobre este mesmo convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço, ouvida a CONVENIADA.

Parágrafo segundo - A CONVENIADA franqueará o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o CONVENENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do convênio será de 24 (vinte quatro) meses a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual periodo não ultrapassando o limite máximo de 60 (sessenta) meses. O prazo será de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas final, após o termino do convênio, podendo ser prorrogado por igual período desde que seja de comum acordo e em consonância com o que dispõe a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E INTELECTUAL
As vantagens auferidas com a exploração dos produtos e processos desenvolvidos com recursos do presente convênio, bem como das que definam a forma e as condições de pagamento pelo órgão ou entidade executora, pertencerão ao CONVENENTE e CONVENIADA em partes iguais, podendo o CONVENENTE em atendimento ao interesse coletivo, desistir do direito que lhe couber em favor da CONVENIADA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS E VALORES REMANECENTES

Os bens remanescentes na data da extinção do presente convênio, e que em razão deste tenham sido adquiridos ou produzidos com os recursos transferidos, serão destinados à CONVENIADA.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
O presente convênio poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer momento, desde que fiquem absolutamente resguardadas aquelas atividades já iniciadas e tornadas públicas, não cabendo qualquer indenização e ou ressarcimento material ao CONVENENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO
Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante TERMO ADITIVO, desde que não seja modificado seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação se encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO
Em qualquer ação promocional referente a este Convênio deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do CONVENENTE e da CONVENIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONVENIADA até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DE ATIVIDADES
Para cada atividade a ser implementada em decorrência deste Convênio deverá ser gerado um documento específico entre as partes, de forma a dar a consequência mais adequada ao cumprimento do referido objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrente desta avença que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da **Justiça Estadual de Belo Jardim, Estado de Pernambuco** como competente, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.
E por estarem assim, justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Jardim, 28 de março de 2025.

RENATO DUARTE GOMES
Secretário Municipal De Educação E Tecnologia De Belo Jardim

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Presidente AEB

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:683AE488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 002/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, o resultado preliminar dos Credenciados (para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 006/2025 Credenciamento n.º 002/2025, cujo objeto o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular, visando a realização da programação artística da SECULT e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano. Conforme planilha discriminada abaixo, divulgo o resultado dos credenciados e não credenciados do mês de fevereiro: Os credenciados representados pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB,** CNPJ: 29.320.663/0001-75**,** são**: GRUPO NOVA GERAÇÃO** nas categorias 04, 05 e 19; **Elias Guinho** na categoria 05;
Dentro de cada categoria dos credenciados estão descritos os valores: ESTILO: CHARANGA DE FREVO PARA RUA: R$ 1.292,09; ORQUESTRA DE FREVO PARA RUA: R$ 3.008,14; ORQUESTRA DE FREVO PARA PALCO: R$ 5.286,63; BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (06 MÚSICOS): R$ 6.801,66; BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (05 MÚSICOS): R$ 5.868,13; BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (04 MÚSICOS): R$ 3.427,09; CANTOR/DUPLA: R$ 1.068,81; DJs: R$ 760,25; BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA: R$ 2.803,75; TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (PERÍODO JUNINO): R$ 1.391,23; TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO): R$ 1.088,34; GRUPOS DE CULTURA REGIONAL: R$ 1.716,97; GRUPOS CULTURAIS DE DANÇA E/OU TEATRO (15 ARTISTAS): R$ 2.476,66; GRUPOS CULTURAIS DE DANÇA E/OU TEATRO (08 ARTISTAS): R$ 1.194,16; MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO (08 PESSOAS): R$ 963,66; MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO (04 PESSOAS): R$ 506,84; POETAS, REPENTISTAS E SERESTEIROS: R$ 506,84; OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL (CARGA HORÁRIA DE 20H): R$ 1.382,16; OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL (CARGA HORÁRIA DE 12H): R$ 691,09; PINTURA ARTÍSTICA (INTERVENÇÃO URBANA); R$ 3.590,00; APRESENTAÇÃO CIRCENSE E DE CULTURA POPULAR: R$ 343,19; CONTADOR DE HISTÓRIA: R$ 359,00; CAPOEIRA: R$ 774,71; APRESENTADOR DE EVENTOS: R$ 732,50; LOCUÇÃO DE EVENTOS: R$ 517,38. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

07 de abril de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:07D77123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 10 / 2025

Portaria nº 10 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o disposto no processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA**, em favor da Sra. **JOSEFA MARIA DA SILVA**, na condição de viúva, beneficiária da pensão por morte do ex-servidor municipal o Sr. **JOSÉ JOÃO DA SILVA**, matrícula nº 000687, que ocupou o cargo de Vigia SA1 – B1,aposentado na data do óbito, que ocorreu em 20 de março de 2011, com fundamento no **Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC N° 41/2003), c/c Art. 8°, inciso I, Art. 29 inciso I, Art. 30, inciso II, Art. 44 , § 2° da Lei Municipal N° 838/2005.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em **04 de maio de 2015**.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 07 de abril de 2025

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:8FB01DEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 211/2024. **ORIGEM Dispensa n°** 0012/2024, Processo n°012/2024, Prorrogação **com início em 08/03/2025 e término para o dia 08/09/2025**. **CONTRATADA: MARIA JUDITE DA SILVA, CNPJ sob nº 10.698.208/0001-80**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 28 de fevereiro de 2025

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:74587EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 212/2024. **ORIGEM Dispensa n°** 012/2024, Processo n°012/2024, Prorrogação **com início em 08/03/2025 e término para o dia 08/09/2025**. **CONTRATADA: PADARIA BRASIL SABOR & LTDA ME, CNPJ sob nº 10.271.591/0001-95**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 28 de fevereiro de 2025

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:13D8BB14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 084/2024. **ORIGEM Pregão n**° 038/2023, Processo n° 077/2023, Prorrogação **com início em 12/03/2025 e término para o dia 12/06/2025**. **CONTRATADA: GIVANILDO MANUEL DA SILVA JUNIOR 12575572460, CNPJ sob nº 32.418.373/0001-73**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 10 de março de 2025

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:C61207A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 085/2024. **ORIGEM Pregão n**° 038/2023, Processo n°077/2023, Prorrogação **com início em 12/03/2025 e término para o dia 12/06/2025**. **CONTRATADA: JOSÉ JAIRSON BARBOSA 07477585490, CNPJ sob nº 32.446.781/0001-39**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 10 de março de 2025

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:7CDD0FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 086/2024. **ORIGEM Pregão n**° 038/2023, Processo n° 077/2023, Prorrogação **com início em 12/03/2025 e término para o dia 12/06/2025**. **CONTRATADA: JOSÉ JUCILDO BOTELHO 07444943460, CNPJ sob nº 42.925.761/0001-02**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 10 de março de 2025

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:785F7937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 089/2024. **ORIGEM Pregão n**° 038/2023, Processo n° 077/2023, Prorrogação **com início em 12/03/2025 e término para o dia 12/06/2025**. **CONTRATADA: JOSIMAR PORTELA DE MACEDO 03437288423, CNPJ sob nº 32.416.576/0001-20 Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 10 de março de 2025

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:ECE2EF4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 090/2024. **ORIGEM Pregão n**° 038/2023, Processo n° 077/2023, Prorrogação **com início em 12/03/2025 e término para o dia 12/06/2025**. **CONTRATADA: JOSÉ DAVID CLEYTON DA SILVA 13491775477, CNPJ sob nº 48.252.624/0001-22**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 10 de março de 2025

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D871DD32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 147/2024. **ORIGEM Pregão n**° 038/2023, Processo n° 077/2023, Prorrogação **com início em 12/03/2025 e término para o dia 12/06/2025**. **CONTRATADA: J M A DE SOUZA ALBUQUERQUE TRANSPORTE, CNPJ sob nº 11.545.038/0001-66**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 10 de março de 2025

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:BF33874E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 071/2023. **ORIGEM Pregão n**° 055/2022, Processo n° 090/2022, Prorrogação **com início em 04/03/2025 e término para o dia 04/08/2025**. **CONTRATADA: ADRIANA PAULINA DA SILVA SANTANA 02745262475, CNPJ sob nº 37.945.382/0001-36**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 de março de 2025

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:DEC3DCF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 079/2023. **ORIGEM Pregão n**° 055/2022, Processo n° 090/2022, Prorrogação **com início em 04/03/2025 e término para o dia 04/08/2025**. **CONTRATADA: JOSÉ ANDRO DA SILVA 06029037420, CNPJ sob nº 42.253.315/0001-90**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 de março de 2025

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:3AD15844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 078/2023. **ORIGEM Pregão n**° 055/2022, Processo n° 090/2022, Prorrogação **com início em 04/03/2025 e término para o dia 04/08/2025**. **CONTRATADA: JOSE AMARO DA SILVA 06559292401, CNPJ sob nº 22.198.328/0001-05**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 de março de 2025

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:307BDAC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 077/2023. **ORIGEM Pregão n**° 055/2022, Processo n° 090/2022, Prorrogação **com início em 04/03/2025 e término para o dia 04/08/2025**. **CONTRATADA: JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA 11583023470, CNPJ sob nº 34.589.541/0001-19**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 de março de 2025

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:867C7C49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 074/2023. **ORIGEM Pregão n**° 055/2022, Processo n° 090/2022, Prorrogação **com início em 04/03/2025 e término para o dia 04/08/2025**. **CONTRATADA: A.V.A. PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 38.216.390/0001-04**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 de março de 2025

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:16EF2AF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 072/2023. **ORIGEM Pregão n**° 055/2022, Processo n°090/2022, Prorrogação **com início em 04/03/2025 e término para o dia 04/08/2025**. **CONTRATADA: ALDO ANTONIO DOS SANTOS 83509674472, CNPJ sob nº 46.311.412/0001-43**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 de março de 2025

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:7FC2D481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSÉ CELSO DA SILVA BEZERRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:14F3B8A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 975.102.034-490 e Cédula de Identidade Nº 5091966 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:161F42B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **CLAUDENICE MARIA DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:608700E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2025

Designa Comissão Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de da Saúde nº 109/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Orgânica do Município do Bonito,
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução do contrato firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Gestão Social de Pernambuco – IGESPE, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica designada a Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Saúde, que será composta por três membros:
Membro 01
Mônica Valéria de Oliveira Galindo

Membro 02
Abigail Michelle Alves da Silva

Membro 03
Eudreanny Priscilla Silva
Art. 2º - São atribuições da Comissão, sem prejuízo das especificidades previstas em contrato administrativo:
Monitorar e atestar os serviços prestados;
Relatar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato conforme previsto nos §§ 1° e 2° do Art. 67 da Lei
Federal n° 8.666/93;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas;
Notificar a contratada sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação sobre possíveis irregularidades encontradas;
Comunicar à Secretaria de Saúde sobre o descumprimento por parte da contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de outras penalidades previstas;
Comunicar imediatamente à contratada a ausência de profissional em qualquer unidade de saúde municipal, solicitando a imediata substituição;
Notificar a contratada e relatar à Secretaria de Saúde possíveis condutas médicas irregulares para a tomada de providências legais.
Aprovar as contas mensais apresentadas pelo Instituto de Gestão Social de Pernambuco – IGESPE prestador de serviços vinculado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:829E1F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **SORAYSI GRASIELLY ALVES DE ARAUJO,** gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6093C55E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 228/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, ad nutum, **Sr. GISLÂNDIO ARAÚJO DOS SANTOS**, portador do CPF nº ***.241.324-**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Administração, nomeado por meio da **Portaria nº 014/2025, de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4BE727B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 227/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N° 227/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado, bem como as previsões do Estatuto do Servidor Público Municipal e as necessidades e conveniências do serviço público,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER REASSUNÇÃO** ao cargo de **PROFESSOR**, ao servidor **LUZIA TRAVASSOS DE LUCENA COSTA**do quadro efetivo desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 142588, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6AC8D7E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 226/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 226/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 04 (quatro) meses de licença prêmio ao servidor **MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS** portador do CPF de nº ***.613.294-** conforme solicitação do requerente, a partir de 02/04/2025 e término em 02/08/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8CA041AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 225/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 225/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **MARILENE FEITOSA SANTOS,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de maio de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B2168361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 224/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 224/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **INALDA NUNES DO NASCIMENTO,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de abril de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:87549513

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – DECRETO N.º 12/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

ERRATA – DECRETO N.º 12/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 27/03/2025, Edição Nº Edição 3810, Código Identificador: (5877B543)

ONDE SE LÊ:
Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a ser realizada no dia 17 de abril de 2025, no Auditório da Câmara Municipal de Brejinho, com o tema:
"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Pernambucana como Direito Humano".
LEIA-SE:
Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a ser realizada no dia 15 de abril de 2025, no Auditório da Câmara Municipal de Brejinho, com o tema:
"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Pernambucana como Direito Humano".

Brejinho/PE, 04 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2E13587A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO – PROJETOS CULTURAIS EM BREJINHO

ATA DE REUNIÃO – PROJETOS CULTURAIS EM BREJINHO
Data: 01 de abril de 2025
Local: Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho-PE
Horário: 8h30
Aos primeiros dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, foi realizada uma reunião com representantes do setor público, da sociedade civil organizada e de fazedores de cultura do município de Brejinho, com o objetivo de dialogar sobre as políticas públicas voltadas à cultura, promover alinhamentos estratégicos para a execução dos projetos locais e fortalecer os canais de comunicação entre os diversos atores culturais da cidade. A reunião iniciou-se com a acolhida dos presentes e a apresentação da pauta do dia, que contemplava temas de grande relevância para o planejamento e a execução das ações culturais ao longo do ano. Um dos primeiros pontos discutidos foi a **necessidade de formar grupos por setores**, segmentados de acordo com as áreas de atuação cultural (artes cênicas, música, artes visuais, literatura, cultura popular, poesia, entre outras). O intuito dessa organização setorial é fomentar uma **comunicação mais eficiente e horizontalizada**, permitindo que as informações referentes aos projetos, editais e oportunidades de fomento cultural sejam disseminadas de maneira mais fluida entre os agentes culturais do município. Na sequência, foi **reforçada a disponibilidade de apoio institucional aos editais estaduais**, por meio da equipe técnica municipal, que se colocou à disposição para orientar os interessados em submeter propostas, esclarecer dúvidas sobre elaboração de projetos, critérios de seleção e documentação necessária. Tal apoio é fundamental para garantir maior participação local nas políticas públicas estaduais de incentivo à cultura, além de contribuir para a qualificação das propostas enviadas. Outro ponto de destaque foi a **exposição sobre a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)**, especificamente quanto à sua implementação no município de Brejinho. Foram apresentados os **valores disponíveis para investimento**, os **prazos estimados para o lançamento dos editais** e o **período de inscrições**, que ocorrerá entre **os dias 08 e 18 de abril de 2025**. A apresentação buscou esclarecer os objetivos da PNAB, os critérios de elegibilidade e a importância de garantir ampla participação da comunidade cultural local no processo. Durante a reunião, foi também promovida uma **escuta popular**, momento dedicado à participação ativa dos presentes, que puderam compartilhar sugestões, demandas e expectativas em relação às políticas culturais do município. Essa escuta visa **subsidiar a construção de um plano de ação mais alinhado às realidades e às necessidades dos diferentes territórios e segmentos culturais**, assegurando que as decisões tomadas reflitam o interesse coletivo e promovam o desenvolvimento cultural de forma inclusiva e democrática. Por fim, foi **apresentado o calendário anual de eventos e atividades culturais do município de Brejinho**, contendo datas previstas para festivais, feiras, apresentações, oficinas e demais ações públicas. A socialização desse calendário tem como objetivo facilitar a articulação entre os agentes culturais, evitar sobreposição de atividades, otimizar os recursos disponíveis e promover uma melhor divulgação das ações junto à comunidade. Os participantes puderam conhecer e comentar a programação, sugerindo ajustes e contribuições, fortalecendo o caráter colaborativo do planejamento. Encerrados os pontos da pauta, foi aberto um espaço final para manifestações espontâneas, onde os participantes reiteraram a importância de manter encontros periódicos e espaços de escuta ativa. Ficou registrada a proposta de realização de reuniões mensais ou bimestrais com o mesmo formato, para acompanhar o andamento das ações, fortalecer os vínculos institucionais e dar continuidade ao diálogo entre poder público e sociedade civil. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 9h40minutos, e eu, Cláudio César da Costa Pereira, lavrei a presente ata, que será arquivada e disponibilizada aos participantes.

Assinaturas
_____
_____
_____

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F117A4DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus**,** através do Setor de Licitações e Contratos**,** torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – PMB,** que tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de apresentações artísticas de artistas, grupos e agremiações tradicionais representativos da cultura pernambucana, visando atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, com fundamento inciso IV do art. 74, c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/21. Após a análise da documentação de Habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgaram **HABILITADAS** as bandas PRA VALER ESTILIZADO, no ato representada pelo Sr. Almir de Brito Cavalcanti, FORRÓ + NÓS, no ato representada pelo Sr. Bekstol Alves de Souza, RÔMULO CALDAS, no ato representada pelo Sr. Rômulo Álvaro de Lima, TRIO CAPIBARIBE, no ato representada pelo Sr. Geraldo Martiniano de Melo, por ter atendido as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata daReunião da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação.

Brejo da Madre de Deus 31 de março de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:6C6C2F02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus**,** através do Setor de Licitações e Contratos**,** torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – PMB,** que tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de apresentações artísticas de artistas, grupos e agremiações tradicionais representativos da cultura pernambucana, visando atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, com fundamento inciso IV do art. 74, c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/21. Após a análise da documentação de Habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgaram **HABILITADAS** as bandas: GRUPO DE BACAMARTEIROS CAMELOS DO INGÁ, no ato representada pelo Sr. Ivanildo Silva, e MARCELO MELO, no ato representada pelo Sr. Marcelo Melo de Souza, por ter atendido as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata daReunião da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação.

Brejo da Madre de Deus 07 de abril de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:3B348B8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.962, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: *Regulamenta a utilização de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos nas salas de aulas, bibliotecas e outros espaços de estudos das instituições de ensino públicas e particulares localizadas no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e o a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos nos estabelecimentos de ensino públicos ou privados, no âmbito do Município de Cabo de Santo Agostinho de Pernambuco, nos seguintes termos:
I - nas salas de aula, exceto com prévia autorização para aplicações pedagógicas;
II - nos demais espaços, exceto se no "modo silencioso" ou para auxílio pedagógico.
§1º Os telefones celulares deverão ser mantidos desligados, enquanto permanecerem nos espaços descritos no *caput* deste artigo, respeitadas as exceções previstas.

§2º A desobediência ao contido neste artigo acarretará a adoção de medidas previstas em regimento escolar ou normas de convivência da escola.

Art. 2º Caberá à direção da unidade escolar:
I - adotar medidas que visem à conscientização dos alunos sobre a interferência do telefone celular nas práticas educativas, prejudicando seu aprendizado e sua socialização;
II - disciplinar o uso do telefone celular fora do horário das aulas;
III - garantir que os alunos tenham conhecimento da proibição, com a fixação de avisos em locais visíveis nas salas de aula, bibliotecas e demais espaços.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 28 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
-Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 009/2025, de autoria do vereador Mário Anderson da Silva Barreto (Anderson Bocão), do Município Cabo de Santo Agostinho. "

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:1DDFD3CC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0668/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: Murilo Rodrigues Cavalcante, ao Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, símbolo CC1, a partir de 31 de Março de 2025, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Símbolo CC1.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:B3381721

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0105/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 162/2025 - SEARH de 27/03/2025 e C.I nº 171/2025 – SEARH de 31/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALBERTO ALVARENGA DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CBD3F53F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0106/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 162/2025 - SEARH de 27/03/2025 e C.I nº 171/2025 – SEARH de 31/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FLAVIO JOAQUIM DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:978EEF37

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0107/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 162/2025 - SEARH de 27/03/2025 e C.I nº 171/2025 – SEARH de 31/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **RENATA KARLA BELTRAO DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DFBF2CB3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0108/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 162/2025 - SEARH de 27/03/2025 e C.I nº 171/2025 – SEARH de 31/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **SIMONE RODRIGUES MARTINS SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR I ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AFF2B6EF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0109/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 162/2025 - SEARH de 27/03/2025 e C.I nº 171/2025 – SEARH de 31/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DAMIRES FERREIRA LIMA DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7235AD70

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0110/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 162/2025 - SEARH de 27/03/2025 e C.I nº 171/2025 – SEARH de 31/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ELIZABETH MARIA LUIS DA SILVA SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D9333950

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0111/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 162/2025 - SEARH de 27/03/2025 e C.I nº 171/2025 – SEARH de 31/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **HUMBERTO SANTOS DE QUEIROZ** ao cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:192BD8F4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0112/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 162/2025 - SEARH de 27/03/2025 e C.I nº 171/2025 – SEARH de 31/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANANELI SOUZA LIMA** ao cargo de **PROFESSOR II PORTUGUÊS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:576D2E0B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0113/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 162/2025 - SEARH de 27/03/2025 e C.I nº 171/2025 – SEARH de 31/03/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **SHIRLEY THAISA BEZERRA DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II PORTUGUÊS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3C5E7151

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0114/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 162/2025 - SEARH de 27/03/2025 e C.I nº 171/2025 – SEARH de 31/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **THIAGO VIANA MEIRINHO** ao cargo de **PROFESSOR II GEOGRAFIA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:46D0F06B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0115/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 162/2025 - SEARH de 27/03/2025 e C.I nº 171/2025 – SEARH de 31/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUCAS GOMES SOARES DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II GEOGRAFIA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BFB33626

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0116/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 162/2025 - SEARH de 27/03/2025 e C.I nº 171/2025 – SEARH de 31/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUIZ ANTONIO MARTINS DE CARVALHO** ao cargo de **PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FA3600D8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0117/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 162/2025 - SEARH de 27/03/2025 e C.I nº 171/2025 – SEARH de 31/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIANA DE LIMA MONTENEGRO CORREIA DE MELO** ao cargo de **PROFESSOR II CIÊNCIAS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2C568989

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 0655/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Tereza Cristina Santana Holanda, ao Cargo, Chefe de Setor I, CC4, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:FF462928

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0034/2025

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 017/2025 de 04/04/2025 – Cessão Inicial/Requisição, Ofício nº 071/2025 – GAPRE de 27/03/2025, Ofício nº 1555/2025/ZE015 de 20/02/2025 e Despacho CESSÃO de 04/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 015ª Zona Eleitoral,** o servidor **ALCIDESIO FERNANDES DE LIMA,** mat. **34.048**, com ônus para o órgão de origem, mediante requisição a partir de 07 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7AF05CD6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0035/2025

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 018/2025 de 04/04/2025 – Cessão Inicial/Requisição, Ofício nº 072/2025 – GAPRE de 28/03/2025, Ofício nº 1550/2025/ZE015 de 19/02/2025 e Despacho CESSÃO de 04/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 015ª Zona Eleitoral,** o servidor **JOSE ADEMILSON FERREIRA DA SILVA,** mat. **34.247**, com ônus para o órgão de origem, mediante requisição a partir de 10 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BD0ED2E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
LEI N°1.427/2025 PROGRAMA PEIXE MUNICIPAL DA PASCOA

LEI Nº 1.427/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar peixes às famílias em situação de vulnerabilidade social durante o período da Semana Santa, institui o "Programa Municipal Peixe da Páscoa" e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou o **Projeto de Lei nº 005/2025**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar peixes às famílias de baixa renda durante o período da Semana Santa.
Parágrafo único. A doação será realizada nos termos desta Lei e será organizada pelo "Programa Municipal Peixe da Páscoa", destinado à doação de peixes às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Cachoeirinha.
Art. 2º Compete à Secretaria de Assistência Social a seleção dos beneficiários, o controle, a fiscalização e a distribuição dos peixes, observando os seguintes critérios:
I - O peixe será destinado às famílias que sejam inscritas no Cadastro Único; e/ou em situação de desemprego; e/ou situação de insegurança alimentar; e/ou que estejam vivendo em situação de pobreza ou extrema pobreza; e/ou que estejam em tratamento de saúde que as impossibilite de exercer atividade laborativa ou que sejam de baixa renda;
II - O benefício será oferecido na forma de auxílio, consistindo na prestação de assistência social por meio de alimentos, com o intuito de reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade, garantindo uma alimentação adequada durante a Semana Santa para as famílias beneficiárias;
III - Ser residente no Município de Cachoeirinha;
§1º Caberá à Secretaria de Assistência Social, por meio de seus técnicos sociais, a realização do cadastramento e levantamento das famílias beneficiárias, garantindo a transparência na distribuição do benefício.

§2º Para a identificação das famílias beneficiárias, os Agentes Comunitários de Saúde poderão auxiliar a Secretaria de Assistência Social.
Art. 3º A doação dos peixes ocorrerá uma vez por ano, durante o período da Semana Santa, em data previamente agendada e em locais de distribuição determinados pela Secretaria de Assistência Social.
Parágrafo único. Os beneficiários serão avisados com antecedência sobre o dia, horário e local da distribuição por meio dos canais de comunicação oficiais do Município.
Art. 4º A concessão do benefício não impede o beneficiário de estar inserido em outros programas sociais das esferas federal, estadual ou municipal, desde que cumpra os requisitos desta Lei.
Art. 5º A concessão do benefício será realizada mediante o preenchimento de formulário próprio estabelecido pela Secretaria de Assistência Social, contendo as seguintes informações:
I - RG e CPF;
II - Comprovante de residência ou endereço constante no Número de Identificação Social (NIS), se houver.
Art. 6º O benefício será custeado com recursos financeiros oriundos da Secretaria de Assistência Social, consignados no orçamento municipal.
§1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional para garantir a execução do programa, a partir da anulação de dotações já previstas no orçamento, de modo que a presente Lei não gere impacto orçamentário.
§2º As Leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes deverão conter previsão orçamentaria específica para a execução do presente programa.
Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto para garantir sua execução adequada.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeirinha, 07 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:515D5E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
LEI 1.429/2025 INSTITUI O PROGRAMA REFIS MUNICIPAL

LEI N° 1.429/2025

Institui o Programa de Regularização Fiscal – REFIS do Município de Cachoeirinha/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou o **Projeto de Lei nº 007/2025**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, do Município de Cachoeirinha, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições, e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2024.
Art. 2°. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.
Art. 3°. A opção pelo REFIS MUNICIPAL sujeito o contribuinte a(o):
I - Inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos e confessados, que serão incluídos no programa mediante confissão;
II - Confissão irrevogável e irretratável da dívida;
III - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas da presente Lei;
IV - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
V - Desistência expressa e irretratável de demanda judicial proposta, quando o débito incluído no programa estiver sub judice, bem como desistência irretratável da impugnação ou recurso administrativo eventualmente interposto.
Art.4°. A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até o dia 30/06/2025, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação da Secretária de Finanças.
Art.5°. Os créditos tributários de que trata o artigo 1°, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas.
§1°. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.
§2°. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data do pedido de adesão pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinadas nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
§3°. Para fins do disposto neste artigo, o valor da parcela não poderá ser inferior a 30 (trinta) Unidade Fiscal do Município – UFM.
§4°. As parcelas do REFIS deverão ser pagas mensalmente, vencendo-se a primeira no último dia útil do mês do requerimento da opção, e as demais até o último dia útil de cada mês.
§5°. O pedido de parcelamento implica em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou demanda judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.
§6°. O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos parágrafos 3° e 4°, será acrescido da variação mensal do índice de correção monetária previsto no Código Tributário Municipal, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.
§7°. Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte, em relação o da consolidação, até o mês do pagamento:
I – para pagamento à vista, em cota única, o desconto será de 90% (noventa por cento) sobre o valor dos juros de mora, multa de ofício e da multa de mora;
II – Para o pagamento parcelado em até 5 (cinco) parcelas, será concedido desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor dos juros de mora, multa de ofício e da multa de mora;
III – para pagamento parcelado de 6 (seis) até 10 (dez) parcelas, o desconto será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros de mora, multa de ofício e da multa de mora;
§8°. A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidões será reconhecida após a comprovação do recolhimento da primeira parcela.
§9°. O não recolhimento da primeira parcela implicará no indeferimento da adesão ao REFIS.
§10. O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida ainda que não seja deferido ou que ocorra o fato previsto no parágrafo anterior.
Art. 6°. O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:
I – Inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou não;
II – Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
III – constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2° desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo;
IV – Falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
V – Falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS;
VI - Cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

VII - prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais;
§1°. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade de totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.
§2°. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de correção monetária, juros de mora e multa de mora.
Art.7°. Os benefícios desta Lei não se aplicam a multas decorrentes de atos qualificados em lei como crimes contra a ordem tributária, bem como multas que decorram de atos praticados com dolo, fraude ou simulação, com vista a reduzir o pagamento de tributos.
Art.8°. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente Lei.
Art.9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeirinha/PE, 07 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:13A1DE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N°030-2025. DISPÕE SOBRE A JORNADA DOS SERVIDORES.

DECRETO Nº 030/2025

Dispõe sobre a jornada regular de trabalho dos servidores públicos municipais.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a o Decreto nº 008/2025 regulamentou o art. 52 da Lei nº 850/1994 e o art. 6º, inciso VI da Lei nº 966/2021, estabelecendo uma jornada de diária de 8 (oito) horas diárias na Administração Pública direta e indireta, excetuando-se as situações que, por sua natureza, exijam trabalho contínuo, regime de plantão ou escala de revezamento;
Considerando que os objetivos da Administração Pública, ao estabelecer os novos horários, foram alcançados, pois o trabalho de 8 (oito) horas diárias proporcionou que os serviços administrativos, em especial os de natureza burocrática e de atendimento ao público, encontrassem ajuste e equilíbrio, ocorrendo, atualmente, de maneira totalmente satisfatória;
Considerando que o trabalho em 8 (oito) horas diárias gera aos cofres públicos um considerável aumento das despesas, pois eleva demasiadamente o consumo dos materiais e produtos utilizados nas rotinas administrativas, como energia, água, produtos de consumo pessoal, alimentícios, limpeza etc.;
Considerando, por fim, a tradição em nossa região e principalmente em nosso município, onde praticamente todas as Administrações Públicas Municipais e Câmaras Municipais têm como horário de funcionamento dos setores burocráticos e de atendimento ao público das 7 às 13h, de segunda-feira a sexta-feira;

Decreta:
Art. 1º A jornada regular de trabalho do servidor em regime diarista da Administração Municipal direta e indireta será de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta, das 7h às 13h, facultada a compensação de horários, a critério da Administração.
Art. 2º O horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal é das 7h às 13h, podendo os Secretários, nesse intervalo, e desde que ouvida a Secretaria de Administração, estabelecer o horário de funcionamento dos órgãos ou entidades da Administração sob sua supervisão, da forma que melhor atenda ao seu funcionamento, e respeitada a carga horária de cada cargo e função.
§ 1º Excetuam-se do horário estabelecido no *caput* as áreas que, por sua natureza, exijam trabalho contínuo e o servidor trabalhe em regime de plantão ou escala de revezamento.
§ 2º Poderão ser estabelecidos outros horários de funcionamento de áreas específicas, em virtude da natureza dos serviços públicos prestados.
Art. 3º Nas hipóteses em que a Constituição admite acumulação de cargos, empregos e funções públicas, caberá ao servidor demonstrar a inexistência de sobreposição de horários, a viabilidade de deslocamento entre os locais de trabalho, respeitando-se os horários de início e término de cada jornada, bem como a ausência de prejuízo à carga horária e às atribuições exercidas nos cargos acumuláveis.
Parágrafo único. O servidor deverá informar aos órgãos ou entidades a que esteja vinculado qualquer alteração na jornada de trabalho ou nas atribuições exercidas nos cargos acumuláveis que possa modificar a compatibilidade demonstrada nos termos do *caput.*
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 008/2025.

Cachoeirinha/PE, 07 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE.

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:877418CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2025 - FMAS. Processo 004/2025 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 003/2025 - FMAS. **OBJETO:** Aquisição de peixe congelado para distribuição à população carente do município de Caetés/PE, durante o período da Semana Santa. CONTRATADA: **DE A Z DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ Nº 20.916.073/0001-35, pelo valor global de **R$ 142.800,00.** Vigência: 90 (noventa) dias.

Caetés/PE, 07/04/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:361223DE

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

SEGUNDO AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LDTA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97, com sede na R. Pedro Mees, nº 330, Lote D, Tribess, na cidade de Blumenau-SC, CEP nº 89.055-440, Fone: (47) 3057-3925, endereço eletrônico: sulagua@sulaguaequipamentos.com.br.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou no dia 02 de dezembro do ano de 2025, do Processo de Contratação 013/2024 – FMS, referente ao Pregão Eletrônico 013/2024 – FMS, o qual tem como objeto a aquisição de

equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 12398801000123020 para manutenção do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE, tendo sido sagrada vencedora do item 07 – Geladeira Refrigerador.

Por conseguinte, no dia 10 de fevereiro do ano em curso, procedeu-se ao envio do contrato administrativo nº 009/2025 – FMS, bem como da sua ordem de fornecimento, através do e-mail sulagua@sulaguaequipamentos.com.br, para que os respectivos documentos fossem devidamente assinados. Outrossim, a empresa em epígrafe procedeu a assinatura dos respectivos documentos apenas em 26/02/2025.

Em ato contínuo, no dia 18/03/2025, em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais, especificamente no que diz respeito ao prazo de entrega, promoveu-se a formalização do primeiro aviso de notificação extrajudicial, sendo este publicado na AMUPE e enviado para a empresa em comento, no dia 19/03/2025, conforme comprovantes em anexo.

Ademais, no dia 28/03/2025, a notificada apresentou defesa alegando que "o pedido do equipamento está devidamente implantado no calendário e produção do fabricante e que a estimativa de recebimento do item é de 35 dias." Na oportunidade solicitou a dilação do prazo de entrega para 45 dias.

De plano, é de sumo relevo enfatizar que conforme cláusula 12.0, mais precisamente em seu subitem 12.1.2, o prazo de entrega do item contratado é de até 20 (vinte) dias. Vejamos:

12.1.2. Os materiais deverão ser entregues a partir da emissão das respectivas ordens de fornecimento, devidamente assinada pelo setor responsável:
(A) Após o recebimento da ordem de fornecimento, a Contratada terá o prazo de até 20 (vinte) dias para entregar os materiais solicitados.

Dito isto, é imperioso destacar que tendo em vista a natureza do objeto, especialmente por se tratar de um item que não possui especificações complexas e, sobretudo, o prazo inicialmente estabelecido para a entrega (20 dias), seria desproporcional promover a sua dilação, dado que se trata de um item de fácil circulação no mercado assim como o referido objeto será destinado ao atendimento das necessidades oriundas dos serviços essenciais de saúde.

Ainda, é mister destacar que a empresa notificada não juntou a sua defesa nenhum documento comprobatório de suas alegações. Logo, não será procedido a prorrogação de prazo de entrega do objeto pactuado.

Diante das justificativas acima apresentadas, denota-se que a empresa em comento, claramente descumpriu uma cláusula contratual. Portanto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada.

Assim, diante da presente notificação, dar-se ciência a notificada do descumprimento da cláusula contratual acima destacada, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe e as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Por consequência, venho no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula XII do Termo de Referência (doc. anexo e parte inseparável do instrumento convocatório), notificar a empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LDTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97, para que promova a entrega do item contratado, em até 03 (três) dias ou apresente, no mesmo prazo, defesa plausível acerca do descumprimento contratual, através do e-mail cplcaetes@gmail.com, momento em que deverá juntar documentos comprobatórios de sua defesa, em obediência aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla defesa.

Dessarte, é de sumo relevo frisar que caso a empresa não proceda ao envio do objeto dentro do prazo acima estabelecido ou não apresenta defesa contundente, este ente procederá a rescisão do contrato, nos termos da cláusula décima segunda do instrumento contratual c/c os arts. 137 e seguintes Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que conforme o inciso I do citado artigo "Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

Por fim, ressalta-se que a extinção do contrato em apreço acarretará a aplicação das sanções descritas em sua cláusula décima primeira, sendo as referidas penalidades amparadas pelos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Caetés, 07 de abril de 2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EA725F7F

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 011/2025 - FMS. Processo 003/2025 - FMS Pregão Eletrônico Nº 001/2025 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamento injetável oriundo da Emenda Parlamentar creditada ao referido município sob o no 730/2024 para manutenção do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **BELFARMA LTDA – EPP.** CNPJ Nº 38.014.290/0001-03, pelo valor global de **R$ 353.361,00.** Vigência: Até 31/12/2025.

Caetés/PE, 07/04/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FAC914FA

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 016/2025 - FMS. Processo 004/2025 - FMS Pregão Eletrônico Nº 002/2025 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, a ser adquirido de forma parcelada, para o suprimento das Unidades Básicas de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **BELFARMA LTDA – EPP.** CNPJ Nº 38.014.290/0001-03, pelo valor global de **R$ 1.461.030,60.** Vigência: Até 31/12/2025.

Caetés/PE, 07/04/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5A64CA0A

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 017/2025 - FMS. Processo 004/2025 - FMS Pregão Eletrônico Nº 002/2025 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, a

ser adquirido de forma parcelada, para o suprimento das Unidades Básicas de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.** CNPJ Nº 12.395.255/0001-80, pelo valor global de **R$ 175.698,00.** Vigência: Até 31/12/2025.

Caetés/PE, 07/04/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6DFB4349

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 024/2022 - FMS. Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses. Contratada: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.** CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80.

Caetés, 07/04/2025.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A1F82FBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 002/2025

Natureza: Serviços

Objeto: Contratação dos serviços de Agente de Integração, para atuar como mediador na operacionalização e agenciamento de estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de nível médio, técnico e superior, vinculados à estrutura de ensino público e privado do Estado de Pernambuco, para preenchimento do número de até 125 (cento e vinte e cinco) vagas de oportunidades de estágio na Prefeitura Municipal de Calçado – PE. Conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº:016/2025
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE**
CNPJ:N° **10.998.292/0001-57**
VALOR: **R$: 30.000,00 (trinta mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA:24/03/2025.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 24 de março de 2025.

HITALO DE OLIVEIRA LIMA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:95AC88C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 038/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

Natureza: compras. Objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados à atender as necessidades da Prefeitura, Fundos Municipais e setores do município de Camocim de São Félix/PE. Valor máximo aceitável: R$ 998.182,04. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 08.04.2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22.04.2025 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 22.04.2024, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 07 de abril de 2025.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:91CE6F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Concurso Público – Edital nº 001/2023 - para apresentação de exames laboratoriais/imagem e submissão a equipe médica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX**, no uso das suas atribuições, e em comprimento ao estabelecido na Lei Estadual nº 6.123/1968, para adoção das medidas relacionadas a posse dos candidatos aprovados e classificados no concurso público promovido pelo Edital nº 01/2023 – Portaria nº 179, de 11 de outubro de 2023, bem como:
CONSIDERANDO a exigência contida nos **itens 11.3 e 11.3.1 do EDITAL**, condicionando a posse dos candidatos aprovados no concurso público, à realização dos exames pré-admissionais;
CONSIDERANDO a convocação de novos candidatos para seus respectivos cargos, através da Portaria nº 179, de 18 de fevereiro de 2025, com publicação no Diário da AMUPE em 19 de fevereiro de 2025.
CONSIDERANDO a adoção de medidas de proteção à saúde e a Administração de excelência quanto a gestão de pessoas;
CONSIDERANDO a exigência legal estabelecida para o exercício do cargo público, quanto as condições de saúde do pretendente;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido que todos os convocados através da Portaria nº 179, de 18 de fevereiro de 2025, deverão comparecer ao CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM, localizado na Av. Vicente Pinheiro, no dia **16 de abril de 2025**, a partir das **14h:00,** para apresentação dos exames médicos contidos na Portaria nº 112, de 04 de novembro de 2024, devendo também está em posse de seus respectivos documentos de identificação pessoal, oportunidade na qual serão submetidos a equipe médica, esclarecendo que o médicopoderá solicitar ou não novos exames para a conclusão do laudo final.
Parágrafo primeiro - Para os candidatos nomeados na reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PcD), deverá ainda, apresentar LAUDO MÉDICO que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças, para serem submetidos à Inspeção Médica para a comprovação da deficiência declarada;
Art. 2º - O não comparecimento ou ausência de justificativa legal na data e local estabelecido, ensejará na desclassificação do candidato e a convocação do subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Camocim de São Felix, 07 de abril de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:48C71F56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 002/2025 – Pregão Eletrônico n.º 002/2025. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **formalização de Ata de Registro de Preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da cozinha comunitária do município de Camutanga– PE,** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 567.783,32 (quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 10/04/2025 até o dia 24/04/2025 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 24/04/2025 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 08 de abril de 2025.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:C340BB4A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025

Processo Licitatório n° 002/2025
Objeto: Locação de dois veículos, portes leve e médio, (sem motorista), destinados as atividades do Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE, durante 12 (doze) meses, com combustível por conta da contratante.

CONTRATO Nº 017/2025-FME.
CONTRATADA: RDE LOCACOES, OBRAS, ASSESSORIA E LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.944.914/0001-39.
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.188,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta e oito reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 01 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 018/2025-FME.
CONTRATADA: D & G COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 000.140.738/0001-54.
VALOR DO CONTRATO: R$ 44.388,00 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 01 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – PODER EXECUTIVO
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA
12.122.0003.2020 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2021 – DESPESAS CUSTEADAS COM A QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)
02.014 – FUNDEB
12.361.0003.2024 – OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE (FUNDEB 30%)
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Camutanga-PE, 04 de abril de 2025.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:A289C8F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para: Aquisição de 01 (um) caminhão Munck (máquinas e equipamentos) 0km, novo de primeiro uso, ano/modelo: 2025/2026, destinado à Secretaria de Agricultura do Município de Canhotinho, com recursos provenientes da Emenda Federal nº 021632/2024, firmada entre o Município de Canhotinho e o Ministério da Agricultura e Pecuária. Valor estimado R$ 1.128.500,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 23.04.2025 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 23.04.2025 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br.

Canhotinho, 07 de abril de 2025.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:2DD00794

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025-PMC

CONTRATO Nº 039/2025. Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Construção do Canal**

de Drenagem na Sede do Município de Capoeiras-PE, **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA**: C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 20.687.159/0001-33, **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 2.216.903,08** (dois milhões duzentos e dezesseis mil novecentos e três reais e oito centavos), **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 057/2023 – Concorrência nº 009/2023.

Capoeiras/PE, 25 de março de 2025.

COSMO EDUARDO DE ALMEIDA VALENÇA
Secretário de Obras

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:2551EB65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2025

O presidente da câmara municipal de Carnaíba-PE, Reconhece e Autoriza a **Dispensa de valor nº 001/2025, Processo Administrativo nº 006/2025** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, INCLUINDO ORIENTAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, CADASTRO E MANUTENÇÃO EM PLATAFORMAS DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, TREINAMENTO DE SERVIDORES, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, APOIO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, E ASSISTÊNCIA NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE,** através da empresa: **NBN Serviços de Assessoria e Apoio Administrativo Ltda – ME, CNPJ Nº 43.477.534/0001-16**, com o valor mensal **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, totalizando o valor global **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)** referente aos **12 (doze) meses de vigência,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Carnaíba, 01 de abril de 2025.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Luan Pereira de Oliveira
Código Identificador:56E3A004

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2025

O presidente da câmara municipal de Carnaíba-PE, Reconhece e Autoriza a **Dispensa de valor nº 002/2025, Processo Administrativo nº 007/2025** para **Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços contratação de prestação de serviços de empresa para a produção e divulgação de matérias jornalísticas das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes a ser publicada no site oficial da câmara municipal de vereadores de Carnaíba-PE,** através da empresa: **CLODOALDO VIDAL DA SILVA - ME, CNPJ Nº 09.244.434/0001-01**, com o valor mensal de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, totalizando o valor global de **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) referente a 12 (doze) meses de vigência,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Carnaíba, 01 de abril de 2025.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Luan Pereira de Oliveira
Código Identificador:576F3622

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2025

O presidente da câmara municipal de Carnaíba-PE, Reconhece e Autoriza a **Dispensa de valor nº 003/2025, Processo Administrativo nº 008/2025** para **Contratação para prestação de serviços de sonorização e de iluminação durante as sessões plenárias da Câmara Municipal de Carnaíba – PE,** através da empresa: **DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS,** CNPJ nº 52.819.070/0001-70, com o valor mensal de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** totalizando o valor global de **R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) referente a 12 (doze) meses de vigência,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Carnaíba, 01 de abril de 2025.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Luan Pereira de Oliveira
Código Identificador:5ECDDBE8

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2025

O presidente da câmara municipal de Carnaíba-PE, Reconhece e Autoriza a **Dispensa de valor nº 004/2025, Processo Administrativo nº 009/2025** para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, nos canais digitais do Poder Legislativo do Município de Carnaíba/PE (YouTube e Instagram), com fornecimento de equipamentos, equipe técnica, infraestrutura necessária e suporte operacional,** através da empresa: **DARIO BELO DA SILVA FILHO,** CNPJ nº 58.850.741/0001-41, com o valor mensal de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),** totalizando o valor global **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), referente a 12 (doze) meses de vigência,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Carnaíba, 01 de abril de 2025.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Luan Pereira de Oliveira
Código Identificador:AB68788F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 026/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2024 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024** Objeto: **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO (CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EDIFÍCIO PROFESSOR JONAS RODRIGUES) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada: **DLJ CONSTRUTORA LTDA de CNPJ Nº 51.217.736/0001-57**. O valor de **R$ 196.729,68 (cento e noventa e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) ora aditado corresponde a aproximadamente 11,9% (onze vírgula nove por cento)** do valor total do Contrato n° 026/2024, conforme planilha advinda da secretaria requisitante e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba PE, 03 de abril de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2954F2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 093/2021

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2021 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021** Objeto: **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO I-EDUCAR, IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS INTEGRADAS, PORTAIS DE PROFESSOR E SERVIÇOS À COMUNIDADE ESCOLAR, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).** Contratada: **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP, de CNPJ Nº 11.258.607/0001-92**. O contrato original ora aditado passará a vigorar até 04 de abril de 2026 (04/04/2026).

Carnaíba PE, 04 de abril de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F1557AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA

Na publicação do dia 24/03/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 29, referente ao AVISO DE EXTRATO D ECONTRATO N035/2025, no que diz sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**
Onde se lê: **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025**
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2025
Leia-se: **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025**
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2025
Onde se lê: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**
Leia-se: **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**
Onde se lê: **Data de assinatura do contrato: 20/03/2025. Prazo de duração 06 (seis) meses.**

CARNAÍBA – PE, 20 de março de 2025

Leia-se: **Data de assinatura do contrato: 25/03/2025. Prazo de duração 06 (seis) meses.**

CARNAÍBA – PE, 25 de março de 2025

Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 25 de março de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B4516683

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 035/2025** relativo ao **PROCESSO N° 019/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº009/2025.** Objeto**: Contratação direta de Pessoa Jurídica AMANA LIDERANCA E DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ Nº 67.129.858/0001-21 para contratação do curso de preparação de líderes para os desafios de gestão, estratégia e liderança dos novos tempos que amplia a visão de servidor por meio do APG (Programa de Gestão Avançada na Modalidade Intensiva, Presencial), do município de Carnaíba-PE, sob supervisão da contratada, mediante remuneração, tudo na forma regulamentada neste instrumento, e de acordo com artigo 74, III, "f", bem como seu § 3º, da lei nº 14.133/2021.** Contratado: **AMANA LIDERANCA E DESENVOLVIMENTO LTDA 67.129.858/0001-21, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 67.129.858/0001-21.** Valor total **R$ 17.160,00 (Dezessete mil cento e sessenta reais).** Data de assinatura do contrato: **18/03/2025.** Prazo de duração 5 (cinco) meses.

CARNAÍBA – PE, 18 de março de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F5F8EA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 039/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.** Objeto**: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado **58.550.958 JUNIOR LUCIANO PEREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.550.958/0001-36.** Valor total **R$ 20.592,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais).** Data de assinatura do contrato: **25/03/2025.** Prazo de duração 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 25 de março de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9EE4D575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 040/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025.** Objeto**: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA MARCELO GRANGEIRO DOS SANTOS DANCA, EVENTOS, ENTRETENIMENTO E CURSOS DE CNPJ Nº 17.807.402/0001-03, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE WORKSHOP DO FORRÓ, MOVIMENTO AO AR LIVRE, COREOGRAFIA, APRESENTAÇÃO FINAL E PALESTRA EMPREENDEDORA PASSOS DO SUCESSO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. SOB SUPERVISÃO DA CONTRATADA, MEDIANTE REMUNERAÇÃO, TUDO NA FORMA REGULAMENTADA NESTE INSTRUMENTO, E DE ACORDO COM ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "F".** Contratado: **Marcelo Grangeiro dos Santos Dança, Eventos, Entretenimento e Cursos de CNPJ N° 17.807.402/0001-03.** Valor total **15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato: **03/04/2025.** Prazo de duração 05 (cinco) meses.

CARNAÍBA – PE, 03 de abril de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B43B742E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de transporte escolar de alunos das escolas públicas situadas no município de Carnaubeira da Penha, como também dos universitários que cursam nível superior em outras cidades, através de veículos automotores com motoristas e seu gerenciamento, de acordo com os moldes estabelecidos neste termo de referência, observadas as disposições contidas na Lei 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Educação. **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 09/04/2025 às 09h00m; **Limite acolhimento:** 23/04/2025 às 09h00m; **Abertura:** 23/04/2025 às 09h00m; **Disputa**: 23/04/2025às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ $4.636.393,18 (quatro milhões seiscentos trinta seis mil trezentos noventa três reais e dezoito centavos).

Carnaubeira da Penha, 03 de abril de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:CE5F062C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

Pregão Eletrônico n° 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 007/2025, Processo Licitatório nº 014/2025, de 18 de março de 2025, cujo objeto é a a contratação de pessoa jurídica para realização de exames e consultas especializadas (ultrassonografia) visando atender à população da cidade de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Saúde.. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: EDUARDO BASTOS GONCALVES SERVICOS MEDICOS com sede a R Sarapiao Goncalves, 042, Centro, Carnaubeira da Penha -PE, inscrita no CNPJ nº 46.052.246/0001-08, representada neste ato por seu sócio o Sr. EDUARDO BASTOS GONÇALVES portador da carteira de Identidade n.º 7.861.371 SDS/PE, CPF: 085.143.794-02, classificada em 1º lugar nos Lotes, I, II, III, IV, V, VI, VII.
Totalizando um valor de R$ 126.000,00(cento e vinte e seis mil reais)
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 07 de março de 2025.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:2AC0940C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO EDUARDO BASTOS GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS EPP, inscrita no CNPJ nº 46.052.246/0001-08 OBJETIVO O objeto é a contratação de pessoa jurídica para realização de exames e consultas especializadas (ultrassonografia) visando atender à população da cidade de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Saúde.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
VALOR: de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
DATA: 07/04/2025
VIGÊNCIA: 07/04/2025 à 07/04/2026

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:684D2B36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932207

Processo Licitatório Nº 006/2025-FMAS. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2025. **Objeto**: FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 809.340,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 08/04/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 22/04/2025, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 07/04/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:FC29C7CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PL Nº 001/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – UASG: 932845

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-FME. **CHAMADA PÚBLICA** Nº 001/2025. **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.213.477,40. **Abertura das Propostas:** 29/04/2025, 10:00h, Na sala de Licitação, localizada na Praça São José, 95, no Centro de Carpina, Pernambuco, CEP 55.815-040. O Edital na íntegra poderá ser retirado do site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 07/04/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:C1452EFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2025

DECRETO Nº 024/2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Carpina-PE.

A Prefeita do Município de Carpina, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que aprova e sanciona o seguinte Decreto e dá outras providências;
Considerando as Leis Nº 8.142 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS),definindo osConselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;
Considerando a Lei Nº 784 de 1990 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Carpina e dá outras providências.
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
Considerando a Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024;
Considerando o Decreto Estadual nº 57.600, de 29 de outubro de 2024, que Convocaa 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco(5ª CESTT/PE).
DECRETA:
Art.1º. Fica convocada a**IConferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadorado Município de Carpina – PE**,a serealizar no**dia 15 de Abrilde 2025,**no Centro de Treinamento (CETREINO), nesta cidade,com o seguinte tema:***"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".***
Art. 2º. AIªConferênciade Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Carpina- PEserá coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde o qual formará a comissão daConferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Carpina – PE e será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pelaSecretária Executiva de Saúde.
Art. 3º. O detalhamento da Conferência deSaúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Carpina – PE constará no regimento interno, que será aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e editado mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde.
Art.4º As despesas com a organização e realização da Conferência deSaúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Carpina – PEcorrerão por conta dos recursos orçamentários destinadosao custeio dasatividades do Controle Social da Saúde em acordo com os instrumentos orçamentários municipal do ano de 2025.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Carpina, 07 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:1B664EC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Processo Nº: 00005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2025, para Aquisição de absorventes higiênicos descartáveis para atender as necessidades das alunas da Rede Municipal de Ensino do Município de Casinhas/PE. Item 1: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR. CNPJ: 40.069.394/0001-59, pelo valor de R$37.450,00.

Casinhas, 07/04/2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B2A322ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Processo Nº: 00016/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2025, para Contratação de empresa para o fornecimento Sapato para alunos da rede municipal de Ensino do município de Casinhas – PE. Itens 1, 2: UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA. CNPJ: 59.399.643/0001-00, pelo valor de R$112.280,00.

Casinhas, 07/04/2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:1553F180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
SEGUNDA CHAMADA DE LEILÃO

Torna público que realizará a **2ª segunda chamada do leilão** de bens móveis inservíveis ao uso deste município, remanescente ao edital 001/2025.O leilão será realizado de forma exclusiva **on-line**, por meio do site do leiloeiro oficial (www.leiloesfreire.com.br), **23 de abril de 2025 às 9hs. Descrição dos bens**: **LOTE 11** FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, PLACA QYN6A03, MOTOR FORA DO LUGAR L. INCIAL R$ 18.000,00. O bem será adjudicado a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, Onildo de Morais Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 052/2022. **DAS CONDIÇÕES,** o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:A536FAE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 070/2025
Contrato nº 070/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.002, Processo Licitatório 019/2025, Inexigibilidade 019/2025. Natureza do Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE. Contratante: **FUNDO GERAL**. Contratada: IEDA MARIA DA SILVA MIRANDA, inscrita no CPF 026.006.704-08, residente e domiciliado na cidade do Cedro. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Cedro (PE), DATA 06/02/2025, ASS JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:3701108A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/2025/GAB, DE 07 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ALANNA KASSYA ALVES BEZERRA**, inscrita no CPF nº ***.835.544-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES,** integrante da estrutura organizacional **(CC-I)**, da Secretaria de Juventude, Cultura e Esportes – SEJUCE.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 07 de abril de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:B0B9E16A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADTIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao contrato 004/2017 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, estendendo seus afeitos até 04/03/2025 CLODOALDO PONCIANO DIAS.
ELISÃNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL – Sec. De Saúde.

Chã de Alegria, 03 de março de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:351995C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADTIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato 001/2024 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, estendendo seus afeitos até 01/01/2026. IRACEMA GOMES DA SILVA.
ELISÃNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL – Sec. De Saúde.

Chã de Alegria, 01 de JANEIRO de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:FD56B7C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADTIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo ao contrato 001/2020 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, informar a alteração da destinação do imóvel do presente Contrato, no qual funcionava o Centro de Fisioterapia do Município e agora passará a funcionar a Vigilância Sanitária deste Município.

ELISÃNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL –
Sec. De Saúde.

Chã de Alegria, 31 de Janeiro de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:54C6CE1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. Objet.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS e REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA e MEI),** para a realização de apresentações (Shows/Espetáculos) nos Eventos Oficiais do Calendário – 2025 de Eventos do Município, previstos para o período de 08 de abril de 2025 a 07 de abril de 2026 (12 meses)**,** por meio de formulário digital disponível site do Municipio de Condado, link: https://prefeitura.condado.pe.gov.br/, ou se houver impedimento, presencialmente na Secretaria de Cultura de Condado/PE, localizada na Rua Anísio Monteiro de Barros, 132, CEP: 55.940-000, Centro, Condado – PE. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail credenciamentoartistas.condado@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 07 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:73D6F9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017/2025

EMENTA: Convoca a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador de da Trabalhadora de Condado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 198 prevê a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS -, e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as

diretrizes para a formulação a política de saúde nos níveis correspondentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Planos de Aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Condado-PE, a ser realizada no dia 16 de abril 2025, tendo como tema central: **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".**

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Condado-PE será coordenada pela Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Condado-PE, em sua ausência ou impedimento pela Secretária Executiva do CMS e presidida pela Secretária Municipal de Saúde em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O detalhamento da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Condado-PE constará no Regimento Interno, que será aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde e editado mediante resolução do CMS.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento do órgão gestor municipal do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Condado-PE, 07 de abril de 2025.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:810ECD3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.139, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a renovação da cedência da servidora pública municipal de Cortês Glaura Rúbia de Melo, à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – GRE-Mata Sul, para o exercício de 2025.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o previsto no art. 95, da Lei Municipal nº 656/1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Cortês;

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e

CONSIDERANDO a solicitação de renovação de cedência da servidora, apresentado pela Gerência Regional de Educação – GRE Palmares, conforme o Ofício nº 57/2025 UDP-CGAF/GRE-MSP,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cedência a servidora pública municipal de Cortês, Srª. Glaura Rúbia de Melo, brasileira, nascida no dia 28/02/1973, filha de José Rubem de Melo e Maria Dolorene de Melo, portadora da Cédula de Identidade nº 3846.945 – SDS-PE, inscrita no CPF nº 614.231.734-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de de Professora, disciplina Língua Portuguesa, carga horária de 180h, do Município de Cortês, nomeada pela Portaria nº 148/2008, Termo de Posse nº 106/2008, sob a matrícula nº 9678-1, residente e domiciliada na Rua Dom Expedito Lopes, n° 042, Centro, Catende-PE, para exercer suas atividades perante a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – GRE-Mata Sul, até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta cedência está lastreada pela Lei Municipal nº 656/1992, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do art. 95 da referida lei municipal.

Art. 3º A presente cedência terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término.

§ 1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução da servidora cedida, de forma motivada, respeitando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Fica vedado ao órgão cessionário realizar a transferência do servidor cedido a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

Art. 4º Ficam convalidadas as cessões realizadas formal ou informalmente, anteriormente celebradas, referentes à servidora ora cedida, mencionada no artigo 1º desta portaria.

Art. 5º Cópia da presente portaria deve ser anexada à pasta da servidora cedida.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 17 de março de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:967A5A89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PL Nº 015/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO (0K), ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.617.421,66.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 08/04/2025 as 12h00min até o dia 23/04/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 23/04/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 23/04/2025 às 09h00min horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus

através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 07 de Abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:64D044EC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PL Nº 016/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.508.398,52** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 08/04/2025 as 12h00min até o dia 23/04/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 23/04/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 23/04/2025 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 07 de Abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:31D1CD03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 150/2025

Ementa: Altera Carga Horário de Servidor para prestação de serviços e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e na Lei n° 1.060/2005 de 25 de Abril de 2005 e o constante na Lei nº 1.141/2010 (Lei do PCC do Magistério Público Municipal).

Considerando o disposto no Ofício SME n° 019/2025, de 17 de Jan2eiro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - ALTERAR **a Carga Horária** do Professor, **ELINALDO MARQUES GALINDO,** Mat. 28.445, de 150 para 200 horas aula, nos termos da Lei acima referida.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03/03/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:D8E18A5E

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 152/2025

Ementa: Concede Progressão por Tempo de Serviço a servidor (a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o parecer normativo nº 002-2019, do Assessor Jurídico Arnaldo Sampaio, datado de 27 de Março de 2019.
Considerando o disposto no capítulo V, seção II, Artigo 14 da Lei 1.426/2023.

Resolve:

Artigo 1° - Conceder progressão Horizontal a Professora **MARIA DO SOCORRO PARENTE DE PÁDUA,** mat. 28350, a qual passa para o Nível III, Classe "F"**,** do Anexo I da Lei 1.426/2023, 200 horas, com vencimentos de R$ 5.715,56 (cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01/06/2024.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:AF3A9CC6

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 153/2025

Ementa: Concede Progressão por Tempo de Serviço a servidor (a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o parecer normativo nº 002-2019, do Assessor Jurídico Arnaldo Sampaio, datado de 27 de Março de 2019.
Considerando o disposto no capítulo V, seção II, Artigo 14 da Lei 1.426/2023.

Resolve:

Artigo 1° - Conceder progressão Horizontal a Professora **FRANCISCA PEREIRA NERIS,** mat. 28394, a qual passa para o Nível III, Classe "F"**,** do Anexo I da Lei 1.426/2023, com vencimentos de R$ 4.286,66 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03/01/2025.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:57574E6D

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 154/2025

Ementa: Concede Progressão por Tempo de Serviço a servidor (a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o parecer normativo nº 002-2019, do Assessor Jurídico Arnaldo Sampaio, datado de 27 de Março de 2019.
Considerando o disposto no capítulo V, seção II, Artigo 14 da Lei 1.426/2023.

Resolve:

Artigo 1° - **Conceder** progressão Horizontal a Professora **DANUBIA MENDES DE AMORIM,** mat. 28400, a qual passa para o Nível II, Classe "F"**,** do Anexo I da Lei 1.426/2023, com vencimentos de R$ 4.161,81 (quatro mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02/12/2024.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:7DC0980D

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 155/2025

Ementa: Concede Progressão por Tempo de Serviço a servidor (a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o parecer normativo nº 002-2019, do Assessor Jurídico Arnaldo Sampaio, datado de 27 de Março de 2019.
Considerando o disposto no capítulo V, seção II, Artigo 14 da Lei 1.426/2023.

Resolve:

Artigo 1° - **Conceder** progressão Horizontal a Professora **JOELMA CORDEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO,** mat. 31074, a qual passa para o Nível II, Classe "F"**,** do Anexo I da Lei 1.426/2023, com vencimentos de R$ 4.161,81 (quatro mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 23/04/2024.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:5AD787BF

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 156/2025

Ementa: Concede Progressão por Tempo de Serviço a servidor (a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o parecer normativo nº 002-2019, do Assessor Jurídico Arnaldo Sampaio, datado de 27 de Março de 2019.
Considerando o disposto no capítulo V, seção II, Artigo 14 da Lei 1.426/2023.

Resolve:

Artigo 1° - **Conceder** progressão Horizontal ao Professor **CICERO VENCELAU DA SILVA,** mat. 28393, a qual passa para o Nível III, Classe "F"**,** do Anexo I da Lei 1.426/2023, com vencimentos de R$ 4.286,66 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 10/10/2024.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:72706ED6

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 158/2025

Ementa: Localiza Servidor e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 69, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE e, considerando o preceitua a Lei 6.123/68, em conformidade com as Leis Municipais nºs 1.075/06 e 1.194/2012.

Resolve:
Artigo 1º - Localizar o(a) Servidor(a) **ANTONIA VIEIRA DA SILVA SALES**, matrícula 10.314, Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde (UBS do Distrito de Zé Gomes).

Artigo 2º- Mudar centro de custo do servidor para o novo órgão de lotação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:D1979476

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 159/2025

Ementa: Concede Progressão por Tempo de Serviço a servidor (a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o parecer normativo nº 002-2019, do Assessor Jurídico Arnaldo Sampaio, datado de 27 de Março de 2019.
Considerando o disposto no capítulo V, seção II, Artigo 14 da Lei 1.426/2023.

Resolve:

Artigo 1° - Conceder progressão Horizontal a Professora **DAMIANA NAZARÉ PEREIRA GALVÃO,** mat. 28073, a qual passa para o Nível III, Classe "F"**,** do Anexo I da Lei 1.426/2023, com vencimentos de R$ 4.286,66 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 27/01/2025.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:DC0D3686

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 161/2025

Ementa: Concede Progressão por Tempo de Serviço a servidor (a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o parecer normativo nº 002-2019, do Assessor Jurídico Arnaldo Sampaio, datado de 27 de Março de 2019.
Considerando o disposto no capítulo V, seção II, Artigo 14 da Lei 1.426/2023.

Resolve:

Artigo 1° - Conceder progressão Horizontal ao Professor **EDSON ISARCIO MARQUES GALINDO,** mat. 28714, o qual passa para o Nível III, Classe "B"**,** do Anexo I da Lei 1.426/2023, com vencimentos de R$ 3.735,58 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 24/09/2024.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:7C308E0D

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 162/2025

Ementa: Concede Progressão por Tempo de Serviço a servidor (a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o parecer normativo nº 002-2019, do Assessor Jurídico Arnaldo Sampaio, datado de 27 de Março de 2019.
Considerando o disposto no capítulo V, seção II, Artigo 14 da Lei 1.426/2023.

Resolve:

Artigo 1° - Conceder progressão Horizontal a Professora **MARIA APARECIDA SILVA ROCHA LIMA,** mat. 31.071, a qual passa para o Nível III, Classe "F"**,** do Anexo I da Lei 1.426/2023, 200 horas, com vencimentos de R$ 5.715,56 (cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 07/02/2025.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:61585452

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 163/2025

Ementa: Concede Progressão por Tempo de Serviço a servidor (a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o parecer normativo nº 002-2019, do Assessor Jurídico Arnaldo Sampaio, datado de 27 de Março de 2019.
Considerando o disposto no capítulo V, seção II, Artigo 14 da Lei 1.426/2023.

Resolve:

Artigo 1° - Conceder progressão Horizontal a Professora **ANTONIA BESERRA DE CARVALHO,** mat. 28031, a qual passa para o Nível III, Classe "F"**,** do Anexo I da Lei 1.426/2023, com vencimentos de R$ 4.286,66 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 20/01/2025.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:1D7B7E33

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 164/2025

Ementa: Concede Progressão por Tempo de Serviço a servidor (a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o parecer normativo nº 002-2019, do Assessor Jurídico Arnaldo Sampaio, datado de 27 de Março de 2019.
Considerando o disposto no capítulo V, seção II, Artigo 14 da Lei 1.426/2023.

Resolve:

Artigo 1° - Conceder progressão Horizontal a Professora **MARIA LENILCE TAVARES,** mat. 28.424, a qual passa para o Nível III, Classe "F"**,** do Anexo I da Lei 1.426/2023, 200 horas, com vencimentos de R$ 5.715,56 (cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02/10/2024.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:4C3750C7

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 165/2025

Ementa: Concede Progressão por Tempo de Serviço a servidor (a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o parecer normativo nº 002-2019, do Assessor Jurídico Arnaldo Sampaio, datado de 27 de Março de 2019.
Considerando o disposto no capítulo V, seção II, Artigo 14 da Lei 1.426/2023.

Resolve:

Artigo 1° - Conceder progressão Horizontal a Professora **MARIA ZENALMA PEREIRA SARAIVA,** mat. 28208, a qual passa para o Nível II, Classe "F"**,** do Anexo I da Lei 1.426/2023, com vencimentos de R$ 4.161,81 (quatro mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02/10/2024.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:544A6C8A

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 167/2025

Ementa: Concede Progressão por Tempo de Serviço a servidor (a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o parecer normativo nº 002-2019, do Assessor Jurídico Arnaldo Sampaio, datado de 27 de Março de 2019.
Considerando o disposto no capítulo V, seção II, Artigo 14 da Lei 1.426/2023.

Resolve:

Artigo 1° - Conceder progressão Horizontal a Professora **MARIA DA PENHA PEREIRA DO NASCIMENTO AQUINO,** mat. 31072, a qual passa para o Nível III, Classe "F"**,** do Anexo I da Lei 1.426/2023, 200 horas, com vencimentos de R$ 5.715,56 (cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03/01/2025.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:F1610453

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 168/2025

Ementa: Concede Progressão por Tempo de Serviço a servidor (a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o parecer normativo nº 002-2019, do Assessor Jurídico Arnaldo Sampaio, datado de 27 de Março de 2019.
Considerando o disposto no capítulo V, seção II, Artigo 14 da Lei 1.426/2023.

Resolve:

Artigo 1° - **Conceder** progressão Horizontal ao Professor **ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO,** mat. 36015, a qual passa para o Nível III, Classe "F"**,** do Anexo I da Lei 1.426/2023, com vencimentos de R$ 4.286,66 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 04/09/2024.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:6A43088E

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 169/2025

Ementa: Concede Progressão por Tempo de Serviço a servidor (a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o parecer normativo nº 002-2019, do Assessor Jurídico Arnaldo Sampaio, datado de 27 de Março de 2019.
Considerando o disposto no capítulo V, seção II, Artigo 14 da Lei 1.426/2023.

Resolve:

Artigo 1° - **Conceder** progressão Horizontal a Professora **FLÁVIA CAVALCANTE FEITOZA,** mat. 28266, a qual passa para o Nível III, Classe "F"**,** do Anexo I da Lei 1.426/2023, com vencimentos de R$ 4.286,66 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 23/05/2024.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:3AF8941E

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 170/2025

Ementa: Concede Progressão por Tempo de Serviço a servidor (a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o parecer normativo nº 002-2019, do Assessor Jurídico Arnaldo Sampaio, datado de 27 de Março de 2019.
Considerando o disposto no capítulo V, seção II, Artigo 14 da Lei 1.426/2023.

Resolve:

Artigo 1° - **Conceder** progressão Horizontal a Professora **MARIA DO SOCORRO TAVARES FERREIRA,** mat. 28371, a qual passa para o Nível III, Classe "F"**,** do Anexo I da Lei 1.426/2023, com vencimentos de R$ 4.286,66 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 15/08/2024.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:EA7DF8C9

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 171/2025

Ementa: Concede Progressão por Tempo de Serviço a servidor (a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o parecer normativo nº 002-2019, do Assessor Jurídico Arnaldo Sampaio, datado de 27 de Março de 2019.
Considerando o disposto no capítulo V, seção II, Artigo 14 da Lei 1.426/2023.

Resolve:

Artigo 1° - **Conceder** progressão Horizontal a Professora **SOLANGE ARAÚJO DA PENHA BACURAU,** mat. 28.243, a qual passa para o Nível III, Classe "F"**,** do Anexo I da Lei 1.426/2023, com vencimentos de R$ 4.286,66 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 05/11/2024.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:D11E959E

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 172/2025

Ementa: Concede Progressão por Tempo de Serviço a servidor (a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o parecer normativo nº 002-2019, do Assessor Jurídico Arnaldo Sampaio, datado de 27 de Março de 2019.

Considerando o disposto no capítulo V, seção II, Artigo 14 da Lei 1.426/2023.

Resolve:

Artigo 1° - Conceder progressão Horizontal ao Professor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA,** mat. 28.377, a qual passa para o Nível III, Classe "F"**,** do Anexo I da Lei 1.426/2023, com vencimentos de R$ 4.286,66 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 23/10/2024.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:1A4A5EEF

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 173/2025

Ementa: Concede Progressão por Tempo de Serviço a servidor (a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o parecer normativo nº 002-2019, do Assessor Jurídico Arnaldo Sampaio, datado de 27 de Março de 2019.
Considerando o disposto no capítulo V, seção II, Artigo 14 da Lei 1.426/2023.

Resolve:

Artigo 1° - Conceder progressão Horizontal a Professora **RAMISIA LUCAS MOREIRA,** mat. 28.399, a qual passa para o Nível III, Classe "D"**,** do Anexo I da Lei 1.426/2023, com vencimentos de R$ 3.866,32 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01/01/2025.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:636346E8

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 174/2025

Ementa: Concede Progressão por Tempo de Serviço a servidor (a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o parecer normativo nº 002-2019, do Assessor Jurídico Arnaldo Sampaio, datado de 27 de Março de 2019.
Considerando o disposto no capítulo V, seção II, Artigo 14 da Lei 1.426/2023.

Resolve:

Artigo 1° - Conceder progressão Horizontal a Professora **MARIA JUCICLEIDE ARAÚJO FEITOSA,** mat. 28.171, a qual passa para o Nível III, Classe "F"**,** do Anexo I da Lei 1.426/2023, com vencimentos de R$ 4.286,66 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 13/11/2024.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:A803C026

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 175/2025

Ementa: Cede Servidor e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.
Considerando o oficio GP nº 012/2025 de 26 de Março de 2025, Excelentíssimo Sr. JOÃO VICTOR ROCHA DA SILVA, Juiz Substituto.

Resolve:

Artigo 1º - Ceder o(a) Sr(a). **ANA PAULA DOS SANTOS BRITO,** matricula 10.622-6, Copeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para sede do Fórum da comarca de Exu-PE.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 01/06/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 26 de Março de 2025.

JOSE PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:4785D299

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 166/2025

Ementa: Concede Progressão por Tempo de Serviço a servidor (a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.

Considerando o parecer normativo nº 002-2019, do Assessor Jurídico Arnaldo Sampaio, datado de 27 de Março de 2019.
Considerando o disposto no capítulo V, seção II, Artigo 14 da Lei 1.426/2023.

Resolve:

Artigo 1° - **Conceder** progressão Horizontal a Professora **MARTA DOS SANTOS LOPES,** mat. 28410, a qual passa para o Nível III, Classe "E"**,** do Anexo I da Lei 1.426/2023, com vencimentos de R$ 4.141,70 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos).
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 15/08/2024.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipa

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:BC45B20A

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 177/2025

Ementa: Concede Licença para tratar de interesse particular a Servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - **Conceder** a Assistente Administrativo, a Srª. **LIDIANE BERNARDO GOMES, matrícula 10.255,** 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse particular, no período de 03/03/2025 a 03/03/2027.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 03/03/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 26 de Março de 2025.

JOSE PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:17068B76

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 180/2025

Ementa: Cede servidor(a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o Ofício nº 020/2025 – Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, do dia 30 de Janeiro de 2025, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Santa Filomena-PE, o Sr. PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, referente a solicitação de cedência de servidor.

Resolve:
Artigo 1° - Regularizar a cedência ao município do Exu-PE o(a) servidor(a), o(a) sr.(a) **SUELMA VIEIRA LOPES,** Professora, pertencente ao município de Santa Filomena-PE.
Artigo 2º - Os ônus que tratam essa cedência ficam por conta do município cessionário, o Município do Exu-PE.
Artigo 3º - Essa permuta é válida até 31 de Dezembro de 2025.
Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de Fevereiro de 2025.
Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Abril de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:D831FD66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 145/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DAMIÃO BEZERRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.***.*** SDS/PE e do CPF nº 774.***.***-**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Limpeza Urbana da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento**, símbolo CC-XII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 07 de abril de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:7900F86F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0182/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contratos, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Gabriel Branco e Melo, mat. nº 11544**, portador do CPF nº ***.042.214** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Objeto Resumido:	Processo Licitatório
Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de materiais permanentes – eletrodomésticos – para funcionamento das Copas do Curso de Medicina e do Prédio Administrativo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.	Processo de Contratação: Nº 013/2025; Dispensa de Licitação: Nº 012/2025

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:0ACD27A2

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2024**, Processo de Contratação nº** 029/2024; **Dispensa de Licitação nº** 027/2024; **Contratada: JOSÉ WILDSN GOMES DE ALBUQUERQUE LTDA**, CNPJ nº 26.258.118/0001-08; **Objeto:** O presente termo de aditivo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO do preço firmado, no item 2 – CAFÉ; **Fundamento Legal:** alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei n. 14.133/2021; Nota de Empenho: n°182/2025, **local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 01/04/2025.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023 oriundo do Pregão eletrônico nº 008/2023 – Processo Licitatório n° 012/2023; **Contratada:** BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 16.814.330/0001-50; **Objeto** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2023 pelo período adicional de 04 (quatro) meses – VIGENCIA: 07/04/2025 A 07/08/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartão de crédito e débito, nos recebíveis oriundos das mensalidades, requerimentos e demais bens e serviços ofertados pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, com fornecimento de terminais físicos e via internet (E-Commerce) de captura de transações.; **Fundamento Legal:** A prorrogação da vigência tem fundamentação legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula II, do Contrato 011/2023; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 07/04/2025.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:8E9479EB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo de Contratação n° 009/2025, Dispensa de licitação nº 008/2025; **Contrato n**º 011/2025; **Contratada: GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 47.031.476/0001-53; **Objeto:** fornecimento de microscópios biológicos binoculares para o funcionamento do Laboratório de Microbiologia do Curso de Medicina, mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis; **Vigência**: 28/03/2025 A 28/03/2026; **Valor Global**: 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais). **Nota de Empenho nº:** 152/2025; **local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 28/03/2025.

Processo de Contratação n° 012/2025, Dispensa de licitação nº 011/2025; **Contrato n**º 012/2025; **Contratada: MBM SEGURADORA S/A**, CNPJ: 87.883.807/0001-06; **Objeto: C**ontratação de empresa especializada em serviços de seguro de vida e contra acidentes pessoais coletivo para os alunos estagiários da AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis; **Vigência**: 03/04/2025 A 03/04/2026; **Valor Global**: 2.974,56 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **Nota de Empenho nº:** 184/2025; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 03/04/2025.

Processo de Contratação n° 011/2025, Dispensa de licitação nº 010/2025; **Contrato n**º 013/2025; **Contratada: JOSÉ DIEGO DE SANTANA BARBOSA EPP**, CNPJ: 51.534.871/0001-26; **Objeto: C**ontratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para suprir as necessidades da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis; **Vigência**: 04/04/2025 A 04/04/2026; **Valor Global**: 53.122,50 (cinquenta e três mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **Nota de Empenho nº:** 183/2025; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 04/04/2025.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:AE4C6855

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0183/2025

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**,

nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tomou posse em 25 de março de 2010;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.926/2022, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1,** servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à Lei Nº 4.926/2022, **alocando-o na Tabela V,** tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 15 (quinze) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B517523A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0184/2025

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse em 25 de março de 2010;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** servidor ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela I, Símbolo N3, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 15 (quinze) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B0AAEB1A

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de ar condicionado a serem utilizados na Sede da Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte-AMSTT., enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 17.238.558/0001-02, sediada na BR-423, 173 - Depósito 5, bairro Heliópolis -Garanhuns/PE, CEP 55.297-130, no valor global de R$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais).
Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 07 de abril de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:27F1649F

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento visando a pretensa aquisição de material de sinalização de trânsito (Cones) enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa **DISPHEL-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E EQUIPAMENTOS,** inscrita no CNPJ 08.962.785/0001-95, sediada na Rua Moacir do Nascimento Cavalcante,88, bairro Luiz Gonzaga - Caruaru/PE, CEP 55.015-415, no valor global de R$ 10.499,25 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 07 de abril de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3B46AC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 850/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANNA PAULA PAIS MAIA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **11.661**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:20F68792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **FERNANDA QUEIROZ DA SILVA ABREU,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.596**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D75A9B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **FABIANA DA SILVA MELO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.628**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **08 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:80295E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **FABIANA BEZERRA DO NASCIMENTO MONTEIRO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.850**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BE9B63D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 854/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **EWERLIN FELIPE PONTES COSTA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA**, matrícula nº. **11.648**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3B84F7AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 855/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **GEOVANE DOS SANTOS BARBOSA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.587**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:245E9EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 856/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **GINA UMBELINA SIQUEIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.548**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FB16E8B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **GERCIANE FERREIRA ALVES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.586**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **08 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1BBCB420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 858/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **HELIDA SUELEN CORDEIRO DE SOUZA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.662**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A86CA846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 859/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **HELDER JUNIO BATISTA COSTA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. **11.891**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **20 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **20 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E0CFD272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 860/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **GIVANILDA ROSA DE AQUINO SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.752**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:80BFFCA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 861/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **IOLANDA RODRIGUES PIMENTEL DE SOUZA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.834**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BB04068D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 862/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **INACIA MARIA TAVARES DE BRITO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.114**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04B** para **05B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **08 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D40E5732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 863/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JACILANE MARIA DOS SANTOS NORONHA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.664**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:720C9256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **IVONE RODRIGUES DE MELO CHAVES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.831**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B3DC65E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 865/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ADRIANA ALMEIDA DE NORONHA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.802**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:57A8DC63

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Juventude,Esportes eLazer de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, parao serviço de confecçãode medalhase troféus para o evento de corrida de ruaquetem o objetivo entregar medalhas e troféus para incentivar a participação dos corredoresnaCorrida da Fogueira que será organizadopela Secretaria de Juventude,Esportes eLazerdeste município. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Medalhas personalizadas em 3D, fundidas em metal, com pintura personalizada com tamanho de 60x80mm e com fita sublimada de 80x25mm e com 25mm personalizada.	UND	1.200	R$	R$
2	Troféu fundido em metal personalizado 3D de 25cm com pintura nas cores banho ouro,prata e bronze com base em MDF.	UND	12	R$	R$
3	Troféu fundido em metal personalizado 3D de 20cm com pintura na cor banho ouro velho e base em MDF.	UND	10	R$	R$
4	Troféu fundido em metal personalizado 3D de 18cm com pinturas banho ouro,pratae bronze com base em MDF.	UND	42	R$	R$
				TOTAL:	

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariajuventude@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia08/04/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia10/04/2025O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A218CA14

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Planejamento e Projetos de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa através de Processo Licitatório para Execução dos serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado, destinados à complementação e elaboração de projetos técnicos de engenharia, listados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO (M2).	M2	156.000,00
2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (M).	M	85.000,00

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:
Para elaboração de projetos de pavimentação, drenagem, projetos arquitetônicos, manutenção de áreas verdes e de áreas de risco em glebas públicas, poderão ser solicitados:

Levantamento planimétrico cadastral;
Levantamento planialtimétrico cadastral;
Área, perímetro, localização, orientação, variações no relevo, limites entre terrenos, confrontantes, coordenadas geográficas, altura de pontos do relevo, norte magnético;
Levantamento de voçorocas;
Locação de eixo de referência para projeto de via pública;
Nivelamento de seções transversais;
Semi-cadastro de imóveis;
Nivelamento de eixo de via pública, inclusive soleiras, guias e tampões;
Para estudos de drenagem em vias públicas, levantamento de áreas verdes e áreas de risco;
Cadastro de galerias existentes;
Transporte de cota de referência de nível;
Nivelamento geométrico de fundo de canal ou córrego;
Cadastro de canalizações;
Cadastro e amarração de caixa de inspeção, boca de lobo, boca de leão;
Cadastro e amarração de PV;
Transporte de coordenadas;
Mapa de cubação;
Relatório técnico;
Aerolevantamentos apenas com RTK.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: seplag.garanhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 08/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 11/04/2025
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL. NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A0B7C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2024-SEAD

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2024 - SEAD, Dispensa de Licitação n° 002/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa de tecnologia da informação e consultoria que disponha de cessão de uso dos sistemas integrados: portal da transparência; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, CPNJ: 11.303.906/0001-00; CONTRATADA: L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA.** CNPJ:53.322.433/0001-20, representada pelo Sr. **EMERSON LEANDRO DE MORAES,** inscrito no CPF sob o n° 046.611.234-33**,** data da assinatura **31/03/2025,** PRAZO DE VIGENCIA: **12 MESES**, a serem contados a partir do dia **01 de abril de 2025**.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:943C0D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a contratação de empresa para o fornecimento de assinatura para ferramenta de pesquisa de preços, utilizados pela Secretaria de Administração. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas para ferramenta de pesquisa, comparação e inclusão de preços praticados pela administração publica e serviço de consultoria técnica na pesquisa de preços mercadológicos, com a geração de relatórios	MÊS	12	R$	R$
TOTAL:					

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:contratosadmgaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hr do dia 08/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 10/04/2025. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:571D16DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Contratação Direta, em relação ao objeto descrito: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REUNIÃO E FORMAÇÃO DE GESTORES E PROFESSORES ,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 7 DE ABRIL DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:0D962043

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º –Nomear e Designar o Coordenador de Licitações e Contratos, os Agentes de Contratações Públicas e a Equipe de Apoio, para compor a Comissão da Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Goiana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Cultura, Agência de Meio Ambiente, Agência de Desenvolvimento de Goiana e Instituto de Previdência Social do Município de Goiana/PE que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:
– **EMÍLIA DE FATIMA CARNEIRO GADELHA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 12962*** SESEG/AM, inscrita no CPF nº 602.900.***-

II – AGENTES DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:
– **ROBSON SILVA DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 6.061.*** SDS/PE, inscrito no CPF n.º 043.457.***-**;
– **BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.782.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 095.398.***-**;
– **PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.404.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 091.697.***-**;

III – EQUIPE DE APOIO:
– **VERÔNICA LIMA DE SANTANA BELLO**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob o n° 3.684.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n° 611.960.***-**;
– **ROSIENE GOMES DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.858.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 044.270.***-**;
– JACSON CARLOS AFONSO DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n° 5.643.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 051.802.***-**;
– PATRÍCIA CASTRO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.112.***, SDS/PE, inscrita no CPF nº 089.225.***-**;
– CYNTHIA VITÓRIA CAVALCANTE SOARES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.897.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 104.187.***-**,
– JÉSSICA TAYS COSTA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.527.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 091.697.***-**,
– RAYSSA PEREIRA ALVES LINS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.561.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 115.578.***-**,
– ERIKA ESTEVÃO BARBOSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.512.*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 032.031.***-**,
– GABRIELA EPIFANIO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.739.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.848.254-**,
– CLEVES MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.096.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 025.916.***-**,
– LUCAS ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.271.***SDS/PE, inscrito no CPF nº 118.815.***-**,

Art. 2º – Os servidores efetivos, designados como apoios no Art. 1º, III, deste Decreto, têm direito à Gratificação e os regramentos da Comissão de Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Goiana, conforme disposto na Lei nº 2.533/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0FBA9DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ARNALDO LOPES FERREIRA BRAGA NETO,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.070.484-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5FCE114D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2025

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através do Instituto de Previdência Social do Município de Goiana/PE, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 950/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, mediante **critério de julgamento** sendo o **menor preço**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada de**

serviços de assessoria e consultoria para acompanhar o processo de habilitação para a certificação institucional e modernização da gestão dos regimes de previdência social – Pró-Gestão RPPS, com valor global estimado pela administração de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no **Termo de Referência e anexos**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/04/2025 às 08:00 horas. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/04/2025 às 09:00 horas.** O Termo de Referência e os anexos na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, 07 de abril de 2025.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:C67E70F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 161A, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) ANTONIO LEANDRO DE ARAUJO PEREIRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DE SECRETARIA COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPA

PORTARIA Nº 161A, DE 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) ANTONIO LEANDRO DE ARAUJO PEREIRA, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DE SECRETARIA com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **ANTONIO LEANDRO DE ARAUJO PEREIRA**, portador(a) do RG sob n° 10373443 e do CPF n° 135.783.464-03, para ocupar o cargo em comissão **CC – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DE SECRETARIA**, lotado(a) na SEC. DE ADM., FINANCAS, GESTÃO E C. INTERNO, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/02/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:0785FF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 162, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) VICENTE NETO DE LIMA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR TECNICO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 162, DE 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) VICENTE NETO DE LIMA, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR TECNICO com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **VICENTE NETO DE LIMA**, portador(a) do RG sob n° 8872382 e do CPF n° 023.403.834-98, para ocupar o cargo em comissão **CC – ASSESSOR TECNICO**, lotado(a) na SEC. CULTURA, TURISMO, E LAZER, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/02/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:8B535C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 163, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) JOSEANE CRUZ DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 163, DE 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) JOSEANE CRUZ DE SOUZA, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **JOSEANE CRUZ DE SOUZA**, portador(a) do RG sob n° 9122277 e do CPF n° 111.548.154-12, para ocupar o cargo em comissão **CC – ASSESSOR (A)**

ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEC. DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**10/02/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:7CCF77D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 164, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) TAMILE KENIA DE SOUZA MODESTO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – CHEFE DE POSTO DE SAUDE COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 164, DE 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) TAMILE KENIA DE SOUZA MODESTO, para ocupar o cargo comissionado de CC – CHEFE DE POSTO DE SAUDE com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) TAMILE KENIA DE SOUZA MODESTO, portador(a) do RG sob n° 98029152691 e do CPF n° 040.100.954-82, para ocupar o cargo em comissão CC – CHEFE DE POSTO DE SAUDE, lotado(a) na SEC. DE SAUDE, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:FBD0460E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 165, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) KAILLYNE VITORIA DUARTE MENDES, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – RECEPCIONISTA COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 165, DE 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) KAILLYNE VITORIA DUARTE MENDES, para ocupar o cargo comissionado de CC – RECEPCIONISTA com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **KAILLYNE VITORIA DUARTE MENDES**, portador(a) do RG sob n° 10886072 e do CPF n° 133.007.824-14, para ocupar o cargo em comissão **CC – RECEPCIONISTA**, lotado(a) na SEC. DES. SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**10/02/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:BDD7EA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 166, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) ANA THATYANE MODESTO QUEIROZ, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 166, DE 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) ANA THATYANE MODESTO QUEIROZ, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **ANA THATYANE MODESTO QUEIROZ**, portador(a) do RG sob n° 11614346 e do CPF n° 150.718.794-76, para ocupar o cargo em comissão **CC – ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na SEC. DE SAUDE, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**10/02/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:528C22EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 167, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) MARIA AUCILEIDE PEREIRA DOS SANTOS GOIS, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVID

PORTARIA Nº 167, DE 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) MARIA AUCILEIDE PEREIRA DOS SANTOS GOIS, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **MARIA AUCILEIDE PEREIRA DOS SANTOS GOIS**, portador(a) do RG sob n° 7697845 e do CPF n° 069.442.764-02, para ocupar o cargo em comissão **CC – ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na SEC. DE ADM., FINANCAS, GESTÃO E C. INTERNO, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:761AF5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 168, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) MARIA EUNICE PESSOA DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – DIRETOR DO DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ

PORTARIA Nº 168, DE 14 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) MARIA EUNICE PESSOA DE SOUZA, para ocupar o cargo comissionado de CC – DIRETOR DO DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **MARIA EUNICE PESSOA DE SOUZA**, portador(a) do RG sob n° 2970986 e do CPF n° 450.062.024-91, para ocupar o cargo em comissão **CC – DIRETOR DO DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na SEC. DE EDUCAÇÃO, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**14/02/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E84517A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 170, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) MIKAELLY RAMOS BARROS, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVID

PORTARIA Nº 170, DE 17 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) MIKAELLY RAMOS BARROS, para ocupar o cargo comissionado de CC – CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **MIKAELLY RAMOS BARROS**, portador(a) do RG sob n° 570337020150 e do CPF n° 080.850.263-84, para ocupar o cargo em comissão **CC – CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**, lotado(a) na SEC. DE ADM., FINANCAS, GESTÃO E C. INTERNO, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**17/02/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F67BB52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 171, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) ERLLEN HENRIQUE DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ORIENTADOR DE CRECHE COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 171, DE 19 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) ERLLEN HENRIQUE DA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de CC – ORIENTADOR DE CRECHE com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) ERLLEN HENRIQUE DA SILVA, portador(a) do RG sob n° 10363560 e do CPF n° 713.436.764.95, para ocupar o cargo em comissão CC – ORIENTADOR DE CRECHE, lotado(a) na SEC. DE EDUCAÇÃO, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:24F49353

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 172, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) VANESSA LOPES DE SOUZA PINHEIRO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – CH PORTARIA ESCOLAR COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

PORTARIA Nº 172, DE 19 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) VANESSA LOPES DE SOUZA PINHEIRO, para ocupar o cargo comissionado de CC – CH PORTARIA ESCOLAR com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **VANESSA LOPES DE SOUZA PINHEIRO**, portador(a) do RG sob n° 8428044 e do CPF n° 092.931.974.56, para ocupar o cargo em comissão **CC – CH PORTARIA ESCOLAR**, lotado(a) na SEC. DE EDUCAÇÃO, neste Município de Granito -PE.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**2/19/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:675CB582

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 179, DE 10 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) EDNALDO GRIGORIO FEITOSA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – CHEFE DE LIMPEZA URBANA COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCSIA.

PORTARIA Nº 179, DE 10 de março de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) EDNALDO GRIGORIO FEITOSA, para ocupar o cargo comissionado de CC – CHEFE DE LIMPEZA URBANA com fundamento na legislação municipal e dá outras providêncsia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **EDNALDO GRIGORIO FEITOSA**, portador(a) do RG sob n° 6220506 e do CPF n° 086.269.414-04, para ocupar o cargo em comissão **CC – CHEFE DE LIMPEZA URBANA**, lotado(a) na SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, neste Município de Granito -PE.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativo ao dia 01/03/2025.
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:C9EC4315

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 180, DE 10 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) WEDSON MODESTO FERREIRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – CHEFE DE LIMPEZA URBANA COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 180, DE 10 de março de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) WEDSON MODESTO FERREIRA, para ocupar o cargo comissionado de CC – CHEFE DE LIMPEZA URBANA com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **WEDSON MODESTO FERREIRA**, portador(a) do RG sob n° 7632167 e do CPF n° 068.022.944-27, para ocupar o cargo em comissão **CC – CHEFE DE LIMPEZA URBANA**, lotado(a) na SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:28F71E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 181, DE 10 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) MARIA DAIANE RODRIGUES DE MELO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – CH PORTARIA ESCOLAR COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 181, DE 10 de março de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) MARIA DAIANE RODRIGUES DE MELO, para ocupar o cargo comissionado de CC – CH PORTARIA ESCOLAR com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **MARIA DAIANE RODRIGUES DE MELO**, portador(a) do RG sob n° 8427277 e do CPF n° 070.731.594-80, para ocupar o cargo em comissão **CC – CH PORTARIA ESCOLAR**, lotado(a) na SEC. DE EDUCAÇÃO, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativo ao dia 01/03/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:8B2C7EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 182, DE 10 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) MARIA LIVIA RIBEIRO DE LIMA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – DIRE DEPTO ASC COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 182, DE 10 de março de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) MARIA LIVIA RIBEIRO DE LIMA, para ocupar o cargo comissionado de CC – DIRE DEPTO ASC com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **MARIA LIVIA RIBEIRO DE LIMA**, portador(a) do RG sob n° 8613158 e do CPF n° 106.211.974-67, para ocupar o cargo em comissão **CC – DIRE DEPTO ASC**, lotado(a) na SEC. DES. SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativo ao dia 01/03/2025.
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**10/03/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:4C15242F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 183, DE 10 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) KETLYN CRISTIANE PEREIRA DE CARVALHO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) ESP. DO CRAS COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 183, DE 10 de março de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) KETLYN CRISTIANE PEREIRA DE CARVALHO, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) ESP. DO CRAS com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **KETLYN CRISTIANE PEREIRA DE CARVALHO**, portador(a) do RG sob n° 371776508 e do CPF n° 134.120.964-40, para ocupar o cargo em comissão **CC – ASSESSOR(A) ESP. DO CRAS**, lotado(a) na SEC. DES. SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, neste Município de Granito -PE.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativo ao dia 01/03/2025.
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:2ED83A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 185, DE 10 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) THAYLON RENAN MORAIS DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – C LIMPEZA URBANA COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 185, DE 10 de março de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) THAYLON RENAN MORAIS DA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de CC – C LIMPEZA URBANA com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **THAYLON RENAN MORAIS DA SILVA**, portador(a) do RG sob n° 11649941 e do CPF n° 128.845.274-86, para ocupar o cargo em comissão **CC – C LIMPEZA URBANA**, lotado(a) na SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, neste Município de Granito -PE.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativo ao dia 01/03/2025.
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**10/03/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:0EBA7A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 186, DE 10 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) CICERO ROMARIO OLIVEIRA DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – COORD. DE VEICULOS COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 186, DE 10 de março de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) CICERO ROMARIO OLIVEIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo comissionado de CC – COORD. DE VEICULOS com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **CICERO ROMARIO OLIVEIRA DE SOUZA**, portador(a) do RG sob n° 9875054 e do CPF n° 120.161.784-77, para ocupar o cargo em comissão **CC – COORD. DE VEICULOS**, lotado(a) na SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativo ao dia 01/03/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**10/03/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:36A1E59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 187, DE 10 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) FRANCISCO VANDEILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – CHEFE ADMINISTRATIVO DE RANCHARIA COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROV

PORTARIA Nº 187, DE 10 de março de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) FRANCISCO VANDEILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo comissionado de CC – CHEFE ADMINISTRATIVO DE RANCHARIA com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **FRANCISCO VANDEILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG sob n° 8584660 e do CPF n° 095.612.824-61, para ocupar o cargo em comissão **CC – CHEFE ADMINISTRATIVO DE RANCHARIA**, lotado(a) na SEC. DE ADM., FINANCAS, GESTÃO E C. INTERNO -, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativo ao dia 01/03/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:0DF202BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 189, DE 13 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) ANA JUCILEIDE PEREIRA LIMA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – SUPERVISOR EDUCACIONAL COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 189, DE 13 de março de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) ANA JUCILEIDE PEREIRA LIMA, para ocupar o cargo comissionado de CC – SUPERVISOR EDUCACIONAL com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **ANA JUCILEIDE PEREIRA LIMA**, portador(a) do RG sob n° 9119115 e do CPF n° 091.635.584-59, para ocupar o cargo em comissão **CC – SUPERVISOR EDUCACIONAL**, lotado(a) na SEC. DE EDUCAÇÃO, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:53F6F32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 190, DE 13 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A)SUELENE COSMO VIEIRA OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DECC –RECEPCIONISTACOM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 190, DE 13 de março de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a)SUELENE COSMO VIEIRA OLIVEIRA, para ocupar o cargo comissionado deCC –RECEPCIONISTAcom fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **SUELENE COSMO VIEIRA OLIVEIRA**, portador(a) do RG sob n° 11853473 e do CPF n° 001.899.825-94, para ocupar o cargo em comissão **CC – RECEPCIONISTA**, lotado(a) na SEC. DE SAUDE, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:C72E72DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 191, DE 17 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) FELIPE ALVES DE SA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – DIR DO DEPTO T A SOCIAL COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 191, DE 17 de março de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) FELIPE ALVES DE SA, para ocupar o cargo comissionado de CC – DIR DO DEPTO T A SOCIAL com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **FELIPE ALVES DE SA**, portador(a) do RG sob n° 9357757 e do CPF n° 701.432.844-10, para ocupar o cargo em comissão **CC – DIR DO DEPTO T A SOCIAL**, lotado(a) na SEC. DES. SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, neste Município de Granito -PE.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:0DF5E9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 192, DE 19 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO(A) SENHOR(A) JUCIELLY RODRIGUES NUNES, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – CHEF COORD DE PROGRAMA SOCIAL COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 192, DE 19 de março de 2025.

Dispõe sobre nomeação, do(a) senhor(a) JUCIELLY RODRIGUES NUNES, para ocupar o cargo comissionado de CC – CHEF COORD DE PROGRAMA SOCIAL com fundamento na legislação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o(a) senhor(a) **JUCIELLY RODRIGUES NUNES**, portador(a) do RG sob n° 10814022 e do CPF n° 152.212.124-20, para ocupar o cargo em comissão **CC – CHEF COORD DE PROGRAMA SOCIAL**, lotado(a) na SEC. DES. SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:AF5DBD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO, DA SENHORA MARIA VILANI MORAIS DA SILVA SALES, PARA COORDENAÇÃO DO BOLSA FAMILIA NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação, da senhora MARIA VILANI MORAIS DA SILVA SALES, para COORDENAÇÃO DO BOLSA FAMILIA NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANITO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR a senhora **MARIA VILANI MORAIS DA SILVA SALES**, portador do RG sob n° 4251098 – SDS - PE e do CPF n° 765.037.204-91, PROFESSORA EFETIVA DO MUNICIPIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que já ocupa a função de COORDENAÇÃO PEDAGOGICA MUNICIPAL – ENS. FUND. PROGRAMAS E CONVÊNIOS, para exercer concomitante a função de **COORDENAÇÃO DO BOLSA FAMILIA NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar os relatórios exigidos .

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**10/02/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:52E67745

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 178, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DA SENHORA GÉSSICA MIRANDA LAFAIETE, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 178, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação, da senhora GÉSSICA MIRANDA LAFAIETE, para ocupar o cargo comissionado de Secretária de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1º– Nomear a senhora **GÉSSICA MIRANDA LAFAIETE**, portadora do RG sob n° 7.962.770 – SSP - PE e do CPF n° 016.271.354-13, para ocupar o cargo em comissão **CC – SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir de 01/03/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**28/02/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:257F121C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. OBJETO: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS BUTANO (GPL, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) P-13 E P-45, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** RAPIDÃO GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.104/0001-57. **VALOR DA ATA**: R$ 295.128,50 (duzentos e noventa e cinco mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E46D8874

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE TODA A REDE QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** MP MEGA PRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita o CNPJ sob o nº 24.410.955/0001-85. **VALOR DA ATA**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A756C1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***1.1. Este termo tem por objeto a ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:***

1.1.1. A Portaria nº 032, de 19 de março de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 149/2023/PMG/SMS:

Gestor(a) de contrato: ELIZEU VIEIRA DE MELO, (...), Matrícula nº 94989".

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2CA8C298

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025 - PROCESSO Nº 041/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025. OBJETO: A Contratação Direta da BANDA DENGOSA, por meio de seu representante (G 2 PROMOÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.714.836/0001-58), para apresentação no Evento "135 ANOS DO DISTRITO DE SÃO SEVERINO 2025" a ser realizada no dia 30 (trinta) de março de 2025 no Distrito de São Severino**. EMPRESA:** G 2 PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.714.836/0001-58. **VALOR GLOBAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/03/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B832DA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***1.1.1. A PORTARIA N° 11, DE 24 DE MARÇO DE 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:***

(...)

Art. 2º - Designar o servidor NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 1022149, para o exercício da função de Gestor de Contrato.

Art. 3° - Designar a servidora AMANDA SALGADO DE CARVALHO, Matrícula nº 1017433 para o exercício da função de Fiscal.

Art. 4º - Designar o servidor FLÁVIA CRISTIANE DE SOUZA, Matrícula nº 2994, para o exercício da função de Fiscal" (...).

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:CDED2F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2022

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***1.1.1. A PORTARIA N° 13, DE 24 DE MARÇO DE 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:***

(...)

Art. 2° - Designar o servidor NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 1022149, como Gestor e como Fiscais:

JÚLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 101768;

CLEVERLAND JOSÉ CAMPOS DA SILVA, matrícula n ° 1019743;

MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula n° 1022377, do Contrato PMG nº 114/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022, firmado com a EMPRESA ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.441.698/001-25".

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E7684EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2022

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***1.1.1. A PORTARIA N° 12, DE 24 DE MARÇO DE 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:***
(...)

Art. 2° - Designar o servidor NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 1022149, como Gestor do contrato.

Art. 3° - Designar o servidor JÚLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 101768 para o exercício da função de Fiscal.

Art. 4° - Designar a servidora CLEVERLAND JOSÉ CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº 1019743 para o exercício da função de Fiscal.

Art. 5º - Designar o servidor CARLOS VINICIUS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1015570; para o exercício da função de Fiscal.

Art. 6° - As designações realizadas nos artigos 2°, 3º, 4º e 5º desta Portaria são referentes ao Contrato PMG nº 113/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 033/2022 e Pregão Eletrônico nº 017/2022, firmado com a Empresa NOVOS TEMPOS LOCAÇÃO DE VEÍCULO EIRELI, inscrito nº CNPJ nº 43.254.698/0001-84".

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D2838208

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2022

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***1.1.1. A PORTARIA N° 16, DE 24 DE MARÇO DE 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:***
(...)

Art. 2° - Designar o servidor NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 1022149, como Gestor e como Fiscais:

AYRTON SENNA, matrícula 1122;
FRANCISCO BARROS DE ALMEIDA, matrícula 1016249;
JULIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 101768;
UALISON OLIVEIRA PRIMO, matrícula 4134;
JONAS DAVID RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula 1015484;
ERICKSON BEZERRA CHAGAS, matrícula 103101;
FLÁVIA CRISTIANE DE SOUZA matrícula 2994;
CLEVERLAND JOSÉ CAMPOS DA SILVA, matrícula n ° 1019743;
JOSE EUDES DA SILVA, matrícula n° 1020313;
LUCILEIDE GOMES DE MELO, matrícula n° 1012432;
OGGIER TARANTINE DA COSTA NERI E SILVA, matrícula nº 1016862;
IRANY MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1016473;
DANIELLA CAROLINE DE OLIVEIRA MELO, matrícula n° 1015515;
JOSE LEONARDO DOS SANTOS, matrícula n° 1015503;
Fiscal Administrativo: LUANA PRISCILA BARBOZA, matrícula n° 1020646".

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:CA3E4E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2021. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, abrangendo o período de 26 de fevereiro de 2025 a 26 de agosto de 2025, observando-se o limite legal estabelecido na Lei n° 8.666/93. O presente instrumento, também, reajusta o contrato no percentual de 6,34% correspondente ao valor de R$ 797.211,21 (setecentos e noventa e sete mil duzentos e onze reais e vinte e um centavos) sobre o valor atual do contrato, a saber, R$ 12.574.309,44 do qual passará a R$ 13.371.520,65 (treze milhões trezentos e setenta e um mil quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), consoante, a Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** AJA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.522.233/0001-33. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0F9D9565

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – DISPENSA Nº 022/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da locação do primeiro andar do imóvel atualmente locado, pelo período de sete (07) meses, compreendido entre 27/02/2025 e 27/09/2025, respeitando a data de término do contrato vigente. **O** valor da locação do primeiro andar será de R$700,00 (setecentos reais) mensais. 3.2. O valor do contrato de locação vigente, atualmente fixado em R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), será unificado com a nova locação, totalizando um aluguel mensal de

R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). 3.3. O valor está em conformidade com o Parecer Opinativo Técnico de Avaliação Mercadológica (POTAM), que estipulou o valor do metro quadrado em R$ 12,23 (doze reais e vinte e três centavos), considerando a área total de 181,60 m² (92,80 m² no térreo e 88,80 m² no 1º andar). **LOCADOR:** HELENO RIBEIRO DA SILVA, portador do RG nº *.***.397 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.124-20. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8AA394E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 025/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°017/2021. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:
"***A PORTARIA N° 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 resolve:***

(...)

Art. 2º Designar a servidora DILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n° 95001, para o exercício da função de Gestora de Contrato.

Art. 3°. Designar os servidores GERALCINA ANGELITA DA SILVA, matrícula P3228 e LIVONALDO OTAVIANO DA SILVA, matrícula n° 1020142, para o exercício da função de Fiscais de Contrato.

Art. 4°. As designações realizadas nos artigos 2° e 3° desta Portaria são referentes ao Contrato n° 020/2021, firmado com a empresa PEIXOTO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – inscrita no CNPJ: 41.859.150/0001-32.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4EA0DD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2023 – PROCESSO Nº 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. OBJETO: O presente instrumento prorroga o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, finalizando no dia 19 de maio de 2025**. EMPRESA:** HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 12/02/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:512D6636

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2024 – – PROCESSO Nº 039/2024- CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***1.1.1. A PORTARIA N° 15, DE 24 DE MARÇO DE 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:***

(...)

Art. 2º - Designar o servidor NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 1022149, para o exercício da função de Gestor de Contrato.

Art. 3º. Designar o servidor JÚLIO FRANCISCO DA SILVA, Matrícula nº 101768, para o exercício da função de Fiscal.

Art. 4° As designações realizadas nos artigos 2°, 3º e 4º desta Portaria são referentes ao Processo Licitatório nº 039/2024 e Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Contrato nº 121/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, com e sem o emprego de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva e por empreitada por preço unitário".

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B2DA39B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2024 – – PROCESSO Nº 039/2024- CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:
"***1.1.1. A Portaria nº 17, de 24 de março de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:***
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 123/2024/PMG/SECADM:

Gestor(a) de contrato: NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS, (...), matrícula nº 1022149.

Fiscais de contrato: JÚLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, (...), Matrícula nº 101768, para o exercício da função Fiscal e o servidor UALISON OLIVEIRA PRIMO, (…), matrícula nº 4134, para o exercício da função de Fiscal Administrativo".

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3DE83422

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2024 – PROCESSO Nº 039/2024- CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 18, de 24 de março de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:***

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 122/2024/PMG/SECADM:

Gestor(a) de contrato: NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS, (...), matrícula nº 1022149.

Fiscais de contrato: JÚLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, (...), Matrícula nº 101768".

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F38965BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2024 – PROCESSO Nº 039/2024- CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 14, de 24 de março de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:***

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 125/2024/PMG/SECADM:

Gestor(a) de contrato: NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS, (...), matrícula nº 1022149.

Fiscais de contrato: JÚLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, (...), matrícula nº 101768".

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:05AEEA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2024

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 19, de 24 de março de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:***

(...)

Art. 2º Designar o servidor NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n° 1022149, para o exercício da função de Gestor de Contrato;

ART. 3º Art. 3° Designar como Fiscais de Contrato, os servidores:

IRANY MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1016473;
LUANA PRISCILA BARBOZA, matrícula 1020646: Fiscal Administrativo

AYRTON SENNA, matrícula 1122;
FRANCISCO BARROS DE ALMEIDA, matrícula 1016249;
JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS, matrícula 1015503;
JÚLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 101768;
AMANDA SALGADO DE CARVALHO, matrícula 1017433;
DANIELLA CAROLINE DE OLIVEIRA MELO, matrícula 1015515;
UALISON OLIVEIRA PRIMO, matrícula 4134;
JONAS DAVID RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula 1015484;
ERICKSON BEZERRA CHAGAS, matrícula 103101;
FLÁVIA CRISTIANE DE SOUZA , matrícula 2994;
CLEVERLAND JOSÉ CAMPOS DA SILVA, matrícula 1019743;
JOSÉ EUDES DA SILVA, matrícula 1020313;
LUCILEIDE GOMES DE MELO, matrícula 1012432;
CARLOS VINICIUS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1015570;
EMANUELLA KAROLINE NUNES FERREIRA, matrícula 143-7".

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:08A56E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 20, de 24 de março de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:***

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 08 de 07 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Designar o servidor NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n° 1022149, como Gestor, e como Fiscais:

FRANCISCO BARROS DE ALMEIDA, matrícula 1016249;
JÚLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 101768;
UALISON OLIVEIRA PRIMO, matrícula 4134;
JONAS DAVID RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula 1015484;
FLÁVIA CRISTIANE DE SOUZA, matrícula 2994;
CLEVERLAND JOSÉ CAMPOS DA SILVA, matrícula 1019743;
ALEXANDRE PEREIRA DE EGITO, matrícula 945".

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1600BCBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 3991/2025

EMENTA: Institui a Gratificação de Serviço Operacional- GSO para o efetivo da Guarda Civil Municipal, no âmbito da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO OPERACIONAL - GSO, para os servidores municipais pertencentes a Guarda Civil Municipal – GCM.
Art.2º O valor da GSO será de R$ 200,00 (duzentos reais), pagas mensalmente, aos Guardas Municipais que executam as diversas modalidades de serviço operacional existentes no serviço ordinário e extraordinário da Guarda Civil Municipal, tendo início da primeira parcela nos vencimentos de março de 2025 e posteriormente nos meses subsequentes.
Art. 3º A Gratificação de Serviço Operacional autorizada por esta Lei:

•
Não possui natureza salarial;

•
Não constitui base de incidência de contribuição previdenciária;

•
Não configura rendimento tributável do servidor;

•
A referida gratificação, não é incorporável para fins de aposentadoria.

Art. 4º Considera-se em efetivo exercício do serviço operacional, para os efeitos da presente Lei, o Guarda Civil Municipal, que esteja em gozo de licenças prêmio, maternidade, paternidade e/ou licença luto, bem como, os que no gozo de licença médica que foram submetidos à inspeção médica oficial pelo Município, nos casos legalmente exigidos, ou os que sofreram acidente de trabalho, comprovadamente.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 27 de março de 2025 202º da Independência;
135º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:59776BB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Objeto:O objeto da presente licitação é Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de 3.000 Kg (três mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 2 a 2,5kg, para serem distribuídos, durante a Semana Santa, à população carente do Município de Ibimirim/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 51.000,00(cinquenta e um mil reais):**JOSIVANIA F ARAUJO-ME**(04239029000181) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Ibimirim - PE, 08 de abril de 2025.

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:DB3AA39C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTAPARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE INSCRITAS NOS PROGRAMAS DIRIGIDOS PELASECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, CONFORME AS CONDIÇÕES,ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICOPRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: ALISON VDA SILVA MERCADINHO, CNPJ Nº 39.587.989/0001-17 para os itens 01, 02 e 03 valor total de R$ 54.005,00 (cinquenta e quatro mil e cinco reais).

IBIRAJUBA/PE, 07 de abril de 2025

MAGNA ELLEN SILVA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:6107F007

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA APOIO LOGÍSTICO E ESTRATÉGICO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE E SUAS SECRETARIAS. Valor total estimado R$ 380.839,67 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos). Início do acolhimento das Propostas: a partir das 11h00min do dia 08/04/2025; Limite para acolhimento das propostas: 09h00min do dia 22/04/2025, Abertura e análise das Propostas: 09h30min do dia 22/04/2025; Início da Sessão de disputa: 09h30min do dia 22/04/2025; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência”, e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 07 de abril de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:FF10F22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**, com base no parecer jurídico, para contratação da **empresa 3IT CONSULTORIA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 11.250.881/0001-15 com sede a Rua Santa Cecilia, 85, Centro, Eusebio/CE, CEP 61.760-105, com o objeto contratual de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO RRPS, DESENVOLVIMENTO DE SITE, APLICATIVOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACESSO DE INFORMAÇÕES DE CONTRACHEQUES, PREVISÃO DE APOSENTADORIA, FALE COM O GESTOR, ANDAMENTO DE PROCESSOS, ENTRE OUTROS, PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE IBIRAJUBA-PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo nº 003/2025.

Ibirajuba/PE, 07 de Abril de 2025

JÉSSICA KETHILEN GOMES FAUSTINO SOBRAL
Gerente da Previdência de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:3DF6CFC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N004/2025

A Câmara Municipal de Igarassu/PE torna público que realizará dispensa eletrônica para Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de placas de homenagem e placa/quadro de legislatura, incluindo materiais, acabamento e personalização conforme as especificações e necessidades da Câmara Municipal de Igarassu, visando atender às demandas institucionais, conforme as especificações estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência.
A disputa acontecerá no dia 15 de abril de 2025 das 8h ás 11h, devendo os interessados se cadastrar previamente na Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras.
As propostas e os documentos de habilitação devem ser enviados, via plataforma da Bolsa Nacional de Compras, entre as 8h dia 8 de abril e as 12h do dia 14 de abril de 2025.
O edital completo encontra-se disponível no site oficial da Câmara: www.camaraigarassu.pe.gov.br, no portal da Transparência e pode ser solicitado através do e-mail: licitacao@camaraigarassu.pe.gov.br.

Igarassu/PE, 08 de abril de 2025.

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Agente de Contratação – Matrícula Nº 000032

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:0AAF3B94

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO

ADESÃO Nº 006/2025
A Secretaria de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão ligado a Prefeitura Municipal de Igarassu devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **10.359.560/0001-90**, da Ordenadora de Despesas, a **Sr.ª Andreika Asseker do Amarante**, tomando como base o Parecer Jurídico, emitido pelo Setor Jurídico da Secretaria de Gestão Integrada e o Termo de Autuação, emitido pela Comissão Permanente de Licitação III, resolve realizar a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 023/2024, proveniente do Processo Licitatório nº. 020/2024 – Pregão Eletrônico nº. 015/2024, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de Material Escolar para Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Consórcio Público Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.** Tendo como fornecedor, a empresa, **Brasil Comércio e Distribuidora Ltda; CNPJ Nº 11.210.951/0001-01,** com sede à Avenida José César de Oliveira, nº 181, Conj. 303, Vila Leopoldina – Cidade de São Paulo/SP, CEP.: 05.317-000, Telefone: (11) 3230-7090, E-mail: brasilcomercio6@gmail.com; representada pelo Sr. Alencar Lirio Lima**.** O total geral da presente Adesão importa em **R$ 2.034.392,00 (Dois milhões trinta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais),** conforme planilha anexa aos altos do processo.
Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 04 de abril de 2025.

ANDREIKA ASSEKER DO AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:0153BFF2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 086/2025 - Processo Nº 087/2025 – Processo Administrativo nº 087/2025 – Registro de Preços nº 002/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa CONVERSAS NA REDE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.890.205/0001-08, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, com o valor **de R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais),** com fundamento no disposto no art. 74, I, e art. 82, § 6º, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 7 de abril de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:24796E1C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025 - PROCESSO N° 096/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 095/2025 - Processo Nº 096/2025 – Processo Administrativo nº 096/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pelo Sr.º **ANTÔNIO ALBINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **21*.***.***-53**, para **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA BARÃO DE VERA CRUZ, 850-A, CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, CEP: 53600-000, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA DA VISÃO, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, PELO PERÍODO**

DE 12 (DOZE) MESES, no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)/mês,** perfazendo um valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)/ano,** com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 7 de abril de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:FFBC19BA

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CEREAIS

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de propostas de preços para futura e eventual aquisição com entrega parcelada de gêneros alimentícios e cereais destinados a suprir as necessidades do Complexo Hospitalar de Igarassu - CHI, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS e Casa Terapêutica do Município de Igarassu/PE, para atender a Secretaria de Saúde do município de Igarassu, durante o período de 12 meses. A obtenção das especificações detalhadas do produto poderá ser adquirida através do **e-mail: saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 14/04/2025.**

Igarassu, 07 de abril de 2025

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:379249BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SAD Nº 028/2025 - INSTAURAÇÃO PAD 16/2025

PORTARIA Nº 028/2025
Ipojuca/PE, 07 de abril de 2025.

A **Secretária Municipal de Administração,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 223, 224 e 227 da Lei Municipal nº 1.494 de 16 de julho de 2008.
RESOLVE:
Art. 1° Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2025,** referente aos ex-servidores com as **Matrículas nº 72707, 76839, 71966, 6781** cabendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 1304/2025 de 03 de fevereiro de 2025, apurar no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos de que trata o referido processo, bem como outros fatos conexos que surgirem durante a tramitação processual.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

IVONE SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:AFB5534D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SAD Nº 029/2025 – CESSÃO DE SERVIDORES JUNTA MÉDICA

PORTARIA Nº 029/2025 – SAD
Ipojuca, 07 de abril de 2025

Dispõe sobre a Cessão interna de Servidores.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico municipal, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de Cessão de servidores da Secretaria de Saúde para atender as demandas da junta médica deste município.

RESOLVE:
Art. 1º Transferir os servidores abaixo relacionados, para prestar seus serviços na Secretaria de Administração.

MATRÍCULA	NOME
78641	NESTOR HENRIQUE DA ROCHA NETO
66809	ANABELA NAVARRO DE VASCONCELOS
12207	DIOGO CASTRO PINTO DE AGUIAR
7533	DULCINEA DE ARAÚJO ROCHA
7827	LUIZ EDUARDO DE M. M. PONTES RAMOS
10926	GILBERSON MOURA DE BRITO
7421	TACIANA MARIA DO NASCIMENTO
7514	GUSTAVO CARVALHO ROSAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

IVONE SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:656FA81C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2025

O Prefeito do Município de Ipubi-PE, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 74, Inciso III-c, da Lei Federal 14.133/21, e demais legislação, torna público que RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para contratação dos serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO TRIBUTÁRIO PARA A DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, por meio da empresa exclusiva do artista: **LEONARDO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.358.360/0001-70, com sede na Avenida Euclides de Carvalho, 263, Sala 03, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, neste ato representado por seu sócio administrador o **Sr. LEONARDO ASSIS PEREIRA DA SILVA**, OAB-PE 48.125, portador do CPF (MF) sob o n.° 108.112.914-05, residente e domiciliado na Rua Estonbergue de Souza Barbosa, 55 – A – Casa – Cacimba Nova – São José do Belmonte – PE;, CEP 56.950-000, por ter apresentado a cotação mais econômica, estas apresentam no valor global de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Ipubi-PE, 07 de abril de 2025.

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES –
Prefeito Municipal.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES MUDO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:3DE26630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE.
CONTRATADO: **LEONARDO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.358.360/0001-70, com sede na Avenida Euclides de Carvalho, 263, Sala 03, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, neste ato representado por seu sócio-administrador o **Sr. LEONARDO ASSIS PEREIRA DA SILVA**, OAB-PE 48.125, portador do CPF (MF) sob o n.° 108.112.914-05, residente e domiciliado na Rua Estonbergue de Souza Barbosa, 55 – A – Casa – Cacimba Nova – São José do Belmonte – PE, CEP 56.950-000.
OBJETO: Contraração de Serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO TRIBUTÁRIO PARA A DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
I – Atuação na defesa do Município em processos administrativos tributários, junto à Receita Federal do Brasil, Delegacias da Receita Federal, Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e outros órgãos
de controle e fiscalização, visando afastar cobranças indevidas e garantir o respeito aos direitos do ente municipal;
II – Elaboração de impugnações, defesas e recursos administrativos contra autos de infração, notificações de lançamento e demais exigências fiscais impostas ao Município;
III – Acompanhamento e representação judicial em ações tributárias, inclusive ações declaratórias, mandados de segurança, execuções fiscais e demais demandas judiciais relativas a tributos que impactem a gestão fiscal do Município;
IV – Atividades correlatas
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 03.091.0002.2005.0000/3.3.90.39.00

Ipubi-PE, 07 de abril de 2025.

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES –
Prefeito Municipal.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES MUDO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:4723E20D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025

O Prefeito do Município de Ipubi-PE, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Ipubi-PE, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e demais legislação, torna público que RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para contratação dos serviços de show artístico, direto com os artistas das bandas musicais de renome regionais/nacionais; "**BANDA SEU DESEJO**", para realização de show artístico, a ser realizada no dia 29 de agosto do corrente ano de 2025, no Parque de Eventos "José Joaquim Eugênio" na Sede do Município na realização de eventos culturais da FESTA DE AGOSTO, dentre outros, com início em horário a combinar, no pátio de eventos, por meio do artista musical "**BANDA SEU DESEJO**". Conheço e Ratifico a decisão da Comissão de Contratação, e determino a contratação da banda/cantor acima mencionada, diretamente com o artista, por meio da empresa exclusiva do artista: **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.214.459/0001-07, com sede na Avenida Mário Rodrigues Coelho, 745, Sala 01, Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP 56310-780, neste ato representado por seu representante legal **ALESSANDRO ÂNGELO DA COSTA**, brasileiro, divorciado, cantor, nascido em 26/08/1983, RG 339474038 SSP-SP, CPF 308.067.898-24, residente e domiciliado na Avenida Cel. Clementino Coelho, 1261, Bloco 3, Ap. 102, Bairro Atrás da Banca, Petrolina-PE, CEP 56.308-210 e **YARA WASHINGTON DA CRUZ**, brasileira, solteira, cantora, nascida em 01/06/1988, RG 424978830 SSP-SP, CPF 361.132.438-85, residente e domiciliada na Rua Hilario Monteiro dos Santos, 221, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina-PE, CEP 56.309-175, por ter apresentado a cotação mais econômica, estas apresentam no valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Ipubi-PE, 07 de abril de 2025.

CARLOS CÉSAR DE LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:68EF9E1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 054/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONTRATADO: **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.214.459/0001-07, com sede na Avenida Mário Rodrigues Coelho, 745, Sala 01, Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP 56310-780, neste ato representado por seu representante legal **ALESSANDRO ÂNGELO DA COSTA**, brasileiro, divorciado, cantor, nascido em 26/08/1983, RG 339474038 SSP-SP, CPF 308.067.898-24, residente e domiciliado na Avenida Cel. Clementino Coelho, 1261, Bloco 3, Ap. 102, Bairro Atrás da Banca, Petrolina-PE, CEP 56.308-210 e **YARA WASHINGTON DA CRUZ**, brasileira, solteira, cantora, nascida em 01/06/1988, RG 424978830 SSP-SP, CPF 361.132.438-85, residente e domiciliada na Rua Hilario Monteiro dos Santos, 221, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina-PE, CEP 56.309-175.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de shows artísticos da banda musical de renome regionais/nacionais; "**BANDA SEU DESEJO**", para realização de show artístico a ser realizado no dia 29 de agosto do corrente ano de 2025, no Parque de Eventos "José Joaquim Eugênio" na Sede do Município de Ipubi-PE, visando assim à realização no Município de Ipubi-PE das comemorações relativas à FESTA DE AGOSTO. VALOR R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias.
ÓRGÃO: 026265-PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES
FUNÇÃO: 13.392.0010.2031.0000 - APOIO A CULTURA
ELEMENTO:3.3.90.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

Ipubi-PE, 07 de abril de 2025.

CARLOS CÉSAR DE LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:C6365BE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025

O Prefeito do Município de Ipubi-PE, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Ipubi-PE, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e demais legislação, torna público que RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para contratação dos serviços de show artístico, direto com os artistas das bandas musicais de renome regionais/nacionais; "**BANDA NATANZINHO LIMA**", para realização de show artístico, a ser realizada no dia 30 de agosto do corrente ano de 2025, no Parque de Eventos "José Joaquim Eugênio" na Sede do Município na realização de eventos culturais da FESTA DE AGOSTO, dentre outros, com início em horário a combinar, no pátio de eventos, por meio do artista musical "**BANDA NATANZINHO LIMA".** Conheço e Ratifico a decisão da Comissão de Contratação, e determino a contratação da banda/cantor acima mencionada, diretamente com o artista, por meio da empresa exclusiva do artista: **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28200837706, com sede social à Rua Terencio Sampaio, 91, sala 4, bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49.025-093, representada legalmente por **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, Brasileiro, Casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH n° 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, n° 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026-030, por ter apresentado a cotação mais econômica, estas apresentam no valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Ipubi-PE, 07 de abril de 2025.

CARLOS CÉSAR DE LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:6CF0CD64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 055/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONTRATADO: **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28200837706, com sede social à Rua Terencio Sampaio, 91, sala 4, bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49.025-093, representada legalmente por **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, Brasileiro, Casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH n° 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, n° 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026-030.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de shows artísticos da banda musical de renome regionais/nacionais; "**BANDA NATANZINHO LIMA**", para realização de show artístico a ser realizado no dia 30 de agosto do corrente ano de 2025, no Parque de Eventos "José Joaquim Eugênio" na Sede do Município de Ipubi-PE, visando assim à realização no Município de Ipubi-PE das comemorações relativas à FESTA DE AGOSTO. VALOR R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias.
ÓRGÃO: 026265-PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES
FUNÇÃO: 13.392.0010.2031.0000 - APOIO A CULTURA
ELEMENTO:3.3.90.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

Ipubi-PE, 07 de abril de 2025.

CARLOS CÉSAR DE LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:67FE27FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 019/2025

PORTARIA Nº 019/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Fábio Vieira de Souza, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete – CC 02, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - Nomear a Sr(a) Kaline de Melo Barbosa Almeida, para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete – CC 02, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 07 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:A7BE3FEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – **COMSEA**, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 575 /2022.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Itaíba – PE, COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito, integra o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Itaíba – SISAN, instituído pela Lei Nº 575/2022.

Art. 2° - Compete ao COMSEA:

I – organizar, convocar e coordenar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos e sua avaliação a cada dois anos.

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN;

IV - acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes a Política e ao Plano Municipal de SAN;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - zelar pela efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA;

VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O COMSEA será composto por 12 (doze) membros, titulares e os respectivos suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a um representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais.

§ 1° A representação governamental no COMSEA será indicada pelo poder executivo.

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleias especificas;

§ 3° Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

Art. 4° - Os representantes das organizações que comporão o COMSEA, titulares e suplentes, bem como a representação governamental, serão designados e empossados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros, constituirá comissão, composta por 3 conselheiros, sendo: o Presidente do Conselho, um representante da sociedade civil e um representante governamental.

§ 1º A comissão deverá ser instituída sessenta dias antes do termino do mandado do COMSEA.

Art. 6° - O COMSEA Municipal tem a seguinte organização:

I - Plenário;
II – Presidente e Vice-Presidente
III – Secretaria - Geral;
IV - Secretaria-Executiva;
V - Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria - Geral

Art. 7° - O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito entre seus representantes, e designado pelo Prefeito através de decreto.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;

II - representar externamente o COMSEA;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando os coordenadores os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9° Compete à Secretária-geral assessorar o COMSEA.

Parágrafo único. Um conselheiro será o Secretário - Geral do COMSEA.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas no COMSEA, nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho Intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento do COMSEA serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria - Executiva:

I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA, as Comissões Permanentes e grupos de trabalho, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Estadual, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil.

IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.

Art. 13. Incumbe ao Secretário - Executivo do COMSEA, organizar, cuidar, dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica da Secretaria a qual está vinculada.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, atividade e serviço relevante remunerado, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogados os decretos anteriores.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba-PE, 07 de abril de 2025

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0C2596D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00017. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios perecíveis, destinados ao Hospital Municipal Maria Silva, CAPS e demais órgãos coligados a Secretaria de Saúde. Itens 14, 16, 17, 19, 28, 29: 55.134.661 Maria Valdilene da Silva Campos. CNPJ: 55.134.661/0001-00, pelo valor de R$46.802,30 Itens 5, 7, 9, 10: Andrea Theresa Farias Silva 06577042454. CNPJ: 28.196.482/0001-16, pelo valor de R$97.744,00 Itens 11, 13, 15, 18, 24, 26, 30: Jose Francinaldo Meira da Costa 27250832816. CNPJ: 21.321.622/0001-91, pelo valor de R$67.171,80 Itens 12, 20, 21, 22, 23, 25, 27: Thiago Henrique Paz Beserra 08149918400. CNPJ: 40.726.480/0001-97, pelo valor de R$31.822,10 Itens 1, 2, 3, 4, 6, 8: Victor Gabriel Leite Gomes 13784345441. CNPJ: 46.419.944/0001-07, pelo valor de R$93.825,00.

Itapetim-PE, 07/04/2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretária de Saúde. ..(*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:B56FA4DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 234/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições com base no art. 37 da Lei nº 12/98 de 19/08/1998, (Estatuto do Servidor do Município), e Parecer Oferecido pela Procuradoria Jurídica do Município, nº **199/2017-ASJUR/JBA**, com base no **Procedimento nº 93/2017**, **datado de 04/12/2017** e Laudo Médico oferecido pela Perícia Médica regulamentada pela **Lei nº 18//2005 de 21/02/2005; RESOLVE:**
Art. 1º - Fica **READAPTADA** de suas funções pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 05 de março de 2025**, a Servidora Efetiva **IRIS MARIA ALMEIDA BEZERRA**, **Mat. 999 – PROFESSORA,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com exercício na **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PIANCÓ SOBRINHO – SEDE**, para outra função compatível com suas condições físicas a cargo da Secretaria Municipal de Educação, com base no **OFÍCIO Nº 103/2025** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 05 de março de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:78688B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 235/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva **MARIA GRACIETE DE LIMA**, **Mat. 83** no cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 155/2018** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 68/2018 – ASJUR/JBA** esta Prefeitura.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 10 de março de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:CCCD34AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 236/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.120/2023, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o S.r. **EVERSON VAGNER DE LUCENA SANTOS** do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – POVOADO DE PIEDADE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** para o qual foi nomeado por meio da Portaria n.º 099/2023, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição 3368 de 23 de junho de 2023, decorrente de aprovação no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**
Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 10 de março de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:9332CBDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 237/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00123/2024, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa airotracker monitoramento 24 horas ltda e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 0123/2024 – Processo Administrativo n.º 0052/2025, pregão eletrônico n° 00002/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Airotracker Monitoramento 24 horas Ltda - CNPJ n.º 31.057.891/0001-46:
I – Gestor: Joelinne Rafaella Pereira Gomes – Mat. 1040; e
II – Fiscal Administrativo: José Jailton Alves De Souza – Mat. 5744

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 10 de março de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:D7882DA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
MENSAGEM DE VETO

Pelo presente comunico que foi procedido o veto ao **Projeto de Lei nº 001/2025**, de iniciativa do Poder Legislativo, uma vez que o mesmo apresenta indício de despesas, o que fere a legislação, sendo esta de iniciativa provativa deste Poder Executivo.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:0B21C9EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250312PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para AQUISIÇÃO DE 15.000 (QUINZE MIL) QUILOS DE PEIXE CONGELADO, TIPO CORVINA, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Item 1: Impacto Comercial Ltda. CNPJ: 54.540.842/0001-65, pelo valor de R$172.500,00.

Jataúba, 02/04/2025.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CD0BED65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2025. Processo Nº: 250312PE00001. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. AQUISIÇÃO DE 15.000 (QUINZE MIL) QUILOS DE PEIXE CONGELADO, TIPO CORVINA, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba Órgão orçamentário: 15000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Unidade orçamentária: 15001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 8 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa: 8001 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2.938 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIVER BEM Despesa 164 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:400 – MSC – 1.500.0000 Recursos Próprios da Assistência Social – 1.501.0000. Contratado: Impacto Comercial Ltda. CNPJ: 54.540.842/0001-65. Valor R$172.500,00. Vigência: de 04/04/2025 a 04/07/2025.

Jataúba, 04/04/2025.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C85A2912

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00013/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos Previstos no orçamento:

Contrato Nº: 00005/2025. Contratado: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor R$18.226,10,00. Vigência: de 26/03/2025 a 31/12/2025. Jataúba, 26/03/2025.

Contrato Nº: 00006/2025. Contratado: FABIO JOSE DE SENA. CNPJ: 29.765.537/0001-24. Valor R$ 4.395,49. Vigência: de 26/03/2025 a 31/12/2025. Jataúba, 26/03/2025.

Contrato Nº: 00008/2025. Contratado: RE DA SILVA E SILVA LTDA. CNPJ: 43.021.629/0001-20. Valor R$ 2.720,00. Vigência: de 26/03/2025 a 31/12/2025. Jataúba, 26/03/2025.

Contrato Nº: 00009/2025. Contratado: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. CNPJ: 49.461.961/0001-92. Valor R$ 7.917,00. Vigência: de 26/03/2025 a 31/12/2025. Jataúba, 26/03/2025.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1E9D9F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2025. Processo Nº: 250320IN00004. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A CAVALEIROS DO FORRÓ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA) NO DIA 08 DE JUNHO DE 2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Grupo Musical Cavaleiros do Forro Ltda. CNPJ: 01.402.019/0001-27. Valor R$150.000,00.

Jataúba, 24/03/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CBA7A4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00025/2025. Processo Nº: 250320IN00004. CDC. Inexigível Nº IN00004/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A CAVALEIROS DO FORRÓ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA) NO DIA 08 DE JUNHO DE 2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 1421 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000. Contratado: Grupo Musical Cavaleiros do Forro Ltda. CNPJ: 01.402.019/0001-27. Valor R$150.000,00. Vigência: de 07/04/2025 a 07/08/2025.

Jataúba, 07/04/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7EDF212C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2025. Processo Nº: 250325IN00005. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA COLLO DE MENINA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA) NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: B C M - Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 07.728.465/0001-02. Valor R$120.000,00.

Jataúba, 26/03/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:70D9AA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00026/2025. Processo Nº: 250325IN00005. CDC. Inexigível Nº IN00005/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA COLLO DE MENINA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA) NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 1421 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 . Contratado: B C M - Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 07.728.465/0001-02. Valor R$120.000,00. Vigência: de 07/04/2025 a 07/08/2025.

Jataúba, 07/04/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:54359F87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025-FMAS

PROCESSO Nº 001/2025-FMAS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ, em conformidade com o art. **Art. 75.** II 14.133/2021 *do Caput*, Decreto Nº 12343 DE 30/12/2024, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa Eletrônica de Licitação Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de peixe tilápia fresca para composição de cesta básica para famílias atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE durante a Semana Santa.**
O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC: **https://bnc.org.br/**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser Cadastradas no sistema **https://bnc.org.br/**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - INÍCIO 08/04/2025 08:00H
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – FINAL 11/04/2025 08:00H
ABERTURA DE PROPOSTAS 11/04/2025 08:30H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 11/04/2025 09:00H
Os interessados em apresentar proposta, realizar cadastro, através do sistema: **https://bnc.org.br/**
Valor estimado dos serviços é de: **R$ 44.752,84 (Quarenta e Quatro Mil, setecentos e Cinquenta e dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

JATOBÁ/PE, 07 de abril de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:783FF814

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 043/2025 – AVISO DE DISPENSA Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com a sede na Rua vinte e um de abril, n 01, Centro, CEP: 55.840-000 Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, troca de gás, instalação e desinstalação de ares condicionados para atender as necessidades da Prefeitura e secretarias do Município de Lagoa de Itaenga/PE. **Valor global máximo aceitável:** R$: R$ 41.350,82 (Quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**. Edital/aviso e Anexos:** Podem ser obtidos a partir **do dia 08 de abril de 2025,** no setor de contratações, no endereço acima citado, no portal da transparência deste município, disponível em: https://transparencia.itaenga.pe.gov.br/ ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00.**Data limite para acolhimento das propostas:14 de abril de 2025.**

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 07 de abril de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:8720C721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2025

Ementa: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º/04/2021, bem como a Lei Municipal nº 619/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Lagoa do Ouro;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear para atuar como **Agentes de Contratação** e como **Membros da Equipe de Apoio**, para o Exercício 2025, na forma abaixo descrita, os servidores municipais a seguir:
Agentes de Contratação: Maria Larissa Silva Gracindo, Portadora do CPF Nº 710.539.104-95; **Alexsandro Gomes Silva,** Portador do RG Nº 107.296.337 e CPF Nº 078.612.257-98.
Membros da Equipe de Apoio: Daniel Moraes da Silva, Portador do CPF Nº 040.052.174-19; **Leda Maria Alves do Nascimento**, Portadora do CPF Nº 023.302.404-22**.**

Art. 2° - Constituem atribuições do Agente de Contratação:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para o cumprimento do plano anual de contratações;
III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e responder os recursos administrativos interpostos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta melhor classificada;
c) coordenar a sessão pública;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo- lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
g) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
i) indicar o vencedor do certame;
j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
k) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação, quando for o caso.
§ 1ºO agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2ºA atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos técnicos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.
§ 3ºO agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.
Art. 3º - A Equipe de Apoio deverá para auxiliar o agente de contratação e a comissão de contratação, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único: A Equipe de Apoio deverá dar suporte ao agente de contratação e à comissão de contratação em todos os processos licitatórios e procedimentos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo-se nos procedimentos de contratação direta, quando assim solicitados.
Art. 4º - O mandato dos Agentes de Contratação e membros da equipe de apoio, designados por esta Portaria, terá a vigência até 31 de dezembro de 2025.
Parágrafo único. Os servidores nomeados por esta Portaria, farão jus ao recebimento de gratificação especial, conforme disposto na Lei Municipal nº 619/2023.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2025.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 014/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa do Ouro/PE, 10 de Março de 2025.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:08DFA207

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL INSTAURADA PELA PORTARIA 285/2025 REFERENTE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E ECONÔMICO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
Notificado: PROPRIETÁRIO(OS) DESCONHECIDO(OS) E TERCEIROS INTERESSADOS
Prazo: 30 dias

Fica pelo presente notificado proprietários desconhecidos e terceiros interessados, que o Município de Lagoa Grande - PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, portador do CNPJ n° 16.682.638/0001-90, com sede Rua Olímpio Angelim, s/n, Cristo Rei, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social e Econômico (Reurb-S e Reurb-E) n° 001/2025, instaurada pela portaria n° 285/2025, da Morada Nova, abaixo discriminado, devendo o notificado, caso possua propriedade de alguma área no referido Morada Nova, apresentar impugnação na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no endereço retro citado, no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5° e inciso I da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO – BAIRRO MORADA NOVA

"Área: 325.138,685 m²
Perímetro: 2.465,9240 m

Partindo do marco **MC-56A**, coordenada plana 9.006.736,417 m Norte e 359.581,157 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **Rua Sem Denominação**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **386,2525** m e azimute plano de **119°23'44"** chega-se ao marco **P-01**, deste, confrontando n este trecho com **Av. Ulisses Guimarães**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **789,6716** m e azimute plano de **208°50'26"** chega-se ao marco **P-02**, deste, confrontando neste trecho com **Av. Miguel Arraes** , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **400,0000** m e azimute plano de **284°52'04"** chega-se ao marco **MC53**, deste, confrontando n este trecho com **Av. Luigi Garziera** , no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **890,0000** m e azimute plano de **28°57'53"** chega-se ao marco **MC-56A**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lagoa Grande – Pernambuco, 04 de abril de 2025.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 011/2025

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:811355FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 003

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2025.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à REFORMA DO PARQUE DA UVA E DO VINHO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE. CONTRATO DE REPASSE 962266/2024; OPERAÇÃO: 1.095.290-32 – MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE/PE.Valor:1.358.395,87. Abertura: 24/04/25 às 10h. Edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de LagoaGrande/PE,site:https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Lagoa Grande, 07 de abril de 2025.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA.
Agente de contratação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0359DE43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o**Nº30.926.420/0001-64,**vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP**, inscrita no**CNPJ** sob o n° 06.536.960/0001-57, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordem de Fornecimento de n° 013/2025, 014/2025 e 015/2025, que até a presente data não entregou os itens das referidas ordem mencionadas a cima, Contrato SME N° 061/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 030/2023– PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 07 de abril de 2025.

GEORGR SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:D78445FE

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 30.926.420/0001-64**,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS – ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número 39.650.937/0001-48, para que regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas a entrega referente à Ordem de Fornecimento de n° 032/2025, que até a presente data não realizou a entrega do produto os 248 kg de cebola branca, CONTRATO SME n° 069/2024 - Processo Licitatório SME nº 042/2023 – Pregão Eletrônico SME nº 010/2023 - SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 07 abril de 2025.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:325343F7

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SME Nº 003/2025

PROCESSO SME Nº 007/2025, CONCORRÊNCIA SME Nº 003/2025. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma dos Sistemas de Coberturas da Escola Dom Expedito Lopes e da Escola Professora Zélia de Moura Melo Ferreira, localizadas no Município de Lajedo/PE.** Após julgamento, comunica-se sua **Adjudicação e Homologação** da seguinte maneira: Empresa vencedora: **CF CONSTRUTORA LTDA-ME (14.133.443/0001-65)** com o lote: 1 no valor total de **R$ 288.696,71 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).** Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberá a Prestação do Serviço ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, 44, 2º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 07 de abril de 2025**.**

GEORGE SOBRAL DE MELO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B6C825E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.522/2025

EMENTA: Institui os critérios para a formação continuada dos(as) professores(as) da Rede Pública Municipal de Ensino de Limoeiro, alterando a Lei Ordinária nº 2.490/2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso das atribuições legais e em conformidade com o Plano Nacional de Educação, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Ficam definidos os critérios para a formação continuada dos(as) professores(as) da Rede Pública Municipal de Ensino de Limoeiro e os procedimentos para a sua operacionalização.

Art. 2º A formação continuada constitui componente essencial da profissionalização docente, dada a complexidade no desempenho da função e a necessidade permanente de qualificação.

Art. 3º Serão ofertados aos(as) professores(as) da Rede encontros de formação por área de conhecimento, contemplando as competências e as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e temas contemporâneos.

Art. 4º A formação continuada da Rede Pública Municipal de Ensino de Limoeiro – PE será formatada em consonância com o que preconizam os artigos 62 e 67 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96.

Art. 5º Para os(as) professores(as) que atuam na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na modalidade da Educação Especial – Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), a formação deverá tratar sobre temáticas que envolvam as aprendizagens essenciais estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de acordo com as necessidades da rede para melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

§1° O (A) professor (a) com carga horária de 150 horas aulas, exclusivamente em regência na Educação Infantil, no Ensino Fundamental – Anos iniciais, no Ensino Fundamental – Anos Finais (apenas com vínculo temporário), na Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), na Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 1ª e 2ª fases e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 3ª e 4ª fases (apenas com vínculo temporário) receberá um **VALE FORMAÇÃO** no valor de **R$150,00** (cento e cinquenta) reais por mês pela participação efetiva na formação continuada.

§2° Para os(as) professores(as) que possuem duplo vínculo empregatício e são elegíveis ao Vale Formação, o benefício será concedido para apenas um desses vínculos, garantindo assim a equidade na distribuição dos recursos destinados à formação continuada.

Art. 6° Para os(as) professores(as) dos Anos Finais (6° ao 9° ano) e da Educação de Jovens e Adultos (3ª e 4ª fases) a formação acontecerá por área de conhecimento a partir das competências e habilidades estabelecidas pela BNCC e temáticas que contemplem as questões pedagógicas e os processos de ensino aprendizagem.

Parágrafo único. Os(As) professores(as) citados(as) no caput deste artigo, que participarem da formação continuada aos sábados, terão compensadas suas aulas atividades, em equivalência ao triplo da jornada/carga horária da formação.

Art. 7º Os(As) professores(as) da Educação Infantil, dos Anos Iniciais, das salas de AEE, da EJA (1ª e 2ª fases) em regência e com carga horária de 200 horas aulas, que participarem da formação continuada aos sábados, também terão compensadas suas aulas atividades em equivalência ao triplo da jornada/ carga horária da formação.

Parágrafo único. Os(as) professores(as) permutados e em regência, com carga horária superior a 150 horas aulas, também serão contemplados como o disposto no caput deste artigo.

Art. 8º Os encontros de formação continuada acontecerão, preferencialmente, em um sábado de cada mês, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE), com vigência de abril a novembro de 2025.

Parágrafo Único. O cronograma mencionado no caput deste artigo pode ser alterado por ato da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 9° Ao final de cada ano letivo, serão emitidos certificados de participação da formação continuada.

Art. 10 As despesas da formação continuada terão a dotação orçamentária e fontes de recursos contidas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SMEE.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Ordinária nº 2.490/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Limoeiro-PE, 07 de abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:415647DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2025. Processo Nº: 036/2025. CDC. Compra. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR ME, CNPJ Nº. 33.482.767/0001–90, REPRESENTANTE LEGAL EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE DA BANDA ARREIO DE OURO, PARA

APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA NO EVNTO EM ALUSÃO AOS 94 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$100.000,00.

Macaparana, 07 de abril de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0649F4EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE FINANÇAS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 020/2025. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa habilitada para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) TIPO I, (UBS ANTÔNIO TADEU PEDRO DE LIMA) na SEDE do Município de Manari-PE. LICITANTE VENCEDORA: P. FRANSCISCO DE SOUSA NETO LTDA, INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP, com sede à Av. Coronel João Fernandes, nº 61-centro – São João/PE-CEP. 55.435-000, inscrita sob o CNPJ nº 41.001.216/0001-59, vencedora com a quantia de R$1.810.500,00(hum milhão, oitocentos e dez mil, quinhentos reais).

Manari-PE, 04 de abril de 2025.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:7920B7AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025. Partes **Câmara Municipal de Vereadores** e do Outro lado a empresa **SANDERSON DA COSTA QUEIROZ LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, com sede na Rua Joel Nunes da Silva, 126 – AABB na Cidade de Serra Talhada PE, CNPJ: 27.158.561/0001-70, representado pela pessoa de Sanderson da costa Queiroz CPF nº 100.221.664.83 CNH nº 06357638510 DETRAN PE, residente e domiciliado na Travessa Araújo Jorge, 60, na Cidade de Triunfo PE De acordo com a cláusula sexta do contrato original o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 02/04/2025 até 02/06/2025. Valor Total R$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais) Valor Mensal R$ 1.700,00 (hum mil setecentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusula e condições pactuadas no contrato original.

Mirandiba PE, 07 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eduardo José da Silva
Código Identificador:0C25E1D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 04 de Abril de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
24º	PROFESSOR II- LINGUA PORTUGUESA	MARGARETH ANGELO DE LIMA	2892
25º	PROFESSOR II- LINGUA PORTUGUESA	CARLA MARIA DA SILVA	550

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B02E694E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 839 DE 27 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Moreno, 27 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**

38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**200.000,00**
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33904700 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
Total		**250.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
41235031.555 – MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
41235032.994 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**200.000,00**
Total		**250.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:D98C3F51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 843 DE 02 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 34.900,00 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º Inciso III, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 02 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
18.001 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV		
412214012.401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**800**	**10.000,00**
0412214012.407 – PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**800**	**19.900,00**
0412214012.402 – REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, FÓRUNS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E CONFERÊNCIAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**800**	**5.000,00**
Total		**34.900,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
18.001 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV		
412214012.401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**800**	**20.000,00**
412214012.403 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSELHOS DO RPPS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**800**	**5.000,00**
0412214012.407 – PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA 33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**800**	**4.200,00**
0412214012.407 – PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**800**	**1.500,00**
0412214012.407 – PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**800**	**4.200,00**
Total		**34.900,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A10571CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 842 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 28 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030513042.329 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**150.000,00**
1030513042.329 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31911300 – OBAIGAÇÕES PATRONAIS 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**150.000,00**
1030413042.323 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 31911300 – OBAIGAÇÕES PATRONAIS 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**50.000,00**
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**100.000,00**
Total		**450.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030513042.329 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**50.000,00**
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**70.000,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**100.000,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**100.000,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**130.000,00**
Total		**450.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C9C1F031

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 841 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 19 de fevereiro de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 28 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/FAIF 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIATÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**70.000,00**
Total		**70.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.535 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS E FAMÍLIAS 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**70.000,00**
Total		**70.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:E8DD0759

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 07 de Abril de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
26º	PROFESSOR II- LINGUA PORTUGUESA	ANA CLAUDIA PITMAN VILAR	1649
27º	PROFESSOR II- LINGUA PORTUGUESA	CARLOS ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA	2090

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:6A49183A

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

ADITIVO Nº 3º - CONTRATO Nº 032/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTENÇÃO DE BECOS E VIELAS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

CONTRATADO (A): PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.644.934/0001-45.

OBJETO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL DE 16 DE JANEIRO DE 2025 À 16 DE JANEIRO DE 2026.

FISCAL DE CONTRATO: CLECIMAR BARBOSA MEDEIROS

GESTOR DE CONTRATO: RAYMUNDO PEDROSA MONTEIRO FILHO

NOTA DE EMPENHO: nº 672; 673 e 674/2024

DATA DA ASSINATURA:20/12/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:FB3EC997

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

ADITIVO Nº 2º - CONTRATO Nº 104/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE RELACIONADO A CONTABILIDADE PÚBLICA, INCLUINDO, AINDA, SUPORTE TÉCNICO, LICENÇA DE SOFTWARE PARA USO INDIVIDUAL, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA, NO INTUITO DE OFERECER UM ATENDIMENTO EFETIVO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENOMORENOPREV, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CONTRATANTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO MORENO – MORENOPREV / FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

SECRETÁRIOS: CIRO REIS DE FREITAS / JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO / LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO / ELISANGELA SILVA TRINDADE / JADILSON SEVERINO DE SOUSA

CONTRATADO (A): CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.644.934/0001-45.

OBJETO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, INÍCIO 20 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 20 DE JANEIRO DE 2026 E REAJUSTE CONTRATUAL PELA VARIAÇÃO CO CORRSPONDENTE ÍNDICE IPCA – (IBGE), EQUIVALENTE A 4,8730%.

FISCAIS DE CONTRATO:
Silvana Roberta de Lima, lotada na Secretaria da Fazenda;

Maria Sayonara Holanda Cunha Nascimento, lotada na secretaria de Assistência Social;

Paula Cristina de Oliveira Rosendo, lotada na Secretaria na saúde;

Amanda Rachel Alves da Silva, lotada no Moreno/PREV.

GESTOR DE CONTRATO: Marcus Teixeira, Matricula: 34.676, lotado na Secretaria da Fazenda.

DATA DA ASSINATURA:12/12/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:F1531388

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CONVOCAÇÃO SIMULTÂNEA DE EMPRESAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADEQUADAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 902/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO SIMULTÂNEA DE EMPRESAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADEQUADAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 902/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024, Objeto**:** Aquisição de Equipamentos Permanentes a serem adquiridos, através da PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 08560938000123022, visando a implantação do Serviço de Radiologia Panorâmica na Saúde Bucal do município de Moreno/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do no Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal do Moreno/PE informa às empresas participantes do Processo Licitatório nº 063/2024 que, em conformidade com o item 3.21.4 do edital, estão sendo convocadas as

empresas arrematantes do item 01, em reclassificação para apresentação de suas propostas

A convocação abrange as empresas classificadas no referido item, conforme ordem de classificação, e se dará por meio da plataforma BLL Compras.

O prazo para apresentação inicia-se às 10h do dia 08/04/2025 e será de 02 (duas) horas, encerrando-se às 12h do mesmo dia conforme item 3.21.4 do instrumento convocatório.

Caso não haja manifestação no prazo estipulado, será declarada a desclassificação da empresa, e a convocação será estendida às classificadas subsequentes.

Empresas convocadas

Item	Posição	Razão Social	CNPJ	Lance
01	3ª	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	R$ 144.000,25
	4ª	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	46235001000116	R$ 175.590,00
	5ª	GNATUS PRODUTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS	09609356000100	R$ 126.490,00

Moreno, 07 de abril de 2024.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro– PMM
Portaria nº 026/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:E6E1AD55

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

ADITIVO Nº 5º - CONTRATO Nº 001/2021

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.

CONTRATANTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO MORENO – MORENOPREV.

GESTOR/SECRETÁRIO: CIRO REIS DE FREITAS / JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO / LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO / ELISANGELA SILVA TRINDADE

CONTRATADO (A): JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.569.180/0001-80.

OBJETO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES DANDO CONTINUIDADE ao SERVIÇO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, ATUALIZADA, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 01 DE JULHO DE 2025.

Parágrafo Único: Os prazos aqui estabelecidos se encerram com prazo aditado ou executada a ***Cláusula de Morte Súbita***, que poderá ser solicitada pelas secretarias participantes deste contrato desde que a nova contratação, seja formalizada, mediante processo licitatório.

I – Fiscal de Contrato:

MARCUS ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA, matricula nº 34.676, lotado na Secretaria da Fazenda;

MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO, matricula: 35.214, lotada na Secretaria de Assistência Social;

PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSENDO, matricula: 34634, lotada na Secretaria de Saúde;

AMANDA RACHEL ALVES DA SILVA, matricula: 36011, lotada no Moreno/PREV;

II – Gestor(a) de Contrato:

SILVANA ROBERTA DE LIMA, matrícula n.º34.684 , lotada na Secretaria da Fazenda.

DATA DA ASSINATURA:30/12/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:412E4AFC

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013

EXTRATO DE 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2013– DISPENSA Nº008/2013.

ADITIVO Nº 16º - CONTRATO Nº 023/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ARTUR MENDONÇA, N° 236, JOÃO FERNADES VIEIRA – MORENO/PE, CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. LUCI MARIA SILVA DO NASCIMENTO, INSCRITA NO CPF N° 180.426.784-87, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DA PM (POLÍCIA MILITAR) DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE.

CONTRATADO (A): LUCI MARIA SILVA DO NASCIMENTO, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 180.426.784-87.

OBJETO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, ATUALIZADA, A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:E1B9B74A

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017 - DISPENSA N° 011/2017

ADITIVO Nº 7º - CONTRATO Nº 004/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA DANTAS BARRETO, N° 1795, CENTRO – MORENO/PE, CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DO SR. DEYVSON LIMA DE MATOS FERREIRA E MARIA DEYSIANE DE LIMA FERREIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CIRETRANS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE.

CONTRATADOS (AS): DEYVSON LIMA DE MATOS FERREIRA, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 031.684.934-06 E MARIA DEYSIANE DE LIMA FERREIRA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 024.612.104-11.

OBJETO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, ATUALIZADA, A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:216D0510

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018 - DISPENSA N° 008/2018

ADITIVO Nº 7º - CONTRATO Nº 034/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ORMEZINDA VASCONCELOS, N° 64, CENTRO – MORENO/PE, CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. SILVÂNIA MARIA OLIVEIRA BARBOSA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.
CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.
GESTOR/SECRETÁRIO: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE.
CONTRATADOS (AS): SILVÂNIA MARIA OLIVEIRA BARBOSA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 584.173.624-87.

OBJETO ADITIVO: Constitui Objeto Do Presente Instrumento A Prorrogação Do Prazo De Vigência Contratual Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Para Continuidade Do Serviço, Nos Termos Da Lei Nº 8.666/93, Atualizada, A Partir De 31 De Dezembro De 2024 A 31 De Dezembro De 2025 E Reajuste Econômico Financeiro Com Base No Inpc – Índice Nacional De Preços Ao Consumidor no valor de **R$ 3.143,10,00 (três mil, cento e quarenta e três reais e dez centavos),** cujo percentual equivalente correspondente a **3,70%,**

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:9AFF8AA6

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015

EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 - DISPENSA N° 005/2015

ADITIVO Nº 12º - CONTRATO Nº 039/2015

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA DANTAS BARRETO, N° 1967-A, CENTRO – MORENO/PE, CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DO SR. ALMIR FELIX DE SOUZA, CPF N° 138.587.344-20, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO VIVA BEM SERVIDOR NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE.

CONTRATADO (A): ALMIR FELIX DE SOUZA, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 138.587.344-20.

OBJETO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, ATUALIZADA, A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:3A0DAA8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA A PUBLICAÇÃO – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de material de expediente, para atender à demanda desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais secretarias, por um período de 12 (doze) meses. **Onde se lê:** Valor estimado da contratação é de R$ 646.715,47 (Seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), **Leia-se:** Valor estimado da contratação é de R$ 676.623,08 (Seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

Nazaré da Mata, 07 de Abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:495C106E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP 003/2025

COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITEM EXCLUSIVO PARA PEQUENO PORTE, ME E EPP.

Processo Licitatório Nº 005/2025 – Pregão Eletrônico Nº 005/2025. **SRP 003/2025.** Aquisição. A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto a contratação de empresa para **fornecimento eventual e futuro de gêneros alimentícios destinados**

à merenda escolar, para atender à demanda do Município de Nazaré da Mata, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado da contratação é de R**$ 1.326.058,38 (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil, cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)**. Abertura e julgamento das propostas: **23/04/2025 às 9 (nove) horas (horário oficial de Brasília)**, pelo sistema COMPRAS.GOV (https://www.gov.br/compras/pt-br). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (https://www.gov.br/compras/pt-br), Compras.Gov – Portal de Compras do Governo Federal e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 07 de Abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:EB68E936

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025 – INEXIGIBILIDADE 001/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025.

Extrato de ContratoNº 006/2025.FMAS. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Coronel Luiz Inácio- Nº 855- Centro, Nazaré da Mata – PE, CEP: 55800-000, onde funcionará a Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS.Contratado:Maria da Glória Monteiro de Vasconcelos,CPF:125.024.994-53Valor anual: R$**12.000,00 (doze mil reais)**. Mais informações através do site:http://www.nazaredamata.pe.gov.br.Vigência: 04/04/2025 à 04/04/2026.

Nazaré da Mata, 07 de Abril de 2025.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:B66A1DB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 38/2025

ATO nº. 38 de 01 de Abril de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021.

RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, ao Servidor **Jose Candido Rodrigues Filho**, Matrícula n° 76-0, portador do CPF nº 501.908.494-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível III, Referência 15, lotado na Secretaria de Gestão Urbana, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/06/16420, efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:6FBFD8B5

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 36/2025

ATO nº. 36 de 01 de Abril de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, ao Servidor **Itamar Bezerra de Lima**, Matrícula n° 25407-0, portador do CPF nº 455.901.844-87, ocupante do cargo de Motorista, Nível III, Referência 15, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/01/1426, efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:79A0FA60

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 37/2025

ATO nº. 37 de 01 de Abril de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, ao Servidor **Fernando Elias da Silva**, Matrícula n° 25355-3, portador do CPF nº 887.456.004-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência 15, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/11/32036, efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:D861C013

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 39/2025

ATO nº. 39 de 01 de Abril de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, ao Servidor **Domingos Savio da Silva**, Matrícula n° 27629-4, portador do CPF nº 372.263.204-87, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe Subinspetor, Nível 10, Referencia J, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/09/26252, efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:FE7B75DE

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 35/2025

ATO nº. 35 de 01 de Abril de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, ao Servidor **EDVALDO JOSE DOS SANTOS**, Matrícula n° 27325-2, portador do CPF nº 438.744.364-20, ocupante do cargo de Motorista, Nível III, Referência 15, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/08/22527, efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:2EC638E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 965/2025

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando o Art. 27 da Lei Municipal de n° 6188/2021, resolve nomear como Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV), **MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA**, matrícula nº 70.474-1, inscrita no CPF sob o nº 623.834.184-04, Controladora Geral do Município de Olinda, em substituição a **MÁRCIA AMÁLIA AMÁLIA RAMOS CAVALCANTI CUNHA**, inscrita no CPF sob nº 802.014.074-34.

Este ato entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 04 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A786E758

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 984/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** símbolo **CC-2**, **JORMIR DIAS DE ARAUJO, Inscrito no CPF/MF sob nº 022.899.604-03, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 04 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:593586ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 985/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DRENAGEM URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-3**, **MARCELO VIEIRA PESSOA, Inscrito no CPF/MF sob n° 463.227.364-34, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 04 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B917EE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 988/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-3 – GUSTAVO DA SILVA ALBUQUERQUE, Inscrito no CPF/MF sob nº 784.439.894-91, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 05 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5B906ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 990/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-4**, **- EDMUNDO NELSON CRUZ DE OLIVEIRA, a partir de 31 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B294EFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 991/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3**, **- JESSICA SANTIAGO DA SILVA, a partir de 31 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8CB2E40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 992/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 - EDMUNDO NELSON CRUZ DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 106.426.994-02, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:93D47CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 993/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO CERIMONIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 - JESSICA SANTIAGO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 108.173.124-98, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:57F8BF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 999/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo **CC-4**, **MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE DE SOUZA, Inscrita no CPF/MF sob nº 438.881.437-72, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:26A11C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 994/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-4 – FELIPE DE SOUZA BRANDÃO, Inscrito no CPF/MF sob nº 038.240.514-51, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8B32AC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1000/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-3, ANDREZZA KELLEN DE ALMEIDA ARAUJO, Inscrito no CPF/MF sob nº 105.150.404-01, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:589BF091

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 995/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4 – ALINE HELENA PORTO DE CASTRO, Inscrita no CPF/MF sob nº 041.952.824-54, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FA8895E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1001/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE APOIO AO CDU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo **CC-3**, **JORGE LUIZ TEIXEIRA COSTA, Inscrito no CPF/MF sob nº 847.811.814-49, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:72FB20D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1002/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-4, NADJA MARIA DA ROCHA DORNELAS, Inscrita no CPF/MF sob nº 583.307.804-06, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8505773A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 996/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-4 – TATIANA BEZERRA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 040.111.344-22, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E3C68092

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 997/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – IVANILDO ANTONIO MENDES**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 186.414.664-87, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:082D3982

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1003/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CADASTRO DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-4, IGOR ARAUJO DOS SANTOS ARAGAO, Inscrito no CPF/MF sob nº 110.783.064-86, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FCF459D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1004/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-4 – ANA FLÁVIA GOMES DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 030.558.324-77, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:82580751

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1005/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO DS-I DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-5 - ENOCK SEBASTIÃO NOBERTO**

JÚNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 038.238.154-82, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:06C428ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1006/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA,** Símbolo **CC-3 – VINICIUS HENRIQUE DAVID DE OLIVEIRA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 101.457.574-55, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ED61722C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1007/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-5, VALESSA DE SOUZA BEZERRA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 103.570.384-01, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E0459F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1008/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA POLICLÍNICA BARROS BARRETO DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-5, MARYLANDE MERCIA DOS SANTOS TOMÉ, Inscrita no CPF/MF sob nº 021.700.524-10, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:443526AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1009/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – GILCELIO DE ARAÚJO CAVALCANTI SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 024.708.144-21, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EBD70493

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1010/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** símbolo **CC-2**, **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 076.248.094-78, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8B6F04A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1012/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4 – JOSÉ GILVAN FERREIRA DIAS, Inscrito no CPF/MF sob nº 066.032.704-04, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 07 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:23A05055

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1013/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica

do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FITOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-4 – VIRGINIA BRAGA DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 024.503.254-17, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 07 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1CE6EF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1014/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, símbolo CC-4, SAMUEL LUIZ DA PACIÊNCIA, a partir de 31 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 07 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CB864D56

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 180/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterada pela Lei nº 6.198/2021.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **EDER RICARDO MUNIZ DE SANTANA,** matrícula nº 71.182-9/2, CPF nº 086.115.594-79, para a função de Gestor de Frotas da Secretaria de Educação de Olinda/SEDUC.
Art. 2°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 07 de abril de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:A393332C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2025

PORTARIA Nº 105/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2023 da Secretaria de de Segurança Cidadã - SSC, Edital 001/2023,

CONSIDERANDO que o candidato **JONY CRISTOVAM DE SANTANA, de CPF nº** ***.978.734-**, solicitou prorrogação de posse que foi deferida através da Portaria de nº 046/2025-GS/SGPA, com o fim do prazo em 17 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que o candidato em tese, compareceu a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração no dia 04 de abril de 2025, manifestou o interesse em assumir o cargo e entregou a documentação que o torna desimpedido para assumir, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XVI;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que o candidato listado abaixo tomou posse no dia **04 de abril de 2025**, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, situada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE.

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO
440017684	JONY CRISTOVAM DE SANTANA	***.978.734-**	48ª

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 07 de abril de 2025.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:872CB422

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATEGICA
PORTARIA SPGP N.º 010/2025

PORTARIA SPGP N.º 010/2025, 04 de ABRIL de 2025.

A Secretária de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa do Município de Olinda, **MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**, no uso das suas atribuições legais e no que dispõe a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Credenciar a servidora **Nathalia Suedy Oliveira Carvalho da Silva** , Matrícula: **71774-6** e CPF: **065.495.724-01**, Coordenador Especial – CC - AE, para recebimento de Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito desta Secretaria Municipal de Planejamento, referente às verbas **339030** (Material de Consumo) e **339039** (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa de Olinda, 04 de Abril de 2025.

MILENA GONZAGA
Secretária de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa
Matrícula n.º 70.246-3

Publicado por:
Célia Aurea Viana de Andrade
Código Identificador:99990910

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N°162/2021

Termo de distrato ao contrato **nº 162/2021** referente a locação de imóvel, situado à rua Rondônia nº149 bairro Jardim Brasil Olinda/PE. Destinado à sede da unidade da Saúde da família Jardim Brasil II, pelo período de 12 (doze meses) O presente termo de distrato tem por finalidade promover a extinção do vínculo jurídico de comum acordo, assinado em 31 de março de 2025.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:9E61E8F0

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 22 DE 2025
A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar o servidor **JOÃO PAULINO DE FARIAS NETO**, Matrícula nº 72263-4, CPF sob nº 770.402.874-04, para a função de fiscal do Contrato nº 266/2021, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2025.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 03 de abril de 2025.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:63B8B341

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 023/ 2025
A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor **JOÃO PAULINO DE FARIAS NETO**, Matrícula nº 72263-4, CPF sob nº 770.402.874-04, para a função de fiscal do Contrato nº 57/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa ARMAZEM 21 SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo quentinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2025.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 03 de abril de 2025.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:F07D01E8

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 025 DE 2025
A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor **JOÃO PAULINO FARIAS NETO**, Matrícula nº 72263-4, CPF sob nº 770.402.874-04, para a função de fiscal do Contrato nº 234/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa COMTECH INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a locação mensal de microcomputadores, com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, assim como instalação e transportes, para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 03 de abril de 2025.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

PORTARIA SMOB Nº 025 DE 2025
A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor **JOÃO PAULINO FARIAS NETO**, Matrícula nº 72263-4, CPF sob nº 770.402.874-04, para a função de fiscal do Contrato nº 234/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa COMTECH INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a locação mensal de microcomputadores, com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, assim como instalação e transportes, para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 03 de abril de 2025.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:BC93E93E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 028 DE 2025
A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor **JOÃO PAULINO DE FARIAS NETO**, Matrícula nº 72263-4, CPF sob nº 770.402.874-04, para a função de fiscal do Contrato nº 196/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é a aquisição de garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral e água mineral sem gás, envasada em garrafa de 500 ml, para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade do Município de Olinda.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 03 de abril de 2025.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:62382ACB

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

POR INCORREÇÃO

Onde se lê:
VALOR: R$ 737.386,32 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos de real).
Leia-se:
Valor: R$ 1.154.998,20 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
Esclarecimento: A presente republicação se faz necessária em razão de incorreção no extrato de contrato anteriormente publicado no Diário Oficial do Município de Olinda, na edição de nº 3036, datada de 01/03/2022, referente ao Contrato nº 001/2022, firmado
entre o Município de Olinda, por meio da Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa AJ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.633.573/0001- 88.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Olinda, 07 de abril de 2025.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:BEAA26D6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2021-PMO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, ENVOLVENDO AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE TRÂNSITO E COORDENADOR DE TRÂNSITO PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, VISANDO À FLUIDEZ E A SEGURANÇA DO TRÁFEGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNÍCIPIO DE OLINDA/PE.
OBJETO DO ADITIVO: PRRROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADA: AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/MF: 02.633.573/0001-88
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL: R$ 1.258.713,00
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:B3B27EBA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2021-PMO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, ENVOLVENDO AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE TRÂNSITO E COORDENADOR DE TRÂNSITO PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, VISANDO À FLUIDEZ E A SEGURANÇA DO TRÁFEGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNÍCIPIO DE OLINDA/PE.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REAJUSTE – REPACTUAÇÃO DO CUSTO MENSAL DECORRENTE DE REMUNERAÇÃO E BENEFICIOS POR CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022.
CONTRATADA: AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/MF: 02.633.573/0001-88
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL: R$ 1.258.713,00
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:25EC3010

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021-PMO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA,
ENVOLVENDO AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE TRÂNSITO E COORDENADOR DE TRÂNSITO PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, VISANDO À FLUIDEZ E A SEGURANÇA DO TRÁFEGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNÍCIPIO DE OLINDA/PE.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRRROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADA: AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/MF: 02.633.573/0001-88
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL: R$ 1.258.713,00

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:4987BD1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2025

O Sr.. Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº. 069/2025 Dispensa de Licitação nº 026/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa: **SOFTAGON SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.117.484/0001-77 sagrou-se vencedora do lote 01 e único, com proposta no valor global de R$ 56.180,00 (Cinquenta e seis mil, cento e oitenta reais) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL HTTP://WWW.OURICURI.PE.GOV.BR, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, CARTA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, COM SUPORTE MENSAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, com vigência contratual de 12 (doze) meses.

Ouricuri/PE, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A42BE178

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
PORTARIA N° 03/2024

Ementa: Altera o Representante Titular da Associação Cultural Terreiro Quilombo dos Palmares – ABAÇA DÓGUN instituído pela portaria CMAS 01/2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Assinstencia Social de Palmares, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, **Adeilda Severina Teixiera**, titular da cédula de identidade nº 2.702.374– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 532.434.554-73, do cargo de **Titular da Associação Cultural Terreiro Quilombo dos Palmares – ABAÇA DÓGUN**, a partir de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º. IDICAR, **Ademir Basilio da Silva**, brasileiro, titular da cédula de identidade nº 52.133.742-2, inscrita no CPF/MF, sob o nº 024.504.094-32, residente na Rua do Para, 133, Centro, Palmares, para exercer a função de **Titular Associação Cultural Terreiro Quilombo dos Palmares – ABAÇA DÓGUN.**

Art. 3º. Ratificam-se os demais termos da Portaria CMAS nº 01/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/10/2024.

ANTÔNIO ARTUR RODRIGUES PORTELA
Portaria nº 02/2024
Presidente do CMAS de Palmares – PE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:A2A0844A

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PORTARIA N° 03/2024

Ementa: Altera o Representante Titular da Associação Cultural Terreiro Quilombo dos Palmares – ABAÇA DÓGUN instituído pela portaria CMAS 01/2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Assinstencia Social de Palmares, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR, **Adeilda Severina Teixiera**, titular da cédula de identidade nº 2.702.374– SDS-PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 532.434.554-73, do cargo de **Titular da Associação Cultural Terreiro Quilombo dos Palmares – ABAÇA DÓGUN**, a partir de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º. IDICAR, **Ademir Basilio da Silva**, brasileiro, titular da cédula de identidade nº 52.133.742-2, inscrita no CPF/MF, sob o nº 024.504.094-32, residente na Rua do Para, 133, Centro, Palmares, para exercer a função de **Titular Associação Cultural Terreiro Quilombo dos Palmares – ABAÇA DÓGUN.**

Art. 3º. Ratificam-se os demais termos da Portaria CMAS nº 01/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/10/2024.

ANTÔNIO ARTUR RODRIGUES PORTELA
Portaria nº 02/2024
Presidente do CMAS de Palmares – PE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3B5BD2CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 096/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I – (CC3), lotado no Departamento de Projetos Estratégicos** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1ºArt. 1º NOMEAR **Ianne Renata Pereira da Silva**, brasileira, bel. em educação física inscrita no RG sob o nº 5314232 SDS/PE e no CPF sob o nº 108.301.654-79, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I – (CC3), lotado no Departamento de Projetos Estratégicos.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:08F2F46A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 097/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado, membro da comissão de permanente de licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 090/2025, de 07 de FEVEREIRO de 2025, que nomeou Marinalva Ferreira da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.72173 SSP/PE, e inscrito no CPF sob n.º 463.632.704-72, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo - Gabinete do Prefeito.** .
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de ser membro da comissão de licitação:
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Marinalva Ferreira da Silva, brasileira**, casada, portadora do RG nº 1.72173 SSP/PE, e inscrito no CPF sob n.º 463.632.704-72, e no RG sob o N° 4172085 SSP-PE, correspondente a **82% (oitenta e dois por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de FEVEREIRO de 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros A partir do janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:6F2B9858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 098/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado, membro da comissão de permanente de licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 092/2025, de 07 de FEVEREIRO de 2025, que nomeou Júlia Manuela da Silva, brasileira, Solteira portadora do RG nº 36166766 SEDS-AL, e inscrita no CPF sob n.º 110.216.434-83, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo- CC 2 – Gabinete do Vice- Prefeito. .** .
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de ser membro da comissão de licitação:
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Júlia Manuela da Silva, brasileira**, solteira portadora do RG nº 36166766 SEDS-AL, e inscrita no CPF sob n.º 110.216.434-83, e no RG sob o N° 4172085 SSP-PE, correspondente a **82% (oitenta e dois por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de FEVEREIRO de 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros A partir do fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:6291BBAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 099/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado, membro da comissão de permanente de licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 091/2025, de 07 de FEVEREIRO de 2025, que nomeou Tiago Henrique de Souza, brasileiro, portadora do RG nº 8328460 SDS-PE, e inscrito no CPF sob n.º 088.661.454-67, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo- CC 2 – Secretaria Executiva de Infraestrutura. .** .
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de ser membro da comissão de licitação:
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Tiago Henrique de Souza**, brasileiro, portadora do RG nº 8328460 SDS-PE, e inscrito no CPF sob n.º 088.661.454-67, correspondente a **82% (oitenta e dois por cento)**

sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de FEVEREIRO de 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros A partir do fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/ PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1F2320EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 100/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado, membro da comissão de permanente de licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 094/2025, de 07 de fevereiro de 2025, que nomeou **Lucas Ribeiro Neves**, brasileiro, solteiro, inscrito no nº CPF sob o nº 704.139.234-10, e no RG sob o N° 8429671 SDS-PE, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I Gabinete do Prefeito – CC 3.**
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de ser membro da comissão de licitação:
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Lucas Ribeiro Neves**, brasileiro, solteiro, inscrito no nº CPF sob o nº 704.139.234-10, e no RG sob o N° 8429671 SDS-PE, correspondente a **59,20% (cinquenta e nove virgula vinte por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de FEVEREIRO de 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros A partir do fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:57CF192F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 105/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado, membro da comissão de permanente de licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 229/2023, de 07/07/2023, que nomeou **Keven Marlos de Souza,** brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 8.523.084 SDS/PE e no CPF sob o nº 094.668.074-47, para o cargo em comissão de **Gerente de Setor - da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (CC-5).**
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de ser membro da comissão de licitação:
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Keven Marlos de Souza,** brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 8.523.084 SDS/PE e no CPF sob o nº 094.668.074-47, correspondente a **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de FEVEREIRO de 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros A partir do fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:B46CEFF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 107/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2024, que nomeou **Cristiane Maria Soares da Silva,** brasileira, portadora do RG nº 5602343 SSP/PE, e inscrita no CPF sob n.º 027.861.674-77, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo (CC-2) do departamento de fomento as atividades empresariais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **Cristiane Maria Soares da Silva,** brasileira, portadora do RG nº 5602343 SSP/PE, e inscrita no CPF sob n.º 027.861.674-77, correspondente a 100% (cem por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de FEVEREIRO DE 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir em **fevereiro de 2025.**
Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário**.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:5C2D02B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 108/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 119/2023, de 03 de maio de 2023, que **Nivson de Santana Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 8.257.724 SDS/PE e no CPF sob o nº 101.385.724-02, para o cargo em comissão de Assessor Técnico I (CC -3) da Secretaria de Infraestrutura.
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Nivson de Santana Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 8.257.724 SDS/PE e no CPF sob o nº 101.385.724-02, correspondente a 20% (vinte por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **apenas em fevereiro de 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a **apenas em fevereiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:00D3D1EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 109/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 065/2022, de 01 de abril de 2023, que **LUIS HENRIQUE CANDIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 10.854.499 SDS/PE e no CPF sob o nº 089.010.754-82, para o cargo em comissão de **Assessor administrativo I da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – CC 6.**
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **LUIS HENRIQUE CANDIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 10.854.499 SDS/PE e no CPF sob o nº 089.010.754-82, correspondente a 30% (trinta por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir de fevereiro de 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a **a partir de fevereiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:A8D8D4A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 110/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 124/2021, de 27/01/2021, que nomeou **Carlos Eduardo Silva Ferreira Lima**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 10.33.203 SDS/PE e no CPF sob o nº 129.390.084-26,

para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II - DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO (CC – 7).**
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Carlos Eduardo Silva Ferreira Lima**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 10.33.203 SDS/PE e no CPF sob o nº 129.390.084-26, correspondente a 30% (trinta por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir de fevereiro de 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros **a partir de fevereiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:9A20F413

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2025.

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do Município dos Palmares, bem como,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o diálogo entre o governo e a sociedade civil na formulação de politicas públicas, programas, projetos serviços e benefícios para a população idosa do Município dos Palmares;

CONSIDERANDO a conveniência do Serviço Público Municipal,

DECRETA:
Art. 1º- Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 16 maio do corrente ano, no Centro de Formação Professor Douglas Miranda Marques, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º O Tema Central da Conferência será: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares - PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:068AB0B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 105.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 105.2025
Fornecedor: SEPLAGO – SERVIÇOS PLANEJAMENTO GESTÃO E OBRAS LTDA
CNPJ nº: 19.020.017/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação no prédio da Escola Municipal Felipe Barbosa, localizada na Vila do Distrito de São José do Bola, neste município.
Valor: R$ 101.753,18 (cento e um mil setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.16 -M.D. E com Recursos Vinculados; 12.361.1202.1326 – Construção, Ampliação e/ou Adaptação de Unidades da Educação – Escola em Tempo Integral; 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Panelas/PE, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:A2580D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO PMP Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no Chamamento Público nº 003/2025, visando o OBJETO: Credenciamento para futuras contratações de músicos instrumentistas de banda fanfarra para compor a Banda Musical Mariano de Assis do Município de Panelas/PE.**VALOR TOTAL ANUAL**: R$ **113.686,20 (cento e treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**. As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial no período de 08 de abril de 2025, o credenciamento ficará aberto por prazo indeterminado, disponível para ingressos aos interessados a qualquer momento, considerando os dias úteis, das 07:30h às 13:30h na Sala da Comissão de Contratações, sito a Praça Coronel João Rufino, 1° andar, sala 01, Centro, neste município. Edital disponível para download em http://www.panelas.pe.gov.br/.

Panelas, 07 de abril de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7CFAB670

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 311/2025 – GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 311/2025 – GABINETE DO PREFEITO

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Panelas/PE, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão de Análise Técnica para avaliação e monitoramento do Credenciamento nº 003/2025, Processo Administrativo nº 040/2025,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a **Comissão de Análise Técnica** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas, no Estado de Pernambuco, através da Diretoria de Cultura, composta de 04 (quatro) servidores desta Administração.

Art.2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas, no Estado de Pernambuco:

Agda Thais Silva Melo – CPF: 097.615.044-17
Allef Soares Vilar do Nascimento – CPF: 101.973.404-31
Joel Marques Alves de Medeiros – CPF: 103.948.744-04
Maria Josiane de Andrade – CPF: 030.806.534-40

Art.3º. Cabe a Comissão de Análise Técnica as seguintes atribuições:

I - Decidir sobre o credenciamento de cada pretendente;
II - Decidir sobre os pedidos de recurso e impugnação e outras consultas sobre este Edital;
III - Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação;
IV - Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumprirem as obrigações constantes no Edital do processo;

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Panelas-PE, 17 de março de 2025.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:62544C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 021.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 021.2025
Fornecedor: MANASSES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 51.517.917/0001-07
Objeto: Serviços de manutenção e higienização antibacteriana de aparelhos de ar-condicionado em uso desta secretaria.
Valor: R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.02 – Gabinete do Secretário; 15.451.0401.2120 –Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 01 de abril de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:89A8E277

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

PROCESSO Nº: **032/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**. Objeto Desc.: Credenciamento de Prestação de serviços médicos complementares por jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de PARANATAMA/PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos, nos termos do Art. 6º XLIII, c/c.: Art. 79 da Lei 14.133/2021. Recebimento das propostas a partir do dia 08/04/2025 às 08:00. Inicio da sessão de disputa de preços dia 08/05/2025 às 13:00h, ou ainda a qualquer tempo pelo período de 12 meses. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: https://paranatama.pe.gov.br/ ou por e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br. Informações de segunda a sexta feira das 08h. às 13h, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144, na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, fone (87) 3787-1144.

Paranatama, 07/04/2025 –

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS –
Secretário de Saúde de Paranatama

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3CEE90ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 261/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a) Público Municipal **MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA,** inscrita sob o CPF de Nº. **080.833.034-96,** do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, a partir de 07 de abril de 2025.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor(a), conforme Requerimento 049/2025, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FBC20937

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025/02.25.01-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025/02.25.01-SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025/02.25.01-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. ÓRGÃOS CONTRATANTES: SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO; SEC. DE SAÚDE; SEC. DE DES. SOCIAL E SEC. DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM. CONTRATADA: ANDRE FELIPE RAMOS DE C PEREIRA COMERCIO. CNPJ: 15.789.242/0001-83. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS GLP, ATRAVÉS DAS DIVERSAS UNIDADES

ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Valor TOTAL: R$ 287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais)**.** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 25/02/2025. Partes: Lucrécio Márcio Moura de Aquino Angelim; Iago Oliveira Moura Angelim; Denilva Peixoto de Alencar Angelim; Nilva Maria Mendes De Sá - Ordenadores de despesas. André Felipe Ramos de Carvalho Pereira – representante.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:613263A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
CONTRATO 2025.02.26.04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2025.02.26.04

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.02.26.04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. CONTRATANTE: **SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO DE PARNAMIRIM**. CONTRATADA: ANDRE FELIPE RAMOS DE C PEREIRA COMERCIO. CNPJ: 15.789.242/0001-83. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS GLP, ATRAVÉS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Valor: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)**.** Dotação orçamentária: 04 122 1001 2018 0000 **-** Elemento de despesas: 33.90.39.00**.** Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 26/02/2025. Partes: LUCRECIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM – Ordenador de despesas. André Felipe Ramos de Carvalho Pereira – Representante Legal.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:E615807A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
CONTRATO 2025/01.10.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2025/01.10.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025/01.10.01. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-FUNPREV. CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PARNAMIRIM**. CONTRATADA: TITO MORAES ADVOCACIA. CNPJ: **23.550.131/0001-48.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, CONSULTIVA DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL NAS DEMANDAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PARNAMIRIM/PE. Valor: **R$ 131.616,84 (cento e trinta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). 09.272.1003.2030.0000 – Elemento de despesas: 33.90.39.00.** Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 10/01/2025. Partes EDNA MARTHA COELHO JORGE LUSTOSA – Gestora do FUNPREV.

TITO LÍVIO DE MORAES ARAÚJO PINTO
Representante Legal.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:64E0EEC9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025.02.26.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2025.02.26.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.02.26.03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. CONTRATANTE: **SEC. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA DE PARNAMIRIM**. CONTRATADA: ANDRE FELIPE RAMOS DE C PEREIRA COMERCIO. CNPJ: 15.789.242/0001-83. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS GLP, ATRAVÉS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Valor: R$ 45.560,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)**.** Dotação orçamentária: 08 244 1004 2052 0000 - 08 244 1004 2258 0000 - Elemento de despesas: 33.90.39.00**.** Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 26/02/2025. Partes: NILVA MARIA MENDES DE SÁ – Ordenador de despesas. André Felipe Ramos de Carvalho Pereira – Representante Legal.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:A8657261

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025/02.27.1

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2025/02.27.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025/02.27.1**.** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025. CONTRATANTE: **SEC. DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM**. CONTRATADA: FERNANDO EDEM MOURA GRANJA 29676487449. CNPJ: 35.623.662/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM/PE. Valor: R$ 61.041,57 (Sessenta e um mil, quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)**.** Dotação orçamentária: 05 01 12 361 1005 2063 0000 - 05 03 12 361 1005 2266 0000 – Elemento de despesas: 33.90.39.00**.** Vigência: 03 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 27/02/2025. Partes DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM – Ordenadora de despesas. FERNANDO EDEM MOURA GRANJA – Representante Legal.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:60676659

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
CONTRATO 2025.02.26.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2025.02.26.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.02.26.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. CONTRATANTE: **SEC. DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM**. CONTRATADA: ANDRE FELIPE RAMOS DE C PEREIRA COMERCIO. CNPJ: 15.789.242/0001-83. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS GLP, ATRAVÉS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Valor: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)**.** Dotação orçamentária: 12.361.1005.2.063.0000 **-** Elemento de despesas: 33.90.39.00**.** Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 26/02/2025. Partes: DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM – Ordenador de despesas. André Felipe Ramos de Carvalho Pereira – Representante Legal.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:47F01E90

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2025/02.11.01 SRP

Extrato de Ata de Registro de Preços. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:**Artigo 28, Inciso I, e

Artigo 29 da Lei Federal nº. 14.133/2021.**Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa POUSADA SOLAR DO LAZER LTDA-CNPJ: 06.180.197/0001-74**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAS CARENTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE PARNAMIRIM/PE.**Valor Total do Contrato**: R$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**Vigência do Contrato:**12 (doze) meses.**Signatários**: Iago Oliveira Moura Angelim e Marconi Ferraz Santana. Parnamirim/PE.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:E93268D5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.11.01 SRP

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, Inciso I, e Artigo 29 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa POUSADA SOLAR DO LAZER LTDA - CNPJ: 06.180.197/0001-74 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAS CARENTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE PARNAMIRIM/PE. Data de Assinatura do Contrato: 13 de fevereiro de 2025. **Valor Total do Contrato**: R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), Projeto/Atividade: **10.301.1002.2.036.0000,** Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00, Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Iago Oliveira Moura Angelim e Marconi Ferraz Santana. Parnamirim/PE.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:451B89AA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.02.26.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2025.02.26.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.02.26.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. CONTRATANTE: **SEC. DE SAÚDE DE PARNAMIRIM**. CONTRATADA: ANDRE FELIPE RAMOS DE C PEREIRA COMERCIO. CNPJ: 15.789.242/0001-83. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS GLP, ATRAVÉS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Valor: R$ 32.240.00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais)**.** Dotação orçamentária: 10.301.1002.2.036.0000 - 10 301 1002 2036 0000 - 10 301 1002 2060 0000 - 10 301 1002 2061 0000 - 10 301 1002 2219 0000 - 10 302 1002 2100 0000 - 10 304 1002 2026 0000 - 10 305 1002 2106 0000 - Elemento de despesas: 33.90.39.00**.** Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 26/02/2025. Partes Iago Oliveira Moura Angelim – Ordenador de despesas. André Felipe Ramos de Carvalho Pereira – Representante Legal.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:F0A0B34F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 2025.02.26.01

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO nº 2025.02.26.01

Extrato de apostilamento ao contrato nº 2025.02.26.01. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2025. Contratante: Secretaria Municipal de SAÚDE. Contratada: ANDRÉ FELIPE RAMOS DE C PEREIRA COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o n° 15.789.242/0001-83. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS GLP, ATRAVÉS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Natureza – Alteração da Dotação:

As despesas relativas ao exercício de 2025 também serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

10 301 1002 2036 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO - Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00
Fichas 232 e 233
MATERIAIS DE CONSUMO
10 301 1002 2060 0000 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – UBS
Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00
Fichas 252 e 253
MATERIAIS DE CONSUMO
10 301 1002 2061 0000 – ATENDIMENTO BÁSICO AS FAMÍLIAS PACS
Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00
Fichas 259 e 260
MATERIAIS DE CONSUMO
10 301 1002 2219 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00
Fichas 265 e 266
MATERIAIS DE CONSUMO
10 302 1002 2100 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNID. MISTA DE SAUDE-HPP
Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00
Fichas 263 e 264
MATERIAIS DE CONSUMO
10 304 1002 2026 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIV VIGILANCIA SANITARIA Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00
Fichas 291 e 292
MATERIAIS DE CONSUMO
10 305 1002 2106 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA DIV VIGILANCIA EPIDEMIOOLOGICA Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00
Fichas 296 e 297
MATERIAIS DE CONSUMO.

Fundamentado no artigo 136, IV, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:E72DD6B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FMS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – PMP - REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.991.542/0001-76**, com sede na **Quadra QNJ 48, Lote B, S/N, Taguatinga do Norte - Brasília - DF - CEP 72.140-480**, e com o seguinte E-mail: **fulltimeempreendimentos@gmail.com**, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **ATA de Registro**, referente ao Processo Licitatório Nº 016/2025 - PMP - Pregão Eletrônico Nº 003/2025 - Registro de Preços 001/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 13,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.991.542/0001-76**, foi convocada para assinatura da **ATA de Registro** no dia **25/03/2025,** através do E-mail: **fulltimeempreendimentos@gmail.com,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 07 de abril de 2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:FBA9DC5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 037/2021 – Tomada de Preço Nº 006/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL LOTEAMENTO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE PAUDLAHO/PE, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 23400015182201339, TERMO DE COMPROMISSO: PAC2 9203/2014. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ**: 08.307543/0001-68. **Nova Vigência:** 180 (Cento e Oitenta) dias a partir do dia 20/02/2025 **Nova Execução:** 90(Noventa) Dias a partir do dia 04/01/2025.

Paudalho, 27 de Dezembro de 2024.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:B2E1BB21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 046/2022 – Tomada de Preço Nº 006/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE BELÉM NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 23400003035201740, TERMO DE COMPROMISSO DE N° 201804353/2018 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. **Contratada:** SS – OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ**: 14.417.792/0001-09. **Nova Vigência:** 180 (Cento e Oitenta) Dias a partir do dia 13/02/2025 **Nova Execução:** 180 (Cento e Oitenta) dias a partir do dia 18/12/2024.

Paudalho, 25 de Novembro de 2024.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:19793CA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 015/2023 – Concorrência Pública Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO BEZERRA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** NORDESTE CONTRUTORA E LOCADORA LTDA **CNPJ**: 04.290.148/0001-69. **Nova Execução:** 180 (Cento e Oitenta) dias a partir do dia 17/08/2024.

Paudalho, 07 de Agosto de 2024.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:FB3BA5D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 015/2023 – Concorrência Pública Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO BEZERRA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** NORDESTE CONTRUTORA E LOCADORA LTDA **CNPJ**: 04.290.148/0001-69. **Nova Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias a partir do dia 08/10/2024.

Paudalho, 07 de Outrubro de 2024.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:7D83B9A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 015/2023 – Concorrência Pública Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO BEZERRA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** NORDESTE CONTRUTORA E LOCADORA LTDA **CNPJ**: 04.290.148/0001-69. **Nova Execução:** 180 (Cento e Oitenta) dias a partir do dia 13/02/2025.

Paudalho, 07 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:E4381992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 015/2023 – Concorrência Pública Nº 001/2023. **Objeto**: Acréscimo de Valor correspondente a 12.8167130509895 % (por cento) do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO BEZERRA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** NORDESTE CONTRUTORA E LOCADORA LTDA **CNPJ**: 04.290.148/0001-69. **Valor do Reajuste:** R$ 133.271,63(Cento e Trinta e Três mil, duzentos e Setenta e um reais e sessenta centavos) **Valor Total:** R$ 1.173.098,53 (Um Milhão, Cento e Setenta e três mil, noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

Paudalho, 12 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:A4A490D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 008/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 009/2025. **Objeto** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS NUTRICIONAIS DOS LACTANTES ATENDIDOS NAS CRECHES MUNICIPAIS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 129.312,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 08/04/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 23/04/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 07/04/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:E97115A4

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº005/2025 - SAFIN, 07 DE ABRIL DE 2025.

O Senhor Túlio Jose Vieira Duda, Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições previstas no artigo 47 da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013 e artigo 201, inciso II, alínea a e no parágrafo único do artigo 206 da Lei Municipal 507, de 26 de dezembro de 2001,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº230, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no Portal da AMUPE, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício nº001/2025, de 20 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2025.

Paudalho, 07 de abril de 2025.

TÚLIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:EF6B520E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391- FME DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 391- FME DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LUIZA KARLA DE ARRUDA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 8181707 SDS/PE e CPF. Nº 099.386.834-79, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 31 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:DB878C42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295-PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 295-PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear GERENTE DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA MULHER da Secretaria Municipal da Mulher, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA EMILIANA VIEIRA GERMANO DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 5372014 - SSP/PE, CPF(MF) nº 030.268.214-70, para o cargo comissionado de **GERENTE DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA MULHER** da Secretaria Municipal da Mulher do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:702DD665

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.09/2025 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 09/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 009/2025 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE COZINHA COMUNITARIA pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes deste edital.**Valor ACEITAVEL: R$24.834,20 (Vinte e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavo) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 23/04/2025 às 13:00hs. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 9910207909

Pedra , 07 de abril de 2025

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5D246B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.027/2025

PMPPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
AVISO

PROCESSO: 027/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 09/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A VARIAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ **384.642,55 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL,SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 23/04/2025 às 09:00hs.
. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 991020709**,**

Pedra , 04 abril de 2025.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:EB437701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO COMODATO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS E ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPOÇÃO - PE.

NOTIFICANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOTIFICADO:ALVES & ALVES EIRELI.

O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Praça Monsenhor Estanislau, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pela Srs. Secretária**ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA** vem,

NOTIFICAR

A **ALVES & ALVES EIRELI**, CNPJ nº. 399.100.612/0001-57, estabelecida à RUA NOVA ESPERANÇA A, N° 96, Bairro PIXETE, Cidade, SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, CEP: 54.730-100, e-mail:contato@braservicegases.com.br,Telefone: (81) 8707-7888, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor (a)**TEREZA JANAÍNA DA COSTA**

ALVES, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 057.071.405-22, CPF nº. 012.248.344-88, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 002/2025/FMS, relativo ao Pregão Eletrônico nº 002/2025/FMS,na data de 28 de março de 2025, não tendo nenhuma resposta da empresa até o presente momento. No âmbito do Processo LicitatórioNº 001/2025/FMS, de acordo com a Lei N° 14.133, de 1° de Abril de 2021, podendo acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Assim, fica a empresa INTIMADA para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe aLei N° 14.133, de 1° de Abril de 2021.

Em tempo, ressaltamos que o processo administrativo terá continuidade independente da manifestação do Imputado.

Poção - PE, 07 de Abril de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:5B4839C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 010/2025 PMP CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 010/2023 PMP - **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE, nas rotas, 6 trajeto 6, rota 7 trajeto 7 e na rota 8trajeto 8,** conforme especificações no Projeto Básico, anexo I do Edital.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir das 08:00hs, (oito horas) do dia **08/04/2025** até às 12:00hs, (doze horas) do dia **08/04/2026.**
LOCAL: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DA CPL
ENDEREÇO: Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE;
E-MAIL: depart-licitacao@primavera.pe.gov.br

Primavera, 07 de abril de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito – Primavera/PE.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:C23DF541

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2025/SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que irá credenciar Organizações Sociais – OS, segundo as disposições da Lei Federal nº 9.637/1998, lei Estadual nº 15.210/2013 e Lei Municipal nº 464/2025, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal em especial com relação aos **CHAMAMENTOS PUBLICOS**, no âmbito do município de Quixaba, no Estado de Pernambuco.

I - LÍGIA SIQUEIRA GOMES DE ANDRADE, DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RG Nº 7.932.910 SDS-PE, CPF Nº 100.864.284-38.
II - MARIA ISLEIDE DA SILVA, COORDENADORA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, RG Nº 7875723 SDS-PE, CPF Nº 077.355.554-25.
III – MARIA DAS GRAÇAS MIGUEL, COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RG Nº 20730212-1 SSP-SP, CPF Nº 118.901.798-92

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 001/2025/SMS.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 DE ABRIL DE 2025.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Quixaba – PE
Portaria 004/2025

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:E726011D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 23/2025. PMR. Pregão Eletrônico Nº 06/2025; Outros Serviços; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de TRANSPORTE ESCOLAR dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Ribeirão, bem como o TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO dos estudantes do município que estudam nas Escolas Técnicas e Faculdades de outras cidades. Valor Estimado (12 meses): R$ 2.926.533,59 (Dois milhões, novecentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos). **Recebimento das propostas até: 24/04/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 24/04/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 07 de abril de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:47B88634

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Sairé/PE, no uso de suas atribuições legais, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, comunica a empresa **R C F DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ n° 36.303.161/0001-00,** com endereço à Av. José Alves Lins Junior, 290, Nova Palmares, Palmares/PE, vencedora dos lotes 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53,54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72. 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101,103, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 161, 163, 164, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 193, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 215, 216 e 217, a **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo nº 002/2025,** realizado sob a modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) SRP Nº 002/2025,** cujo objeto consiste no Registro formal de preços para futura contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Sairé, para o exercício de 2025.

Assim sendo, com arrimo no Edital, procede-se a **CONVOCAÇÃO** dessa Empresa supramencionada para assinar a Ata de Registro de Preços e o respectivo contrato, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente convocação**, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízos das sanções legais, consoante prevê a Lei Federal nº 14.133/2021.

Sairé/PE, 07 de abril de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:5C312C1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 347/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 67/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 347/2024- Processo Licitatório 67/2023, Pregão Eletrônico 032/2023; OBJETO: aditamento ao Contrato 347/2024 em 25% do seu valor original, sendo que tal valor do aditivo corresponde a R$ 2.520,25, referente ao item papel formato A4, pacote com 500 folhas, cuja descrição completa consta no contrato aditivado. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **FERNANDO ALVES ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.953.567/0001-09, com sede na Rua Expedita de Sá Araújo, 502, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 20 de março de 2025.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:D63E7646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 013/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 129/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 013/2025- Processo Licitatório 129/2024, Pregão Eletrônico 045/2024; OBJETO: rescisão unilateral do contrato 013/2025, devido ao descumprimento da empresa contratada, na medida em que não cumpriu as ordens de fornecimento exaradas pela secretaria, deixando os equipamentos da secretaria sem insumos de enfermagem e ficando a população desassistida, causando evidente prejuízo ao município.
Contratada: **UZIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.992.916/0001-00, com sede na Rua Pau Ferro, 93, Gercino Coelho, Petrolina /PE.

Salgueiro, 27 de março de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:FC4D3412

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 031/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 120/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 031/2025- Processo Licitatório 120/2024, Pregão Eletrônico 041/2024; OBJETO: rescisão unilateral do contrato 013/2025, devido ao descumprimento da empresa contratada, na medida em que não cumpriu as ordens de fornecimento exaradas pela secretaria, deixando os equipamentos da secretaria sem insumos de enfermagem e ficando a população desassistida, causando evidente prejuízo ao município.
Contratada: **UZIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.992.916/0001-00, com sede na Rua Pau Ferro, 93, Gercino Coelho, Petrolina /PE.

Salgueiro, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B4ED4E29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 064/2022- PROCESSO LICITATÓRIO 236/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 155/2021

EXTRATO DO 3° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 064/2022- Processo Licitatório 236/2021, Pregão Eletrônico 155/2021; OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato 064/2022 – contratação de empresa especializada em sistema de informação de software de gestão educacional, com manutenção preventiva e corretiva mensal, licença mensal, licença de uso, hospedagem do software e suporte técnico contínuo para
Secretaria Municipal de Educação - por igual período de mais 12 meses, passando a nova vigência a ser até 16/03/26. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 31.721.113/0001-00, com sede na Av. Vereador Mozenir Araújo de Sá, 241, Beira Rio, Cabrobó/PE.

Salgueiro, 16 de março de 2025.

MAYSA SOUZA DE LAVOR
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 02/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F1196C4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 - DISPENSA Nº 013/2025

O Secretário de Serviços Públicos **,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025, DISPENSA Nº 013/2025, objetivando a contratação emergencial de empresa especializada para operação do aterro sanitário de Salgueiro/PE, em favor da CONSTRUTORA JMT LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.897.444/0001-25, com sede na ROD BR 122/428 - 2247, s/n, Bairro Topázio, CEP 56.320-700, na cidade de Petrolina/PE, perfazendo valor global de R$ 461.418,40 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Salgueiro/PE, 01 de Abril de 2025.

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:DB2B56EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 026/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 026/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025; OBJETO: locação de imóvel situado na Rua São Vicente, n° 109, Divino Espírito Santo, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, objeto da inscrição imobiliária nº 01.02.028.0263.0001, do, para abrigar as instalações do funcionamento da Casa de Passagem Abrigo Israel do Município de Salgueiro/PE, em face de **CONSELHO CENTRAL DE SALGUEIRO – SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.041.842/0001-54, com endereço na Rua São Vicente, n° 109, Divino Espírito Santo, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, neste ato representada pela Sra. Marinalva da Silva Barros, com endereço profissional acima descrito, no valor global da contratação de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), mensais. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 13 de março de 2025.

MARIA DA PAZ SOARES FREIRE PATRIOTA
Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Salgueiro

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:DD5E3205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

O secretário de Administração do Município de Salgueiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025, objetivando a Contratação de solução tecnológica, sob a forma de cessão de uso não onerosa, com sítio de internet próprio, hospedagem em servidor com link dedicado, manutenção preventiva e corretiva, treinamento técnico continuado, suporte técnico especializado, serviço de atendimento ao consumidor (SAC), destinada à realização licitações sob a forma eletrônica regulamentadas pela lei nº. 14.133/2021, em face de GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29, sediado(a) na Av. República do Líbano, 251, Sala 1408, Torre A, Pina, Recife/PE, sendo que a respectiva contratação não implicará custos diretos ou indiretos para administração pública, determinando, outrossim que se proceda a publicação do devido extrato desta Homologação/Autorização de contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei º 14.133/2021.

Publique-se.

Salgueiro-PE, 07 de Abril de 2025

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:993900BB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 230/2025

PORTARIA n.º 230/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
129791	Simone Carvalho Leite Ricarte	180 dias	23/12/2024 a 21/06/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de dezembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:CD0F89DA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 231/2025

PORTARIA n.º 231/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :
Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
160909	Maria Clara Romão Cecilio	180 dias	21/02/2025 a 19/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:8AFED706

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 232/2025

PORTARIA n.º 232/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
201677	Maria Auricelia Alves da Silva	180 dias	29/01/2025 a 28/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de janeiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:5ABAB8FA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 233/2025

PORTARIA n.º 233/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora lotada na Secretaria de Educação, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
003803	Flavia Beatriz Silva Aves	180 dias	20/01/2025 a 19/05/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de janeiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:C139F04A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 235/2025

PORTARIA n.º 235/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
120677	Paulo Jarleno de Araújo e Sá	60	13/01/2025 a 12/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de janeiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 28 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:B40C050D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 236/2025

PORTARIA n.º 236/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Prazo	Período
000854	Conceição Kelly de Paiva Ferreira	30 dias	13/11/2024 a 12/12/2024
520936	Vera Lúcia Miranda de Araújo	60 dias	19/11/2024 a 17/01/2025
516394	Maria Josineide da Silva	30 dias	05/12/2024 a 04/01/2025
003214	Gilvânia Bezerra Pereira	180 dias	16/12/2024 a 14/06/2025
510043	Angelo Antonio da Silva	30 dias	18/12/2024 a 17/01/2025
001598	Renata Vieira da Silva Veras	70 dias	30/12/2024 a 10/03/2025
515975	João Paulo Filgueiras	2 dias	02/01/2025 a 03/01/2025
510043	Angelo Antonio da Silva	75 dias	06/01/2025 a 22/03/2025
515975	João Paulo Filgueiras	5 dias	06/01/2025 a 11/01/2025
515975	João Paulo Filgueiras	14 dias	13/01/2025 a 27/01/2025
002017	Valéria Cristina Lima Gondim	90 dias	14/01/2025 a 13/04/2025
515924	Cláudia Maria Costa	15 dias	24/01/2025 a 08/02/2025
517927	Rosinete Edite da Silva	35 dias	30/01/2025 a 06/03/2025
001997	Anderluce Santos Silva Matias	14 dias	31/01/2025 a 13/02/2025
502440	Maria da Saúde Avelino de Oliveira	60 dias	03/02/2025 a 03/04/2025
000905	Maria Jayane Freire Cavalcante	30 dias	03/02/2025 a 04/03/2025
161474	Allyson Francisco dos Santos	30 dias	03/02/2025 a 04/03/2025
523919	Maria Leni Oliveira da Silva	60 dias	05/02/2025 a 06/04/2025
003280	Janaina Ferreira Galvão	93 dias	06/02/2025 a 10/05/2025
561143	Gabrielle Kalline Nunes Mendes	70 dias	10/02/2025 a 20/04/2025
002051	Geovana de Fátima Silva	14 dias	10/02/2025 a 23/02/2025
513859	Darci Ferreira Rocha	5 dias	10/02/2025 a 14/02/2025
000855	Shirley Lopes Ferreira	15 dias	11/02/2025 a 25/02/2025
161307	Janaynna Flávia Santos Torres	7 dias	12/02/2025 a 18/02/2025
161315	Rozimere Maria da Silva	15 dias	12/02/2025 a 26/02/2025
003601	Ana Gabriela de Lima Oliveira Costa	14 dias	13/02/2025 a 26/02/2025
003634	Maria Jakeline de Sá e Silva	14 dias	13/02/2025 a 26/02/2025
001997	Anderluce Santos Silva Matias	30 dias	15/02/2025 a 16/03/2025
000848	Aline Mikaelly da Silva	90 dias	16/02/2025 a 16/05/2025
161307	Janaynna Flávia Santos Torres	7 dias	17/02/2025 a 23/02/2025
001994	Maria da Penha e Silva	3 dias	17/02/2025 a 19/02/2025
000844	Marizélia Barros de Carvalho e Sá	3 dias	19/02/2025 a 21/02/2025
161828	Alexandre Ferreira Dantas	5 dias	20/02/2025 a 24/02/2025
161306	Cícera Maria da Silva	7 dias	20/02/2025 a 26/02/2025
161371	Tatiane Romão Guedes	7 dias	21/02/2025 a 27/02/2025
000855	Shirley Lopes Ferreira	5 dias	24/02/2025 a 28/02/2025
508642	Maria Bezerra Freire	7 dias	24/02/2025 a 02/03/2025
002051	Geovana de Fátima Silva	14 dias	25/02/2025 a 10/03/2025
002068	Maria Auxiliadora Alves Monteiro	5 dias	25/02/2025 a 01/03/2025
000873	Maria Rogeane Ribeiro Bento	180 dias	25/02/2025 a 23/08/2025
523994	Dijalma Gonzaga Silva	3 dias	26/02/2025 a 28/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de novembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:882AC0F7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 237/2025

PORTARIA n.º 237/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
201896	Maiane Alves de Barros	180 dias	31/01/2025 a 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:09C4FBCE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 238/2025

PORTARIA 238/2025

Dispõe sobre a nomeação do Assitente Técnico da Coordenadoria da Mulher.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Assitente Técnico da Coordenadoria da Mulher, a Senhora Ana Beatriz Alves Barros, portadora da cédula de identidade nº 8720888 SDS/PE e CPF-102.807.064-05, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 10 de Março de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:20691ECE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 239/2025

PORTARIA n.º 239/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Oficio nº 87/2025 de 12 de fevereiro de 2025 da Diretora do RH da Saúde, solicitando a retirada da gratificação PSF Quilombola e de 20% de área rural da servidora efetiva Neusa Damasceno Maciel.

RESOLVE :

Art. 1º - **RETIRAR** Gratificação de PSF Quilombola e de 20% de área rural da servidora efetiva, Neusa Damasceno Maciel, Agente comunitária de saúde, matricula nº 112801, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2025.

Salgueiro-PE, 19 de Março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:B350E896

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 240/2025

PORTARIA n.º 240/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Oficio nº 86/2025 de 12 de fevereiro de 2025 da Diretora do RH da Saúde, solicitando a retirada da gratificação PSF Quilombola e de 20% de área rural da servidora efetiva Diliane Lima B. de Oliveira.

RESOLVE :

Art. 1º - **RETIRAR** Gratificação de PSF Quilombola e de 20% de área rural da servidora efetiva, Diliane Lima B. de Oliveira, Agente Administrativo, matricula nº 300315, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2025.

Salgueiro-PE, em 19 de Março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:C1F073C3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 241/2025

PORTARIA n.º 241/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Oficio nº 88/2025 de 12 de fevereiro de 2025 da Diretora do RH da Saúde, solicitando a retirada da gratificação de 5% de área rural do servidor efetivo Márcio Francisco do Nascimento.

RESOLVE :

Art. 1º - **RETIRAR** Gratificação de 5% de área rural do servidor efetivo, Márcio Francisco do Nascimento, Médico, matricula nº 201105, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2025.

Salgueiro-PE, em 19 de Março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:0C61299B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 242/2025

PORTARIA n.º 242/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Oficio nº 73/2025 de 03 de fevereiro de 2025 da Diretora do RH da Saúde, solicitando a retirada de 15% da gratificação de gestão do servidor efetivo José Rafael Januário Pereira.

RESOLVE :
Art. 1º - **RETIRAR** Gratificação de 15% de gestão do servidor efetivo, José Rafael Januário Pereira, Agente Administrativo, matricula nº 360629, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, 19 de Março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:433C30CB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 243/2025

PORTARIA n.º 243/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Oficio nº 99/2025 de 19 de fevereiro de 2025, que requer mudança de lotação do servidor atualmente lotado na secretaria de Desenvolvimento rural para prestar serviço a Secretaria de Saúde.

RESOLVE :
Art. 1º - **LOTAR** o servidor efetivo Gustavo Torres Marques, Motorista, matricula nº 201855 na secretaria de Saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 19 de Março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:DCF167B8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 244/2025

PORTARIA n.º 244/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento do servidor solicitando gratificação de PSF Quilombola e gratificação de 20% de aréa rural por estar lotado na UBS de Conceição.

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** Gratificação PSF quilombola e 20% de gratificação de área rural ao servidor efetivo, Wesley de Araujo Gondim, Agente Administrativo, matricula nº 303624, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 19 de Março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:7C8369A4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 245/2025

PORTARIA n.º 245/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento do servidor solicitando gratificação de PSF Quilombola e gratificação de 20% de aréa rural por estar lotado na UBS de Conceição.

RESOLVE :
Art. 1º - **CONCEDER** Gratificação PSF quilombola e 20% de gratificação de área rural a servidora efetiva, Sandra dos Santos Alencar, Auxiliar de Saúde Bucal, matricula nº 561150, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Salgueiro-PE, 19 de Março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:1F39209D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 246/2025

PORTARIA 246/2025

Dispõe sobre a concessão de licença do servidor Municipal para desempenhar Mandato Sindical na ASSEM – Associação dos Servidores Municipais de Salgueiro/PE.

Considerando oficio nº 08/2025 de 31 de janeiro de 2025 solicitando a licença dos servidores para cumprir Mandato Sindical junto a ASSEM;

Considerando parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Salgueiro/PE, respaldado pelo dispositivo legal (lei municipal) Nº 1.940/2014;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER licença para cumprimento de Mandato Sindical na ASSEM – Associação dos Servidores Municipais de Salgueiro/PE, as servidoras lotadas na secretaria de Educação;

Matricula	Nome	Cargo da Diretoria
161320	Francisca Conceição da Silva	Vice Presidente
516548	Suetana Araújo Parente	Conselho Fiscal Efetivo

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior assegura a permanência da remuneração do servidor, sem prejuízo de seus direitos e vantagens;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 19 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 20 de março de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:BC18F282

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 247/2025

PORTARIA n.º 247/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “b” da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DA IRMÃ da servidora Maria José de Jesus Reis, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 314626, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 13/02/2025 a 20/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de Março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:AA7F2AA0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 248/2025

PORTARIA n.º 248/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de Averbação do Tempo de Contribuição em favor de Maria Bezerra Freire, lotada na secretaria de Educação, no cargo de Professora, Matrícula N° 508642.

Art. 2º. **DETERMINAR** a Diretoria de Gestão de Pessoas a Averbação do Tempo de Contribuição conforme demonstrado pela Certidão emitida pela Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, no total de 526 (Quinhentos e vinte seis) dias, correspondendo a 1 (um) ano, 5 (meses) e 11 (onze) dias, aproveitados pela Prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de Março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:33DD6B62

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 249/2025

PORTARIA n.º 249/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de Averbação do Tempo de Contribuição em favor de Márcia da Silva Sobrinho Dantas, lotada na secretaria de Educação, no cargo de Professora, Matrícula N° 000885.

Art. 2º. **DETERMINAR** a Diretoria de Gestão de Pessoas a Averbação do Tempo de Contribuição conforme demonstrado pela Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no total de 4.146 (Quatro mil cento e quarente e seis) dias, correspondendo a 11 (onze) anos, 4 (meses) e 11 (onze) dias, aproveitados pela Prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de janeiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de Março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:80F126AD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 250/2025

PORTARIA n.º 250/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de Averbação do Tempo de Contribuição em favor de Maria de Fátima Carvalho e Santos lotada na secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário, Matrícula N° 312461.

Art. 2º. **DETERMINAR** a Diretoria de Gestão de Pessoas a Averbação do Tempo de Contribuição conforme demonstrado pela Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no

total de 2.123 (Dois mil cento e vinte três) dias, correspondendo a 5 anos, 9 meses e 28 dias, aproveitados pela Prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de Março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:82114CDB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 251/2025

PORTARIA n.º 251/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 35, II, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores e autorização da Junta Médica;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Gratificação de Insalubridade de 15% aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	A partir de
561127	Alanna Layssa Gomes e Silva	02/01/2025
300935	Maria Gilcia do N. Dantas de Sá	02/01/2025
561153	Nandara Ohana da Costa Gomes	26/12/2024
561319	Marizélia Lima Mascarenhas	26/12/2024
561112	Márcia Regina Lacerda Barros Pereira	26/12/2024
561103	Ketilley Fernanda Callou Filgueira	27/12/2024
561100	Cicera Maria Ferreira dos Santos	02/01/2025
561165	Jaqueline Martins	01/02/2025
561387	Maria das Graças de Sá Magalhães	11/03/2025
561407	Matheus Pereira Quezado	12/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de dezembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 20 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:45414369

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 252/2025

PORTARIA n.º 252/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “a” da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do CASAMENTO da servidora Adriana de Santana de Araújo, Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula Nº 201906, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 19/12/2024 a 26/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de dezembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 20 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:C74B4D96

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 253/2025

PORTARIA n.º 253/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “b” da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DO GENITOR do servidor Mario Eduardo Santos Cabral, Matrícula Nº 561131, Biologo, lotado na Secretaria de Planejamento e meio ambiente, no período de 29/01/2025 a 05/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de janeiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:D21393BB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 254/2025

PORTARIA n.º 254/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :
Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** as servidoras da Secretaria de Saúde, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
201091	Jeanne Alves Ferreira Gomes	15 dias	12/02/2025 A 27/02/2025
201401	Silvana Virginia Rolim de Figueiredo	25 Dias	03/02/2025 a 28/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de Março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:B181513E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 255/2025

PORTARIA n.º 255/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** para fins de Aposentadoria a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
305007	Cicera Maria Freire da Silva	120 dias	03/02/2025 a 02/06/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:7E982AA2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 256/2025

PORTARIA n.º 256/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor lotado na Secretaria de Educação, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
002046	João Antonio Pedroso Lopes	60 dias	01/02/2025 a 02/04/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:68090E7F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 257/2025

PORTARIA n.º 257/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 107, § 2º, §3º, da Lei 1.940/2014; que disciplina o estatuto dos servidores públicos do Municipio de Salgueiro/PE.

CONSIDERANDO requerimento das servidoras solicitando redução de carga horária, sem alteração nos seus vencimentos e parecer favorável do jurídico;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Redução de Carga Horária semanal as servidoras da Secretaria de Saúde abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor	Cargo	Redução	A partir de
306860	Jizeli Maria de Lima Silva	Agente Comunitário	30h	26/02/2025
561152	Vânia da Conceição	Auxiliar de Saúde Bucal	20h	26/02/2025
201796	Samara Barbosa Moreira Granja de Andrade	Agente Comunitário	30h	26/02/2025
312925	Sônia Magnólia Zacarias Vidal	Agente Comuniário	30h	26/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:57DDE38C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 258/2025

PORTARIA n.º 258/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento realizado pelo servidor e autorização do secretário da pasta;

CONSIDERANDO Art. 90 da Lei 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** aos servidores lotados na Secretaria de Educação.

Matricula	Nome	Prazo	Período
002014	Rejanildo Robson Candido de Souza	1 ano	01/02/2025 a 01/02/2026
000944	Mônica Laís Torres Lima	1 ano	07/02/2025 a 06/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:760588FD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 259/2025

PORTARIA n.º 259/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** para efeitos de aposentadoria ao servidor lotado na Secretaria de Administração, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
100765	Maria Martins da Silva	120 dias	04/03/2025 a 02/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de março de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:9F2B5449

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 260/2025

PORTARIA n.º 260/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
200833	Yohanna Thayná Lopes de Sá	180 dias	06/03/2025 a 02/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de março de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:8E258735

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 261/2025

PORTARIA n.º 261/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** a servidora da Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
312550	Maria do Socorro Gondim Martins	180 dias	26/02/2025 a 25/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:403B1D4D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 262/2025

PORTARIA n.º 262/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** a servidora da Secretaria de Cultura e Esporte, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
118613	Maria Ana Quinteiro Freire	180 dias	26/02/2025 a 25/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:AFCE80F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 02/2025 - PROFISSIONAL DE APOIO

RESULTADO FINAL

CLASSIFICADOS - (3° DISTRITO - UMAS - ESCOLA MARIA DALVA GONÇALVES DE BARROS)				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS SILVA DOS REIS	867.***.***-**	3ª DISTRITO-UMÃS	9,0
2	EDRIANA GOMES BARBOZA	867.***.***-**	3ª DISTRITO-UMÃS	8,5
3	ELIZONEIDE FLAVIA DOS SANTOS TORRES	124.***.***-**	3ª DISTRITO-UMÃS	8,5
4	MARIA DE FATIMA DA SILVA COELHO	095.***.***-**	3ª DISTRITO-UMÃS	7,5
5	GABRIELA GONÇALVES PIRES	125.***.***-**	3ª DISTRITO-UMÃS	7,0
6	MARIA ALCINETE DE VASCONCELOS	008.***.***-**	3ª DISTRITO-UMÃS	6,0
7	ANA LUCIA DE ANDRADE ANGELIM	009.***.***-**	3ª DISTRITO-UMÃS	6,0
8	SARA MARIZA DOS SANTOS	132.***.***-**	3ª DISTRITO-UMÃS	4,5
9	SHEILA CRISTIANE GONÇALVES OLIVEIRA	030.***.***-**	3ª DISTRITO-UMÃS	2,5
10	ANA ERICA VIEIRA FERREIRA	101.***.***-**	3ª DISTRITO-UMÃS	2,5
11	ANTONIO JOAO DE OLIVEIRA NETO	143.***.***-**	3ª DISTRITO-UMÃS	1,0

CLASSIFICADOS - (3° DISTRITO - UMAS - ESCOLA MARIA DALVA GONÇALVES DE BARROS)				
PCD				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	IRANEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	100.***.***-**	3ª DISTRITO-UMÃS	3,5

DESCLASSIFICADOS - (3° DISTRITO - UMAS - ESCOLA MARIA DALVA GONÇALVES DE BARROS)				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**MOTIVO**
1	ALICE MARIA RAMOS DA SILVA LIMA	049.***.***-**	3ª DISTRITO-UMÃS	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
2	ANGELO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	168.***.***-**	3ª DISTRITO-UMÃS	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
3	ANTONIO WELLINTON DE SOUZA	126.***.***-**	3ª DISTRITO-UMÃS	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
4	KELLI DILMA DA SILVA QUEIROZ	159.***.***-**	3ª DISTRITO-UMÃS	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
5	LUCIA ROSEANE SOUZA FERNANDES SILVA	088.***.***-**	3ª DISTRITO-UMÃS	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
6	RAYLANNY ANGELIM DA SILVA MUNIZ	126.***.***-**	3ª DISTRITO-UMÃS	NÃO ATENDEU ITEM 8.1

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:6E8C8B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 02/2025 - PROFISSIONAL DE APOIO

RESULTADO FINAL

CLASSIFICADOS - (4° DISTRITO - CAMPINHOS - ESCOLA PE MANOEL GARCIA E GARCIA)				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	NAIARA DE FREITAS SOUZA	108.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	6,5
2	NAIERE DE FREITAS SOUZA	118.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	5,0
3	ANDERSON LUCAS LEITE ROCHA	154.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	5,0

4	SANDRIELE ROCHA OLIVEIRA	155.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	4,0
5	ISRAEL ROCHA MATIAS	107.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	3,5
6	EXPEDITA MONTEIRO DE LAVOR	077.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	3,0
7	JAQUELINE ESTEFANIN SANTOS DOS SANTOS	118.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	3,0
8	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	070.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	2,5
9	NELDIVAN ARAUJO EUFRASIO	945.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	2,5
10	MAIARA MARIA EUZEBIO VITAL	071.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	2,5

DESCLASSIFICADOS - (4° DISTRITO - CAMPINHOS - ESCOLA PE MANOEL GARCIA E GARCIA)				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**MOTIVO**
1	ALYNE CANDIDO	048.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
2	CIBELE LIMA SANTOS	140.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
3	CICERA DANIELE ROCHA SILVA	118.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
4	JESUS DOS SANTOS MATIAS SOARES	013.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
5	JOSENITA ANDRADE DOS SANTOS ROCHA	604.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
6	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE SOUZA CRUZ	055.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
7	MARIA SERAFIM DOS SANTOS	065.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
8	MARTA ALVES DOS SANTOS PAZ	071.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
9	MARTA NATALIA ROCHA MATIAS	094.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
10	ROSEANE VIEIRA SOUZA DA SILVA	074.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
11	VANESSA ROCHA DOS SANTOS	168.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	NÃO ATENDEU ITEM 8.1

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:E34361B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 095/2025 07 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FERIAS A JOSE IVANILDO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:
Art. 1º Conceder, a José Ivanildo da Silva,matrícula nº 1271, servente, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de maio e término em 31 de maio dde 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó,07 de abril de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D2FF7C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 096/2025 07 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A EDILEUSA LUIZ VIANA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edileusa Luiz Viana, matrícula nº 1120, professora,lotada na Secretaria de Educação,o gozo de licença prêmio,por 60(sessenta) dias, referente aos quarto e quinto meses do terceirodecênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta)dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 08 de abril e término em 06 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de abril de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D1CDC90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 097/2025 07 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A CRISTIANE DE BARROS CINTRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:
Art.1º Conceder, a Cristiane de Barros Cintra,matrícula nº 1098, professora,lotada na Secretaria de Educação,o gozo de licença prêmio,por 60 (sessenta) dias, referente aoterceiro bimestre do primeirodecênio.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 2ºO gozo da licença prêmio tem início no dia 22 de abril e término em 20 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 07 de abril de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0C7B942C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 098/2025 07 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ANDREA KATIUCIA DE BRITO SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art.1º Conceder, a Andrea Katiúcia de Brito Silva,matrícula nº 1044, professora,lotada na Secretaria de Educação,o gozo de licença prêmio,por 60 (sessenta) dias, referente aoprimeiro bimestre do primeirodecênio.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 2ºO gozo da licença prêmio tem início no dia 07 de abril e término em 05 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 07 de abril de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5C3AB29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 099/2025 07 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A JOSE ERIVAN BARBOSA MACIEL

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Erivan Barbosa Maciel, matrícula nº 1764, agente comunitário de Saúde,lotadona Secretariade Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia15 de abril e término em 14 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de abril de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CD094BA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001 AO EDITAL CME/SMEC Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE

EDITAL CME/SMEC Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA GESTORES ESCOLARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA GESTORES ESCOLARES CME/SMEC Nº 01/2025, que tem por objetivo selecionar profissionais do magistério para funções de gestor escolar e gestor adjunto, bem como, supervisores pedagógicos, baseado em lista tríplice e deverá ocorrer simultaneamente para todas as Unidades Escolares de ensino que possuam Gestão Escolar com os referidos cargos.

***A* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do **Edital Interno** nº 001/2025, torna público a *ERRATA 001/2025*, do Processo de Seletivo Interno para Gestores Escolares, conforme anexo único deste ato.

Santa Cruz da Baixa Verde, quarta-feira, 07 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE

EDITAL CME/SMEC Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA GESTORES ESCOLARES

ERRATA 001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Fica alterado:

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. [...]
2.2. O Processo Seletivo destina-se a habilitar candidatos para exercerem as funções de Gestor, Gestor Adjunto e Supervisor Pedagógico, dentro das vagas existentes no quadro de pessoal da SMEC. Os demais classificados comporão cadastro de reserva técnica.
2.2.1. Os ocupantes do cargo de magistério quando em função de Gestão de Unidade da Rede Municipal de Ensino, farão jus a percepção de vantagens/gratificações pelo exercício da função, conforme §1º do Artigo 62, §1º e §2º, incisos de I a V do Artigo 63 da Lei 383/2015, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal, Decreto Municipal 27/2022 e suas alterações.
4. DAS INSCRIÇÕES / DA PARTICIPAÇÃO
[...]

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

[...]

VI– Não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, **exceto nos casos permitidos por** lei;

5. DAS VAGAS
5.1 As vagas serão distribuídas nas Unidades Escolares de ensino que possuam Gestão escolar com os referidos cargos, de acordo com a Lei 383/2015 e serão baseadas nas matrículas do Censo Escolar 2024 (base de dados oficiais das matrículas). conforme quadro abaixo:

ESCOLAS	Gestor	Gestor Adjunto	Supervisor Pedagógico	TOTAL
Escola Professora Francisca Flor	1	1	1	3
Escola Otacílio Carlos de Alencar	1	1	1	3
Escola Artur Viana Ribeiro	1	1	1	3
Creche Municipal Prefeito Armando Nunes	1	1	1	3
TOTAL	**4**	**4**	**4**	**12**

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:20DB5CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 100/2025

Exonerar o Ilmo. Sr. Matheus Fernandes da Silva do cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. **MATHEUS FERNANDES DA SILVA** ocupa o cargo de **Assessor Legislativo** desta Casa de Lei.

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. Vereador **MATHEUS FERNANDES DA SILVA**, por meio de Ofício nº 006/2025, solicitou a exoneração do Ilmo. Sr. **MATHEUS FERNANDES DA SILVA**, do cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :
EXONERAR o Ilmo. Sr. **MATHEUS FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF nº 107.***.***-03, do Cargo de Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 1 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:CE295264

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 102/2025

NOMEAR a Ilma. Sra. ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE para o cargo de Coordenador de Licitações e Contratos - CC1.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o cargo **Coordenador de Licitações e Contratos - CC1** encontra-se vago.

R E S O L V E :
NOMEAR a Ilma. Sra. **ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE,** portadora do CPF nº 032.***.***-74, para o cargo de Coordenador de Licitações e Contratos - CC1, desta Câmara de Vereadores, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 04 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:38B13281

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – QUARTA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024. Contratante: Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Turismo e Agricultura. Contratado: **CHARLES FREIRE LEÃO ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **07.225.085/0001-55**. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, passando a viger do dia 30 de Março de 2025 a 30 de Junho de 2025. Data de assinatura do aditivo: 19 de Março de 2025.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Turismo e Agricultura

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:DCE74466

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **JOSE EMERSON DE ABREU SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **09.122.173/0001-57**. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a viger do dia 01 de Fevereiro de 2025 à 01 de Fevereiro de 2026. Data de assinatura do aditivo: 21 de Janeiro de 2025.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:AD81AF81

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 003 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas do Município de Santa Cruz do Capibaribe no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, IV, do Decreto Municipal n° 056/2021, de 14 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a conduta de inexecução ou atraso injustificado do objeto das **ATAS nº 061/2021, 02 e 096/2023,** cometida pela contratada no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades — CAAP, designada pela Portaria SEPLAG n° 382/2024, de 10 de outubro de 2024.
N° do Processo: 07/2025
Empresa/CNPJ: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.876.269/0001-50.
Referência: Processo Licitatório Nº 054/2021, Pregão Eletrônico Nº 030/2021, Ata nº 061/2021.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto da Ata nº 061/2021 conforme consta em Edital,no prazo e condições estipuladas.

N° do Processo: 08/2025
Empresa/CNPJ: AMV DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.559.760/0001-48.
Referência: Processo Licitatório Nº 095/2022, Pregão Eletrônico Nº 055/2022, Ata nº 02/2023.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto da Ata nº 02/2023 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

N° do Processo: 09/2025
Empresa/CNPJ: JOSINILSON JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF nº 36.693.403/0001- 48.
Referência: Processo Licitatório Nº 069/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 025/2023, Ata nº 096/2023.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto do Ata nº 096/2023 conforme consta em Edital,no prazo e condições estipuladas.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de abril de 2025.

PAULO CESAR DE FARIAS
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP 008/2025

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:4C8D8CB6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 001/2024, PUBLICADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025, de 07 de abril de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe o art. 47, incisos IX e XXV da Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos pelo Decreto Municipal nº 020/2025, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial em 24 de fevereiro de 2025, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS** relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada à Avenida Padre Zuzinha, nº 244/248, Bairro Centro, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55192-000, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o retorno do aviso de recebimento da carta de convocação para a posse, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes, conforme consta no Anexo II deste Edital, e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II deste Edital, acarretará o não cumprimento da exigência deste item 1 do Edital. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado, exceto às disposições contidas no art. 12, § 1º da Lei Municipal nº 923/1990 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE). O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima, após a publicação do presente Edital, suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse ora previsto.

2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

Após a efetivação da entrega de todos os documentos e assinatura do termo de interesse na vaga, de que trata o item 1 deste Edital, se procederá o encaminhamento do candidato para a realização da avaliação pela Junta Médica Oficial do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, que analisará e atestará a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
No caso de candidatos aprovados nas vagas reservadas à pessoas com deficiência, a Junta Médica Oficial analisará, também, a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); do art. 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular); do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; bem como do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.
Para realização da avaliação pela Junta Médica Oficial do Município, o candidato deverá comparecer no prédio da AME Mulher Especialidades, situado na Rua Dr. Silva Jardim, nº 218, Bairro São Cristovão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, munido do termo de encaminhamento devidamente assinado pelo Gestor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas.
A Junta Médica Oficial procederá a avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A Junta Médica Oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de posse.
A não realização da avaliação médica pelo candidato, ou sua reprovação nessa, impedirá sua posse no cargo.

3. DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado, o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 923/1990.
O não comparecimento do candidato no prazo supracitado será comunicado à Secretaria Executiva Municipal de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025, de 07 de abril de 2025.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2025,
EM CONFORMIDADE COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.

CARGO: AUDITOR DE TRIBUTOS

CONVOCAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | MODALIDADE

1 | 1º | 8241 | **BOANERGES SANTOS DA PAZ JUNIOR** | Ampla Concorrência

2 | 1º - PCD | 979 | **CAROLINNE CARDOSO GUERRA** | PCD Pessoa com Deficiência

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025, de 07 de abril de 2025.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (TODOS OS CANDIDATOS):

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver), para o cargo que necessita;
fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
declaração de bens atualizada até a data da posse;
carteira de Trabalho;
cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo I do Edital nº 001/2024, de 01 de outubro de 2024;
fotocópia de registro do conselho de classe (quando necessário);
declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);
certidão de nascimento dos filhos, se houver.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:D8EC8E55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Nomeia os membros para compor a comissão organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros para compor a comissão organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a comissão organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme segue:

I- **SHINTIA PEREIRA CALMON**, Secretária Executiva dos Conselhos;
II- **VALDECI DE OLIVEIRA SILVA**, Representante do grupo da terceira idade;
III- **VALDÉRIA OLIVEIRA GONÇALVES**, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV- **ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS MARTINS**, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Mulheres e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 07 de abril de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:20C709E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a aprovação em Reunião Ordinária pelos Membros do Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO, ainda, que a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá organização conjunta do Conselho Municipal do Idoso com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Mulheres e Políticas Afirmativas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação dos programas, projetos e ações.

§ 1º. A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizar-se-á em 25 de Abril de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista/PE, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº61, Centro, no horário das 8h às 16h.

§ 2º. A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por equidade, Direitos e Participação",** com os Eixos:

I - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
II - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
III - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
IV - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
V – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 2º A Comissão Organizadora, coordenada pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI, será responsável por presidir toda a conferência.

Art. 3º O regimento interno da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre sua organização e o seu funcionamento.

Art. 4º As despesas com a organização e a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal e da Secretaria municipal de desenvolvimento Social Mulheres e Políticas Afirmativas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 07 de abril de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:2F978D2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025 - PM

Contrato Nº: 00033/2025. Processo Nº: 250227IN00027. CDC. Inexigível Nº IN00012/2025. Serviço. Contratação de serviços musicais da banda Cavaleiros do Forró para as festividades do Cambucá Folia do ano de 2025 no Município de Santa Maria do Cambucá – PE. DOTAÇÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ 2000 – GABINETE DO PREFEITO 2008 – DIRETORIA DE CULTURA 13 – Cultura 392 – Difusão Cultural 10 – ARTE E CULTURA 2.32 – Apoio a Atividade Festivas, Culturais e Religiosas . Contratado: Musical Cavaleiros do Forro Ltda. CNPJ: 01.402.019/0001-27. Valor R$150.000,00. Vigência: de 10/03/2025 a 09/04/2025.

Santa Maria do Cambucá, 10/03/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:C7C1420E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 003 - CONCORRÊNCIA Nº 20001/2025

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Construção de um Centro de Especialidades no Município de Santa Terezinha - PE, sob Termo de Aceito Municipal nº 116/2024 Transferências Especiais Estaduais. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 10/03/2025; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 11/03/2025; Site Oficial da Prefeitura – 10/03/2025. Para a presente sessão foi data publicidade: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 01/04/2025; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 01/04/2025. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 0002/2025 de 02/01/2025, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 08h45min horas do dia 02 de abril de 2025, iniciou-se a sessão pública no qual não tiveram licitantes credenciados no certame. Empresas com participação válida: JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.791.193/0001-84; VILARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 32.605.390/0001-10; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 43.645.155/0001-98; CONSTRUTORA SEVERO – CNPJ 37.602.987/0001-24; AL3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 54.263.438/0001-91; LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 48.667.154/0001-68; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.170.603/0001-58; DK CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 23.916.946/0001-06; ENGEBRITO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 30.999.688/0001-26; CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA – CNPJ 47.674.423/0001-50; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 19.744.104/0001-39; COFEN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 11.602.733/0001-12; JRD CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 44.135.727/0001-51; ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA – CNPJ 46.523.739/0001-89; TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ 16.941.283/0001-06; CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS – CNPJ 33.686.371/0001-74. Iniciou-se a sessão, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, com a continuação da análise dos documentos de habilitação no qual foram analisados os documentos das empresas que faltavam ser analisados: CONSTRUTORA SEVERO – CNPJ 37.602.987/0001-24; AL3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 54.263.438/0001-91; ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA – CNPJ 46.523.739/0001-89; LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 48.667.154/0001-68; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.170.603/0001-58; CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS – CNPJ 33.686.371/0001-74; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 19.744.104/0001-39; COFEN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 11.602.733/0001-12; JRD CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 44.135.727/0001-51. Após análise proferiu-se o seguinte resultado: CONSTRUTORA SEVERO – CNPJ 37.602.987/0001-24 está habilitada. AL3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 54.263.438/0001-91 não apresentou Balanço Patrimonial conforme subitem 9.1.9 do edital e está inabilitada. ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA – CNPJ 46.523.739/0001-89 está habilitada. LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 48.667.154/0001-68 não apresentou Balanço Patrimonial conforme subitem 9.1.9 do edital e está inabilitada. COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.170.603/0001-58 está habilitada. CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS – CNPJ 33.686.371/0001-74 está habilitada. RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 19.744.104/0001- 39: Não apresentou ato constitutivo inicial bem como alterações que antecederam a quarta alteração do ato constitutivo, estando em desacordo com o subitem 9.1.1 do edital, não conseguiu atingir aos quantitativos mínimos da alínea A do subitem

9.1.13 do edital. sobre o subitem 9.1.15 não apresentou declarações das alíneas B, C, D e E do edital está inabilitada. COFEN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 11.602.733/0001-12: Não apresentou ato constitutivo inicial bem como uma alteração do ato constitutivo estando em desconformidade com o subitem 9.1.1 do edital, em o subitem 9.1.15 não apresentou declarações das alíneas F e G do edital está inabilitada. JRD CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 44.135.727/0001-51: Não apresentou certidão negativa do trabalho conforme subitem 9.1.10.2, não conseguiu atingir aos quantitativos mínimos das alíneas A e B do subitem 9.1.13 do edital, a alínea A exige 400m² e a empresa comprovou através de seu responsável técnico 337,58m², e a responsável técnica da empresa a senhora Jocielly Maria Brito Silva também compõe o quadro técnico da empresa TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS no qual caracteriza falta grave e está inabilitada. **Para análise dos documentos de habilitação das 16 (dezesseis) foram realizadas 03 sessões em datas distintas: 26/03/2025, 28/03/2025 e 02/04/2025 com as devidas publicidades no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. De forma geral, após realizadas diligências para atestar a legitimidade dos documentos constantes nos envelopes com Documentos de Habilitação ressalto que nesta Sessão de Ata 003/2025 realizamos uma nova análise em todos os documentos de habilitação de todas as empresas licitantes, foi produzido o seguinte resultado: LICITANTES INABILITADOS:** JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA está inabilitada pelos seguintes motivos: Não apresentou a certidão da dívida ativa da união conforme solicitado no subitem 9.1.3 do edital. Não apresentou certidão negativa estadual conforme subitem 9.1.4 do edital. Apresentou cadastro do contribuinte municipal vencido em 31/12/2024 (Retificando o que havia expresso em Ata 001/2025 no qual consta vencimento em 31/1/2024) conforme solicitado no subitem 9.1.6 do edital. Não apresentou alvará de funcionamento em nome da empresa conforme solicitado no subitem 9.1.7 do edital. Não apresentou certidão negativa do trabalho em nome da pessoa física do sócio da empresa conforme subitem 9.1.10.2. Em uma nova análise percebeu-se que a empresa em questão apresentou Certidão de Falência/Recuperação Judicial e Extrajudicial, entretanto venceu dia 24/03/2025, em disconforme com o subitem 9.1.8 do edital. O subitem 9.1.15 solicitou algumas declarações no qual não foram atendidas, não foram colocados junto aos documentos de habilitação sendo elas alíneas D, F e G. Não apresentou Balanço Patrimonial conforme subitem 9.1.9 do edital. VILARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 32.605.390/0001-10 que também está inabilitado, em uma nova análise percebeu-se que a empresa em questão não apresentou o Ato Constitutivo Inicial, mas apenas os aditivos posteriores conforme solicitam o subitem 9.1.1 do edital. O subitem 9.1.13 na alínea B do edital solicita que a licitante tenha executado ou esteja executado os quantitativos mínimos de 200m² para revestimento cerâmico para paredes, entretanto a empresa através de seu responsável técnico comprovou apenas 114,40 UDN. Apresentou o Balanço Patrimonial, entretanto não existe termo de abertura e de encerramento. DK CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 23.916.946/0001-06 está inabilitada pelos seguintes motivos: Não apresentou a certidão trabalhista em nome do sócio pessoa física conforme subitem 9.1.10.2 do edital, não apresentou CREA da empresa conforme solicitado no subitem 9.1.11 do edital, mas apenas dos responsáveis técnicos conforme solicitado no subitem 9.1.12 do edital, em análise ao subitem 9.1.13 a licitante não conseguiu atingir aos quantitativos mínimos da alínea B do edital, e a empresa através de seu responsável técnico apresentou apenas 193,70m² e a alínea B requer que seja 200m². O balanço patrimonial está incompatível com o subitem 9.1.9 do edital. CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA – CNPJ 47.674.423/0001-50, constatou-se que: A empresa está inabilitada tendo em vista que não conseguiu atingir aos quantitativos mínimos da alínea B do subitem 9.1.13 do edital, a alínea B exige 200m² e a empresa através de seu responsável técnico comprovou 48,73m². O balanço patrimonial está incompatível com o subitem 9.1.9 do edital. ENGEBRITO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 30.999.688/0001-26, constatou-se que: Em uma nova análise constatou-se que a empresa não enviou o Ato constitutivo inicial, mas sim as alterações do ato constitutivo em desconformidade com o subitem 9.1.1 do edital. Não conseguiu atingir aos quantitativos mínimos da alínea B do subitem 9.1.13 do edital, a alínea B exige 200m² e a empresa através de seu responsável técnico comprovou 38,48m². O balanço patrimonial está incompatível com o subitem 9.1.9 do edital. TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ 16.941.283/0001-06 foi percebido que a mesma está inabilitada pelos seguintes motivos: Apresentou apenas alterações do ato constitutivo e não o ato constitutivo inicial conforme subitem 9.1.1 do edital, em uma nova análise constatou-se que a certidão negativa federal está vencida em 14/01/2025 e certidão negativa municipal vencida em 02/09/2024 em desconformidade com os subitens 9.1.3 e 9.1.4 do edital, alvará de funcionamento da empresa vencido em 31/07/2021 solicitado no subitem 9.1.7 do edital, não apresentou certidão negativa do trabalho em noma da pessoa física sócio da empresa conforme subitem 9.1.11 do edital, a empresa em questão apresentou CREA da empresa, entretanto, em uma nova análise, realizamos diligências e constatamos que a engenheira da empresa é a senhora Jocielly Maria Brito Silva que também é engenheira constante no CREA da empresa JRD CONSTRUTORA LTDA empresa esta que participa do certame, as duas empresas tem a mesma responsável técnica infringindo os princípios gerais da Impessoalidade e sigilo das propostas, analisando o CREA da engenheira Jocielly Maria Brito Silva constatamos que a responsável técnica tem de fato vínculo com as duas empresas citadas aqui, a licitante apresentou Acervos Técnicos de um engenheiro que não está inscrito no CREA da empresa descumprindo o subitem 9.1.13 do edital. O balanço patrimonial está incompatível com o subitem 9.1.9 do edital. JRD CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 44.135.727/0001-51: Não apresentou certidão negativa do trabalho conforme subitem 9.1.10.2, não conseguiu atingir aos quantitativos mínimos das alíneas A e B do subitem 9.1.13 do edital, a alínea A exige 400m² e a empresa comprovou através de seu responsável técnico 337,58m², e a responsável técnica da empresa a senhora Jocielly Maria Brito Silva também compõe o quadro técnico da empresa TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS no qual caracteriza falta grave, está inabilitada. AL3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 54.263.438/0001-91 não apresentou Balanço Patrimonial conforme subitem 9.1.9 do edital e está inabilitada. LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 48.667.154/0001-68 não apresentou Balanço Patrimonial conforme subitem 9.1.9 do edital e está inabilitada. RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 19.744.104/0001- 39: Não apresentou ato constitutivo inicial bem como alterações que antecederam a quarta alteração do ato constitutivo, estando em desacordo com o subitem 9.1.1 do edital, não conseguiu atingir aos quantitativos mínimos da alínea A do subitem 9.1.13 do edital. sobre o subitem 9.1.15 não apresentou declarações das alíneas B, C, D e E do edital está inabilitada. COFEN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 11.602.733/0001-12: Não apresentou ato constitutivo inicial bem como uma alteração do ato constitutivo estando em desconformidade com o subitem 9.1.1 do edital, em o subitem 9.1.15 não apresentou declarações das alíneas F e G do edital está inabilitada. **LICITANTES HABILITADAS:** ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 43.645.155/0001-98: ateneu todos os requisitos do edital e está habilitada. ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA – CNPJ 46.523.739/0001-89: ateneu todos os requisitos do edital e está habilitada. CONSTRUTORA SEVERO – CNPJ 37.602.987/0001-24: ateneu todos os requisitos do edital e está habilitada. COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.170.603/0001-58: ateneu todos os requisitos do edital e está habilitada. CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS – CNPJ 33.686.371/0001-74: ateneu todos os requisitos do edital e está habilitada. Permanecem lacrados os envelopes de Propostas de Preços. Encerrada a sessão as 11h20min horas. Fica aberto o prazo para possíveis interposições de recurso, e caso não havendo, fica marcado para o dia 11/04/2025 as 08h30min a sessão de abertura de proposta de preços e início de da fase de lances. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:BB1502FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 055/2025 - PROC. 013/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024 - SEC. CULTURA - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 055/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024 - Pref.
Contrato nº055/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: DANIEL MELLO, para (01) uma apresentação no dia 05/04/2025, nas comemorações em festividades do Povoado do Gama, neste Município. Contratado e representante: DANIEL SIQUEIRA FERREIRA; inscrito no CNPJ: sob o nº 58.724.932/0001-67. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias...

São Bento do Una, 02/04/2025 –

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FC9A85EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 041/2024 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - SEC. FINANÇAS - PREF.

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 041/2024 – PROC. 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 – PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação serviços, para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE. Contratado (a): TRIBUTUS INFORMATICA LTDA. CNPJ: 05.605.752/0001-08; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 04/04/2025 à 04/04/2026. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 04/04/2025.

Gestora:
KÁTIA SIMONE SOUZA CORDEIRO –
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D03A5C10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 008/2025 - PREG. ELET. 006/2025 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Registro de preço - Objeto**:** Registro De Preço (SRP) Para A **Contratação De Empresa Especializada Na Perfuração E Instalação De Poços Tubulares Em Diversas Localidades No Município De São Bento Do Una – PE**, Visando Atender As Necessidades Em Conformidade Com As Especificações E Quantidades Estabelecidas No Termo De Referência Em Anexo**.** Valor Máximo admitido pela **UG. 2.161.020,75 (Dois milhões cento e sessenta e um mil vinte reais e setenta e cinco centavos).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h do dia 25 de abril de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h10min do dia 25 de abril de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h20min do dia 25 de abril de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una, 07 de abril de 2025---

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2348293C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 033/2023 - PROC. 005/2023 - PREG. ELET. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 033/2023 – PROC. LICITATÓRIO 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 – FME.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 033/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de serviços de caminhão sugador de influentes, para coleta parcelada, transporte e destino final de resíduos de fossa séptica e sumidouros das unidades escolares do Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo nº 005/2023 - Pregão Eletrônico 002/2023. Contratado (a): TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 03.859.984/0001-59; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 02/04/2025 à 02/04/2026. Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 02/04/2025.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:59A620EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 097/2025 - PROC. 037/2024 - PREG. ELET. 008/2024 - PROC. ADM. 006/2025 - ADESÃO DE ATA 004/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 097/2025 – Processo 037/2024 – Pregão Eletrônico 008/2024 – Processo Administrativo 006/2025 – Adesão de Ata 004/2025 - FME.
Contrato nº097/2025 – Processo 037/2024 – Pregão Eletrônico 008/2024. Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de pedras e aglomerantes, para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações se padrões de qualidade exigidos para cada aplicação, da Secretaria de Educação, deste Município. Contratado (a) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita

no CNPJ: sob o nº 53.571.459/0001-01. Valor Global R$ 83.488,85 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 03/04/2025 a 03/04/2026 -

São Bento do Una, 03/04/2025 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS DO F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5D292C4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 096/2025 - PROC. 040/2024 - PREG. ELET. 011/2024 ARP 021/2024 - PROC. ADM. 005/2025 - ADESÃO DE ATA 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 096/2025 – Processo 040/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024 – Processo Administrativo 005/2025 – ARP 021/2024 - Adesão de Ata 003/2025 - FME.
Contrato nº096/2025 – Processo 040/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais de madeira. A empresa deverá fornecer uma variedade de produtos, incluindo: Tábuas, vigas, painés e outros itens de madeira, todos conforme as normas técnicas e padrões de qualidade vigente, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 53.571.459/0001-01. Valor Global R$ 8.929,70 (oito mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 03/04/2025 a 03/04/2026 -

São Bento do Una, 03/04/2025 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS DO F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4551DC2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 095/2025 - PROC. 035/2024 - PREG. ELET. 007/2024 - PROC. ADM. 003/2025 - ADESÃO DE ATA 001/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UMA

Extrato de contrato nº 095/2025 – Processo 035/2024 – Pregão Eletrônico 007/2024 – Processo Administrativo 003/2025 – Adesão de Ata 001/2025 - FME.
Contrato nº095/2025 – Processo 035/2024 – Pregão Eletrônico 007/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de pintura, sendo eles: Tintas esmaltes, vernizes e primers, além de assessórios e ferramentas para pintura como pinceis, rolos, bandejas e fitas adesivas, de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos para cada aplicação, para atender as demandas e as necessidades, das unidades escolares, do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 53.571.459/0001-01. Valor Global R$ 24.978,90 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 03/04/2025 a 03/04/2026 -

São Bento do Una, 03/04/2025 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS DO F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FDE07476

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
PORTARIA N° 250, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à solicitação objeto do OFÍCIO - 2920060-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, fundamentado na Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 052/2020, bem como na Decisão nº 0154/2006, de 15/02/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
R E S O L V E:

I – Prorrogar a cessão dos servidores municipais CICERO ANTONIO DE FRANÇA, matrícula nº 146; SIVONEIDE MARIA DE BARROS, matrícula nº 1287 e VILMA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 1463, para continuarem desempenhando suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco-TJPE, durante os períodos de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para esta Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

III - – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano, 17 de março de 2025.

JOSAFA ALMEIDA LIMA

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:02472C6E

GABINETE
PORTARIA N° 163, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Civis do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO GPG nº 0706/2024 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco:
R E S O L V E:
I – Renovar a cessão do servidor municipal ALAIN DELON MACEDO LIMA, portador da cédula de identidade nº 3.847.383 SSP-PE e do CPF nº 717.137.194-87, motorista, matricula funcional nº 1790, à disposição do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com exercício na Promotoria de Justiça de São Caetano, durante os períodos de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para esta Prefeitura Municipal e sem prejuízo dos seus direitos e vantagens.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano, 31 de janeiro de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:A19255B5

GABINETE
PORTARIA Nº 266, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria nº 320/2024, de 23 de setembro de 2024, que institui e nomeia o Comitê Intersetorial da Alfabetização do Governo Municipal de São Caetano – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às Diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA:

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria GP nº 320/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Instituir e nomear o comitê intersetorial da alfabetização do governo municipal de são caetano – pe, instância plural e representativa, com a finalidade de auxiliar a gestão municipal na implementação de políticas educacionais com foco na alfabetização.
Parágrafo Único – O Comitê Intersetorial da Alfabetização do Governo Municipal de São Caetano – PE, tem como objetivo: elaborar, discutir, implementar, acompanhar e avaliar as ações e políticas educacionais com foco na Alfabetização na Idade Certa e na recomposição de aprendizagens da Rede Municipal de Educação.(NR)

Art. 2º - O art. 2º da Portaria GP nº 320/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Comitê Intersetorial da Alfabetização do Governo Municipal de São Caetano – PE, será composto por oito membros titulares e seus respectivos suplentes.(NR)

Art. 3º - O art. 3º da Portaria GP nº 320/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º - Os membros do Comitê Intersetorial da Alfabetização do Governo Municipal de São Caetano – PE serão selecionados e indicados por seus respectivos segmentos.(NR)

Art. 4º - O art. 4º da Portaria GP nº 320/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º - O Comitê Intersetorial da Alfabetização do Governo Municipal de São Caetano – PE, será coordenado pelos membros representantes da Secretaria Municipal de Educação com o apoio da(o) Articulador(a) Municipal do CNCA.(NR)

Art. 5º - O art. 5º da Portaria GP nº 320/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - São atribuições do Comitê Intersetorial da Alfabetização do Governo Municipal de São Caetano – PE:

I – Auxiliar a gestão municipal na elaboração e implementação de ações e políticas de alfabetização no município;
II – Articular e organizar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
III – Acompanhar a implementação da política municipal de alfabetização;
IV – Elaborar propostas de políticas públicas de educação, com foco na alfabetização;
V – Apoiar experiências de ensino e aprendizagem na alfabetização e na recomposição de aprendizagens;
VI – Atuar em regime de colaboração com os demais segmentos, públicos ou privados, para o pleno atendimento dos direitos da criança em fase de alfabetização e na primeira infância;
VII – Promover debates sobre a política local de educação com foco na alfabetização;
VIII – Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento das ações e políticas de alfabetização no município;
IX – Acompanhar a alocação e execução de recursos destinados à política de alfabetização municipal ; e
X – Promover, em articulação com os demais setores, pesquisas e levantamentos da demanda de crianças em idade de alfabetização, buscando garantir o acesso e a permanência nas escolas. (NR)

Art. 6º - O Comitê instituído por esta Portaria será composto pelos seguintes segmentos e respectivos membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME (Coordenação Geral)
Titular: Ecleia Karla Gomes Lima da Silva – CPF 057.***.***-19 (Presidente)
Suplente: Marleide Maria da Silva Alves – CPF 035.***.***-07 (Coordenador)

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Greice Freire Ferreira de Moraes Costa – CPF 360.***.***-95
Suplente: Tássila Lauanda Silva França – CPF 132.***.***-70

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luiz Filipe Pontes de Souza – CPF 086.***.***-28
Suplente: Karla Cibele da Silva – CPF 046.***.***-36

IV – Representantes da Educação do Campo
Titular: Ivanilza Vieira do Nascimento Marques – CPF 931.***.***-34
Suplente: Janainna de Gois Cintra Macedo – CPF 030.***.***-01

V- Representantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Titular: Lucicleiude Mendes da Silva Figueredo – CPF 026.***.***-09
Suplente: Maria José Braz da Silva – CPF 892.***.***-53 (Articuladora CNCA no Município)

VI – Representantes dos Professores Alfabetizadores
Titular: Fabiana Almeida da Silva – CPF 061.***.***-59
Suplente: Maria Eliane de Macedo – CPF 627.***.***-34

VII – Representantes dos Diretores de Escolas
Titular: Luciana Celina da Conceição Silva – CPF 025.***.***-13
Suplente: Keli Gercina Gomes Pontes de Macedo – CPF 882.***.***-34

VIII – Representantes dos Supervisores do Ciclo de Alfabetização
Titular: Solange Alves de Lira – CPF 710.***.***-34
Suplente: Alexandra Tereza da Silva – CPF 012.***.***-42

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano - PE, em 01 de abril de 2025

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:3EBE49F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.108, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria o Programa Municipal de Escola em Tempo Integral, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara de Vereadores de São João o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São João, o Programa Municipal de Escola em Tempo Integral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que tem por objetivo o desenvolvimento de políticas direcionadas à melhoria da qualidade da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e à qualificação profissional dos estudantes da Rede Pública de Educação do Município de São João, Estado de Pernambuco, nos termos da lei Federal nº 14.640/2023.

§1º O Programa Municipal de Escola em Tempo Integral será implantado e desenvolvido em regime integral, no formato de no mínimo 07 horas diárias ou 35 horas semanais, de dupla jornada, em Escolas de Rede Municipal de Ensino.

§2º A(s) Escola(s) Municipal(is) de Educação Integral em Tempo Integral será(ão) implantada(s) de forma escalonada e gradativa a partir do ano de 2024, e atenderá(ão) os estudantes matriculados da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Educação de São João, de acordo com a demanda de matrícula, aceitação dos responsáveis, territorialidade, infraestrutura, equipe técnica e disponibilidade orçamentária.

Art. 2º São finalidades do Programa Municipal Escola em Tempo Integral:

I - executar a Política Municipal de Educação Básica, em consonância com as diretrizes das políticas educacionais fixadas pela Secretaria de Educação;

II – sistematizar, implantar e difundir inovações educacionais, no âmbito pedagógico, tecnológico e gerencial;

III - difundir o modelo de educação integral em tempo integral no município, com foco na interiorização das ações do governo municipal;

IV - integrar as ações promovidas nas Escolas de Educação Integral em tempo Integral, oferecendo atividades que influenciem no processo de aprendizagem e desenvolvimento do sujeito no âmbito cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político;

V - promover e garantir a expansão do ensino integral em tempo integral para todos os anos de forma gradativa na Educação Infantil e no Ensino Fundamental a partir de 2024;

VI - estimular a participação coletiva da comunidade escolar na elaboração do projeto político-pedagógico da Escola;

VII - viabilizar parcerias com instituições de ensino e pesquisa, entidades públicas ou privadas que visem a colaborar com a expansão do Programa Escola em Tempo Integral no âmbito Municipal;

VIII - promover a educação integral em tempo integral que contemple o desenvolvimento cognitivo, socioemocional, físico e cultural do estudante, bem como promover a equidade educacional;

IX - valorizar os professores e demais profissionais que executam o Programa Municipal Escola em tempo Integral, ofertando cursos e programas de aperfeiçoamento e qualificação profissional;

X - assegurar um sistema educacional inclusivo para pessoas com deficiência, que promova o acesso ao ensino médio em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal n° 13.146, de 6 de julho de 2015;

XI - adotar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao*bullying*escolar, observando o disposto naLei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009; e,

XII - promover a cultura da paz no ambiente escolar, combatendo todas as formas de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, sexo, idade e religião, de origem nacional ou regional, no âmbito da Rede Pública de Educação do Município de São João;

XIII - prover as condições necessárias para a redução dos índices de evasão escolar e de reprovação e acompanhar a sua evolução no âmbito das Escolas Municipais de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, planejar e executar as ações do referido Programa Escola em Tempo Integral, em especial:

I - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento das ações pedagógicas e gerenciais das Escolas com atendimento em tempo integral;

II - gerenciar o processo de organização e funcionamento das Escolas, visando à melhoria da qualidade do Ensino Fundamental, a preparação para o trabalho e a inclusão social;

III - planejar e executar programas de formação continuada de professores e demais profissionais vinculados ao Programa;

IV - disseminar as experiências exitosas para as demais Escolas da Rede Municipal de Ensino;

V - promover o planejamento para a expansão das Escolas de Educação Integral em Tempo Integral e definir padrões básicos de funcionamento;

VI - gerenciar o processo de definição, institucionalização e funcionamento das Escolas de Educação Integral em Tempo Integral, associando a qualidade do ensino e a inclusão social; e

VII – assegurar a ampliação da matricula nas turmas em jornada integral nas escolas municipais, observando a compatibilidade de espaço físico e de horários, com as turmas de oferta do ensino regular;

Art. 4º O Programa Municipal Escola em Tempo Integral funcionará em jornada integral de no mínimo 07 horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 5º Os procedimentos regimentais, pedagógicos e funcionais das escolas com atendimento em tempo integral serão regulamentas através de Decretos do Poder Executivo e de normativas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º As Escolas Municipais de Educação Integral em Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas do SAEB, SAEPE E PROVA DE FLUENCIA e terão seus Planos de Ações monitorados semestralmente, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:834F160D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, com sede na Avenida Estácio Coimbra, nº 45, Centro, na cidade de São Joaquim do Monte/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.122.661/0001-43, neste ato representado pelo prefeito, o Sr. EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS, portador da Carteira de Identidade nº 6.972.240, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 013.764.774-32, vem, formal e respeitosamente, realizar a presente NOTIFICAÇÃO para que seja cumprido integralmente a entrega do objeto do Contrato nº 228/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2024, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.
Foi celebrado o contrato com a empresa GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.669.479/0001-17, sediada na Avenida Joventino Rodrigues, S/N, Lote 2C, sala 01, Santa Luzia, Luziana – GO, CEP 72.803-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª NADJA DANIELLY SOARES CABRAL ALVARES, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade – CPF nº 066.461.545-70, expedida pelo Instituto de Identificação PCDF, vencedor de itens do certame, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, para **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS NOVAS, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR), ANO/MODELO NÃO INFERIORES A 2024/2024, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE.**
A empresa recebeu as ordens de fornecimento de nº 2287, 2288, 2289, 2290/2024, com data de 18 de novembro de 2024 solicitando a entrega dos itens elencados em contrato. Ocorre que até o presente momento o município não recebeu o material, restando a mesma omissa tanto em resposta quanto em entrega, gerando inúmeros prejuízos a esta municipalidade prejudicando a essencial e regular a entrega do material, em franco **prejuízo ao interesse público e coletivo.**
Por certo, o não fornecimento do material, relacionado a falha de sua entrega, diretamente ao objeto do contrato de **nº 00228/2024-CPL**, caracteriza **descumprimento de obrigação contratual assumida**, conforme prevê as cláusulas do contrato em epígrafe. **IN VERBIS:**

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
8.1. O item deverá ser entregue de maneira adequada, após assinatura do contrato.
8.2. Prazo de entrega: Os veículos e máquinas adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento a ser expedida pela requisitante. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que haja justificativa pela contratada e devidamente autorizada pelo Município.
8.3. Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacado com os documentos (CRLV e CRV) em nome do Município de São Joaquim do Monte/PE.
8.4.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
8.4.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
8.4.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
8.4.3 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
8.5 O objeto do contrato deverá ser entregue em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:
a) Provisoriamente, pelo Gestor ou pessoa por ela designada, para efeito de posterior verificação de conformidade do item com as especificações expressas neste Termo de Referência e o item entregue, inclusive, serão verificadas as características e compatibilidade do item, bem como a marca(fabricante), procedência, além de outras informações pertinentes.
b) Definitivamente, pelo Gestor ou pessoa por ela designada, depois de confirmada à compatibilidade das especificações e quantitativos do item entregue com as propostas comerciai apresentadas e condições exigidas no instrumento convocatório, até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.
8.6 As quantidades fornecidas serão conferidas no momento da entrega, pelo Gestor ou pessoa por ele designado, diretamente nas localidades onde serão feitas as entregas.
8.7 Concluindo que o item entregue é de baixa qualidade, após relatório comprobatório elaborado pelo Gestor, o Município aplicará as penalidades cabíveis.
8.8 A entrega do item somente deverá ser efetuada pela contratada após recebimento de respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO, a ser expedida pelo Município de São Joaquim do Monte/PE, nos quantitativos e/ou períodos indicados na referida correspondência oficial.
8.9 Durante a entrega do item não aceitará substituição de marcas ofertadas, exceto, se por fatos supervenientes, devidamente comprovados e aceitos pelo Município de São Joaquim do Monte/PE.
8.10 Não será admitida/recebida entrega divergente do item solicitado, através das Ordens de Fornecimentos expedidas pelo Município de São Joaquim do Monte, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo Município.
[...]
CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.
9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr. José Aparecido da Silva, servidor público, mat. 292111, CPF: 072.097.244-27.
CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
10.1 anexo do Edital. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência,
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
11.1 A Contratada está sujeita às penalidades referentes à má execução do contrato, previstas do art. 155 ao art. 163 da Lei 14.133/21, bem como:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Neste sentido, **DETERMINA-SE:**

(I) EXECUÇÃO DO OBJETO, visto que o Poder Público está sendo lesado ao não receber o produto conforme previsão, a fim de evitar danos ao município;

(II) JUSTIFICATIVA POR ESCRITO DO PREPOSTO CONTRATUAL, explicando os motivos pelos quais não cumpriu com a determinação contratual.

Acaso, ultrapassado o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, tal agir não se concretizar, proceda-se a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, para a aplicação do que se entender de direito.

São Joaquim do Monte - PE 07/04/2025

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:35D1A929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 010/2024** – CREDENCIAMENTO **Nº 001/2024** - O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa física para Prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINAGEM, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 035/2025**. ROBERVAL DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 069.540.564-05. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: 04/02/2025 à 04/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:057B5E26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 010/2024** – CREDENCIAMENTO **Nº 001/2024** - O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa física para Prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDES HIDRÁULICAS, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 036/2025**. MÁRCIO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 120.583.144-41. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: 04/02/2025 à 04/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:BF6C4969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 006/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 003/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contrato **nº 038/2025**. JULIO JOÃO RAMOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.473.222/0001-90. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 13.825,05 (treze mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).** Vigência: 07/02/2025 à 07/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2CAD8D51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 001/2025** – CREDENCIAMENTO **Nº 001/2025** - Constitui objeto do presente contrato, a serviços de leiloeiro(a), para realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de São Joaquim do Monte/PE, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato. Contrato **nº 044/2025**. GERVÁSIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob o nº 352.054.074-68. **O contratado obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor das vendas realizadas.** Vigência: 12/02/2025 à 12/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:801CBF5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 010/2024** – CREDENCIAMENTO **Nº 001/2024** - O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa física para Prestação de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, desempenhando suas atividades no Colégio Municipal Osvaldo Benício Vaz Cavalcanti, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 046/2025**. LUCIENE JOSEFA DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 045.144.094-30. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: 03/02/2025 à 03/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5CF11DDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 004/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 002/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS. Contrato **nº 057/2025**. AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.634.346/0001-08. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 86.323,13 (oitenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e treze centavos).** Vigência: 12/02/2025 à 12/02/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3C00210A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 004/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 002/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS. Contrato **nº 058/2025**. VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.384.489/0001-61. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 13.215,75 (treze mil duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 12/02/2025 à 12/02/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B0BDE34A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 004/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 002/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS. Contrato **nº 059/2025**. J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.191.727/0001-58. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 14.565,40 (quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).** Vigência: 12/02/2025 à 12/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A5785179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 004/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 002/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS. Contrato **nº 060/2025**. IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.540.842/0001-65. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 16.011,50 (dezesseis mil onze reais e cinquenta centavos).** Vigência: 12/02/2025 à 12/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3595967F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 004/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 002/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS. Contrato **nº 061/2025**. SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.772.813/0001-91. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).** Vigência: 12/02/2025 à 12/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1F3387A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 004/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 002/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS. Contrato **nº 062/2025**. MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.653.386/0001-27. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 41.273,20 (quarenta e um mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).** Vigência: 12/02/2025 à 12/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:65C9CF1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 010/2024** – CREDENCIAMENTO **Nº 001/2024** - O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa física para Prestação de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, desempenhando suas atividades no Colégio Municipal Osvaldo Benício Vaz Cavalcanti, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 063/2025**. ADRIANO LUIS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 049.716.664-00. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: 03/02/2025 à 03/02/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:60FDCC55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 007/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 004/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 072/2025**. FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.674.709/0001-14. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 12.083,50 (doze mil oitenta e três reais e cinquenta centavos).** Vigência: 21/02/2025 à 21/02/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FC93D5E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 007/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 004/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 073/2025**. 100 SPORTS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.761.115/0001-80. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 21.316,98 (vinte e um mil trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).** Vigência: 21/02/2025 à 21/02/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5260BAF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 007/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 004/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 074/2025**. DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 12.452,29 (doze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).** Vigência: 21/02/2025 à 21/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:69A88934

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 007/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 004/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 075/2025**. A NOVA SOLUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 70.157.680/0001-37. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 665,20 (seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).** Vigência: 21/02/2025 à 21/02/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4D550E98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-014/2025 para Contratação de serviços profissionais artísticos de grande impacto, reconhecido nacionalmente, para se apresentar por ocasião das Festividades da XXXI Cavalgada à Pedra do Reino nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2025, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18017/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com as empresas GERACAO PRODUTORA LTDA, CNPJ nº 27.839.992/0001-00 - valor R$ 200.000,00, IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08 - valor R$ 350.000,00, V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ nº 27.388.469/0001-04 - valor R$ 150.000,00 e TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23.268.243/0001-00 - valor R$ 250.000,00. As contratações terão seu valor global no importe de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), em conformidade com as propostas apresentadas.

São José do Belmonte – PE, 7 de Abril de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:43F7FE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2025, assinado em 07/04/2025.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos de grande impacto, reconhecido nacionalmente, para se apresentar por ocasião das Festividades da XXXI Cavalgada à Pedra do Reino nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2025.

Processo Administrativo nº 18017/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-014/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: GERACAO PRODUTORA LTDA, CNPJ nº 27.839.992/0001-00.

Valor Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vigência Inicial: 7 de Abril de 2025.

Vigência Final: 7 de Julho de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 7 de Abril de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:41E6F55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2025, assinado em 07/04/2025.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos de grande impacto, reconhecido nacionalmente, para se apresentar por ocasião das Festividades da XXXI Cavalgada à Pedra do Reino nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2025.

Processo Administrativo nº 18017/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-014/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23.268.243/0001-00.

Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Vigência Inicial: 7 de Abril de 2025.

Vigência Final: 7 de Julho de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 7 de Abril de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:54762C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2025, assinado em 07/04/2025.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos de grande impacto, reconhecido nacionalmente, para se apresentar por ocasião das Festividades da XXXI Cavalgada à Pedra do Reino nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2025.

Processo Administrativo nº 18017/2025.
Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-014/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,
CONTRATADO: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ nº 27.388.469/0001-04.

Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência Inicial: 7 de Abril de 2025.

Vigência Final: 7 de Julho de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 7 de Abril de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:950B88BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2025, assinado em 07/04/2025.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos de grande impacto, reconhecido nacionalmente, para se apresentar por ocasião das Festividades da XXXI Cavalgada à Pedra do Reino nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2025.

Processo Administrativo nº 18017/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-014/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08.

Valor Global: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Vigência Inicial: 7 de Abril de 2025.

Vigência Final: 7 de Julho de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 7 de Abril de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:04D5CD96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 847 DE 31 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Institui e disciplina o Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL) no âmbito do Município de São José do Egito, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de são José do Egito, Sr. FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte lei**:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PREMILINARES
Art. 1º Fica instituído o Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL), a ser executado pelo Município de São José do Egito, sob a gestão da Secretaria de Administração juntamente com a Secretaria de Educação, com a finalidade de conceder bolsas de estudos integrais para cursos de nível superior e técnico, nas modalidades presencial e de ensino à distância, autorizados pelo Ministério da Educação, participantes do Sistema Estadual de Educação ou ainda em funcionamento mediante regime de colaboração entre os estados da federação, conforme disposto no artigo 211 da Constituição Federal Brasileira e artigo 8º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, oferecidos por instituições de ensino estabelecidas no Município do São José do Egito/PE.
§ 1º Para fins da presente lei, consideram-se as seguintes definições:
I - Bolsa de estudo: os valores referentes às semestralidades ou anuidades escolares fixadas com base na Lei Federal nº 9.870, de 23 de novembro de 1999;
II - Curso de nível superior: os cursos de graduação conforme definido na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
III - Curso de nível técnico: educação profissional técnica de nível médio na forma subsequente, conforme definido na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
IV - Bolsista: estudante que venha a ser beneficiado no âmbito do Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL)

§ 2º Excluem-se do Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL) os cursos e programas de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação.

Art. 2º As normas gerais de execução do Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL) serão disciplinadas em ato do Poder Executivo, que deverá prever:
I - Normas relativas ao atendimento ao estudante;
IL - Obrigações dos estudantes e das instituições;
III - Regras para seleção de estudantes, inclusive a análise dos resultados e perfil sócio econômico do ENEM, e de adesão das instituições mantenedoras;
IV - Formas e condições para a concessão das bolsas, comprovação da oferta pelas instituições e participação dos estudantes nos cursos;
V - Normas de transferência de curso ou instituição, suspensão temporária ou permanente da matrícula do estudante;
VI - Exigências de qualidade acadêmica das instituições de ensino, aferidas por sistema de avaliação nacional e indicadores específicos da educação profissional;
VII - Mecanismo de monitoramento e acompanhamento das bolsas contratadas junto às instituições, do atendimento dos beneficiários em relação ao seu desempenho acadêmico e outros requisitos; e
VIII - normas de transparência, acesso à informação, publicidade e divulgação relativas à concessão das bolsas de estudo.

CAPÍTULO II
DAS BOLSAS
Seção I
Dos Requisitos Para Participação e Seleção Dos Bolsistas
Art. 3º As bolsas de estudos serão concedidas a estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;
II - Ter realizado Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM no ano anterior ao do lançamento do Edital de Seleção do candidato;

III - Ser residente no Município de São José do Egito por, no mínimo, 03 (três) anos, contados da data de inscrição do Programa, mediante comprovação;
IV - Não possuir diploma de graduação, nem se encontrar matriculado em curso de ensino superior;
V - Não ter sido contemplado anteriormente por programas de concessão de bolsa ou financiamento estudantil nas esferas federal, estaduais ou municipais, incluindo o próprio Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL).

Parágrafo único. Excepcionalmente, ficam dispensados do atendimento ao disposto neste artigo os professores da rede municipal de ensino, conforme o art. 4º desta Lei.

Art. 4º O Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL) será estendido aos professores da rede pública de ensino do Município de São José do Egito, para os cursos de licenciatura, normal superior e pedagogia, destinados à formação do magistério da educação básica, independentemente da renda familiar per capita, respeitando os seguintes requisitos:
I - O número de beneficiários professores da rede pública de ensino não excederá a 20% (vinte por cento) do total de beneficiários do Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL);

II - Ter mais de cinco anos para adquirir o direito à aposentadoria.

Art. 5º O Poder Executivo disponibilizará, anualmente, o número total de bolsas integrais a serem ofertadas no Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL), indicando os cursos e os valores das bolsas.

Art. 6º A quantidade de bolsas de estudos a serem concedidas no âmbito do Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL) estará limitada à disponibilidade de recursos constante nas ações orçamentárias designadas para o Programa, nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Seção II
Requisitos de Priorização e Cotas
Art. 7º O Edital de seleção de bolsistas deverá priorizar os candidatos inscritos ou que comprovem ser membros de núcleo familiar que esteja inscrito no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo Art. 6º-F da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com renda familiar de até 3 (três) salários mínimos ou até 0,5 (meio) salário mínimo per capita, obedecendo as regras a serem definidas em Edital.
§ 1º Na hipótese do não preenchimento do número total de bolsas de estudos disponibilizadas pelo Programa aos candidatos priorizados na forma do caput deste artigo, as vagas restantes poderão ser concedidas aos candidatos que comprovem renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos.
§ 2º Deverá ser considerada a nota do ENEM como critério de classificação dos candidatos, a ser regulamentado em edital.

Art. 8º Será reservado o total de 30% (trinta por cento) de todas as vagas por edital no âmbito do Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL) para os seguintes grupos, observados os percentuais a seguir:
I - 10% para pessoas com deficiência conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015);
II - 10% para pessoas pretas e pardas, observado o requisito de autodeclaração;
III - 10% para mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, a que se encontra em condição de fragilidade econômica e risco social, com pouco ou nenhum acesso aos direitos sociais à moradia, alimentação, saúde, educação, assistência social e ao trabalho, e ainda mulheres em situação de violência doméstica e familiar, ou seja, a que foi submetida a qualquer ação ou omissão baseada no gênero que possa lhe causar morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.
Parágrafo único. Para fins de comprovação das situações descritas no inciso I, II e III deste artigo, deverá ser apresentada pelo candidato prova documental que justifique o direito a cota.

Art. 9º Caberá à instituição de ensino garantir as condições de acessibilidade e participação plena no ambiente educacional, tais como adequação de equipamentos, de materiais pedagógicos, de currículos e de estrutura física, sendo essa condição imprescindível para sua continuidade no Programa.

Art. 10. A manutenção da bolsa pelo beneficiário dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico estabelecidos pelo Poder Executivo, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação, cursos tecnólogos de nível superior e cursos técnicos, nas modalidades presencial e de ensino à distância.

Seção III
Dos Critérios de Participação Das Instituições de Ensino
Art. 11. Poderá aderir ao Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL) qualquer instituição de ensino desde que observados os seguintes requisitos:
I - Estar em dia com o recolhimento de todos os tributos municipais;
II - Ser devidamente credenciada pelo MEC, ou participante do Sistema Estadual de Educação ou ainda em funcionamento mediante regime de colaboração entre os estados da federação, conforme disposto no artigo 211 da Constituição Federal Brasileira e artigo 8º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
III - Atender a todas as exigências legais de funcionamento estabelecidas na legislação própria.

Art. 12. As instituições de ensino que desejarem ofertar vagas para o Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL) deverão participar de processo de chamamento público a ser lançado periodicamente.
§ 1º O perfil das vagas a serem ofertadas em processo de chamamento público será indicado de acordo com as áreas de conhecimento definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
§ 2º A seleção das instituições de ensino e sua respectiva quantidade de vagas deverá considerar os critérios econômico e de qualidade do ensino, entre outros, nos termos do regulamento.
§ 3º As vagas deverão ser classificadas de acordo com a nota da qualidade de ensino, atribuída pelo Ministério da Educação - MEC aos cursos ofertados.

Art. 13. A adesão ao Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL) pelas instituições de ensino deverá observar os seguintes requisitos:
I - Assinatura de Termo de Adesão;
II - Habilitação perante a Secretaria de Administração juntamente com a Secretaria de Educação;
III - Atendimento aos índices de qualidade acadêmica e a outros requisitos estabelecidos em ato da Secretaria de Administração juntamente com a Secretaria de Educação;
IV - Garantia do acesso a infraestrutura educativa, recreativa, esportiva e cultural aos bolsistas beneficiários do Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL).

Art. 14. O Termo de Adesão do Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL) será disponibilizado pela Secretaria competente para tal, nos termos previstos no Edital de chamamento público.
§ 1º A vigência dos Termos de Adesão a serem celebrados entre o Poder Público e as instituições de ensino, estará atrelada a duração de cada curso a ser ofertado.
§ 2º A denúncia do Termo de Adesão, por iniciativa da instituição de ensino superior, não implicará ônus para o Poder Público nem prejuízo para o bolsista beneficiado pelo Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL), que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso.

Art. 15. O valor das bolsas do Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL) será transferido à instituição de ensino através da concessão de subsídio financeiro.

CAPÍTULO III
DO COMITÊ GESTOR DO NOVO PROUNI

Art. 16. Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL), com a atribuição de analisar preliminarmente as propostas de adesão ao Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL) e, se admissíveis, preparar o processo administrativo para decisão da Secretaria a qual competirá acompanhar o desenvolvimento do Programa.

Art. 17. O Comitê Gestor será composto por 05 (cinco) membros, assim designados:
I - 01 (um) representante da Secretaria de Administração (presidente);
II - 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
III - 01 (um) representante da Secretaria de Finanças;
IV - 01 (um) representante do Sindicato das Instituições Privadas de Ensino Superior do Estado de Pernambuco - SIESPE;
V - 01 (um) representante do movimento estudantil União Nacional dos Estudantes (UNE).

Art. 18. Compete também ao Comitê Gestor:
I - Verificar o cumprimento pela instituição de ensino de termo de adesão homologado, nos termos dispostos em Regulamento;

II - Acompanhar, em cada ano letivo, o credenciamento das instituições de ensino ao Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL), assegurando a oferta de vagas estabelecida em edital;
III - Acompanhar, em cada ano letivo, a seleção dos candidatos no Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL), assegurando o preenchimento das vagas estabelecida em edital;
IV - Propor à Secretaria de Administração juntamente com Secretaria de Educação a desvinculação da instituição ao Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL), quando for o caso;
V - Outras atividades que venham a ser atribuída por regulamento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os valores das bolsas de estudo concedidas correspondem ao custo total do curso por estudante, incluídos os valores das mensalidades e os encargos, bem como os descontos
condicionais ou incondicionais, vedada a cobrança direta aos estudantes de taxas de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outro valor pela prestação do serviço.
§ 1º O Poder Executivo disporá sobre normas relativas ao atendimento ao aluno, às transferências e à prestação de contas no âmbito do Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL).
§ 2º O custeio de material didático referido no caput é exclusivamente aquele incluído nas mensalidades do curso.
§ 3º A Secretaria de Administração juntamente com a Secretaria de Educação avaliará a eficiência, eficácia e efetividade da aplicação de recursos voltados à concessão das bolsas de estudo.
§ 4º As mantenedoras das instituições de ensino disponibilizarão à Secretaria de Administração juntamente com a Secretaria de Educação informações sobre os beneficiários da bolsa de estudo concedidas para fins da avaliação de que trata o §3º, nos termos da legislação vigente, observado o direito à intimidade e à vida privada do cidadão.
§ 5º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar à Secretaria de Administraçãojuntamente com a Secretaria de Educação,ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e aos órgãos de controle interno do Poder Executivo irregularidades identificadas na execução do Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL).

Art. 20. O descumprimento das obrigações assumidas no termo de adesão, sujeita a instituição de ensino às seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Impossibilidade de nova adesão por até 05 (cinco) anos e, no caso de reincidência, impossibilidade permanente de adesão, sem prejuízo para os estudantes já beneficiados.
§ 1º As penalidades previstas no caput deste artigo serão aplicadas pela Secretaria de Administração juntamente com a Secretaria de Educação, nos termos do disposto em regulamento, após a instauração de procedimento administrativo, assegurados o contraditório e ampla defesa.
§ 2º As penalidades previstas no caput deste artigo não poderão ser aplicadas quando o descumprimento das obrigações assumidas se der em face de razões a que a instituição não deu causa.

Art. 21. O Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL) estabelece novo formato de financiamento para a oferta de vagas pelas instituições de ensino, passando a considerar, a partir da vigência desta lei, a contratação da vaga através de subsídio financeiro, substituindo o método de incentivos fiscais previsto regulamentados por Lei Municipal.

Art. 22. As instituições de ensino superior que gozam dos benefícios fiscais previstos em lei federal, estadual ou Municipal, deverão migrar para o Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL), sendo-lhes assegurada a manutenção dos benefícios fiscais dispostos no art. 8º da referida Lei, de acordo com as regras de transição contidas no Art. 23 desta Lei, quando for o caso.

Art. 23. O incentivo fiscal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente naprestação de serviços será encerrado de acordo com a seguinte regra de transição:
I - A partir de junho do ano 2025, a alíquota será de 2,375%;
II - A partir de dezembro do ano 2025, a alíquota será de 2,750%;
III - A partir de junho do ano 2026, a alíquota será de 3,125%;
IV - A partir de dezembro do ano 2026, a alíquota será de 3,500%;
V - A partir de junho do ano 2027, a alíquota será de 3,875%;
VI - A partir de dezembro do ano 2027, a alíquota será de 4,250%;
VII - A partir de junho do ano 2028, a alíquota será de 4,625%;

VIII - A partir de dezembro do ano 2028, a alíquota será de 5%.

Art. 24. Finda a vigência da regra de transição ou na hipótese de desvinculação da instituição do Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL) será restabelecida a alíquota de 5% (cinco) por cento, para a atividade.
§ 1º Na hipótese de desvinculação da instituição do Programa Sertanejo de Educação Superior – PROSES (PROUNI MUNICIPAL), ficam assegurado todos os direitos do estudante beneficiado até a conclusão do curso.
§ 2º Na hipótese de desvinculação antes do fim das regras de transição previstas nesta Lei, a instituição estará sujeita a restituir aos cofres públicos os valores recolhidos a menor a título de ISSQN, durante a vigência do termo de adesão.

Art. 25. O Poder Executivo dará, anualmente, ampla publicidade dos resultados do Programa.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:BE32499E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Processo Nº: 025/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2025, para Aquisição parcelada de Carnes, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$738.224,40.

São José do Egito, 07/04/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:B9CF2867

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 025/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Processo Nº: 025/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Aquisição parcelada de Carnes, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$1.218.017,20.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, Secretária

Municipal de Educação, como Gestora; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Municipio, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São José do Egito, 07/04/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:EA933164

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 023/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Processo Nº: 023/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, para Aquisição parcelada de Genêros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$1.409.465,33.

São José do Egito, 07/04/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:631395DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 023/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Processo Nº: 023/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Aquisição parcelada de Genêros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$1.609.775,09.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Municipio, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São José do Egito, 07/04/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D06CF641

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 024/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Processo Nº: 024/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2025, para Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$637.301,40.

São José do Egito, 07/04/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:953FA8DE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 024/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Processo Nº: 024/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$921.941,50.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Municipio, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São José do Egito, 07/04/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:0B63606E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Processo Nº: 021/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Carros Pipas para abastecer às Escolas Municipais, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Item 1: 59.028.915 Bruno de Souza Leao Costa. CNPJ: 59.028.915/0001-58, pelo valor de R$96.000,00.

São José do Egito, 07/04/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E441081C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 021/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Processo Nº: 021/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Carros Pipas para abastecer às Escolas Municipais, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$96.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Municipio, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São José do Egito, 07/04/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:0FFAD109

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSE DO EGITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 001/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para Aquisição imediata e urgente de Equipamentos para Estruturação do SUAS (Convênio nº 261360220230001 do Ministério da Cidadania) para atender ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS Planalto, CRAS São João, Centro de Convivência de Riacho do Meio, CRAS Mão Amiga, do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito/PE. Item 2: Carlos Henrique Sforca Ltda. CNPJ: 55.268.986/0001-77, pelo valor de R$20.545,70 Itens 10, 26, 48, 49: Cristiane Bispo Santos 65210565572. CNPJ: 33.529.762/0001-39, pelo valor de R$9.272,00 Item 46: Dirceu Longo & Cia Ltda – EPP. CNPJ: 92.823.764/0001-03, pelo valor de R$3.650,00 Item 34: Faz Vendas Ltda. CNPJ: 46.983.819/0001-17, pelo valor de R$5.700,00 Item 5: Habitus Digital – Comercio e Servicos de Informatica Ltda. CNPJ: 41.010.343/0001-14, pelo valor de R$6.366,10 Itens 44, 55: Helberth Ramos Vieira 10592764613. CNPJ: 37.619.360/0001-86, pelo valor de R$17.600,00 Item 8: Infoshop41 Teleinformatica Ltda. CNPJ: 09.441.686/0001-20, pelo valor de R$3.065,72 Item 42: J M da Silva Comercio de Brinquedos Ltda. CNPJ: 34.766.440/0001-76, pelo valor de R$4.280,00 Itens 19, 21, 22, 23, 35, 36, 41, 47, 50, 51, 53, 54, 62: L a Util e Variedades Ltda. CNPJ: 40.951.042/0001-22, pelo valor de R$45.383,00 Itens 25, 52: Luiz Lopes da Silva Junior. CNPJ: 37.003.946/0001-11, pelo valor de R$4.439,70 Item 7: Malkut Bohn Ltda. CNPJ: 10.868.068/0001-40, pelo valor de R$4.829,40 Itens 29, 30, 31, 43: Melim Comercial Ltda. CNPJ: 49.608.132/0001-90, pelo valor de R$3.222,60 Item 17: Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda – ME. CNPJ: 09.478.023/0001-80, pelo valor de R$1.896,00 Item 1: P R C Freire Produtos e Servicos. CNPJ: 51.340.170/0001-56, pelo valor de R$3.333,00 Itens 18, 20, 33, 38, 56, 58, 61: R&a Eletroeletronico Ltda. CNPJ: 24.112.017/0001-07, pelo valor de R$27.848,22 Itens 3, 12, 63: R2 Distribuicao e Comercio Ltda. CNPJ: 34.140.249/0001-14, pelo valor de R$19.175,72 Item 4: Repremig Representacao e Comercio de Minas Gerais Ltda. CNPJ: 65.149.197/0002-51, pelo valor de R$6.750,00 Itens 6, 45, 60: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R$13.693,26 Itens 37, 57, 59: Tec Serv Emprendimentos Ltda. CNPJ: 32.846.158/0001-73, pelo valor de R$6.898,00 Itens 13, 14, 15, 16, 24: Unimoveis Industria e Comercio de Moveis Hospitalares Ltda. CNPJ: 46.235.001/0001-16, pelo valor de R$30.140,00 Item 9: Vale Comercio de Materiais Ltda. CNPJ: 49.287.699/0001-01, pelo valor de R$21.510,00 Item 39: Via Nacional Comercio de Brinquedos Eireli. CNPJ: 36.063.652/0001-12, pelo valor de R$9.000,00 Item 11: Vinicius de Castro Laudino. CNPJ: 49.366.143/0001-00, pelo valor de R$6.000,00.

São José do Egito, 07/04/2025.

LEONIDAS CAMPOS DE BRITO.
Secretário.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:3BA779D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 001/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSE DO EGITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 001/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos para Estruturação do SUAS (Convênio nº 261360220230001 do Ministério da Cidadania) para atender ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS Planalto, CRAS São João, Centro de Convivência de Riacho do Meio, CRAS Mão Amiga, do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito/PE. Valor: R$342.065,67.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Leonidas Campos de Brito, Secretário do Fundo de Desenvolvimento e Assitência Social, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral Municipal, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São José do Egito, 07/04/2025.

LEONIDAS CAMPOS DE BRITO.
Secretário.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:2D820590

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO Nº 001/2025

São Lourenço da Mata, 07 de abril de 2025.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade processo nº 001/2025 – **MALHARIA ATLÂNTICO LTDA.**

RELATÓRIO

Instaurou-se o processo administrativo nº 001/2025, com base na constatação de descumprimento do Contrato nº 002/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e a **MALHARIA ATLÂNTICO LTDA, CNPJ nº 03.892.344/0001-40**, destinado a contratação de empresa especializada para Fornecimento parcelado de Uniforme Escolar para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de São Lourenço da Mata/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do processo Licitatório nº 119/2024.
Foi solicitado através de oficio com solicitação de abertura de PAAP 001/2025 – Oriundo da Secretaria de Educação do Município.
Juntadas documentos comprobatórios, bem como ordem de fornecimento.
Passamos a análise dos fatos.

DA DEFESA

A empresa apresentou defesa tempestivamente, em 19/02/2025.
Em síntese apertada informa, *in verbis*;

Ao Final requer a prorrogação do prazo de entrega e entendendo por aplicação de penalidade mais branda.

CONCLUSÃO

Ao participar do processo licitatório a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, legais e constitucionais e especificidades do objeto contratado a qual logrou-se vencedora, não podendo no decorrer de sua execução descumprir tais normas sem motivo idôneo que a justifique.
Tirando como base a ordem de serviço para a confecção do objeto contratado o prazo para conclusão e entrega do mesmo seria de **15 (quinze) dias úteis**, **conforme Termo de Referência ao Edital, anexo I, 5.1.1, a partir da data da ordem de fornecimento.** A

empresa ao participar do processo tinha conhecimento e aceitou ao assinar o referido contrato. Nesse sentido, sabendo que a Administração deverá pautar a sua atuação pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Conclui-se que a **MALHARIA ATLÂNTICO LTDA**, CNPJ nº 03.892.344/0001-40, em sede administrativa foram dadas todas as oportunidades para adimplemento em prazo previsto em edital e Termo de Referência, o prazo conforme contrato **NÃO** foi cumprido. Tendo a Secretaria licitante recorrer a procedimento Administrativo para uma previsão de fornecimento.

Entendemos que pelo **ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (Art. 155, VII, da Lei nº 14.133/2021)** descumpriu as obrigações previstas no Edital do Processo Licitatório nº 119/2024, Pregão Eletrônico nº 027/2024, Contrato nº 002/2025.

Com a prática da infração aos dispositivos contratuais, nasce para Administração Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei, edital e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado. Vejamos;

LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO. MULTA CONTRATUAL. PREVISÃO. POSSIBILIDADE. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RAZOABILIDADE DA MULTA. RECURSO NÃO PROVIDO. Havendo previsão no edital de penalidades no caso de inexecução total ou parcial do contrato, não há que se falar em ilegalidade da medida quando imposta dentro dos parâmetros definidos nos termos contratuais. Oportunizado ao licitante ampla defesa e o contraditório e tendo esse se manifestado e apresentado defesa, tem-se como regular as penalidades impostas. Havendo descumprimento de cláusula contratual, em contrato de licitação, legítima a aplicação das penalidades de advertência e multa (Lei. 8.666/93, art. 87). (TJ-RO - AC: 70505961320198220001 RO 7050596-13.2019.822.0001, Data de Julgamento: 01/12/2021)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. ATRASO NA ENTREGA DOS BENS LICITADOS. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA OBSERVADOS. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDAS. I. Conforme as informações da autoridade impetrada (fls. 69/70), a impetrante venceu a licitação, na modalidade pregão eletrônico, para fornecer materiais elétricos e de informática à 17ª Brigada de Infantaria de Selva, empenhados sob os nº 2006NE900306 (bateria 12v para "no-break" - R$167,40) e 2006NE900288 (cabo de rede de computador - R$232,49). II. Verifica-se, diante de todo o processado, que foi efetivamente observado o contraditório e ampla defesa em processo administrativo, ficando demonstrado que a Administração sempre buscou a comunicação com a empresa-impetrante, seja cobrando o adimplemento da obrigação assumida, seja enviando as cópias dos empenhos solicitadas pela empresa, e, inclusive, concedendo novo prazo para apresentação de defesa prévia e recebendo manifestação como recurso, tendo, ao final, respondido todas as alegações da empresa. Por sua vez, não obstante ter admitido o atraso na entrega do material licitado, a empresa alegou problemas com fornecedor, não comprovados de plano nos autos, e também o recebimento tardio das correspondências enviadas pela autoridade impetrada, em face da distância, quando poderia ter utilizados outros canais de comunicação para justificar o atraso ou obter informações sobre o andamento do processo. Reforma da sentença nessa parte. III. No presente caso, o que se verifica nos autos é que a impetrante deixou de entregar os bens licitados, no prazo assinalado na proposta, sem que tenha exposto previamente a existência de justa causa para tanto. Em que pese ter sido injustamente frustrada a aquisição, não se tratam de bens essenciais ao desempenho institucional do órgão licitante, sendo, inclusive de pouca monta os valores empenhados. Entretanto, a penalidade aplicada mostra-se sumamente gravosa, desproporcional e destituída de razoabilidade, dado o caráter de universalidade da vedação, pois impede a empresa de participar de licitações por 2 anos. Registre-se que, ao contrário do que informou a autoridade impetrada, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 não produz efeitos apenas em relação ao órgão ou ente federativo sancionador, mas alcança toda a Administração Pública (MS 19.657/DF, rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/08/2013, DJe 23/08/2013; AgInt no REsp 1382362/PR, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/03/2017, DJe 31/03/2017). Desse modo, é ilegal e abusiva a penalidade imposta, devendo ser anulada para que a Administração possa deliberar pela aplicação de outra sanção menos gravosa. IV. "O princípio da proporcionalidade fundamenta o agir da administração no sentido de que as medidas a serem adotadas devem ser proporcionais ao resultado legítimo intrínseco ao exercício da tutela administrativa, afigurando-se ilegal o que exceder a tanto". (...) "Hipótese em que a penalidade de suspensão do direito de licitar da impetrante caracteriza-se desproporcional às peculiaridades dos autos, não havendo elementos que permitam inferir o dolo de lesar a administração pela licitante, mas, sim, a conduta por ela adotada para minorar as consequências da irregularidade identificada". (TRF4 5013119-97.2015.4.04.7200, TERCEIRA TURMA, Relatora VÂNIA HACK DE ALMEIDA, juntado aos autos em 24/08/2017) V. Remessa oficial e apelação parcialmente provida, tão somente para reconhecer atendidos os princípios do contraditório e ampla defesa, mantendo, no entanto, a sentença concessiva da segurança, por outros fundamentos. (TRF-1 - AMS: 00050037720064014100, Relator: JUÍZA FEDERAL SÔNIA DINIZ VIANA, Data de Julgamento: 03/09/2018, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 14/09/2018)

DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. APELAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL LICITADO. FATO DA ADMINISTRAÇÃO. INEXISTÊNCIA. MULTA DE 2,5% DO VALOR DO CONTRATO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SUBSTITUIÇÃO POR ADVERTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. 1. Mantém-se a sentença e, por conseguinte, a penalidade administrativa imposta pelo IBGE, em face do descumprimento do contrato administrativo nº 035-01/2010, à vista do atraso na entrega do objeto licitado. 2. O IBGE instaurou processo administrativo, de caráter sancionatório, que culminou na aplicação à contratada da multa de R$ 107.525,00, correspondente a 2,5% do valor pactuado, pelo atraso na entrega da totalidade dos coletes profissionais licitados para as atividades do Censo 2010. Eventual demora para assinatura do contrato administrativo não influenciou no prazo de entrega do material licitado, inclusive postergado pelo IBGE a pedido da contratada, conforme cópia de e- mail anexado aos autos. 3. Planilha da contratante evidencia desencontro das informações das partes relativas à entrega e à quantidade de materiais pelas regiões do Brasil. De acordo com dados do IBGE, até agosto de 2010 a empresa ainda realizava entregas de coletes, principalmente nas regiões Sul e Sudeste, extrapolando o termo final para conclusão da atividade contratada (14/7/2010). A demora no recebimento das matérias-primas pela apelante não configura fato da administração, pois inexistiu ação ou omissão do poder público, relacionada ao contrato, que tenha impedido ou retardado a sua execução. 4. Cabe a revisão do contrato apenas quando surgem fatos extraordinários, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, que afetem as obrigações contratuais de uma das partes, tornando inviável a sua execução. Na hipótese, a majoração de preços de insumos e os reajustes salariais estão inclusos no risco da atividade empresarial, não acarretando, portanto, desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Precedente. 5. Afasta-se qualquer hipótese de violação à legalidade, razoabilidade ou proporcionalidade. O IBGE, a par da previsão contratual, tem o poder-dever de aplicar penalidade de forma auto executória, no caso de atraso no cumprimento do contrato, e nada justifica o controle excepcional do mérito administrativo pelo Poder Judiciário ou a conversão da penalidade pecuniária em advertência. 6. Não há abusividade no item 1.1.1 do Anexo V do Edital, ao preconizar que no descumprimento do prazo de entrega do material o IBGE poderá aplicar multa de 1% (um por cento) sobre o valor 1 da obrigação, calculada ao dia, até o limite de 15% (quinze por cento). O percentual aplicado de 2,5% não se mostra abusivo à vista dos atrasos na entrega superiores a um mês. 7. Afastada qualquer ilegalidade na conduta do IBGE, prevalece a presunção juris tantum da decisão final no processo administrativo nº 03601.000418/2009-82, que deu ensejo à cobrança da multa consubstanciada na CDA nº 557. 8. Apelação desprovida.

(TRF-2 - AC: 00050159220114025101 RJ 0005015-92.2011.4.02.5101, Relator: NIZETE LOBATO CARMO, Data de Julgamento: 27/03/2020, 7ª TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 01/04/2020)

Assim, devem ser aplicadas as seguintes penalidades:
MULTA no valor de **R$ 61.647,65 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, em conformidade com o Contrato nº 002/2025, o valor descriminado, conforme cláusula 11.2.4.1, bem como dispõe Art. 156, II da Lei 14.133/2024, contados 21 (vinte um) dias de atraso na entrega total do pedido.

ADVERTÊNCIA em conformidade com o que dispõe o art. 156, I, da Lei 14.133/2021.

Sejam as penalidades aplicadas registradas no SICAF, e enviadas a Secretaria de Finanças para desconto em pagamento da multa aplicada. Em caso de não satisfação do debito seja o mesmo inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos da legislação pertinente.

À consideração superior.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

LAÍS RANGEL GALVÃO
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FB66237B

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO A CIDADANIA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃ

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO A CIDADANIA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br** até o dia 11/04/2025.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO A CIDADANIA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
01	**Notebook:** Especificação técnica: CPU i5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 15.5; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wi-fi.	UND	25		
			VALOR TOTAL		R$

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.
As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 07 de abril de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:F81F1F71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 03/2023

Objeto: **prestação dos serviços em Assessoria e Consultoria no âmbito dos Programas e Projetos educacionais considerando as Formações Continuadas para professores e demais profissionais da educação no início do ano letivo, volta após o recesso do I semestre e fechamento do ano letivo, contemplando também, Sistema de Avaliação Educacional com locação de tablets para a realização de avaliações diagnósticas e processuais do 2º, 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental com disponibilização dos resultados em tempo real, e implantação de Software de Gestão Educacional, tais como: Diário escolar on-line, Controle da Merenda e do Transporte Escolar e Portal do Aluno com serviços de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site específico e aplicativo, edição e publicação de vídeo com disponibilização de mão de obra qualificada com 8horas/dia, cinco dias por semana concluindo 176 horas de disponibilidade para gravação e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato;** Dotação: Recursos Próprios do Município de São Vicente Férrer: **Órgão: 02.00- Poder Executivo, Unidade: 0205 – Secretaria de Educação, Programa: 12.361.1880.2221, Manutenção da Educação Básica, Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.** Contratada: **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA, CNPJ: 13.151.308/0001-80**. Data de assinatura 21/03/2025. Vigência 01/04/2025 à 31/03/2026.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS.
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:EBE4A72D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA- PE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 326.370,60 (trezentos e vinte e seis mil reais, trezentos e setenta reais e sessenta centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **22 de abril de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BR Conectado, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 07 de abril de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:0B53CFBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM -PE N° 388

PORTARIA N° 388/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora abaixo para representar a Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Sirinhaém -PE.

NOME: CARLA RENATA DA SILVA FERREIRA
CPF 061.876.594-81
Endereço: Lot. Santo Aleixo, nº 22, Barra de Sirinhaém / Sirinhaém-PE
E_mail: sec.assistencia.social.sirinhaem@gmail.com
Tipo de Vínculo: Comissionada

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 04 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:963D8F85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA COM DISPUTA Nº 009/2025.

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Compra de utensílios de cozinha para atender às necessidades da Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento, causada pela ampliação do período de tempo integral, com valor estimado de R$ 22.832,79 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 14 de Abril de 2025 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://solidao.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 7 de Abril de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4DB6C344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente ao **contratação de empresa para aquisição de merenda escolar com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. para a Secretaria de educação do Poder Executivo do Município de Surubim**, convocamos a empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 12.130.507/0001-49, para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preços foi enviada através do e-mail novorumodist2017@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de abril de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:FA6CEFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para aquisição de merenda escolar com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. para a Secretaria de educação do Poder Executivo do Município de Surubim,** convocamos a empresa MELO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 31.683.128/0001-20, para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preços foi enviada através do e-mail licitacao@melodistribuidora.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de abril de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:C46D8A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para aquisição de merenda escolar com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. para a Secretaria de educação do Poder Executivo do Município de Surubim,** convocamos a empresa BSR ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 41.897.779/0001-77, para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preços foi enviada através do e-mail bsratacado@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de abril de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:A85F69E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para aquisição de merenda escolar com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. para a Secretaria de educação do Poder Executivo do Município de Surubim,** convocamos a empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 54.540.842/0001-65, para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preços foi enviada através do e-mail impactocomercial24@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.
Surubim – PE, 07 de abril de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:C8FF3368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para aquisição de merenda escolar com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. para a Secretaria de educação do Poder Executivo do Município de Surubim,** convocamos a empresa MERCADINHO E FRIGORIFICO VITORINOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 28.230.600/0001/60, para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preços foi enviada através do e-mail aylla_isabella@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de abril de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:6635D606

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para aquisição de merenda escolar com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. para a Secretaria de educação do Poder Executivo do Município de Surubim,** convocamos a empresa HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 42.702.640/0001-93, para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preços foi enviada através do e-mail hmalimentos928@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de abril de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:5556711B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de leites especiais, destinados à distribuição gratuita para pacientes do município de Tacaimbó – PE que possuem necessidades de dieta especial e se encontram em situação de vulnerabilidade social. Valor: R$804.248,50.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licit.tacaimbope@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 04/04/2025.

DÁRIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:373E7F72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 001/2025.O objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS TIPO CARNES E FRIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Contratado: REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 58.130.836/0001-90, estabelecida na Avenida Doutor Belmino Correia, nº 800, Bairro Capibaribe, São Lourenço da Mata, CEP: 54.705-000, doravante designada CONTRATADA. R$ 993.400,00 (novecentos e noventa e três mil e quatrocentos reais). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Processo nº 001/2025 e Pregão Eletrônico nº 001/2025, Data: 20/02/2025.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA,
Gestora do Fundo

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F1E55F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 002/2025.O objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Contratado: REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 58.130.836/0001-90, estabelecida na Avenida Doutor Belmino Correia, nº 800, Bairro Capibaribe, São Lourenço da Mata, CEP: 54.705-000, doravante designada CONTRATADA. R$ 1.223.612,30 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e doze e trinta centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Processo nº 002/2025 e Pregão Eletrônico nº 002/2025, Data: 20/02/2025.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA,
Gestora do Fundo

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:98AE0543

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 003/2025.O objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E CUIDADOS BÁSICOS PARA OS ALUNOS DAS CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Contratado: REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 58.130.836/0001-90, estabelecida na Avenida Doutor Belmino Correia, nº 800, Bairro Capibaribe, São Lourenço da Mata, CEP: 54.705-000, doravante designada CONTRATADA. R$ 260.357,50 (duzentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Processo nº 004/2025 e Pregão Eletrônico nº 004/2025, Data: 27/02/2025.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA,
Gestora do Fundo

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8C3F5D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 004/2025.O objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HOTIFRUTIS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Contratado: JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.097.521/0001-37, estabelecida na Av. Tiradentes, 130 - São Sebastião - Carpina - PE, doravante designada CONTRATADA. R$ 577.082,00(Quinhentos e setenta e sete mil, oitenta e dois reais). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Processo nº 007/2025 e Pregão Eletrônico nº 005/2025, Data: 14/03/2025.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA,
Gestora do Fundo

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:31294CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 008/2025.O objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E ATIVIDADES MUNICIPAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE TACARATU-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Contratado: empresa JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº. 04.745.218/0001-26, com sede à Rua São Francisco, 68, Centro, Paulo Afonso/BA, doravante designada CONTRATADA. R$ 291.271,11 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e um reais e onze centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Processo nº 003/2025 e Pregão Eletrônico nº 003/2025, Data: 14/03/2025.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA,
Gestora do Fundo

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9B95FFB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº134/2025, datado em 17 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato do servidor, abaixo mencionado, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

SERVIDORA	CPF	CARGO
JUCIMÁRIO JOSÉ DE LIMA	043.299.474-20	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:76E3F473

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 124/2025, datado em 13 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da servidora abaixo mencionada, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **MERENDEIRA**, a partir de 13 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
GISLANE LIMA SILVA	099.639.824-41	CAIC	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:7D4DC5BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 129/2025, datado em 13 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:
AUTORIZAR a contratação do servidor abaixo mencionado, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **PORTEIRO DE UNIDADE ESCOLAR**, a partir de 13 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
JOSÉ ILDO XAVIER DA SILVA	076.462.554-32	GRAVATÁ DO IBIAPINA	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:69BAFE9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 127/2025, datado em 13 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:
AUTORIZAR a contratação do servidor abaixo mencionado, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a partir de 13 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	SALÁRIO
DAVI DE ALMEIDA	022.528.734-00	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:B4009366

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 117/2025, datado em 12 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:
AUTORIZAR a contratação do servidor abaixo mencionado, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **INTÉRPRETE DE LIBRAS**, a partir de 12 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
MAYCON DE SOUZA CARVALHO	122.011.217-88	CAIC	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:541EBC85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 116/2025 datado em 12 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da **Sr.ª. MARIA KELMA DE LIMA CASTRO,** inscrita sob o **CPF Nº 060.458.994-82**, para desempenhar a Função de **Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais**, em substituição ao servidor, o **Sr. JOSÉ EDJÚNIOR AGUIAR,** efetivo, matrícula **nº 700834,** que está de licença sem vencimento. A referida contratada terá remuneração mensal de R$ 3.444,54 (Três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para a carga horária de 150h/a (cento e cinquenta horas-aula), com efeito a partir de 12 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025;

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:BC3024E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 118/2025, datado em 12 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do servidor abaixo mencionado, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **VIGILANTE**, a partir de 12 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
PAULO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA	163.438.144-00	GRAVATÁ DO IBIAPINA	1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:04FD3992

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 121/2025, datado em 12 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da servidora abaixo mencionada, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **AUXLIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir de 12 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
RENATA MANOELA DA SILVA MELO	099.639.824-41	CRECHE MUL. INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:A13D0456

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 065/2025 e Nº 069/2025, datados em 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

EXONERAR as servidoras abaixo mencionadas de suas respectivas funções;

NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	901848-1	DIRETORA DE DEPARTAMENTO CC-2 – NIVEL I
JANAINA MORAIS MOROTO SALES	901850-1	TESOUREIRA CC-12 – NIVEL I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:9A9C84DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício GP Nº 124/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

Em atendimento ao Art. 8º da Lei Municipal Nº 1.679/2011 de 04 de março de 2011;

RESOLVE:

NOMEAR, os membros para comporem o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**, do município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme discriminação abaixo os mesmos compõem o Conselho do respectivo órgão no município.

Coordenador: **CRISTIELSON ANDELMIR SANTOS**

Setor Técnico: **CARLOS ROBERTO LEANDRO**

Setor Técnico Operativo: **MÁRCIO DA SILVA COSTA**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:47013B65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV005/2025. Processo Nº: 0012/2025. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares, fisioterapia e odontológicos das unidades de saúde, incluindo, instalação de peças e materiais necessários, com custos dos materiais e insumos a cargo da contratante, para atender às necessidades, do município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 41.771.443 Christian Alves de Macedo. CNPJ: 41.771.443/0001-63. Valor R$60.000,00.

Taquaritinga do Norte, 03/04/2025.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES.
Secretária Interina Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A9B3765D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00020/2025. Processo Nº: 00012/2025. CDC. Dispensa Nº DV00005/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares, fisioterapia e odontológicos das unidades de saúde, incluindo, instalação de peças e materiais necessários, com custos dos materiais e insumos a cargo da contratante, para atender às necessidades, do município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 197 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.072 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 393 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 417 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.079 – Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 456 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.080 – Manutenção do SAMU 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 470 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.083 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 495. Contratado: 41.771.443 Christian Alves de Macedo. CNPJ: 41.771.443/0001-63. Valor R$60.000,00. Vigência: de 03/04/2025 a 03/04/2026.

Taquaritinga do Norte, 03/04/2025.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:92AE1667

SECRETARIA DE GABINETE
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE - NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, CNPJ nº 06.085.415/0001-91, vem através deste, NOTIFICAR a empresa GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 47.669.479/0001-17. Para que a mesma regularize no prazo de 04 (QUATRO) dias, a entrega referente ao objeto: Aquisição de 03 (três) motocicletas 0km (zero quilômetro) para serem utilizadas pela Secretaria de Defesa Social do Município de Taquaritinga do Norte. Conforme processo licitatório Nº 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**.

Taquaritinga do Norte/PE, 07 de Abril de 2025.

Taquaritinga do Norte,
GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7DAA72BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025
Processo n° 010/2025 inexigibilidade n° 002/2025. OBJETO Contratação da empresa para
apresentação artística do cantor Léo Magalhães no dia 13 de abril de 2025 na Festa de Emancipação Politica do Município.. VALOR CONTRATO: R$ 350.000,00. EMPRESA CONTRATADA: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 25.376.809/0001 – 43, DATA DO CONTRATO: 28/03/2025.

Terezinha – PE, 07 de abril de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2025
Processo n° 010/2025 inexigibilidade n° 002/2025. OBJETO Contratação da empresa para
apresentação artística do cantor Núzio Medeiros no dia 13 de abril de 2025 na Festa de Emancipação Politica do Município. VALOR CONTRATO: R$ 160.000,00. EMPRESA CONTRATADA: Nuzio Medeiros Produções artisticas e edições LTDA, CNPJ 47.499.172/0001-15, DATA DO CONTRATO: 28/03/2025.

Terezinha – PE, 07 de abril de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2025
Processo nº 006/2025 Pregão Eletrônico n.003/2025. OBJETO Aquisição eventual e parcelada de material de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades, visando atender as necessidades da municipalidade de todas as secretarias. VALOR CONTRATO: R$ 132.109,70. EMPRESA CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 33.613.876/0001-62, DATA DO CONTRATO: 31/03/2025.

Terezinha – PE, 07 de abril de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025
Processo nº 006/2025 Pregão Eletrônico n.003/2025. OBJETO Aquisição eventual e parcelada de material de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades, visando atender as necessidades da municipalidade de todas as secretarias. VALOR CONTRATO: R$ 1.200,00. EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL SANMAR LTDA | Tipo: ME CNPJ N° 50.663.922/0001-57 DATA DO CONTRATO: 31/03/2025.

Terezinha – PE, 07 de abril de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2025
Processo nº 006/2025 Pregão Eletrônico n.003/2025. OBJETO Aquisição eventual e parcelada de material de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades, visando atender as necessidades da municipalidade de todas as secretarias. VALOR CONTRATO: R$ 1.407,00. EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI EPP. CNPJ N° 06.536.960/0001-57. DATA DO CONTRATO: 31/03/2025.

Terezinha – PE, 07 de abril de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2025
Processo nº 006/2025 Pregão Eletrônico n.003/2025. OBJETO Aquisição eventual e parcelada de material de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades, visando atender as necessidades da municipalidade de todas as secretarias. VALOR CONTRATO: R$ 27.797,50. EMPRESA CONTRATADA: D JATEILMA S. DOS SANTOS ARAUJO EIRELI, com o CNPJ de n° 14.913.877/0001-88, DATA DO CONTRATO: 31/03/2025.

Terezinha – PE, 07 de abril de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2025
Processo nº 011/2025 Dispensa n.001/2025. OBJETO Contratação de especializada para prestação de serviço de engenharia para a Prefeitura Municipal de Terezinha - PE. VALOR CONTRATO: R$ 4.935,76. EMPRESA CONTRATADA: ENG. ÍTALO AZEVEDO LTDA, CNPJ: 45.595.831/0001-91, DATA DO CONTRATO: 02/04/2025.

Terezinha – PE, 07 de abril de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretário de Governo

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:1E4FC8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - FME

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°003/2025 PREGÃO Nº 001/2025. OBJETO AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR CONTRATO: R$ 348.075,00. EMPRESA CONTRATADA:

SAO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, com o CNPJ de n° 44.658.012/0001-83 DATA DO CONTRATO: 11/03/2025.

Terezinha – PE, 07 de abril de 2025

HÉLIO INÁCIO DOS SANTOS
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°003/2025 PREGÃO Nº 001/2025. OBJETO AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR CONTRATO: R$ 3.675,00. EMPRESA CONTRATADA: JATEILMA S. DOS SANTOS ARAUJO EIRELI, com o CNPJ de n° 14.913.877/0001-88 DATA DO CONTRATO: 11/03/2025.

Terezinha – PE, 07 de abril de 2025.

HÉLIO INÁCIO DOS SANTOS
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025
Processo nº 006/2025 Pregão Eletrônico n.003/2025. OBJETO Aquisição eventual e parcelada de material de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades, visando atender as necessidades da municipalidade de todas as secretarias. VALOR CONTRATO: R$ 264.219,40. EMPRESA CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 33.613.876/0001-62, DATA DO CONTRATO: 31/03/2025.

Terezinha – PE, 07 de abril de 2025

HÉLIO INÁCIO DOS SANTOS
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2025
Processo nº 006/2025 Pregão Eletrônico n.003/2025. OBJETO Aquisição eventual e parcelada de material de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades, visando atender as necessidades da municipalidade de todas as secretarias. VALOR CONTRATO: R$ 2.400,00. EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL SANMAR LTDA | Tipo: ME CNPJ N° 50.663.922/0001-57 DATA DO CONTRATO: 31/03/2025.

Terezinha – PE, 07 de abril de 2025

HÉLIO INÁCIO DOS SANTOS
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2025
Processo nº 006/2025 Pregão Eletrônico n.003/2025. OBJETO Aquisição eventual e parcelada de material de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades, visando atender as necessidades da municipalidade de todas as secretarias. VALOR CONTRATO: R$ 2.814,00. EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI EPP. CNPJ N° 06.536.960/0001-57. DATA DO CONTRATO: 31/03/2025.

Terezinha – PE, 07 de abril de 2025

HÉLIO INÁCIO DOS SANTOS
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025
Processo nº 006/2025 Pregão Eletrônico n.003/2025. OBJETO Aquisição eventual e parcelada de material de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades, visando atender as necessidades da municipalidade de todas as secretarias. VALOR CONTRATO: R$ 55.595,0
0. EMPRESA CONTRATADA: D JATEILMA S. DOS SANTOS ARAUJO EIRELI, com o CNPJ de n° 14.913.877/0001-88, DATA DO CONTRATO: 31/03/2025.

Terezinha – PE, 07 de abril de 2025

HÉLIO INÁCIO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:1A790EDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba CNPJ: nº 11.293.248/0001-04. **Contratada:** V8 Soluções e Serviços de Turismo Ltda, inscrita no CNPJ: nº 36.957.287/0001-90, **Objeto:** Prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas, com operacionalização de reservas, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de bilhetes no âmbito nacional, bem como de outros serviços correlatos, remunerados através de taxa de transação, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba-PE. **Vigência:** 12 meses (05/04/2025 à 04/04/2026). **Valor total:** R$ 186.999,80.

Timbaúba, 25 de março de 2025.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE –
Presidente.

Publicado por:
Janayna Jussara Silva Pereira
Código Identificador:FA1D3236

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 014/2022
DISPENSA PMT Nº 003/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com sede a rua Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE.

CONTRATADO: SINTRA APOIO OPERACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.299/0001-26.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor, da locação do imóvel onde funciona sede do Centro e Tecnologia e Inovação, situado na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1010 (lojas nº. 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011 e 1012), Toritama-PE, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

VALOR TOTAL: R$ 67.579,44 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 06 de abril de 2025 à 06 de abril de 2026

DATA DA ASSINATURA:04/04/2025

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:29A05E6B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ARP Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 006/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88** por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATADO: JOÃO LUCAS BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob **o nº. 28.857.562/0001-40.**

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% dos itens 1 e 2 da ARP, acrescendo o valor total de **R$ 85.094,10 (oitenta e cinco mil e noventa e quatro reais e dez centavos).**

VALOR ACRESCIDO: R$ 85.094,10 (oitenta e cinco mil e noventa e quatro reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA:31 de Março de 2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9FFC937B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 004/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 34.180.445/0001-12**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$2.090,00 (dois mil e noventa reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A8A01D31

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 004/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 28215470000191**, .

OBJETO:O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$42.738,80 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:98F59E9E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 004/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA: JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.829.708/0001-74**, .
OBJETO:O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 99.677,60 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:83788410

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 004/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 47.777,94 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4A807D13

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 004/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA: ONEMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 45.847.950/0001-94**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 68.130,00 (sessenta e oito mil, cento e trinta reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:716E94C8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 004/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 41.391.411/0001-32**

OBJETO:O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 1.476,78 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:09B44D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT nº 016/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria da Fazenda.**
CONTRATADA: A empresa **S PEDRO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 40.686.267/0001-07.**

Objeto: Contratação de empresa para o serviço de pintura com tinta epóxi para preservação do piso do Centro de Distribuição do Município de Toritama/PE, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Valor Global: R$ 14.000,00 (catorze mil reais)

Data da Assinatura: 31 de março de 2025.

Vigência: 31 de agosto de 2026.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:A9C0731D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT nº 017/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

CONTRATADA: A empresa **MAIS USINAGEM DE ASFALTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 24.500.544/0001-80.**

Objeto: A Contratação de empresa especializada o Fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ, para a manutenção de pavimentos (tapa-buraco), em atendimento as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Valor Global: R$ 58.290,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 01 de abril de 2025.

Vigência: 01 de abril de 2026.

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVASANTOS
Secretário de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:95581321

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT nº 018/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretária de Administração.**

CONTRATADA: A empresa **60.112.330 SERGIO PEREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 60.112.330/0001-09.**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas de alumínio para patrimônio, englobando a produção, personalização e entrega para identificação patrimonial do Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Toritama/PE.

Valor Global: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 03 de abril de 2025.
Vigência: 03 de abril de 2026.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:A30F7667

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT nº 020/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Cultura e Esportes.**

CONTRATADA: A empresa **GONÇALVES & LACERDA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.001.734/0001-37.**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos químicos para limpeza das fontes de água no Parque Biblioteca Maria dos Anjos do Município de Toritama/PE, para atender as necessidades básicas, bem como manter a higienização do ambiente, evitando a proliferação de microrganismos patogênicos, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Toritama/PE

Valor Global: R$ 36.040,50 (trinta e seis mil quarenta reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 03 de abril de 2025.

Vigência: 03 de abril de 2026.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:061729A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT n° 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT n° 019/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Administração.**

CONTRATADA: THERMOFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n° 30.324.030/0001-14.**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para reparos em aparelhos de ar-condicionado, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Toritama/PE.

Valor Global:R$18.181,00 (dezoito mil cento e oitenta e um reais).

Data de Assinatura:03 de abril de 2025

Vigência:03 de abril de 2026

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:C957EDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 173/2025.

PORTARIA GP Nº 173/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA, Secretária Municipal da Fazenda, portadora do CPF n° XXX.646.914-XX, responsável pela gestão e execução das atividades relativas as ações do Fundo de Desenvolvimento Municipal, conforme Lei Municipal n° 1.150/2013, com efeitos a partir da publicação dessa portaria.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 07 de abril de 2025.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:ECB8A343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos nos Art.(s) 72, inciso I e 44, inciso V e 74 da Lei Federal n.º 14.133/21:

FAZ SABER, que a Equipe de Contratação, expediu parecer no Processo Licitatório/FMAS nº 008/2025, Inexigibilidade /FMAS nº 001/2025, considerando Dispensável a licitação para a Locação de imóvel para funcionamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz - PCF, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco a ser locado o imóvel residencial localizado Avenida Getúlio Vargas, Nº 276 – 1º andar, Bairro Centro, CEP 56.870-000, Triunfo/PE, matrícula do cadastro imobiliário n° 407 devidamente registrado no sistema imobiliário, com área utilizada de 186,17m² para o funcionamento das instalações do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz - PCF do Município de Triunfo, a ser executada por meio do referido Programa, de propriedade da Sr(a).**Edna Rodrigues da Fonseca**, pessoa física, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 035.370.204-81, com sede domicílio na praça Carolino Campos n.º 312 – Apartamento A - Bairro Centro na Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, em face de sua HABILITAÇÃO no referido Processo, nos exatos termos do **Art.(s) 72, inciso I e 44, inciso V e do 74 da Lei Federal n.º 14.133/21**.

Triunfo, 01 de abril de 2025.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:324B50D6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO N° 008 /2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 008 /2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMAS Nº 001/2025

1.1 **OBJETO**: Locação do imóvel localizado no endereço localizado na Avenida Getúlio Vargas, Nº 276 – 1º andar, Bairro Centro, CEP 56.870-000, Triunfo/PE, matrícula do cadastro imobiliário n° 407 devidamente registrado no sistema imobiliário, com área utilizada de 186,17m² para o funcionamento das instalações do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz - PCF do Município de Triunfo, a ser executada por meio do referido Programa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021, **condiciona a eficácia dos contratos e aditivos à divulgação respectiva no PNCP**.

Valor do Aditivo: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de R$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos).

Contratante: O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52, localizada na Praça José Verissimo Junior, nº 04, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pela Srª. Secretária, Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa, casada, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, portadora de cédula de identidade nº 4.952.324 SSP/PE inscrita no CPF sob nº 022.579.134-00, residente e domiciliada à Rua Teodolino Rodrigues, nº 88, Bairro da Saudade, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000

Contratada: Edna Rodrigues da Fonseca, pessoa física, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 035.370.204-81, com sede domicílio na Praça Carolino Campos n.º 312 – Apartamento A - Bairro Centro na Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Triunfo, 04 de Abril de 2025.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E7FA6C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT/ Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Triunfo/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 002/2025, objetivando a aquisição de um veículo automotor novo, zero km, devidamente emplacado, de fabricação nacional, tipo pick-up, cabine dupla 1.3 flex 2025, e as demais referências e características contidas no termo de referência, para atender as necessidades do Projeto Caravana Adolescência Sem Gravidez, apoiado pelo Amigo de Valor, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social via FUNDECA, sendo vencedora a empresa **FIORI VEICOLO S.A**, CNPJ n° 35.715.234/0001-08, no valor global de R$ 126.700,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos reais). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 07 de Abril de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1F9DB0D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Valor: R$111.922,55.Abertura da sessão pública: 08:25 horas do dia 22 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas

as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 04/04/2025.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:69D61F7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama/PE. Valor: R$ 111.922,55.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 04/04/2025.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:8CAE0718

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Ementa: 2º Termo Aditivo que si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE e a Empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA para *Aquisição e Fornecimento de Medicamentos Médicos Hospitalares no Município de Tuparetama/PE*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Secretária de Saúde, Sra. ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS, *já devidamente qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 491.342,09 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e nove centavos), conforme dotações originárias e demais do orçamento de 2025.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 07 de Abril de 2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ nº 50.044.781/0001-94

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:0A61B2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 012/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tuparetama/PE. Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$33.998,00.

Tuparetama, 04/04/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:C501FD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 012/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 012/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tuparetama/PE. Valor: R$41.025,50.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Hemerson Brenno Lira Patriota, Secretário de Administração, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tuparetama, 04/04/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:98B0BE45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 011/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama/PE. Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$333.328,00.

Tuparetama, 04/04/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:E129A1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 011/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 011/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama/PE. Valor: R$335.588,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Inaldo Marques da Silva, Secretário de Educação, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tuparetama, 04/04/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:349B344D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2025, para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tuparetama/PE. Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$79.899,00.

Tuparetama, 04/04/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:3A5D8245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 005/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tuparetama/PE. Valor: R$90.690,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Rosileide Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Saúde, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tuparetama, 04/04/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:53FF37B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 006/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. Lote 1: Ademilton Martins Lopes. CNPJ: 11.331.877/0001-81, pelo valor de R$122.999,50.

Tuparetama, 04/04/2025.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:55C82585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 006/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 006/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. Valor: R$177.185,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Roseane Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tuparetama, 04/04/2025.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:E9C7A27D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 014/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tuparetama/PE. Valor: R$ 275.269,85.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 22 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 04/04/2025.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:E1F32B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama/PE. Valor: R$275.269,85.Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 22 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 04/04/2025.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:4596E87C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETO DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 42.752,55.
ABERTURA: 23/04/2025 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 08 de abril de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:B96D72C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 021/2025

PROCESSO Nº 021/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
NATUREZA: SERVIÇOS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 7.361.940,96.
ABERTURA: 24/04/2025 AS 09h35min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 07 de abril de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:B036BB0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 269/2025

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica de Educação Municipal para atuação no Novo Plano de Ação Articulada (Novo PAR).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e

considerando a necessidade de organização e execução das ações relativas ao Plano de Ação Articulada (PAR), resolve:
Art. 1º - Fica nomeada a Equipe Técnica de Educação Municipal, composta pelos seguintes membros:
I - Coordenador(a) Municipal: Gustavo de Oliveira Moura
Responsável por coordenar a análise do Diagnóstico, revisar e enviar o questionário de insumos, analisar o Planejamento e enviá-lo à Secretaria para aprovação final. Também deve facilitar a comunicação com o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e os(as) demais participantes do PAR.
II - Articulador(a) Pedagógico: Andreia Paula Ferreira de Andrade
Tem a função de articular as equipes pedagógicas da Secretaria para a análise do Diagnóstico, preenchimento do questionário de insumos e do Planejamento do PAR, garantindo que reflitam as necessidades da rede. Possui autorização para edição no Sistema nos processos de Diagnóstico, Planejamento e monitoramento da Execução.
III - Técnico(a) do PAR: João Paulo Menezes da Silva
Responsável por cumprir as rotinas dentro do Sistema, garantindo sua constante atualização e o cumprimento dos prazos. Deve auxiliar o(a) Coordenador(a) do PAR e o(a) Articulador(a) Pedagógico(a) no preenchimento das informações relativas ao Diagnóstico e Planejamento do PAR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vertentes, 31 de março de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:67805787

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 272/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MONICA MARIA CORRÊA FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora, na Secretaria de Educação e Esportes, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:DBB105E0

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 273/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato da Sra. **VICTORIA KATARYNE DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo de Monitor de Educação Especial, na Secretaria de Educação e Esportes, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:784B49AA

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 274/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO: solicitação da secretaria de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data as Sras. **MARIA ELIANE DA SILVA, VITORIA BEATRIZ NASCIMENTO DE SOUZA E VICTORIA KATARYNE DA SILVA OLIVEIRA,** para compor a equipe da Policlínica Dr. Benjamim Bezerra da Silva, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:E3CFAC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 275/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **ROBERTA KALINE DA SILVA,** para o cargo de Professor Substituto, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:8C7B7381

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 276/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **IVONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA,** para o cargo de Motorista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:4EC68236

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 277/2025

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Local do Novo Plano de Ação Articulada (Novo PAR).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e considerando a necessidade de organização e execução das ações relativas ao Plano de Ação Articulada (PAR), resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe Local do PAR, com a finalidade de acompanhar a implementação do Plano de Ação Articulada no município, composta pelos seguintes membros:

I - Membro 1: João Paulo Menezes da Silva
II - Membro 2: Gustavo de Oliveira Moura
III - Membro 3: Andréia Paula Ferreira de Andrade Oliveira
IV - Membro 4: Anna Kalina Bezerra Castanha de Melo

Art. 2º - Compete à Equipe Local do PAR:
I - Acompanhar a implementação do PAR no município;
II - Representar a comunidade educacional de forma ampla, garantindo a participação das escolas no processo;
III - Participar da análise do Diagnóstico e da elaboração do Planejamento, contribuindo com os desafios vivenciados pelas unidades escolares;
IV - Colaborar com as ações da Equipe Técnica de Educação Municipal na execução do PAR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vertentes, 01 de abril de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:F4A64DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 278/2025

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Vertentes no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º **Nomear** para compor o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância que será responsável pelos estudos e elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância do município de Vertentes-PE, os seguintes membros:

ÓRGÃOS	REPRESENTANTES
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes	**Titular:** Anna Kalina Bezerra Castanha de Melo - **CPF nº** 901.193.634-53 **Suplente:** Inglid Renata Barbosa Coutinho –**CPF nº** 122.614.764-00
Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil	**Titular:** Maria de Fátima Menezes da Silva Moura - **CPF nº** 025.632.564-29 **Suplente:** Divaneide Maria Arruda de Araújo – **CPF nº** 820.900.684-34
Pais de aluno da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil	**Titular:** Franciene Menezes da Silva –**CPF nº** 045.831.524-93 **Suplente:** Leyenne Lezlley de Arruda Macário Dias – **CPF nº** 074.951.734-40
Conselho Municipal de Educação – CME	**Titular:** João Paulo Menezes da Silva - **CPF nº** 082.951.534-80 **Suplente:** Maria do Socorro Bezerra Castanha de Melo - **CPF nº** 765.797.004-91
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	**Titular:** Jacira Pereira de Arruda - **CPF nº** 716.250.384-53 **Suplente:** Rita de Cássia Leal Maciel - **CPF nº** 060.027.094-79
Conselho Tutelar	**Titular:** José Aléssio Costa de Miranda - **CPF nº** 050.954.404-58 **Suplente:** Diego da Silveira Santos - **CPF nº** 088.090.824-60
Secretaria Municipal de Saúde	**Titular:** Ana Priscila Soares de Souza Medeiros - **CPF nº** 076.489.374-25 **Suplente:** Valéria Aleixo de Moura - **CPF nº** 081.576.174-05
Secretaria Municipal de Assistência Social	**Titular:** Fabiana Cavalcante dos Santos - **CPF nº** 058.664.094-02 **Suplente:** Leonardo Cavalcante Santos - **CPF nº** 160.098.384-79 **Suplente:** Iara Ferreira de Lucena - **CPF nº** 116.607.004-26
Câmara Municipal de Vereadores	**Titular:** Elba Neide Leal Ferreira de Araújo- **CPF nº** 517.180.144-49 **Suplente:** José Ivanildo Cabral de Souza - **CPF nº**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vertentes, 01 de Abril de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:E6827FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 279/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o afastamento da servidora abaixo relacionada, uma vez que a mesma teve sua aposentadoria concedida pelo INSS, conforme número do Benefício e Espécie na respectiva data.
MARIA DE LOURDES CABRAL DE LIMA matrícula nº 664030, cargo de ASAE, Benefício nº 230506461-0, datado de 23 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:3B21993C

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 280/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **FLÁVIO FERREIRA DE OLIVEIRA,** para o cargo de Monitor de Educação Especial, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:E37CDAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 281/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **EDNA VILMA DA SILVA,** para o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional - ASAE, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:4972E6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 282/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **THAYSA ELLEN SOARES BARBOSA,** para o cargo de Professor dos Anos Iniciais, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:517FCE1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna pública a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO oriunda do Proc. Licitatório nº 07/2025 – Inexigibilidade nº 07/2025, a qual tem como objeto a **Contratação da empresa EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA, CNPJ: 18.764.466/0001-29, para Apresentação artística da atração musical "Cantor Pe. Diego", a ser realizada no dia 24 de Janeiro de 2025 durante a Tradicional Festas de Reis do Distrito de Borracha, no município de Vicência/PE,** com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através da empresa **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA**, inscrita no CNPJ: 18.764.466/0001-29.
Prazo de contratação: 12 (doze) meses. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vicência, 22 de Janeiro de 2025.

ÉDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BBAF21F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna público a quanto possam interessar: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 011/2025. Inexigibilidade: 011/2025. Fundamento: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: **MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.298.829/0001-73, com sede na Rua: Tiradentes, n 35, Centro, Ibicaraí/BA, CEP: 45745-000. Objeto: **Contratação da empresa MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 04.298.829/0001-73 para Apresentação artística da atração musical "Trio da Huanna", a ser realizada no dia 04 de Março de 2025 durante as Festividades Carnavalescas do município de Vicência/PE**. Prazo de contratação: Até o dia 31 de Dezembro de 2025. Valor: R$ 150.000,00 (cento mil reais).

Vicência, 18 de fevereiro de 2025.

ÉDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B0D35CBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA,** inscrita no CNPJ: 07.833.113/0001-17. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra por mais 06 (seis) meses, a partir de **21/03/2025 até 21/03/2026**. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 18 de março de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:6F14A2C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 011/2025 PE Nº 004/2025. OBJETO. Formação de Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos. Valor total: R$ 3.732.832,60. Sessão dia **28/04/2025** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site https://bnccompras.com, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, dúvidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 07 de abril de 2025.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:DF994141

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024. CPL. Objeto: Acréscimo de 17,40% ao valor do Contrato atualizado referente à **Registro de Preços para Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Contratada: **BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: **43.564.904/0001-52**. O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo referente ao **Contrato de Fornecimento nº 007/2024** é **R$ 326.034,06 (Trezentos e vinte e seis mil, trinta e quatro reais e seis centavos)** e o valor global do referido Termo de Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de **R$ 2.200.196,10 (Dois milhões, duzentos mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos).** Conforme dispõe o Art. 65, I, b, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

Xexéu/PE, 24 de Março de 2025.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B2481CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 163/2025 – GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para atuar na função de Agente de Desenvolvimento do Município do Xexéu/PE:

1. DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JÚNIOR

CPF: 035.425.844-36
RG: 6.165.680 SSP/PE
E-mail: domingosjunior710@hotmail.com
Celular/WhatsApp: (81) 99301-1148
Endereço: Rua José Vieira, 33 Centro
Secretaria Vinculada: Cultura e Economia Criativa
Cargo/Função: Secretário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu/PE, 01 de abril de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município do Xexéu/PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:FE3A2234

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Sr(a)**. FABIANO ANTONIO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.867.xxx-99, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C185FC95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANDREA LAURENTINO DE SANTANA**, sob o CPF nº xxx.591.xxx-80, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:477EAF88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. KARLA CRISTINA DE ANDRADE MIQUILES**, sob o CPF nº xxx.756.xxx-30, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:71C37685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RAFAELLA LUIZA BARBOSA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.535.xxx-80, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EF5C29DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ROSENILDO MENDES DO NASCIMENTO**, sob o CPF nº xxx.659.xxx-57, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:954BB13D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FABIO MARCULINO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.785.xxx-01, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Cras IV,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:695B79D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são

conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSE WILTON DE LIRA**, sob o CPF nº xxx.985.xxx-70, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DC18C0F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. IRINEU ALEXSANDRO ALVES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.381.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AD86EB99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARIA BERNADETE PIMENTEL VIEIRA DE MELO**, sob o CPF nº xxx.541.xxx-72, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8C7D6E03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALICE EUZEBIO LIMA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.506.xxx-47, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:07D64753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANA BEATRIZ XAVIER ALBUQUERQUE**, sob o CPF nº xxx.231.xxx-13, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F0C85A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANA CLAUDIA GOMES DE SANTANA**, sob o CPF nº xxx.742.xxx-80, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CACF537E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANA GABRIELLY XAVIER ALBUQUERQUE**, sob o CPF nº xxx.231.xxx-06, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AD209428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. BRUNO RAMOS HONORATO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.243.xxx-90, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1E709F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ILANA BEATRIZ DE SANTANA VASCO**, sob o CPF nº xxx.229.xxx-35, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:FF7941C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. IALLY VICTORIA MALESSA ALVES**, sob o CPF nº xxx.435.xxx-44, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3541F04A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. IZABELA DE FREITAS**, sob o CPF nº xxx.885.xxx-13, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F8A89B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. KALLYNI STEFANY FALCÃO SILVA**, sob o CPF nº xxx.241.xxx-79, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:90672F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARIA LUCIA DO REGO DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.340.xxx-95, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:87451067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RAFFAEL CAMPOS DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.584.xxx-95, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:292D0938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SUSY GABRIELLE SILVA DE SOUZA**, sob o CPF nº xxx.052.xxx-82, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EB35A84F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. VANESSA DE FRAGA PEREIRA**, sob o CPF nº xxx.668.xxx-75, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:94C3698E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Sr(a)**. LETICIA MILENA DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.564.xxx-81, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A0168603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. TATIANE VIEIRA DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.998.xxx-67, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CDE1D348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PATRÍCIA LUIZA NASCIMENTO PINHEIRO**, sob o CPF nº xxx.780.xxx-49, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenação do Centro de Cidadania,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:618B0275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LEONILA LOURENÇO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.264.xxx-78, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Jurídico,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Projetos Especiais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3EB3720F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EDMILSON GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR**, sob o CPF nº xxx.548.xxx-14, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Social,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Projetos Especiais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F0320B0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PLINIO MARIANO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.327.xxx-55, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Técnico,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Projetos Especiais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5A7C810F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Sr(a)**. ELIALDO TRAJANO RODRIGUES DOS PRAZERES**, sob o CPF nº xxx.995.xxx-77, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Projetos Especiais,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Projetos Especiais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EEA0ACB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE ARAUJO**, sob o CPF nº xxx.283.xxx-30, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Projetos Especiais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B632CEE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARTA GONÇALO DE SOUZA**, sob o CPF nº xxx.770.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor Social,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Projetos Especiais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AC419A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.960.xxx-69, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Projetos Especiais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:31D208B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RUSSIBERTH ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.911.xxx-03, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Projetos Especiais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:89994968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CARINA MIRANDA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.061.xxx-28, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Projetos Especiais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C3F1D017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RAFAEL MILLER ARTUR DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.076.xxx-60, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Projetos Especiais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9E141EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CLEITON DE SOUZA SANTOS**, sob o CPF nº xxx.212.xxx-60, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Projetos Especiais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A0004827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FERNANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, sob o CPF nº xxx.762.xxx-59, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Projetos Especiais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:206D2FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RHUANA MARIA DA SILVA MELO**, sob o CPF nº xxx.871.xxx-60, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Projetos Especiais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:82E7CE1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Sr(a)**. RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA BENTO**, sob o CPF nº xxx.228.xxx-43, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Projetos Especiais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EC1F4A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EVANDRO DE MELO LOPES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.762.xxx-93, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Projetos Especiais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F3BDB257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARCELO HENRIQUE DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.563.xxx-10, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Projetos Especiais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:62074843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PAULO KENNEDY FARIAS DE SANTANA**, sob o CPF nº xxx.601.xxx-78, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Planejamento e Gestão,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3BDAB27D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARIANA BRAGA DE SOUZA GONDIM**, sob o CPF nº xxx.919.xxx-10, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Planejamento e Gestão,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EE24E191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FERNANDA XAVIER DE SOUZA**, sob o CPF nº xxx.963.xxx-84, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Planejamento e Gestão,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A005325C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. WANDERSON WILLIAN SILVA OLIVEIRA LOPES**, sob o CPF nº xxx.003.xxx-10, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8EAD9ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. TIAGO FERREIRA DE LIMA**, sob o CPF nº xxx.097.xxx-66, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5954C2DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. HEITOR DE LIMA BESERRA**, sob o CPF nº xxx.351.xxx-09, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:47E272F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JESSICA PRISCILA DE SOUZA**, sob o CPF nº xxx.840.xxx-37, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0DD820B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JABEZ COSTA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.852.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:95E39E08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Sr(a)**. LEANDRO MENDES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.537.xxx-02, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0F2381F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ROMERO TAVARES DE MENEZES**, sob o CPF nº xxx.793.xxx-10, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:35AAEB14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. VICTOR FRANKLIN SURUAGY SILVA**, sob o CPF nº xxx.930.xxx-56, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8FD77D3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ROMARIO ALVES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.083.xxx-65, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:592EB614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ABRAHÃO LIMA DE ARAGÃO JÚNIOR**, sob o CPF nº xxx.529.xxx-05, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:25911348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO, ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500 ML E ÁGUA MINERAL EM COPO OU GARRAFA DE 200 ML**, para atender as demandas da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos**.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:36FF454E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO REQ. Nº 3321/2025 – PARECER Nº 064/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 3321/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **LUCIANA MARIA DE SOUSA,** matrícula funcional **n° 11.323,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 064/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 25 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:3DCB7846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3277/2025 – PARECER Nº 058/202

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3277/2025, formulado pela servidora **SUZY SILVA PEREIRA**, matrícula **nº 14.083**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.058/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:738A8209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADM Nº103/2025 - ADESÃO Nº004.2025

RECONHEÇO e RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº103/2025 – ADESÃO Nº 004.2025 – ARP Nº026/2024- PREFEITURA DE FLORESTA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FLORESTA**, nos termos dos artigos 082 à 086 da lei Federal nº14.133/2021, regulamentados pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº012 de 29 de janeiro de 2024, em favor da empresa:
LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.693.777/0001-96, com sede na Rua Manoel Francisco Carneiro (Lot. Nascimento) nº 12 –Centro –Igarassu –PE, CEP: 53.610-850, estado de Pernambuco. O valor para a referida contratação é de R$ 485.887,28 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos). PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001.2024 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DE FLORESTA/PE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Paulista-PE, em: 07 de abril de 2025.

AMANDA RODRIGUES SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:41753709

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2025

CONTRATO Nº.: 064/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 063/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **056/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**
CNPJ/MF: 41.256.317/0001-70
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE GRAZY ALMEIDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1298, Ação: 4316, Elemento: 33903900, Fonte: 15000000**

PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **04 de março de 2025 a 03 de junho de 2025**

ASSINATURA: **04/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:1C2C3165

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2025

CONTRATO Nº.: 068/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 022/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **016/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **TN PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ/MF: 07.298.107/0001-07
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO FORRÓ DO MUÍDO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1297, Ação: 4316, Elemento: 33903900, Fonte: 15000000**

PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **04 de março de 2025 a 03 de junho de 2025**

ASSINATURA: **04/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:E1E2639F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2025

CONTRATO Nº.: 035/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 057/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **050/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **JOSENILDO FIGUEIREDO CARNEIRO**

CNPJ/MF: 23.889.253/0001-63
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE NEGO THOR PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1286, Ação: 4316, Elemento: 33903900, Fonte: 15000000**

PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **02 de março de 2025 a 01 de junho de 2025**

ASSINATURA: **02/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:49CD5E16

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2025

CONTRATO Nº.: 087/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 040/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **033/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **VIP STAR ENTRETENIMENTO LTDA**
CNPJ/MF: 39.508.434/0001-32
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BANDA VAI D3 PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1249, Ação: 4316, Elemento: 33903900, Fonte: 15000000**

PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **15 de março de 2025 a 14 de junho de 2025**

ASSINATURA: **15/03/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:A68F0907

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 02/2025 - PORTARIA DE CANCELAMENTO

PORTARIA 02/2025

Dispõe sobre anulação de ato administrativo que concedeu licença ambiental, após identificação de vícios formais no processo administrativo de licenciamento ambiental.

O SECRETÁRIO DA SEMA – SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2025, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021; e
CONSIDERANDO que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;
CONSIDERANDO supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal, podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorizações ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal nº 9.784/1973;
CONSIDERANDO PORTARIA SEMA N° 27/2024 que estabeleceu procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais,
RESOLVE:
Art. 1° ANULAR, a Licença Ambiental de Operação nº 3379-NULIC/2023, emitida nos autos do processo 51/2022, com base no Parecer Técnico Ambiental Saneador, constante nos autos do Processo SEMA supracitado, sob folhas 174-179, resultando no indeferimento deste processo e seu arquivamento conforme procedimento da PORTARIA SEMA N° 27/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista-PE, 07 de abril de 2025.

FELIPE ANDRÉ GOMES
Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:BCFEEC54

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria de Educação Municipal do Paulista, fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste ato representada pelo Secretário de Educação Sr. GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR, vem por meio deste CONVOCAR os classificados abaixo relacionados, aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 0001/2023, para contratação temporária de professores em seus respectivos cargos, a se apresentarem no dia 09/04/2025 das 13h às 17h, na Sede da secretaria de Educação, situada Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 90 Centro Paulista/PE CEP: 53401-460, com a documentação requerida em Edital para contratação:
PROFESSORES ANOS INICIAIS (POLIVALENTES) 560º A 585º
LINGUA PORTUGUESA 44º à 50º
MATEMÁTICA 58º à 68º
HISTÓRIA 30º à 32º
LÍNGUA INGLESA 23º à 28º
GEOGRAFIA 17º à 21º
CIÊNCIAS 17º à 20º

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 07 de abril de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:58576D6A

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SAÚDE BUCAL).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SAÚDE

BUCAL, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data limite para envio das cotações até o dia 11/04/2025.

Paulista, 07 de fevereiro de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA
Comissão de Compra.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:07A50E30

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA SAÚDE BUCAL).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA SAÚDE BUCAL, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data limite para envio das cotações até o dia 11/04/2025.

Paulista, 07 de fevereiro de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA
Comissão de Compra.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:16B11A57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, JULGAMENTO DOS RECURSOS dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os cargos de Nível Superior descriminados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria Municipal Saúde de Abreu e Lima/PE.

JULGAMENTO DOS RECURSOS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	NOVA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1145	Matheus Milano de Moraes	088.492.034-89	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1100	Jose Elimario Cardozo da Silveira	091.039.404-03	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	27
1046	Luís Eduardo Coutinho Faleiro	128.793.116-24	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	MANTIDA A PONTUAÇÃO
1048	RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	056.412.044-80	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	MANTIDA A PONTUAÇÃO
1008	MARIA LUIZA DE VASCONCELLOS MARQUES	707.868.554-79	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	MANTIDA A PONTUAÇÃO
1031	Junyara de Souza Pires	106.520.384-50	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	MANTIDA A PONTUAÇÃO
1017	RODOLFO GOMEZ ZALDIVAR	081.672.581-06	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	MANTIDA A PONTUAÇÃO
1026	Camila Carneiro Leão Cavalcanti	118.393.444-07	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	MANTIDA A PONTUAÇÃO
1015	NATHALIA DE OLIVEIRA REIS QUEIROZ DE MATTOS	107.092.194-74	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	MANTIDA A PONTUAÇÃO
1092	Danilo Afonso Mendes Alves	076.199.034-88	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	MANTIDA A PONTUAÇÃO
1093	Maria Eduarda Mendes Alves	128.573.664-85	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	MANTIDA A PONTUAÇÃO
1150	Luiz Henrique Serpa de Menezes Filho	711.811.274-75	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	MANTIDA A PONTUAÇÃO
1144	FABIO CARVALHO SANTANA	005.695.385-21	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	MANTIDA A PONTUAÇÃO
1149	IARA ESTANISLAU PINTO DE OLIVEIRA	023.990.614-46	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	MANTIDA A PONTUAÇÃO
1039	Geovany Antonio Alves da Silva	027.587.584-90	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	MANTIDA A PONTUAÇÃO
1063	Wilson Fredy De Sousa Xavier	118.407.941-27	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	MANTIDA A PONTUAÇÃO
1158	CECÍLIA SOUZA ÁVILA PESSOA	704.284.534-06	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	MANTIDA A PONTUAÇÃO
1027	Lizandra de Sá Bezerra Nunes	096.373.314-17	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	MANTIDA A PONTUAÇÃO

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:2674437E

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DE PONTUAÇÃO FINAL dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os cargos de Nível Superior descriminados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE.

MÉDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
1116	ANA CAROLINA MACIEL BELFORT CAMPOS	039.957.354-28	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	45
1010	KASSIA BRUNA DE CASTRO LUSTOSA TORRES	003.386.402-07	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	42
1140	LUIZ FILIPE GOMES RABELO	083.470.564-80	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	34
1014	PAULO ROBERTO MONTENEGRO DE	038.381.354-90	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	31

	ALBUQUERQUE JÚNIOR			
1087	VITOR MINAMI	350.897.038-84	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	29
1001	LUIZ ROBERTO MOREIRA	059.040.845-87	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	29
1062	LAYANNE BARBOSA PAZ	078.829.224-20	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	29
1066	JUCIELLY RIBEIRO MENDONÇA	715.491.452-15	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	29
1100	JOSE ELIMARIO CARDOZO DA SILVEIRA	091.039.404-03	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	27
1050	GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA CAMARGO	344.935.318-78	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	26
1110	JAIRO VERISSIMO DO NASCIMENTO JUNIOR	089.394.264-28	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	26
1146	MARIA CAROLINA FREITAS CAVALCANTI RÊGO	089.610.174-62	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	26
1012	LUCAS WILLYAM CALAZANS DO NASCIMENTO	110.282.514-08	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	24
1137	MARIENE CENTENO ABEL	858.916.060-20	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	24
1055	MISAEL MUSTAFA DA SILVA	774.418.934-53	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	23
1117	JOSE BRUNO MARTINS CARDOSO	916.412.682-04	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	23
1118	ANA CLAUDIA MEDEIROS VILELA	024.994.851-67	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	23
1017	RODOLFO GOMEZ ZALDIVAR	081.672.581-06	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	22
1063	WILSON FREDY DE SOUSA XAVIER	118.407.941-27	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	22
1071	ISABEL MICHELLE CRUZ BERNARDES F. DE BARROS	012.741.444-42	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	19
1102	ANA CAROLINE DOS SANTOS BARRETO	051.796.324-80	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	18
1103	GUSTAVO ALBERTO DIAS MOURA	700.213.034-01	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	18
1126	RAFAELA CLEMENS DE SOUZA LEÃO BORGES	055.990.054-61	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	18
1149	IARA ESTANISLAU PINTO DE OLIVEIRA	023.990.614-46	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	18
1119	NARAYNA SUELLEN SANTOS DA SILVA	069.592.214-98	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	16
1021	ANTONNY ALBERT GUEDES MENEZES DE HOLANDA	122.679.674-56	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	15
1075	JOÃO PAULO HOLANDA SOARES	523.104.932-87	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	9
1049	JOÃO VITOR ANDRADE SIMÕES NOGUEIRA DE MELO	053.722.654-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	8
1106	FLAVIO RODRIGO DE SA CAVALCANTI TELLES	026.852.164-64	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	8
1107	MIRELA MUNIZ ARANTES VIANA	081.277.724-70	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	8
1099	MARCOS JOSE MOURY FERNANDES DE ARAUJO	105.746.404-01	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	8
1034	GEOVANA BARBOSA DE SOUZA	089.675.894-09	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	8
1130	HILDA ELIZABETH QUEIROZ DE MOURA	012.968.954-83	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	7
1135	ARTHUR LEITE DE ARAÚJO	086.955.724-63	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	6
1105	ISABELA SILVA DE MEDEIROS	122.916.644-09	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	5
1136	NÁTALYE MARIA BARRETO DA SILVA	105.859.754-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	5
1091	TAINÁ BARROS TRAJANO RIBEIRO DA COSTA ROCHA	109.612.574-90	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	5
1042	RAFAELA LEITE GUERRA COSTA	013.782.624-92	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1051	DIOGO OLIVEIRA CAIRES	056.399.665-05	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1052	MARINA DOS SANTOS VALENTE	902.924.722-34	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1108	NOEMI SILVA VARJÃO	017.412.715-41	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1111	RAISSA EMANUELA MELO RODRIGUES DE SOUZA	010.470.704-64	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1112	MAICO ANDRE DE MORAES	057.095.039-24	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1113	ANTONIO ALVES DA CRUZ NETO	116.915.694-02	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1114	CONCEIÇÃO HANDER DE LUCENA	042.284.374-19	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1115	MARIA LUÍSA CARVALHO DOS SANTOS	162.636.107-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1057	DULCINETE VALÉRIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	119.171.344-01	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1047	PAULO MEDEIROS CHACON	054.322.854-10	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1054	ANA GABRIELA DE SIQUEIRA GUEDES	110.185.884-26	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1059	ISAÍRA DOLORES OLIVEIRA AMARAL	048.524.124-21	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1079	MARIA LETÍCIA ALMEIDA ROCHA	706.244.624-63	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1082	ARIANNE LIRA DA CUNHA PEDROSA	108.038.444-84	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1084	MARIANA LIMA DE MORAIS INOCÊNCIO	036.271.254-95	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1078	MARIANA TENÓRIO TAVEIRA COSTA	063.083.904-29	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1097	FELIPE CÉSAR FERRER OLIVEIRA	070.584.254-18	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1098	NATÁLIA PIRES FERREIRA FIGUEIRÊDO	112.455.704-04	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1131	CAIO AUGUSTO CARNEIRO DA COSTA	105.164.044-07	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1036	LUCAS FERREIRA DE LUCENA	044.624.873-89	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1035	CAMILA GOUVEIA PERES	001.490.782-85	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1132	KÁSSIA PRISCILA TEIXEIRA DE MELO	095.721.054-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1032	STEPHANNY MARTINS SOARES	126.804.574-80	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1028	ANA CAROLINA REZENDE SILVEIRA	102.486.454-55	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1027	LIZANDRA DE SÁ BEZERRA NUNES	096.373.314-17	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1023	SAMUEL MARCIO SALUSTINO	071.049.814-46	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1031	JUNYARA DE SOUZA PIRES	106.520.384-59	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1147	RAFAEL BEZERRA LINS DA SILVA	088.118.884-09	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1152	THIAGO VASCONCELOS NOGUEIRA DE SOUZA	086.953.494-70	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1061	JULYA CAROLINE BEZERRA PAVÃO SANTOS	096.958.804-60	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1154	BRUNNA GERLANY FREIRE GUIMARÃES	703.654.474-04	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1156	JAQUELINE GISELLE FARIAS FERNANDES	093.387.664-54	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1157	SUELLEN CARVALHO DE MENDONÇA GUSMÃO	084.294.374-95	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1159	VITORIA MARIA GOMES RABELO	109.119.594-31	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1160	LETÍCIA BARBOSA RAMOS DE SOUZA	084.566.014-46	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1068	MARIA FERNANDA RODRIGUES DUARTE	063.596.853-37	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1070	FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE	803.015.335-04	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1073	EMILY NARA ALVES DOS REIS	063.375.413-75	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1074	PLINIO EULALIO DOS SANTOS GONCALVES	073.480.034-78	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1076	LUIZ FELIPE LIBONATI DE AZEVEDO	094.953.924-46	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1145	MATHEUS MILANO DE MORAES	088.492.034-89	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1125	VITORIA MARIA GOMES RABELO	109.119.594-32	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1120	ISADORA SILVA DE LIRA	133.779.374-47	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1041	RAQUEL CARLOS DE BRITO	029.749.273-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1043	DIEGO GUERRA MELO ROMAGUERA	124.426.434-50	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0

1044	EMANUEL GUEDES DOS SANTOS	089.660.224-99	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1045	LEONARDO CAMPOS FONTES	660.158.202-68	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1046	LUÍS EDUARDO COUTINHO FALEIRO	128.793.116-24	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1053	PAULO HENRIQUE MIRANDA DE ALMEIDA	112.654.464-74	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1056	ENDA CARLA VIANA SERAFIM TEIXEIRA ARAUJO	692.853.904-63	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1058	DANIEL SALES VASCONCELOS	059.226.983-38	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1004	NAYARA MENEZES BARBOSA	076.901.064-47	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1005	PAULO HENRIQUE DA SILVA	013.228.294-11	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1006	ROSANA VIDAL MACIEL	053.901.444-30	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1011	ARTHUR DANZI FRIEDHEIM TENÓRIO	117.679.194-09	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1013	MARIA NATÁLIA BARROS LOPES DA CRUZ BAGGIO	104.409.406-05	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1016	JUNYARA DE SOUZA PIRES	106.520.384-50	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1081	YOSIEL FERNÁNDEZ CRUZ	083.940.711-47	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1083	LEVY DALTON DA SILVA SANTOS	119.991.754-09	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1018	RAYANNE RAVENA NASCIMENTO MELO	103.369.364-27	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1002	DIEGO VILA BELA DE SOUSA	093.175.604-90	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1019	ARTHUR LUCIANO BATISTA	098.503.186-78	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1022	MAYRLA CAMILLE CARVALHO DE ATAÍDE	105.225.394-67	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1088	JOSE GUTEMBERGUE CHAGAS FREIRE	125.422.494-74	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1089	MATHEUS PATRICK GONÇALVES DOS SANTOS	711.730.074-40	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1090	IDALO VERNEY BENICIO SILVA SÁ	097.169.694-22	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1003	JÚLIA LUCENA DA SILVA	062.614.623-21	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1092	DANILO AFONSO MENDES ALVES	076.199.034-88	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1093	MARIA EDUARDA MENDES ALVES	128.573.664-85	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1095	CAMILA NEVES BAPTISTA CALDAS	088.641.464-40	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1096	PEDRO DUARTE MELO E SILVA	127.579.024-07	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1123	JORDYR MATHEUS MAGALHÃES ROCHA	063.342.255-02	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1122	DAIANE DA MENEZES	895.001.132-87	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1127	FAUSTO FRANCISCO RIBEIRO NETO	023.455.291-30	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1129	TAYNA BARBOSA SOARES DE GÓIS	094.464.114-83	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1039	GEOOVANY ANTONIO ALVES DA SILVA	027.587.584-90	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1038	ALBERTO HENRIQUE ALVES GONDIM MONTEIRO	133.037.024-46	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1037	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	035.730.764-09	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1133	NEYANDERSON GOMES LANDIM	070.828.613-54	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1134	ANA CLARA DAS NEVES PEREIRA	082.166.844-79	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1030	FRANCYELLE MARIA BARBOSA FONSECA	101.914.164-60	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1138	GIORDANO BRUNO FERRAZ DE CARVALHO	088.702.634-60	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1139	BELMON JOAQUIM DE SOUZA	826.439.384-53	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1141	MARIA JULYA SANTOS LOBO	130.385.544-56	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1024	ROMARIO PEREIRA NUNES	074.104.754-39	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1025	CAMILA CARNEIRO LEÃO CAVALCANTI	118.393.444-07	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1026	CAMILA CARNEIRO LEÃO CAVALCANTI	118.393.444-08	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1029	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	035.730.764-08	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1033	JOAO MARCELO COSTA TORRES	120.969.044-63	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1142	PEDRO HENRIQUE REZENDE GAVA	055.553.131-79	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1143	ARTHUR MUNIZ DE MORAIS E SILVA	117.628.984-54	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1144	FABIO CARVALHO SANTANA	005.695.385-21	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1060	JOSELANDIA BEZERRA DO NASCIMENTO	016.893.935-56	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1150	LUIZ HENRIQUE SERPA DE MENEZES FILHO	711.811.274-75	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1151	JONAS RAASCH	000.327.882-40	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1153	JOSE TALISON VIEIRA	079.513.114-30	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1155	ISABELLE SUASSUNA ALENCAR	702.438.584-77	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1161	MILENA DE FARIAS ARAÚJO	020.200.284-50	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1040	WILLYAN DOUGLAS DE MELO FELIX	098.140.244-57	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1064	PEDRO TOSCANO PAFFER	703.652.634-35	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1065	RENATA DANIELLE RIBEIRO	133.913.206-05	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1067	LÍVIA ROBERTA DE LIMA LAMENHA	134.674.894-27	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1069	SAMARA ANDRIELLY SANTOS CALUME	092.393.644-04	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1072	IZADORA ALENCAR NOGUEIRA	603.937.333-43	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1077	MÁRCIO HANDERSON BENENVIDES DE FREITAS	064.100.424-93	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0

MÉDICO PEDIATRA – PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
1094	ADRIANO CAVALCANTE BELO	994.915.404-91	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	12
1086	MARIA EDUARDA CALADO MACEDO	112.172.654-22	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	3
1007	YURE VICTOR NOGUEIRA DA SILVA	708.745.354-84	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1008	MARIA LUIZA DE VASCONCELLOS MARQUES	707.868.554-79	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1015	NATHALIA DE OLIVEIRA REIS QUEIROZ DE MATTOS	107.092.194-74	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1048	RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	056.412.044-80	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1080	MARCELLA FERRAZ BARROS DE ALBUQUERQUE	069.336.424-61	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1085	ELLEN CAROLINE DA SILVA GIRÃO	022.733.825-10	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1101	WANESSA NAYANE DE BARROS SILVA	088.516.754-65	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1104	VITÓRIA ALMEIDA CAVALCANTI DE MELO	090.514.324-88	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1109	MAICO ANDRE DE MORAES	957.995.039-24	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1121	BEATRIZ RODRIGUES LEAL	117.680.214-30	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1124	MARCIO TOMIO SHIMBO JUNIOR	222.418.208-22	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1128	WINDSA MARIA LEITE PINHEIRO	046.087.514-09	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1148	ANTONIO MARCUS VINICIUS ROCHA PEREIRA BEZERRA	040.400.594-25	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1158	CECILIA SOUZA AVILA PESSOA	704.284.534-06	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:875711E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ATO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Edital de Concurso Público n.º 001/2024, torna pública a convocação dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a necessidade administrativa, para nomeação e posse nos cargos especificados no Anexo I deste Ato.

1. DA CONVOCAÇÃO
Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Agrestina, localizada na Rua Capitão Manoel Matulino, N.º 21, Centro, Agrestina, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
No comparecimento, os convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia do PIS/PASEP;
Certidão de Casamento ou Nascimento, se solteiro;
Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma ou declaração acompanhada de histórico escolar, conforme o Edital);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa de antecedentes criminais (Federal e Estadual);
Registro no Conselho de Classe (quando aplicável);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Declaração de bens e valores (modelo fornecido pela Prefeitura);
Comprovante de quitação de obrigações fiscais;
Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível;
01 (uma) Foto 3X 4);
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.

3. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO
Nos termos do Item 16.4 do Edital n.º 001/2024, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou a apresentação incompleta da documentação exigida implicará na **desistência do candidato**, sendo este considerado formalmente como desistente.

4. DA PERÍCIA MÉDICA
Nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao encerramento do prazo estabelecido para apresentação da documentação, os candidatos convocados deverão se submeter à Perícia Médica Oficial, a ser realizada no Centro de Saúde Maria Ribeiro, na rua Mateus de Castro Lino, s/n, Centro, Agrestina-PE, obrigando-se a apresentar exames solicitados pela Junta Médica compatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

5. DA PUBLICIDADE
Este Ato será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura de Agrestina, afixado em local visível na sede da Prefeitura, nos termos do item 17.14 do Edital.

Agrestina/PE, 07 de abril de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 08/2025.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS
Cargo 04 – Porteiro.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Gabriele Pontes do Amaral Xavier	111.900

Cargo 047 – Psicólogo.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Cinthya Rafaella Alves da Silva	109.412
Natalia de Queiroz Ramos	107.772

Cargo 053 – Office – Boy.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO

Daniel Antônio da Silva	115.838

Cargo 057 – Fiscal de Tributos.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Fabio Regis Soares Junior	110.510

Cargo 058 – Fiscal de Obras.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Francisco Benedito da Silva	121.782

Cargo 059 – Gari/Margarida.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Wellington José da Silva	100.014
Maria Josabel Bezerra dos Santos	107.793
André Antônio da Silva	100.884
Amanda dos Santos Timoteo	120.080
Rosilda Bezerra Mendes	112.097
Diego Murilo Silva Alves	105.199

Cargo 063 – Motorista D e E.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Rivaldo Pedro da Silva Filho	112.736

Cargo 064 – Operador de Máquinas Leves.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Reginaldo da Silva	118.603

Cargo 065 – Operador de Máquinas Pesadas.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Thierry Iury Alexandre da Silva	100.284

Cargo 068 – Recepcionista.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Allex Ferreira de Souza	109.255
Quesia Maria da Silva	101.471
Atilio Lucas Alves	111.304

Cargo 070 – Vigilante.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Enes Albertino da Silva Júnior	117.712

Cargo 072 – Assistente Administrativo.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Dario da Silva Queiroz de Lira	120.509

Cargo 077 – Psicólogo.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Zuilka Vila Nova Barros	115.196

MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:2ECFC23F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO

SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA E TURISMO

Olá, agentes culturais do município de Brejinho! Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO -PE, com sede na Rua: Severino Costa Nogueira, 153 – Centro CEP: 56.740 -000 inscrita no CNPJ: 11.358.173-0001/00 – BREJINHO - PERNANBUCO, A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Brejinho-PE.

Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

DA JUSTIFICATIVA

1.1 EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO, configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso II e XVIII do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas individuias, que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural do municipio de Brejinho-PE.

DO OBJETO

A Seleção de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer cultural e artístico e tem como objetivos valorizar e promover a diversidade artística e cultural do município de Brejinho, registrando e compartilhando a memória cultural e artística brejinhense.

Constitui objeto deste Edital a seleção de 40 (quarenta) iniciativas apresentadas por artistas individuais formais e informais nos mais diversos segmentos artístico-culturais a exemplo de: teatro, dança, circo, cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, artesanato, artes visuais, plásticas, beleza, entre outros.

1.2 - A previsão deste Edital consta no Plano de Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e suas definições construídas colaborativamente com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2022, enviado ao MINC e publicado em diário oficial do municipio em .

DAS CATEGORIAS

Este Edital contemplará 40 (quarenta vagas) proposta através de premiação para fazedores de cultural brejinhense:

CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO :

CATEGORIA INDIVIDUAL	VAGAS
Teatro, dança, circo, cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, artesanato, artes visuais, plásticas, beleza, Economia criativa;Povos e comunidades tradicionais e culturas populares.	40

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1 Este certame prevê um investimento total de **R$ 50.438,30 (cinquenta mil reais, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos),** divido em suas categorias.

3.2 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação Nº 30882120230005-019201 – Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2022, os recursos financeiros para a provisão deste Edital estão previstos na LOA/2024, através de projeto de lei nº 024/2024 de 23 de setembro de 2024.

- Rubrica: 13 392 0005 22095 INCENTIVO A CULTURA PROMOÇÃO CULTURAL E ARTISTICA -PNAB/PARR - Lei Nº 14.399/2022

- Elementos de Despesas: 33.90.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1- Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas negras;
4.2- Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas indígenas;
4.3- Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas com deficiência;
4.4 - Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:
- mulheres;
- pessoas LGBTQIAPN+;
- pessoas idosas;
- pessoas em situação de rua; ou e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016, acrescentado 0,5 ponto extra.
4.5 - Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.

No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar auto declaração (Anexo I) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

DO CRONOGRAMA

5.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site https//brejinho.pe.gov.br .

Etapa	Período
Período para impugnação	07/04/2025
Período de inscrições	08/04 a 18/04/2025

Divulgação do resultado preliminar analise objeto	22/05/2025
Período para interposição de recurso	23 a 25/04/2025
Divulgação do resultado final analise do objeto	28/04/2025
Entrega Doccumental	29 a 30/04/2025
Resultado Preliminar Analise Documetal	02/05/2025
Periodo da Interposição de Recurso da analise documental	03 a 05/05/2025
Resultado final de Seleção	07/05/2025
Período de assinatura dos Termos de Premiação	10 a 20/05/2025

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas físicas maiores de 18(dezoito) anos e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicílio no município**,** através de proposta de produto cultural e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da PNAB no município de Brejinho -PE.

DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir e as cotas seguem em anexo II:

CATEGORIA	VAGAS	R$ VALOR	R$ TOTAL
Teatro, dança, circo, cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, artesanato, artes visuais, plásticas, beleza, Economia criativa;Povos, comunidades tradicionais e culturas populares.	40	R$ 1.260,95	R$ 50.438,30

Serão selecionados os melhores projetos obedecendo aos quantitativos de prêmios estipulado nos itens 7.2.1, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancaria do proponente (pessoa física ou jurídica), descontando os tributos previsto na legislação em vigor.

No pagamento a pessoa jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para MEI Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de 08 a 18 de abril de 2025, quem optar por presencialmente serão feitas exclusivamente na **Agência de Desenvolvimento Econômico de Brejinho-PE,** através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura site https://brejinho.pe.gov.br impresso e entregue devidamente preenchido pelo proponente, e quem realizar de forma oline após preenchimento da ficha e anexos encaminhados em formado pdf encaminhar para email culturabrejinho@gmail.com .

No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição contendo dados pessoais e demais exigências;
Portfólio do proponente;

Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo I.

A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

DA ANÁLISE DOS PROJETOS

9.1 ANÁLISE DE OBJETO - No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto sua ficha de inscrição devidamente preenchida e enviar comprovações nos critérios dos item 1, 2, e 3; e
9.1.2 - Documentação obrigatória para a etapa de Análise Documental após seleção do objeto. conforme previsto no Anexo III.

9.2 Os projetos serão analisados pela comissão de coordenação e análise nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados.

Item	Critério	Pontuação Maxima	Peso	Apresentou Integralmente
1	Trajetória Artística - Proponente comprova atuação nas culturas populares entre 02 e 5 anos (1,0), a cima de 5 a 10 anos (2,0) e acima de 10 anos (2,5)	2,5	2	5,0
2	Portfólio do proponente e histórico de ações culturais realizadas.	2,0	2	4,0
3	Proponente comprova que tem residência, sede ou espaço de atuação nas culturas populares localizado em favela, comunidade periférica, zona rural ou comunidade tradicional.	1,0	1	1,0

Cada proposta será avaliada por 02 (dois) pareceristas e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.

Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.
Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 4 e 5, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.

Não serão classificados projetos com nota final inferior a 5,0.

Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

9.8 O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site https://brejinho.pe.gov.br contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.

9.9 Do resultado Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário específico disponibilizado para esta finalidade no site https://brejinho .pe.gov.br/

9.10 Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

9.11 Após analisados os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Coordenação da PNAB** publicará no Diário Oficial do Município e no site https://brejinho.pe.gov.br/ a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.
9.12 Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Premiação Cultural do projeto selecionado.

DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ANÁLISE

A Comissão de Coordenação e Análise, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeador pelo Prefeito Municipal.

Os trabalhos da Comissão de Coordenação e Análise serão registrados em ata, a qual será assinada pelo respectivo coordenador e encaminhada a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ,** para a devida tomada de decisão.

DA PREMIAÇÃO

Após a homologação do resultado final, a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** convidará o Proponente do projeto para assinatura do Contrato e Recibo do Prêmio.

Além do contrato e recibo devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual. A não assinatura do contrato e recibo e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do contrato.

O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancaria do proponente.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura Municipal de Brejinho -PE, Politica Nacional Aldir Blanc (PNAB), Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pelo Coordenação da PNAB no município.

Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo , Prefeitura Municipal de Brejinho-PE , Politica Nacional Aldir Blanc, Minsterio da Cultura e Governo Federal e ____/_____/____.

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

É de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Os anexos relacionados ao presente certame estarão disponíveis no site https://brejinho.pe.gov.br/ .

- ANEXO I - Autodeclaração Afirmativa
- ANEXO II – Vagas por Cota
- ANEXO III – Documentação Etapa de Seleção
- ANEXO IV – Formulário interposição de Recurso

Brejinho – PE , em 07 de abril de 2025

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO

Formulário Padrão de Inscrição

• IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TITULO:	
ÁREA:	
SEGMENTO:	
MUNICÍPIO:	

• IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Pessoa Física
NOME:
CPF: RG:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REDES SOCIAIS:
Pessoa Jurídica
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
CNAE:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL
REDE SOCIAIS:
SITE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CPF: RG:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REDES SOCIAIS:

• EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

• APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Neste item fala-se sobre seu projeto sua importância para sociedade.

• PROPOSTA E OBJETIVOS DO PROJETO

Neste item destaca-se os objetivos e metas que o projeto deseja alcança.

Brejinho-PE, em ___ de abril de 2025

_____
Assinatura do Proponente

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO

ANEXO I

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, **DECLARO** para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é negro, Indígena , ou alguma deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Brejinho-PE, em ___de abril de 2025.

_____
Assinatura do Proponente

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO

ANEXO II
CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ R$ 50.438,30 (cinquenta mil reais, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos)), divido em suas categorias.

Serão disponibilizadas 40 vagas com valores assim discriminados:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Distribuição de Cotas:

Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas negras;

Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas indígenas;

Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas com deficiência; e

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA INVIDIDUAL	25	10	3	2	40	R$ 1.260,95	R$ 50.438,30

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESÁRIOS PARA FASE DE HABILITAÇÃO:

Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscriçã os anexos os seguintes documentos:

Proponente Pessoa Física:
Cópia do documento de identidade:
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do comprovante de residência do representante legal;
Certidão Negativa Municipal;
Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão)

Proponente Pessoa Jurídica
Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
Cópia do comprovante de residência do representante legal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
Certidão Negativa de Débito Estadual;
Certidão Negativa de Débito Municipal
l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.

Proponente MEI – Micro Empreendedor Individual
Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
Cópia da identidade e CPF;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
Cópia do comprovante de residência do representante legal;
Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual
Certidão Negativa de Debito Estadual;
Certidão Negativa de Debito Municipal

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO

ANEXO IV

formulário de apresentação de recurso
DA ETAPA DE habilitação e seleção

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.
_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DB03DFFF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA E TURISMO

Olá, agentes culturais do município de Brejinho! Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO OU AÇÃO FOMENTADA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE-PB , PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO -PE, com sede na Rua: Severino Costa Nogueira, 153 – Centro CEP: 56.740 -000 inscrita no CNPJ: 11.358.173-0001/00 – BREJINHO - PERNANBUCO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; e o Parecer nº 101/PGE/T-2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO OU AÇÃO FOMENTADA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), que tenham prestados relevantes serviços culturais ao municipio, observando suas particularidades.

DA JUSTIFICATIVA

1.1- O Edital configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso II e XVIII do Art. 15. o subsídio mensal a espaços artísticos e a ambientes culturais previsto na alínea “b” do inciso I do caput do art. 7º da Lei nº 14.399, de 2022, será cabível a espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e ações fomentadas tenham pelo menos dois anos comprovados e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de

artistas individuias, grupos, coletivos e organizações que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural do municipio de Brejinho-PE.

1.2- A previsão deste Edital consta no Plano de Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado por consulta publica no municipio, construídas colaborativamente com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2022, enviado ao MINC.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no edital, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no municipio de Brejinho-PE.

2.2 Constitui objeto deste Edital a seleção de 3(três) iniciativas de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais, representados por pessoas fisicas ou juridicas.
DOS VALORES

3.1- Este certame prevê um investimento total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com sua categoria em que se enquadra.

3.2 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação Nº 30882120230005-019201 – Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2022, os recursos financeiros para a provisão deste Edital estão previstos na LOA/2024, através de projeto de lei nº 024/2024 de 23 de setembro de 2024.

- Rubrica: 13 392 0005 22095 INCENTIVO A CULTURA PROMOÇÃO CULTURAL E ARTISTICA - PNAB/PARR FR – 1 993.0000
- Elementos de Despesas: 33.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

4 - DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1- Este Edital adota um conjunto intersecional de ações afirmativas, conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

4.2- Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas negras;

4.3- Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas indígenas;

4.4- Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas com deficiência; e

4.5 - Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:
- mulheres;
- pessoas LGBTQIAPN+;
- pessoas idosas;
- pessoas em situação de rua; ou e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016, com pontuação extra de 0,5.

4.6 - Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.
4.7 - Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação.
4.8 - Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5. DAS CATEGORIAS E DESTINAÇÃO DAS VAGAS:

5.1- Este Edital contempla as seguintes categorias:

CATEGORIA A	**VAGA**	**R$ VALOR U.**	**R$ TOTAL**
pontos e pontões de cultura; associações de audiovisuais, teatros independentes; escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; circos, inclusive itinerantes; ambientes e iniciativas artísticoculturais; povos e comunidades tradicionais e seus espaços, espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel; outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artísticoculturais.	3	3.000,00	9.000,00
Total			9.000,00

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados no municipio de Brejinho-PE, e que tenham as seguintes características:

I – seja organizado e mantido por pessoas físicas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;
II - tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento ou açoes culturais regular comprovadas junto a comunidade.
Ou seja, os agentes culturais podem ser:
I – Pessoa física ou Microempreendedor individual (MEI);
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
III – Microempresas;

III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
O espaço ou iniciativa precisa estar cadastrado em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:
I. Cadastros Estaduais de Cultura;
II. Cadastros Municipais de Cultura;
III. Cadastro Distrital de Cultura;
IV. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V. Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

6.2 - Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas de propostas ou integrantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que participarem do processo de elaboração dos editais ou análise de qualquer etapa de avaliação dos projetos.

6.3- Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Atenção! É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de uma ação fomentada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada a partir do dia 08 a 18 de abril de 2025, pela internet atraves de formulario disponibilizado no site da prefeitura https://brejinho.pe.gov.br e encaminhada para email culturabrejinho@gmail.com isso quem optar por fazer oline, ou também através de formulario/preenchido impresso e entregue na Agência de Desenvolvimento Econômico de Brejinho-PE.

7.2- Somente será aceita uma inscrição por proponente.

7.3 - A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DO CRONOGRAMA:

Etapa	Período
Período para impugnação	07/04/2025
Período de inscrições	08/04 a 18/04/2025
Divulgação do resultado preliminar analise objeto	22/05/2025
Período para interposição de recurso	23 a 25/04/2025
Divulgação do resultado final analise do objeto	28/04/2025
Entrega Doccumental	29 a 30/04/2025
Resultado Preliminar Analise Documetal	02/05/2025
Periodo da Interposição de Recurso da analise documental	03 a 05/05/2025
Resultado final de Seleção	07/05/2025
Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural	10 a 20/05/2025
Periodo de Pagamento	20/05 a 20/06 de 2025

8.1- As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site https://brejinho.pe.gov.br .

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais;
Analise de Obejto – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
Analise Documental – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultura.

10. DA ANÁLISE DE OBJETO

10.1 No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, ficha de inscrição, plano de trabalho e posteriormente documentação necessaria para fase de seleção.

10.2 Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelo respectivo coordenador e encaminhada ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para a devida tomada de decisão.

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
A	Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural de Brejinho-PE .	0,0	1,5	2,5
B	Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas , como forma de iniciativa artístico-cultural	0,0	1,5	2,5
C	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	0,0	2,0	2,5
D	Trajetória artística e cultural da iniciativa artístico-cultural	0,0	2,0	2,5

10.3 - Os optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto neste edital, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.
- Eventual pontuação adicional de que trata o item 11.2 somente será implantada em projetos que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.
- O resultado provisório será divulgado no site https://brejinho.pe.gov.br.
- Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado na Plataforma a ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Brejinho-PE.
- A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- O resultado final será divulgado no site https://brejinho.pe.gov.br e no Diário Oficial do Município de Brejinho-PE, organizado por regional, categoria, cota étnico-social, CPF/CNPJ, nome do proponente, município, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.
- Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis por regional, categoria e cota étnico-social.
- Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 02 (dois) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 - No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo II - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.

11.2- O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado seguindo o cronograma deste edital.

11.3 - O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

12.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, convocará todos os selecionados para assinatura do Termo de Execução Cultural, sendo de responsabilidade do proponente a assinatura no prazo estabelecido.

12.2 É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura do Termo de Execução Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de projeto suplente.

13. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

13.1- Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

13.2- Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Seleção.

14. DO PAGAMENTO

13.1- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autorizará o pagamento do fomento em parcela única, em conta corrente em nome do proponente, indicada no ato da inscrição.

14. CONTRAPARTIDA

14. 1 – As ações contempladas neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.2- O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 05 (cinco) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

- Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO OU AÇÃO FOMENTADA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura Municipal de Brejinho-PE , Politica Nacional Aldir Blanc, Minsterio da Cultura e Governo Federal e ____/_____/____.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.- Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Análise de Objeto e Documentação serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

- Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail culturabrejinho@gmail.com .
- Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site https://brejinho.pe.gov.br.

- Anexo I - Autodeclaração para ações afirmativas;
- Anexo II - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação;
- Anexo III – Declaração de Representividade
- Anexo IV – Plano de Trabalho

Brejinho – PE , em 07 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO OU AÇÃO FOMENTADA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

• IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
TITULO:

ÁREA:

SEGMENTO:

MUNICÍPIO:

• IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Pessoa Física
NOME:
CPF: RG:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REDES SOCIAIS:

Pessoa Jurídica
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
CNAE:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL
REDE SOCIAIS:
SITE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CPF: RG:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REDES SOCIAIS:

• EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

• APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Neste item fala-se sobre seu projeto sua importância para sociedade.

• PROPOSTA E OBJETIVOS DO PROJETO

Neste item destaca-se os objetivos e metas que o projeto deseja alcança.

Brejinho-PE, em xx de abril de 2025

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO OU AÇÃO FOMENTADA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO I

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL e pcd

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, **DECLARO** para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é negro, Indígena , ou alguma deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
Assinatura do Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO OU AÇÃO FOMENTADA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESÁRIOS PARA FASE DE HABILITAÇÃO:

Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscriçã os anexos os seguintes documentos:

Proponente Pessoa Física:
Cópia do documento de identidade:
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do comprovante de residência do representante legal;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Municipal;
Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão)

Proponente Pessoa Jurídica
Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
Cópia do comprovante de residência do representante legal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
Certidão Negativa do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
Certidão Negativa de Débito Estadual;
Certidão Negativa de Débito Municipal
l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.

Proponente MEI – Micro Empreendedor Individual
Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
Cópia da identidade e CPF;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
Cópia do comprovante de residência do representante legal;
Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual
Certidão Negativa de Debito Estadual;
Certidão Negativa de Debito Municipal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nome completo	CPF	Rua/Nº/Bairro/Cidade

Nós, acima identificados, integrantes do grupo / coletivo _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que _____ fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

BREJINHO-PE , de de 2025.

_____
Assinaturas de todos os membros

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO			
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO OU AÇÃO FOMENTADA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)			
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Nome do projeto			
Seguimento do Projeto			
DADOS DE REALIZAÇÃO DO PROJETO			
Municipio de realização			
Período de realização			
EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO			
Item	**Nome do(a) profissional**	**Função**	**Remuneração (R$)**
1			
2			
3			
4			
5			
19			
20			
DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO			
Apresente a sinopse do projeto (resumo da proposta). Justificar a importância do projeto cultural apresentado, em relação ao desenvolvimento cultural do Estado, salientando os benefícios que o mesmo trará para a produção e difusão de bens e serviços culturais, bem como as suas características intrínsecas no que concerne à originalidade, inovação estética, excelência e qualidade.			
OBJETIVO GERAL			
Informe o resultado principal que se pretende alcançar com a realização do projeto.			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
Informe os resultados secundários que se pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos			
METAS			
Produtos mensuráveis que deverão ser verificados e comprovados após a conclusão do projeto.			
Meta	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
1			
2			
3			
4			
5			
6			
PÚBLICO ALVO DO PROJETO			
Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto			
METODOLOGIA			
Demonstração de como o projeto será viabilizado.			
INDIQUE AS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO:			
CRONOGRAMA			

Fase	Etapa	Início	Término
Preparação / Pré-produção			
Execução / Produção			
Pós-produção / Encerramento			

PREFEITURA MUNCIPAL DE BREJINHO			
SECRETRARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:492F2F86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
CONTRATO Nº 030/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2024 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA TELMA LUCIA DA SILVA ME, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE.

Ao **02 de abril de 2025**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr.º **Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Sebastião Anjo , s/n, Bela Vista, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 3114037 - SSP/PE, **CPF Nº 653.158.804-78**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TELMA LUCIA DA SILVA ME, CNPJ Nº. 01.005.202/0001-99**, COM SEDE À RUA SEVERINA PEREIRA DE OLIVEIRA, 197, JOSE MACIEL, BELO JARDIM - PE, CEP 55.151-655, TELEFONE: (81) 9538-5120/81-9.9955-5502 / EMAIL: distribuidorasantajoana@gmail.com , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular a Senhora TELMA LUCIA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF Nº 397.393.254-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2683408, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP - PE, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO(A) R PRIMEIRO DE JANEIRO, 200, 1O ANDAR, SÃO PEDRO, BELO JARDIM- PE, CEP 55.155-490, firmam nos termos da Lei Federal 14.133/21, o Termo Aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO
O valor de **R$ 3.137,76 (três mil, cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 030/2024** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD EDUCAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL EDUCAÇÃO
1	ÁGUA SANITÁRIA 12 X 1000 ML. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA POTÁVEL CONTÉM CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% (P/P). ENGARRAFADO EM RECIPIENTE RESISTENTE A CORROSÃO, QUEDA E ARMAZENAME NTO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1000ML	CX	OLIMPO	37	R$ 15,99	R$ 591,63
5	AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO RESISTENTE, LISO NAS CORES AZUL E VERMELHO.	UND	ART LAR	25	R$ 6,50	R$ 162,50
13	DESINFETANTE DE 2 LITROS.	UND	SANTA JOANA	150	R$ 3,69	R$ 553,50
14	DETERGENTE DE 2 LITROS.	UND	SANTA JOANA	75	R$ 4,00	R$ 300,00
16	ESPONJA DUPLA FACE PCT. COM 04UNID - MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM TALCO E ADERIDA E ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. PROPRIEDADE S FÍSICAS: ESPESSURA TOTAL (MM); 22,0 A 25,0 COR: VERDE (FIBRA) E AMARELA (ESPUMA).	PCT	BRILHUS	50	R$ 1,80	R$ 90,00
17	FLANELA MEDINDO 28X58, 100% ALGODÃO, COSTURA REFORÇADA, TECIDO QUE NÃO SOLTA TINTA, COR: AMARELO OURO.	UND	ART LAR	25	R$ 1,90	R$ 47,50
19	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO FORTE E RESISTENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 16X3CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PRA FESTAS	12	R$ 3,00	R$ 36,00
20	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES SEDA 20 X 20CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	DIAMAN TES	7	R$ 0,85	R$ 5,95
22	LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. FARDO COM 14 PACOTES CONTENDO 8 UNIDADES.	FAR DO	LUSTRO	2	R$ 19,90	R$ 39,80
29	PANO DE CHÃO BRANCO, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA 100% ALGODÃO TAMANHO 45 X 70 CM	UND	ART LAR	50	R$ 2,70	R$ 135,00
30	PANO DE PRATO MEDINDO 50X70CM, TECIDO DE QUALIDADE E BOA DURABILIDAD E 100% ALGODÃO, COR BRANCO, ACABAMENTO TIPO BAINHA, COM OU SEM ESTAMPA.	UND	ART LAR	25	R$ 2,10	R$ 52,50
34	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	SANTA JOANA	2	R$ 17,99	R$ 35,98
44	SABÃO EM PÓ 500G - DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE S, BRANQUEADO R ÓPTICO, ENZIMA, CORANTE, ESSÊNCIA, ÁGUA E CARGA.	UND	ABSOLU TO	150	R$ 1,49	R$ 223,50
45	SACO DE LIXO 100 LITROS – NA COR PRETO, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75 CM X 105 CM. CONFECCIONA DO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. FARDO COM 1000 UNIDADES.	FRD	INPLANR	2	R$ 29,00	R$ 58,00
47	SACO DE LIXO 40 LITROS - NA COR PRETO, COM NO MÍNIMO 4 MICRAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 59 CM X 62 CM. CONFECCIONA DO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008.	FRD	INPLANR	1	R$ 10,90	R$ 10,90
52	SACOLA PLÁSTICA BRANCA MEDINDO 60X75CM	UND	INPLANR	750	R$ 0,80	R$ 600,00

53	TOUCA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CAPILAR ATÓXICA COR BRANCA TNT 10%, POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	TOTAL PLÁST	5	R$ 6,50	R$ 32,50
54	VASSOURA DE NYLON MEDINDO 22CM CERDAS MACIAS 11,5 COM PLUMAGEM NAS PONTAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM PLÁSTICO QUE SEJA ROSQUEADA NA BASE.	UND	BRUXAXÁ	25	R$ 6,50	R$ 162,50

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste aditivo, rege-se pela lei Federal nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 02 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Telma Lucia Da Silva ME
TELMA LUCIA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____ CPF.:_____

2º Nome: _____ CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D92D0CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
CONTRATO Nº 031/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2024 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE.

Ao **02 de abril de 2025**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr.º **Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Sebastião Anjo , s/n, Bela Vista, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 3114037 - SSP/PE, **CPF Nº 653.158.804-78**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº. 19.463.977/0001-73,** COM SEDE À RUA MARECHAL DEODORO, 50, GALPAO, PLANALTO SÃO JOSÉ DO EGITO, PE, CEP 56700000, TELEFONE: (87) 9961-96920/EMAIL: CWSERVICO@HOTMAIL.COM, REPRESENTADA POR **CARLOS WILSON LOPES BARBOSA**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, **CPF Nº 074.447.934-76** CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 04058691344, ÓRGÃO EXPEDIDOR DETRAN - PE, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO(A) RUA BARAO DO RIO BRANCO, 44, ANDAR 1, PLANALTO, SÃO JOSE DO EGITO, PE, CEP 56700000, firmam nos termos da Lei Federal 14.133/21, o Termo Aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO
O valor de **R$ 4.546,98 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 031/2024** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃ O	UND	MARCA	QTD EDUCA ÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL EDUCA ÇÃO
3	ALCOOL LIQUIDO 70INPM 1 LITRO.	UND	NOBRE	36	R$ 5,18	R$ 186,48
10	COLHER DESCARTÁ VEL BRANCA, FORTE E RESISTENT E, DIMENSÕE S DO PRODUTO 16 X 3 CM (C X A), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	MARA TA	12	R$ 2,20	R$ 26,40
11	COPO PLÁSTICO DESCARTÁ VEL 180 ML – PCT. COM 100 UNIDADES EM POLIESTIR ENO BRANCO OU TRANSLUCIDO CAIXA COM 25 PACOTES.	CX	MARA TA	12	R$ 98,92	R$ 1.187,04

12	COPO PLÁSTICO DESCARTÁ VEL 200 ML – PCT. COM 100 UNIDADES EM POLIESTIR ENO BRANCO OU TRANSLUC IDO. CAIXA COM 25 PACOTES.	CX	MARA TA	2	R$ 99,78	R$ 199,56
31	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, COMPRIME NTO 30M, LARGURA 10 CM, PICOTADO, ABSORVE NTE, FOLHA DUPLA, COR. BRANCO, HIDROSSOLÚVEL, PERFUMA DO, PACOTE COM 4 LÚVEL, PERFUMA DO, PACOTE COM 4 UNIDADES, FARDO COM 16 PACOTES.	FARDO	NOVO	50	R$ 53,97	R$ 2.698,50
43	SABÃO EM BARRA 500G, COMPOSIÇ ÃO: SAL INORGÂNICO, COADJUVANTE, EMOLUENTE, TIPO NEUTRO NEUTRO, GLICERINADO.	UND	GUAR ANI	50	R$ 4,98	R$ 249,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste aditivo, rege-se pela lei Federal nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 02 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Derepente Distribuidora De Alimentos EIRELI
CARLOS WILSON LOPES BARBOSA
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____
CPF.:_____

2º Nome: _____
CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:42DE1FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
CONTRATO Nº 032/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2024 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA UNICA SANEANTES LTDA, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE.

Ao **02 de abril de 2025**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr.º **Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Sebastião Anjo , s/n, Bela Vista, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 3114037 - SSP/PE, **CPF Nº 653.158.804-78**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº. 43.392.983/0001-61,** COM SEDE À RUA FREI CANECA, 11 ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA/PE, CEP 53423-623, TELEFONE: (81) 8969-6363/996133890EMAIL: GUNICASANEANTES@HOTMAIL.COM, REPRESENTADA POR **CLEIDE JANE FERREIRA,** BRASILEIRA, CASADA, EMPRESARIA, **CPF Nº 906.618.344-68**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 05100526743, ÓRGÃO EXPEDIDOR DETRAN - PE, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO(A) RUA ALFA, 607, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, PAULISTA/PE, CEP 53429-530, firmam nos termos da Lei Federal 14.133/21, o Termo Aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO
O valor de **R$ 1.335,38 (mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 032/2024** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD EDUCAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL EDUCAÇÃO
9	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 25X60 DE	UND	HIPERROL	2	R$ 19,69	R$ 39,38
35	PRATO CUMBUCA FUNDO DESCARTÁVEL 12CM DE DIÂMETRO. PACOTE	PC	COPOB	75	R$ 1,29	R$ 96,75

	COM 10 UNIDADES					
36	PRATO CUMBUCA FUNDO DESCARTÁVEL 15CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	COPOB	75	R$ 2,66	R$ 199,50
50	SACOLA PLÁSTICA BRANCA MEDINDO 40X50CM	KG	SACOL A	25	R$ 39,99	R$ 999,75

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste aditivo, rege-se pela lei Federal nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 02 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Unica Saneantes LTDA
CLEIDE JANE FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____ CPF.:_____

2º Nome: _____ CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:550F5341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
CONTRATO Nº 033/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2024 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE**.**

Ao **02 de abril de 2025**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr.º **Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Sebastião Anjo , s/n, Bela Vista, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 3114037 - SSP/PE, **CPF Nº 653.158.804-78**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, **CNPJ Nº. 40.061.199/0001-82**, COM SEDE À RUA SANTA VITÓRIA, Nº 123, CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO, CEP: 07.223-120, NA CIDADE DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, TELEFONE:(87)3962-0446/ EMAIL: MERIDIONALDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM, REPRESENTADA POR **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, INSCRITA NO **CPF (MF) SOB O Nº 136.619.254-07**, PORTADORA DA IDENTIDADE Nº 4007225-8 SDS/AL, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA DR. JOSÉ SAMPAIO LUZ, Nº 267, APTº 0104 , PONTA VERDE, CEP: 57.035-260, NA CIDADE DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, firmam nos termos da Lei Federal 14.133/21, o Termo Aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO
O valor de **R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total do item abaixo relacionado ao Contrato **n° 033/2024** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD EDUC AÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL EDUCA ÇÃO
51	SACOL A PLÁSTI CA BRANC A MEDIN DO 50X60C M	K G	DONA PACK	20	R$ 17,10	R$ 342,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste aditivo, rege-se pela lei Federal nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 02 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Dional Distribuidora De Produtos LTDA
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____
CPF.:_____

2º Nome: _____
CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C34DB3B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de materiais permanentes – eletrodomésticos – para funcionamento das Copas do Curso de Medicina e do Prédio Administrativo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. As especificações detalhadas estão contidas no Termo de Referência, obtido mediante solicitação pelo endereço eletrônico abaixo, ou presencialmente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Geladeira Frost Free – com as seguintes características mínimas, tipo de geladeira duplex, capacidade total de armazenamento 391 litros, capacidade mínima do refrigerador 294 litros, capacidade mínima do freezer 97 litros. Cor inox (ou branco) material inox, tipo de degelo frost free. Voltagem bivolt, eficiência energética, A+, (alto desempenho com menor consumo de energia), funcionalidades e recurso: desodorizador, controle de temperatura que permite ajuste conforme a necessidade. Alarme de porta aberta que avisa quando a porta não está completamente fechada. Recipiente para guardar gelo que facilita o armazenamento de gelo. Porta ovos. Conformidade e garantia: em conformidade com regulamentação do Inmetro.		03	UND		
02	Frigobar, capacidade de 110 litros a 130 litros, tensão alimentação 220v, cor inox ou branco.		02			
03	Sanduicheira e grill cor preta, chapa: antiaderente, potencia: 750w, lâmpada piloto/luz indicadora que o lanche está pronto. Capacidade: dois pães, funciona como grill, possui: trava de segurança; dimensões aproximadas: (LXAXP) 23,5 x 9 x 22,5cm. Garantia 12 meses.		04			
04	Forno Micro-ondas, material aço inoxidável, capacidade 31L, voltagem 220v, características adicionais: timer, trava de segurança, memoria programável, funções auto descongelamento.		04			
05	Bebedouro De Coluna Elétrico Aço Inox - Bivolt, Tipo: Garrafão De 20L, Com Duas Torneiras (Água Gelada E Natural). Tensão: 220V. Garantia Mínima: 1 Ano.		03			
VALOR GLOBAL:						

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente, contendo a descrição do objeto, valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete; Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente; Endereço físico, eletrônico e telefone de contato; Data da emissão, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; Nome completo e assinatura do responsável pela cotação.
O recebimento das propostas acontecerá em até 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, contados a partir da publicação deste aviso.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico supracitado.

Garanhuns, 07 de abril de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:A3102AE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 154, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS SERVIDORES LISTADOS NESTE ATO, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 154, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre as nomeações dos servidores listados neste ato, lotados na Secretaria de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear os servidores abaixo relacionados de acordo com os cargos e respectivas lotações:

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
ADEMIR ALVES PARENTE	284.765.828-97	CH PORTARIA ESCOLAR	Esc. Mun. Reinaldo Modesto Ferraz
ALISSON FERNANDO DOS SANTOS MODESTO	172.542.234-40	CH PORTARIA ESCOLAR	Esc. Mun. Esc. Mun. Helena Lopes de Souza de Souza
ANA CRISTINA RODRIGUES	111.548.154-12	AUX DE SEC ESCOLAR	Esc. Mun. Helena Lopes de Souza
ANTONIA ADRIANA DE LIMA	095.056.094-42	CHEFE DE SERVIÇOS DE PORTARIAS	Esc. Mun. Cornelio Carlos de Alencar
ANTONIA BEZERRA DE SOUZA PESSOA	056.046.424-01	FISCAL DE CRECHE	Esc. Mun. Bom Menino
ANTONIO SABINO FILHO	046.396.354-78	CH PORTARIA ESCOLAR	Esc. Mun. Reinaldo Modesto Ferraz
ARIANE MARIA DOS SANTOS SALES	713.436.534-44	FISCAL DE ESCOLA	Esc. Mun. Reinaldo Modesto Ferraz
BRUNA RODRIGUES DE CARVALHO MORAIS	056.642.023-60	CH PORTARIA ESCOLAR	Esc. Mun. Reinaldo Modesto Ferraz
DAMIANA RIBEIRO SANTOS DE OLIVEIRA	073.278.584-74	FISCAL DE CRECHE	Esc. Mun. Esc. Mun. Bom Menino
EDUARDA TATIELLY MODESTO LIMA	108.602.754-00	CH PORTARIA ESCOLAR	Esc. Mun. Esc. Mun. Bom Menino
ELLEN MIKAELLY DA SILVA FERREIRA	163.957.344-58	CH PORTARIA ESCOLAR	Esc. Mun. Reinaldo Modesto Ferraz
EMANOEL ROMES GONÇALVES DE OLIVEIRA	120.500.764-40	CH PORTARIA ESCOLAR	Esc. Mun. Reinaldo Modesto Ferraz
FRANCISCA KARINE DA SILVA PEREIRA	121.697.254-07	FISCAL DE CRECHE	Esc. Mun. São Francisco
FRANCISCO MENES RODRIGUES DA SILVA	107.810.854-46	CH PORTARIA ESCOLAR	Esc. Mun. Jose Alves Silveira
GABRIEL DE BRITO OLIVEIRA	713.432.124-05	CH PORTARIA ESCOLAR	Esc. Mun. Reinaldo Modesto Ferraz
GEORGIANA PEREIRA DA SILVA	065.327.944-22	FISCAL DE CRECHE	Esc. Mun. Bom Menino
IVANEIDE TEIXEIRA DA SILVA		CH PORTARIA ESCOLAR	Esc. Mun. Reinaldo Modesto Ferraz
JAENE MODESTO FERREIRA	104.126.054-73	FISCAL DE CRECHE	Esc. Mun. Bom Menino
JANAINE KELLY PEIXOTO DE BRITO	110.470.134-01	FISCAL DE CRECHE	Esc. Mun. Esc. Mun. Helena Lopes de Souza de Souza
JANIDE XAVIER DE SOUZA	113.317.164-89	FISCAL CRECHE	Esc. Mun. São Francisco
JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO	072.156.454-28	ORIENTADOR DE CRECHE	Esc. Mun. Reinaldo Modesto Ferraz
JOSE MAURICIO LOPES LACERDA	716.985.624-70	SUPERVISOR GERAL	Esc. Mun. Jose Alves Silveira
JULIANA ÉLIDA PESSOA DE SOUZA	144.718.714-80	ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO	Esc. Mun. Esc. Mun. Helena Lopes de Souza de Souza
KATIA CRISTINA DE LIMA	029.079.104-93	ORIENTADOR DE CRECHE	Esc. Mun. Jose Alves Silveira
MARIA CIELLY DOS SANTOS NASCIMENTO	130.182.624-33	CH PORTARIA ESCOLAR	Esc. Mun. Reinaldo Modesto Ferraz
MARIA DARCIANA EVANGELISTA	084.393.474-30	CH PORTARIA ESCOLAR	Esc. Mun. Bom Menino
MARIA DAYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	141.002.534-94	ORIENTADOR DE CRECHE	Esc. Mun. Reinaldo Modesto Ferraz
MARIA DE FATIMA COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA	067.244.594-86	ENCARREGADO DA BIBLIOTECA	Esc. Mun. Cornelio Carlos de Alencar
MARIA DO BOM CONSELHO MODESTO FERREIRA	093.151.584-07	CH PORTARIA ESCOLAR	Esc. Mun. Esc. Mun. Helena Lopes de Souza de Souza
MARIA IRENILDES FERREIRA ALENCAR	041.163.064-44	CH PORTARIA ESCOLAR	Esc. Mun. Bom Menino
MARIA ISLANIA DE OLIVEIRA LIMA	059.033.854-43	CH PORTARIA ESCOLAR	Esc. Mun. Jose Alves Silveira
MARIA MARLENE MORAIS DA SILVA BEZERRA	029.362.854-88	FISCAL DE ESCOLA	Esc. Mun. Esc. Mun. Helena Lopes de Souza de Souza
MARINEIDE FERNANDES ALMEIDA	114.160.524-45	FISCAL DE ESCOLA	Esc. Mun. Helena Lopes de Souza
MILENA DE OLIVEIRA SOUSA	121.732.504-26	CH PORTARIA ESCOLAR	Esc. Mun. Esc. Mun. Helena Lopes de Souza de Souza
MIRELA DA SILVA ARAUJO	710.824.564-25	CHEFE DE SERVIÇOS DE PORTARIAS	Esc. Mun. Reinaldo Modesto Ferraz
ROSINILTON BEZERRA DE LUNA	039.729.494-80	CH PORTARIA ESCOLAR	
SEMONE FERREIRA DA SILVA	107.903.674-16	ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO	Esc. Mun. Esc. Mun. Helena Lopes de Souza de Souza
VITORIA MOREIRA ALVES	167.010.814-79	FISCAL CRECHE	Esc. Mun. Bom Menino

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**10/02/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:CBD26C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Lajedo.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de proponentes residentes ou sediados em Lajedo-PE, das diversas linguagens culturais que ocorrem no Município, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 01.

2.2 Valor total do edital

O valor total deste edital é de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), dividido entre as categorias descritas no Anexo 01 deste edital, para a seleção de 32 Projetos Culturais.
As despesas que decorrerão das ações objeto deste edital, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, tendo como fonte recursos federais previstos na Lei nº 14.339, de 08 de julho de 2022.
Sobre o valor total repassado pelo Município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços - ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Prazo de inscrição

Das 08:00 horas do dia 08/04/2025 até às 23:59 horas do dia 20/04/2025.
Não serão consideradas as inscrições realizadas em desconformidade com as datas e horários acima estabelecidos.

2.4 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que reside ou tem sede no Município de Lajedo-PE.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV - Coletivo/Espaço/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 08.

2.5 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I – Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II – Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer); e
III – Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretárias de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
IV – Pessoas que receberam recursos do Chamamento Público nº 001/2024 - Edital de Fomento a Projetos Culturais e do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - Premiação de Agentes Culturais, ambos com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.6 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas 1 (um) projeto.

Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

Seleção - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Habilitação - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

Assinatura do Termo de Execução Cultural - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

3.1 INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de Ficha de Inscrição On-line, conforme Anexo 2, por meio do link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSel3IStbZMU8ICMnxe8WqcqskX4AhtcYv7FbWHWj2hpoOrgLg/viewform?usp=dialog

Junto com a seguinte **documentação obrigatória**:

3.1.1 Pessoas Físicas ou Coletivo, Espaço ou Grupo sem CNPJ:

a) Plano de Trabalho (Anexo 05);
b) Cópia de Documento com Foto frente e verso (CNH, RG, CTPS);
c) Cópia de CPF;
d) Anexo 06 – Declaração de Garantia de Uso de Recursos Próprios (quando couber);
e) Anexo 07 – Declaração de Garantia de Doação de Terceiro (quando couber);
f) Anexo 08 – Declaração de representação de grupo ou coletivo (quando couber);
g) Anexo 09 – Autodeclaração Étnico-racial para Pessoas Negras (quando couber);
h) Anexo 10 – Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração Étnico-racial para Pessoas Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (quando couber);
i) Laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos, acompanhado de Autodeclaração, conforme Anexo 11 (quando couber);
j) Anexo 12 – Autodeclaração de Gênero e Orientação Sexual (quando couber);
k) Currículo com comprovações (do proponente e da equipe do projeto), conforme Anexo 16;
l) Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência, emitidas até 60 dias antes da publicação do edital, ou por meio de autodeclaração (Anexo 14) ou declaração de terceiro (Anexo 15).

3.1.2 Pessoas Jurídicas:

a) Plano de Trabalho (Anexo 05);
b) Cópia atualizada do CNPJ;
c) Cópia do Estatuto/Contrato Social/Inscrição no MEI vigente;
d) Cópia da Ata de Eleição Vigente (quando couber);
e) Cópia de Documento com Foto, frente e verso (CNH, RG, CTPS), dos sócios;
f) Cópia de CPF dos sócios;
g) Anexo 06 – Declaração de Garantia de Uso de Recursos Próprios (quando couber);
h) Anexo 07 – Declaração de Garantia de Doação de Terceiro (quando couber);
i) Anexo 09 – Autodeclaração Étnico-racial para Pessoas Negras (quando couber);
j) Anexo 10 – Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração Étnico-racial para Pessoas Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (quando couber);
k) Laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos, acompanhado de Autodeclaração, conforme Anexo 11 (quando couber);
l) Anexo 12 – Autodeclaração de Gênero e Orientação Sexual (quando couber);
m) Currículo com comprovações (do proponente e da equipe do projeto), conforme Anexo 16;

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Cotas

3.1.3.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas para:
pessoas negras (pretas e pardas) - 25% do total de vagas;
pessoas indígenas - 10% do total de vagas;
pessoas com deficiência - 5% do total de vagas.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo 01.

Para concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme Anexo 09.

Para concorrer às cotas para pessoas indígenas, os agentes culturais deverão entregar uma declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional, conforme Anexo 10 ou RANI.

Para concorrer às cotas para pessoas com deficiência, os agentes culturais deverão entregar laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos, acompanhado de Autodeclaração, conforme Anexo 11.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a categoria de cotas com maior demanda.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos, espaços e grupos sem CNPJ

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou coletivos, espaços ou grupos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posição de liderança no projeto cultural (coordenação e coordenação geral);

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos dos Anexos 09, 10 e 11 (no que couber).

Como Elaborar o Projeto (Plano de Trabalho)

3.1.4.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo 05 de acordo com a sua natureza, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária (Plano de trabalho).

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Lajedo-PE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados e selecionados deverão ser executados até 30 de novembro de 2025.

A prestação de contas da realização dos projetos selecionados deverá ser entregue até 31 de dezembro de 2025, conforme Relatório de Execução do Objeto (Anexo 18).

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo 02, indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. Nesses casos o proponente deve incluir, abaixo da Planilha Orçamentária, a justificativa correspondente a cada item.

Atenção! O valor solicitado ao Edital não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo 01 do presente edital, salvo se complementado com recursos próprios ou doação de terceiros.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que devem estar inseridas na Planilha Orçamentária.

São medidas de acessibilidade:

I - no **aspecto arquitetônico**, recursos de acessibilidade para **permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas** aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no **aspecto comunicacional**, recursos de acessibilidade para **permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual** ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o **atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes** dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

3.2 ETAPA DE SELEÇÃO

3.2.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos e todas as atividades serão registradas em ata.

Essa Comissão Avaliação será composta por até 14 membros.

3.2.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou espaço, coletivo ou grupo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar seu impedimento e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

3.2.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos por meio dos critérios descritos neste item e por meio de análise comparativa entre os projetos inscritos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios.
Por "análise comparativa" compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção abaixo:

CRITÉRIOS GERAIS DE ANÁLISE			
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Como o Critério será Avaliado**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto**	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município**	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária e acessibilidade na ação proposta pelo projeto**	Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto**	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto**	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas**	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica do projeto).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente**	Será considerada para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:			**70**

A pontuação será correspondente ao nível de atendimento ao critério, conforme descrição a seguir:
Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
Não atendimento do critério – 0 pontos.
Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	**Proponente pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo, espaço ou grupo informal que apresentar comprovada atuação em ações especificamente relacionadas a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, comunidade LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.**	5
I	**Proponente pessoa física, representante de pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo informal ser do gênero feminino (CIS/Trans/Travesti)**	5
J	**Proponente pessoa física, representante de pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo informal for membro de povo ou comunidade tradicional**	5
K	**Proponente pessoa física, representante de pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo informal for membro da comunidade LGBTQIAP+**	5
L	**Proponente pessoa física, representante de pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo informal for idosa(o)**	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**25 PONTOS**

A pontuação final de cada candidatura será correspondente a soma dos valores dos critérios de análise e pontuação bônus.
Os critérios gerais de análise são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem que segue definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Maior tempo de atuação cultural no município;
Maior idade do proponente.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos. Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.

3.2.4 Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - receberam no inferior a 40 pontos;
III - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades e a falsidade de informações constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais em qualquer fase do processo.

3.2.5 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

3.2.6 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Análise, se, após sua apreciação, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme Anexo 19.

3.2.7 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site oficial do da Prefeitura (https://www.lajedo.pe.gov.br/prefeitura-de-lajedo-app/) e no Portal da Transparência do Município (https://transparencia.lajedo.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php).
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de forma eletrônica, por meio do link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScopA0M5FRwyYPNxVDhRl2h-5wKNkEhE6lct5TjuJy7MTb7Hg/viewform?usp=dialog
No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site oficial do da Prefeitura (https://www.lajedo.pe.gov.br/prefeitura-de-lajedo-app/) e no Portal da Transparência do Município : (https://transparencia.lajedo.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php).

3.2.8 Remanejamento de Vagas

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para projetos com maior pontuação geral.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB ou redistribuídos entre os proponentes selecionados neste edital.

3.3 ETAPA DE HABILITAÇÃO

3.3.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, que deve ser apresentado de forma eletrônica, por meio do e-mail pnablajedo@gmail.com, os seguintes documentos:
Se o agente cultural for pessoa física ou coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada por terceiro ou autodeclaração assinada pelo agente cultural;
VI - documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa física, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e ata de eleição vigente;
III - documento pessoal do representante da pessoa jurídica que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho etc.);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX - declaração de que não emprega menor;
X - documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa jurídica, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site oficial do da Prefeitura (https://www.lajedo.pe.gov.br/prefeitura-de-lajedo-app/) e no Portal da Transparência do Município: (https://transparencia.lajedo.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php).
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Atenção! Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

3.3.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de eletrônica, por meio do e-mail pnabplajedo@gmail.com.
No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site oficial do da Prefeitura (https://www.lajedo.pe.gov.br/prefeitura-de-lajedo-app/) e no Portal da Transparência do Município (https://transparencia.lajedo.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php).
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

3.4 ETAPA DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.4.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo 17 deste Edital, de forma eletrônica, por meio do e-mail pnablajedo@gmail.com.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 05 (cinco) dias úteis depois de publicada a convocação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; poderá prorrogar o prazo de assinatura de Termo de Execução Cultural, conforme necessidade ou conveniência.
3.4.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para tal fim, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias, ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
4. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de Lajedo-PE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.
5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
5.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
5.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo 18 deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias depois do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
Deverá compor o Relatório Final de Execução do Objeto, dentre outros documentos, cópia do extrato da conta bancária do projeto, desde a sua abertura até o encerramento do projeto.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade, que avaliará os elementos fáticos apresentados.
Todos os pagamentos relativos à execução dos projetos aprovados deverão ser feitos exclusivamente por meio de transferências bancárias (TED, PIX etc.), sendo vetado (proibido) o saque para uso do recurso em espécie.
6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

ETAPA	DATA
1. Publicação	07 de abril
2. Período de Inscrição	08 a 20 de abril
3. Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	21 a 27 de abril
4. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	29 de abril
5. Prazo para Recurso da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	30 de abril a 6 de maio
6. Análise dos Recursos da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	07 a 18 de maio
7. Resultado Final da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	20 de maio
8. Etapa de Habilitação	21 a 27 de maio
9. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	30 de maio
10. Prazo para Recurso da Etapa de Habilitação	31 de maio a 5 de junho
12. Análise dos Recursos da Etapa de Habilitação	6 a 10 de junho
13. Publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação	13 de junho
14. Etapa de Assinatura do Termo de Execução Cultural	16 a 20 de junho

6.1 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site oficial do da Prefeitura (https://www.lajedo.pe.gov.br/prefeitura-de-lajedo-app/) e no Portal da Transparência do Município (https://transparencia.lajedo.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php).
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site oficial do da Prefeitura (https://www.lajedo.pe.gov.br/prefeitura-de-lajedo-app/) e no Portal da Transparência do Município (https://transparencia.lajedo.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas de forma eletrônica pelo e-mail pnablajedo@gmail.com.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

7.3 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

7.4 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo 01 – Categorias e Cotas;
Anexo 02 – Formulário de Inscrição Pessoa Física;
Anexo 03 – Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;
Anexo 04 – Formulário de Inscrição Coletivo, Espaço ou Grupo sem CNPJ;
Anexo 05 – Plano de Trabalho (dados e orçamento da Ação Cultural);
Anexo 06 – Declaração de Garantia de Uso de Recursos Próprios;
Anexo 07 – Declaração de Garantia de Doação de Terceiro;
Anexo 08 – Declaração de representação de Coletivo, Espaço ou Grupo;
Anexo 09 – Declaração Étnico-racial para Pessoas Negras;
Anexo 10 – Declaração Étnico-racial para Pessoas Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais;
Anexo 11 – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência – PCD;
Anexo 12 – Declaração de Gênero e Orientação Sexual;
Anexo 13 – Declaração de que não emprega menor;
Anexo 14 – Autodeclaração de residência;
Anexo 15 – Declaração de Residência por Terceiros;
Anexo 16 – Modelo de Currículo com comprovações;
Anexo 17 – Termo de Execução Cultural;
Anexo 18 – Relatório de Execução do Objeto;
Anexo 19 – Formulário de interposição de recurso (on-line).

Lajedo-PE, 04 de abril de 2025.

TIAGO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

ALEX FRAZAO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
ANEXO 01 – CATEGORIAS E COTAS

Nº	LINGUAGEM	CATEGORIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PESSOAS NEGRAS	COTA PESSOAS INDÍGENAS	COTA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE PROJETOSPOR CATEGORIA	VALOR POR PROJETO	VALOR POR LINGUAGEM
1	Todas as linguagens culturais	Apoio à Criação, Difusão, Fruição, Inovação, Pesquisa, Produção e Salvaguarda Cultural	12	5	2	1	20	R$ 12.950,00	259.000,00
TOTAIS			12	5	2	1	20	-	R$ 259.000,00

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
ANEXO 02 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

1. FAIXA DE VALOR E CONCORRÊNCIA EM COTA

1.1 Categoria

( ) Apoio à Criação, Difusão, Fruição, Inovação, Pesquisa, Produção e Salvaguarda Cultural.

Marque a cota a qual entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital):
( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
( ) Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
( ) Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
( ) Ampla concorrência

2. DADOS DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:	
Nome Social:	
Nome Artístico:	
CPF:	**RG**:
Nacionalidade:	**Naturalidade:**
Endereço Completo:	
CEP:	
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**
E-mail:	

Data de Nascimentos:	**Anos Completos:**	
Qual a sua renda individual?	**Qual a sua renda familiar?**	
Qual a sua identidade de gênero?		
( ) Homem Cis	( ) Mulher Cis	( ) Mulher Trans/Travesti
( ) Não Binarie	( ) Prefere não declarar	
Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Você se declara:		
( ) Pessoa Branca	( ) Pessoa Parda	( ) Pessoa Preta
Você se declara:		
( ) Mulher chefe de família monoparental	( ) Pessoa com deficiência	
( ) Pessoa idosa (60+)	( ) Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:		
Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	

Em quais segmentos culturais você atua?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Qual seu segmento de atuação principal?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Tempo de Atuação no Setor Cultural:		

Declaro que todas as informações preenchidas neste formulário, bem como nas declarações e documentos anexos, são verdadeiras, e que estou ciente de que a apresentação de informações falsas irá acarretar a desclassificação da proposta, além da imputação de sanções civis e administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____

Assinatura do Proponente
NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
ANEXO 03 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

1. FAIXA DE VALOR E CONCORRÊNCIA EM COTA

1.1 Categoria

( ) Apoio à Criação, Difusão, Fruição, Inovação, Pesquisa, Produção e Salvaguarda Cultural.

Marque a cota a qual entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital):
( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
( ) Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
( ) Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
( ) Ampla concorrência

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	**Data de Fundação**:
Endereço Completo:	
	CEP:
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**

E-mail:		
Tempo de Atuação Cultural:		
Faturamento anual:		
Número de integrantes:		
Qual a faixa de idade da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
( ) De 18 a 24 anos	( ) De 25 a 29 anos	( ) De 30 a 44
( ) De 45 a 59 anos	( ) 60 a 70 anos	( ) 71 anos ou mais
Qual a identidade de gênero MAIORIA do Corpo Diretivo?		
( ) Homem Cis	( ) Mulher Cis	( ) Mulher Trans/Travesti
( ) Não Binarie	( ) Prefere não declarar	
A MAIORIA do Corpo Diretivo Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
( ) Pessoa Branca	( ) Pessoa Parda	( ) Pessoa Preta
A MAIORIA do Corpo Diretivo pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso a MAIORIA do Corpo Diretivo pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
( ) Mulher chefe de família monoparental	( ) Pessoa com deficiência	
( ) Pessoa idosa (60+)	( ) Nenhuma das alternativas	
Existe alguma Mulher no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, como se declara(m)?		
( ) Cis	( ) Trans	( ) Travesti
Existe alguma Mulher chefe de família monoparental no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Existe alguma Pessoa da Comunidade LGBTQIAPN+ no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, como se identifica(m)?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Existe alguma Pessoa do Corpo Diretivo que pertença a Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, Especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Existe alguma Pessoa com Deficiência no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, especifique a deficiência:		
Existe alguma Pessoa Negra (Preta e/ou Parda)?	( ) Sim ( ) Não	
Existe alguma Pessoa idosa (60+) no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	

Em quais segmentos culturais atua?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Qual o segmento de atuação principal?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	

3. DADOS PESSOAIS DO DIRIGENTE / REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome Completo:		
Nome Social:		
Nome Artístico:		
CPF:	**RG**:	
Nacionalidade:	**Naturalidade:**	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**	
E-mail:		
Data de Nascimentos:	**Anos Completos:**	
Qual a sua renda individual?	**Qual a sua renda familiar?**	
Qual a sua identidade de gênero?		
( ) Homem Cis	( ) Mulher Cis	( ) Mulher Trans/Travesti
( ) Não Binarie	( ) Prefere não declarar	
Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	( ) Sim ( ) Não	

Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Você se declara:		
( ) Pessoa Branca	( ) Pessoa Parda	( ) Pessoa Preta
Você se declara:		
( ) Mulher chefe de família monoparental	( ) Pessoa com deficiência	
( ) Pessoa idosa (60+)	( ) Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:		
Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	

Em quais segmentos culturais você atua?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Qual seu segmento de atuação principal?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Tempo de Atuação no Setor Cultural:		

Declaro que todas as informações preenchidas neste formulário, bem como nas declarações e documentos anexos, são verdadeiras, e que estou ciente de que a apresentação de informações falsas irá acarretar a desclassificação da proposta, além da imputação de sanções civis e administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____

Assinatura do Proponente
NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
ANEXO 04 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COLETIVO ESPAÇO OU GRUPO SEM CNPJ

1. FAIXA DE VALOR E CONCORRÊNCIA EM COTA

1.1 Categoria

( ) Apoio à Criação, Difusão, Fruição, Inovação, Pesquisa, Produção e Salvaguarda Cultural.

Marque a cota a qual entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital):
( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
( ) Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
( ) Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
( ) Ampla concorrência

2. DADOS DO COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM CNPJ PROPONENTE

Nome:		
Data de Início das Atividades:		
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**	
E-mail:		
Tempo de Atuação Cultural:		
Faturamento anual:		
Número de integrantes:		
Qual a faixa de idade da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
( ) De 18 a 24 anos	( ) De 25 a 29 anos	( ) De 30 a 44
( ) De 45 a 59 anos	( ) 60 a 70 anos	( ) 71 anos ou mais
Qual a identidade de gênero MAIORIA do Corpo Diretivo?		
( ) Homem Cis	( ) Mulher Cis	( ) Mulher Trans/Travesti
( ) Não Binarie	( ) Prefere não declarar	
A MAIORIA do Corpo Diretivo Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		

( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
( ) Pessoa Branca	( ) Pessoa Parda	( ) Pessoa Preta
A MAIORIA do Corpo Diretivo pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso a MAIORIA do Corpo Diretivo pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
( ) Mulher chefe de família monoparental	( ) Pessoa com deficiência	
( ) Pessoa idosa (60+)	( ) Nenhuma das alternativas	
Existe alguma Mulher no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, como se declara(m)?		
( ) Cis	( ) Trans	( ) Travesti
Existe alguma Mulher chefe de família monoparental no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Existe alguma Pessoa da Comunidade LGBTQIAPN+ no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, como se identifica(m)?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Existe alguma Pessoa do Corpo Diretivo que pertença a Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, Especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Existe alguma Pessoa com Deficiência no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, especifique a deficiência:		
Existe alguma Pessoa Negra (Preta e/ou Parda)?	( ) Sim ( ) Não	
Existe alguma Pessoa idosa (60+) no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	

Em quais segmentos culturais atua?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Qual o segmento de atuação principal?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	

3. DADOS PESSOAIS DO DIRIGENTE / REPRESENTANTE DO COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM CNPJ

Nome Completo:		
Nome Social:		
Nome Artístico:		
CPF:	**RG**:	
Nacionalidade:	**Naturalidade:**	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**	
E-mail:		
Data de Nascimentos:	**Anos Completos:**	
Qual a sua renda individual?	**Qual a sua renda familiar?**	
Qual a sua identidade de gênero?		
( ) Homem Cis	( ) Mulher Cis	( ) Mulher Trans/Travesti
( ) Não Binarie	( ) Prefere não declarar	
Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Você se declara:		
( ) Pessoa Branca	( ) Pessoa Parda	( ) Pessoa Preta
Você se declara:		
( ) Mulher chefe de família monoparental	( ) Pessoa com deficiência	
( ) Pessoa idosa (60+)	( ) Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:		
Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	

( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:

Em quais segmentos culturais você atua?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Qual seu segmento de atuação principal?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Tempo de Atuação no Setor Cultural:		

Declaro que todas as informações preenchidas neste formulário, bem como nas declarações e documentos anexos, são verdadeiras, e que estou ciente de que a apresentação de informações falsas irá acarretar a desclassificação da proposta, além da imputação de sanções civis e administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____

Assinatura do Proponente
NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
ANEXO 05 – PLANO DE TRABALHO (DADOS E ORÇAMENTO DA AÇÃO CULTURAL)

Nome / Título da Ação Cultural:		
Período de execução planejado		**Início:** **Término:**
Local onde a ação cultural será executada Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.		
Qual o segmento cultural da sua Ação Cultural?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Quantifique-os. Ex: Capacitação; Catálogo; Concerto; Cortejo; Curso livre; Desfile; E-book; Encontro; Espetáculo; Evento cultural; Exposição; Feira; Festival; Fomento; Fotografia; Intercâmbio; Jogo; Livro; Mostra; Música; Espetáculo Musical; Obra; Oficina; Palestra; Performance; Pesquisa; Podcast; Produtos artesanais; Restauro; Seminário; Site; Single; Texto teatral; Tombamento, Registro; Visita mediada; Visita programada; Visita programada etc.		
Descrição do projeto. Quais os conteúdos da sua ação? Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.		
Objetivos do projeto Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.		
1. **2.**		
Perfil do público a ser atingido pelo projeto Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?		
Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público? Exemplo: Pessoas vítimas de violência; Pessoas em situação de pobreza; Pessoas em situação de rua (moradores de rua); Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária); Pessoas com deficiência; Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico; Mulheres; Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais; Povos e comunidades tradicionais; negros e/ou negras; Ciganos; Indígenas; não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos etc.		
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.		
Acessibilidade Arquitetônica:		
( ) Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas	( ) Elevadores adequados para pessoas com deficiência	( ) Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
( ) Piso tátil	( ) Corrimãos e guarda-corpos	( ) Assentos para pessoas obesas
( ) Rampas	( ) Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência	( ) Iluminação adequada
( ) Outra:		
Acessibilidade comunicacional:		
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras	( ) Sistema Braille	( ) Sistema de sinalização ou comunicação tátil
( ) Audiodescrição	( ) Legendas	( ) Linguagem simples
( ) Textos adaptados para leitores de tela	( ) Outra:	

Acessibilidade atitudinal:	
( ) Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais	( ) Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
( ) Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural	( ) Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto:	
Equipe Principal da Proposta / Projeto Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, com breve resumo do currículo: nome; função; PF/PJ; descrever atuação em ações relacionadas a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, comunidade LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social. (no máximo 25 linhas).	
Estratégia de divulgação Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: Impulsionamento em redes sociais.	
O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? Informe se o projeto prevê apoios financeiros, cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.	
( ) Apoio financeiro municipal / ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual	( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Apoio financeiro estadual / ( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal	( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal / ( ) Patrocínio privado direto	( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos / ( ) Outros – Especifique:	( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.	
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos? Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.	

Orçamento para realização da Ação Cultural					
Orçamento com Recursos deste Edital					
Item	**Descrição do Item**	**Unidade de Medida**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Valor Total**
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9					
Total 1					
Orçamento com Recursos Próprios					
Item	**Descrição do Item**	**Unidade de Medida**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Valor Total**
1.					
2.					
3.					
Total 2					
Orçamento com Recursos oriundos de Doações ou Parcerias					
Item	**Descrição do Item**	**Unidade de Medida**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Valor Total**
1.					
2.					
3.					
Total 3					
TOTAL FINAL (Total 1 + Total 2 + Total 3)					
Insira aqui outras informações que ache necessário para melhor compreensão da Ação Cultural:					

Declaro que todas as informações preenchidas neste formulário, bem como nas declarações e documentos anexos, são verdadeiras, e que estou ciente de que a apresentação de informações falsas irá acarretar a desclassificação da proposta, além da imputação de sanções civis e administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____

Assinatura do Proponente
NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE USO DE RECURSOS PRÓPRIOS

Eu,_____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO para fim de participação neste EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS, nº 001/2025, que irei dispor voluntariamente do valor de R$ _____, _____(escrever por extenso), a título de recurso próprio, para viabilizar a execução do projeto _____ (nome do projeto), inscrito por mim neste Edital.

Declaro, também, que fiz a devida inserção deste valor na Planilha Orçamentária no lugar específico, conforme Ficha de Inscrição deste Edital.
(Local e data) Lajedo, _____/_____/ 2025.

_____

Assinatura do Proponente
NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE DOAÇÃO DE TERCEIRO

Eu, _____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO para fim de participação neste EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS, nº 001/2025, que irei dispor voluntariamente do valor de R$ _____, _____ (escrever por extenso), a título de recurso próprio, para viabilizar a execução do projeto cultural _____ (nome do projeto), inscrito pelo Proponente _____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, neste Edital.

Declaro, também, que o Proponente fez a devida inserção deste valor na Planilha Orçamentária no lugar específico, conforme Ficha de Inscrição deste Edital.

(Local e data) Lajedo,_____/_____/ 2025.

_____

Assinatura do Proponente

NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO. ESPAÇO OU GRUPO SEM CNPJ

Nós, membros do Coletivo/Espaço/Grupo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em _____ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS, nº 001/2025, para reconhecimento, valorização e fortalecimento das culturas que se fazem e se vivem no nosso Município.

Nesta reunião, nomeia-se _____ (nome do representante do Coletivo/Espaço/Grupo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ (nº do RG) e CPF n° _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

O recebimento do valor integral bruto, de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do projeto.

É de total responsabilidade do Coletivo/Espaço/Grupo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

O Coletivo/Espaço/Grupo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Coletivo/Espaço/Grupo – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para o recebimento do Fomento, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo, Espaço ou Grupo Cultural)

(Local e data) Lajedo,_____/_____/ 2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 09 – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

Eu, _____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação neste EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS, nº 001/2025, que sou pessoa negra (preta ou parda).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) Lajedo,_____/_____/ 2025.

_____
Assinatura do declarante
NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 10 – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS INDÍGENAS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, liderança do Povo / Comunidade (nome do povo ou comunidade) _____ situado no território/comunidade no munícipio de _____, Estado de_____, DECLARO para os devidos fins desse EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS, nº 001/2025, que, _____, CPF nº_____, RG nº _____ é membro do nosso Povo / Comunidade.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.
(Local e data) Lajedo,_____/_____/ 2025.
_____
Assinatura obrigatória da liderança do Povo Indígena ou Povo / Comunidade Tradicional
NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 11 – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação neste EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS, nº 001/2025, que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) Lajedo,_____/_____/ 2025.
_____
Assinatura do declarante
NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL

Eu,_____ _____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO para fins de participação neste o EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS, nº 001/2025, que sou:

( ) Mulher Cis
( ) Pessoa Trans
( ) Pessoa Travesti
( ) Pessoa Não Binárie
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fluído e Mais)
( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)
( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - especifique: _____.

E, reiterando, por extenso, que a minha identidade de gênero é _____.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.
(Local e data) Lajedo,_____/_____/ 2025.

_____
Assinatura do declarante
NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 13 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Razão Social _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARA para fins de participação neste EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS, nº 001/2025, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e data) Lajedo,_____/_____/ 2025.
_____
Assinatura do declarante
NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 14 – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, e como critério de participação no EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS, nº 001/2025, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que sou residente e domiciliado(a) no endereço_____, há _____ anos.
OBS.: Anexar comprovante de endereço, emitido há, no máximo, 30 dias, com as informações apresentadas nesta autodeclaração.

(Local e data) Lajedo,_____/_____/ 2025.
_____
Assinatura do declarante
NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 15 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIAPOR TERCEIROS

Eu,_____ __, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, e como critério de participação neste EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS, nº 001/2025, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que o(a) Sr(a). _____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, é residente e domiciliado(a) no endereço_____, no qual reside comigo há, pelo menos, _____ anos, na qualidade de meu/minha _____ (informar grau de parentesco).
OBS.: Anexar comprovante de endereço, emitido há, no máximo, 30 dias, com as informações apresentadas nesta autodeclaração.
(Local e data) Lajedo,_____/_____/ 2025.
_____
Assinatura do declarante
NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 16 – MODELO DE CURRÍCULO COM COMPROVAÇÕES

DADOS PESSOAIS DO(A) PROFISSIONAL	
NOME:	E-MAIL:
SEGMENTO CULTURAL:	TELEFONE COM DDD:
ENDEREÇO:	
ASSINATURA DO(A) AGENTE CULTURAL:	
FUNÇÃO INDICADA NO PLANO DE TRABALHO:	

RESUMO CURRICULAR (Não ultrapassar duas páginas)
Insira aqui em tópicos o seu currículo:

LISTA DAS COMPROVAÇÕES CURRICULARES	
Nº da comprovação	**Nome da Comprovação/Documento**
Comprovação 1	
Comprovação 2	
Comprovação 3	
Comprovação 4	
Comprovação 5	
Comprovação 6	
Comprovação 7	
Comprovação 8	

OBS. 1: você insere o título da comprovação acima.
OBS. 2: você insere a comprovação a partir das próximas páginas.
OBS. 3: as comprovações precisam estar visíveis e em tamanho que seja possível verificar as informações para a análise e comprovação do currículo informado.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 17 – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 000/2025, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS, Nº 001/2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Lajedo, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Lajedo , o Senhor TIAGO BARBOSA DA SILVA, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____ (nome do(a) agente cultural contemplado), portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____, E-mail, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), a Lei nº 14.399/2022 (PNAB), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____, contemplado no Edital de Fomento a Projetos da PNAB em Lajedo, conforme processo administrativo nº _____.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____, _____(escrever por extenso).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer :
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o desenvolvimento do projeto;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 60 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.3 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Proponente, desde que atendam as hipóteses tratadas no Art. 27 do Decreto 11.453/2023.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Monitoramento e o Controle dos Resultados serão avaliados por meio de Comissão de Análise, especialmente criada para esse fim, por meio da avaliação do Relatório de Execução do Objeto.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 30 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por decisão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer .

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site oficial do da Prefeitura (https://www.lajedo.pe.gov.br/prefeitura-de-lajedo-app/) e no Portal da Transparência do Município (https://transparencia.lajedo.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php).

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Lajedo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Lajedo, _____ de _____ de 2025.

Pelo Órgão:

TIAGO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Nome do Agente Cultural
CPF nº: _____

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 18 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. DADOS DO PROPONENTE	
Nome:	
Endereço Completo:	
	CEP:
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**
E-mail:	
2. DADOS DA AÇÃO / DO PROJETO	
Nome do Projeto:	
Período de execução planejado	**Início:**
	Término:
Local onde o projeto foi executado	
Número do Termo de Execução Cultural:	
Valor repassado para o Projeto:	
Data de entrega deste Relatório:	
3. RESULTADOS DA AÇÃO / DO PROJETO	
Resumo (Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes).	
As ações planejadas para o projeto foram realizadas?	
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado	( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita	( ) As ações não foram feitas conforme o planejado
Ações desenvolvidas: Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, a justificativa sobre essas eventuais alterações, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.	

3.1 Produtos Gerados		
A execução do projeto gerou algum produto?	( ) Sim ( ) Não	
Quais produtos culturais foram gerados? Descreva quais produtos culturais foram gerados. Ex: Publicação, livro, catálogo, vídeo, documentário, Relatório de pesquisa, Produção musical, Jogo, Artesanato, Obras, Espetáculo, Show musical, Site, Música etc.		
Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?		
Pensando nos resultados gerados pelo projeto, você considera que ele: (Você pode marcar mais de uma opção).		
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa	( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação	
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo	( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo	
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido	( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais	
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno	( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais	
Público Alcançado: Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.		
4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO		
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?		
( ) Presencial	( ) Virtual	( ) Híbrido (presencial e virtual)
Caso você tenha marcado os itens virtual ou híbrido, quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.		
( ) Youtube	( ) Instagram / IGTV	( ) Facebook
( ) TikTok	( ) Google Meet, Zoom etc.	( ) Outros – Especifique:
Informe aqui os links dessas plataformas:		
Caso você tenha marcado os itens Presencial e Híbrido, de que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?		
( ) Fixas, sempre no mesmo local	( ) Itinerantes, em diferentes locais	
Em qual local ou em quais locais o projeto aconteceu?		
Em que área do município o projeto foi realizado? Pode marcar mais de uma opção.		
( ) Zona urbana central	( ) Zona urbana periférica	
( ) Zona rural	( ) Área de vulnerabilidade social	
( ) Unidades habitacionais	( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)	
( ) Comunidades quilombolas (com registro na Fundação Palmares)	( ) Áreas atingidas por barragem	
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, romani, de terreiro etc.)	( ) Outros – Especifique:	
Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.		
( ) Equipamento cultural público municipal	( ) Equipamento cultural público estadual	
( ) Espaço cultural independente	( ) Escola	
( ) Praça	( ) Rua	
( ) Parque	( ) Outros – Especifique:	
Divulgação do Projeto Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram.		
Acessibilidade Inclua aqui informações de como foi feito a Acessibilidade do projeto.		
5. EQUIPE DO PROJETO		
Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?		
Quantas empresas fizeram parte da equipe ou prestaram serviço para o projeto?		
Caso tenha contratado empresas para o Projeto, quantas pessoas, em média, fazem parte da equipe dessa empresa?		
Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?	( ) Sim ( ) Não	
Caso tenham acontecido mudanças na equipe durante a execução do projeto, informe quais pessoas entraram ou saíram da equipe e quais os motivos. Inclua um breve currículo das pessoas que porventura tenham entrado na equipe.		

Informe os profissionais ou empresas que participaram da execução do projeto, suas características (ou de seus representantes legais), os valores recebidos e o número de referência bancária do pagamento.

Identificação	Função	CPF/CNPJ	Mulher ?	Mulher chefe de família monoparental?	Pessoa Negra?	Pessoa Indígena?	Pessoa com Deficiência?	Pessoa Idosa?	Pessoa de Povo ou Comunidade Tradicional, exceto Indígena?	Pessoa da Comunidade LGBTQIAPN+?	Valor recebido pela participação no Projeto	Número de Referência Bancária (transferência)

Obs.: Anexar extrato completo da conta do projeto: da abertura até o fechamento da conta.

6. TÓPICOS ADICIONAIS E ANEXOS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

(Local e data) Lajedo,_____/_____/ 2025.

_____
Assinatura do Proponente
NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 19 – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ETAPA DE SELEÇÃO

Nome do Proponente: _____
Nome do Projeto: _____

À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção** pelos motivos abaixo:
_____.
Termos em que peço deferimento.

(Local e data) Lajedo,_____/_____/ 2025.
_____
Assinatura do declarante
NOME COMPLETO

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:E9202597

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 844 DE 04 DE ABRIL DE 2025

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 727/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A APREENSÃO E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento sobre a apreensão e destinação de animais de médio e grande porte no município de Moreno, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA). O regulamento tem como objetivo a apreensão e destinação de animais de médio e grande porte soltos nas ruas, logradouros públicos ou locais de livre acesso à população, especialmente nas vias de trânsito do município.
Art. 2º O município aplicará sanções relacionadas à penalidade de multas para o resgate dos animais apreendidos, conforme estabelecido no art. 6º da Lei Municipal Nº 727/2024, com os seguintes valores atualizados:
I – R$ 500,00 (quinhentos reais) por animal apreendido;
II – R$ 200,00 (duzentos reais) por diária de estadia;
III – R$ 500,00 (quinhentos reais) pelo transporte.
Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será dobrada, conforme disposto no §1º do art. 6º da referida lei.
Art. 3º Caso o proprietário não manifeste interesse no resgate do animal dentro do prazo estabelecido, a SEAMA seguirá o disposto no art. 8º da Lei Municipal Nº 727/2024.
Art. 4º Animais não resgatados dentro do prazo estabelecido poderão ser doados a pessoas ou instituições cadastradas junto à SEAMA, desde que atendam aos seguintes critérios:
I - Ser agricultor familiar do município de Moreno;
II- Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA);
III - Assinar um Termo de Doação e Guarda Responsável (Anexo 2).
Art. 5º A SEAMA avaliará as condições econômicas e sociais dos cadastrados para decidir sobre a doação dos animais e, se necessário, poderá determinar a restituição parcial ou total dos custos de apreensão e manutenção.
Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes documentos para acompanhamento do processo de apreensão e destinação dos animais:
I – Ficha de Acompanhamento da Apreensão dos Animais (Anexo 1);
II – Termo de Doação e Guarda Responsável (Anexo 2).
Parágrafo único. Os custos com laçadores, transporte, estadia, alojamento, alimentação e cuidados veterinários serão de responsabilidade do município até o prazo final para resgate. Caso o proprietário resgate o animal, ele deverá arcar com esses custos por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).
§ 1º Após o resgate do animal, a SEAMA realizará visitas periódicas durante 30 dias para verificar suas condições de saúde e bem-estar.
§ 2º No caso de adoção, a SEAMA acompanhará o processo adotivo, realizando contatos e visitas para garantir o cumprimento da guarda responsável.
§ 3º A quantidade de animais permitida para adoção será determinada com base na capacidade do adotante de garantir condições adequadas de alojamento, manejo alimentar e cuidados sanitários.
Art. 7º Animais não doados poderão ser vendidos ou abatidos, sendo que 50% do valor arrecadado deverá ser destinado à SEAMA por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).
Art. 8º Sanções para casos de maus-tratos animais apreendidos em situação de maus-tratos estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente, incluindo:
I – Aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), que estabelece detenção de três meses a um ano e multa para casos de maus-tratos a animais, podendo a pena ser aumentada de um sexto a um terço se resultar na morte do animal;
II – Multa administrativa, conforme Decreto Federal nº 6.514/2008, podendo variar de R$ 500,00 a R$ 3.000,00 por animal maltratado;
III – Cassação da posse do animal e impedimento do responsável para adoção futura de outros animais;
IV – Encaminhamento do caso ao Ministério Público e às autoridades competentes para a devida responsabilização civil e criminal;
V – Obrigação do responsável em custear despesas veterinárias e de reabilitação do animal, quando possível sua recuperação;

VI – Aplicação de multa municipal através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no valor de R$ 1.000,00 por animal vítima de maus-tratos, independentemente das demais penalidades previstas neste artigo. Todo valor arrecadado referente às multas deverá ser repassado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA poderá celebrar convênios com entidades de proteção animal e órgãos públicos para garantir a fiscalização e a aplicação das penalidades nos casos de maus-tratos.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 04 de abril de 2025

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

ANEXO I
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA APREENSÃO E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS, DE MÉDIO E GRANDE PORTE, SOLTOS NAS RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS OU EM LOCAIS DE LIVRE ACESSO À POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE NAS VIAS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.

APREENSÃO Nº _____	
LOCAL, DATA E HORA DA APREENSÃO	
Data: / /2025. **Hora**: h min.	
Local da captura (rua, barro):	
CARACTERISTICAS DO ANIMAL	
Porte: Grande ( ) Médio ( )	
Espécie animal: ( ) Equino ( ) Bovino ( ) Muares (burro) ( ) Asinino (jumento) ( ) Suíno ( ) Caprino ( ) Ovino	
Cor da Pelagem:	
ADULTO: Macho ( ) Quant.: Fêmea ( ) Quant.:	**TOTAL:**
FILHOTE: Macho ( ) Quant.: Fêmea ( ) Quant.:	**TOTAL:**
Idade: ( )1 a 6 meses ( ) 6 meses a 1ano ( ) 1 a 2 anos ( ) Acima 2 anos	
Escore Corporal: 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( )	
Observações sobre a condição do animal durante a apreensão: **Avaliado por um médico veterinário ( ) sim ( ) não** **Observações:** Assinatura_____	
Responsáveis pela apreensão: _____ _____	
Chegada do animal pós apreensão: **Data**: / /2025. **Hora**: h min. **Estadia (dias):** 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) **Responsável pelos cuidados dos animais:** _____	

ANEXO II
TERMO DE DOAÇÃO E GUARDA RESPONSÁVEL

Eu_____, CPF_____, agricultor (a), residente e domiciliado (a) _____, município de Moreno /PE, ao ser comtemplado com a doação de um animal, de ( )médio e/ou ( )grande porte, declaro junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA), que de livre e espontânea vontade, me responsabilizo com os cuidados adequados com o animal (alimentação, instalações, sanidade e manejo).
Declaro ainda, que em caso de desistência após a adoção, eu me responsabilizo a permanecer com o referido animal até que o mesmo seja encaminhado para uma outra pessoa cadastrada.

Moreno, _____de _____de 202__.

_____
(Assinatura do adotante)

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:E1736D07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 840 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 1.813.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TREZE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 1.813.000,00 (um milhão, oitocentos e treze mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Revogam-se as disposições em contrário

Moreno, 28 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**425.000,00**
46001 – Secretaria Municipal de Governo		
412215172.1003 – GESTÃO ADMINISTRATIOVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**900.000,00**
47001 – Secretaria Municipal Distrital		
412215162.1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**468.000,00**
43001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
412215122.557 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**20.000,00**
Total		**1.813.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**425.000,00**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154518101.192 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRU/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**230.000,00**
154518101.195 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIROS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**138.000,00**
154528102.293 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
154518101.196 – EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**150.000,00**

154518101.567 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA – FEM 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**100.000,00**
154518102.995 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
154528102.294 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
267828081.209 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE PONTES E BUEIROS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**700000**	**150.000,00**
206057071.208 – CONSTRUIR, AMPLIAR, REEQUIPAR MERCADO E MATADOUROS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
278128101.210 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**700000**	**100.000,00**
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
154518101.191 – MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
43001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
412215122.557 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**20.000,00**
Total		**1.813.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:10356CCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 838 DE 25 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a 06 de fevereiro de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 25 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.196 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ESTUDANTES 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**100.000,00**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 540000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**540000**	**100.000,00**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 550000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**550**	**100.000,00**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 550000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**550**	**100.000,00**
Total		**400.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111061.4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
1236111062.24 – OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS RECURSOS	**500101**	**100.000,00**
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 540000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**540000**	**100.000,00**
1236511072.248 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 542107 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**542107**	**100.000,00**
Total		**400.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:6FBE85B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 01 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei.
RESOLVE:

Art. 1º **- ADJUDICAR** ao(s) requerente(s) habilitados, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

01. **Nelson Sampaio Vieira LTDA**, CNPJ: 11.840.691/0001-58; Itens credenciados:

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS			
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MAQUINAS DA LINHA PESADA.	R$ 183,98
2	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS	R$ 132,25

		LEVES E PASSEIO.	
3	HR	MÃO DE OBRA PARA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA.	R$ 101,75
4	HR	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 101,75
5	HR	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 129,67
6	HR	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO E USINAGEM PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 126,68
7	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 161,30
8	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 132,64
9	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 165,30
10	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 130,46
11	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 52,72
12	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS EM GERAL PARA ANÁLISE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS DE INJEÇÃO (BOMBA, BICOS E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL).	R$ 163,43
13	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA MÁQUINAS A DIESEL.	R$ 191,34
14	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA VEÍCULOS A GASOLINA	R$ 116,96
15	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PESADOS	R$ 250,44
16	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	R$ 190,74
17	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA	R$ 117,19
18	HR	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULOS E CENTRAIS E CONSERTO	R$ 301,26
19	HR	MÃO DE OBRA PARA REPAROS INTERNOS E ACABAMENTOS DE BANCOS, FORROS, TETOS E PARTES INTERNAS EM GERAL.	R$ 209,30

TABELA DE DESCONTO MÍNIMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESCONTO MÍNIMO**
01	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES	25%
02	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	25%
03	TABELA DE PEÇAS DE MÁQUINAS	25%

02. **Guilherme Sampaio de Alencar Rocha Eireli**, CNPJ: 33.157.687/0001-22; Itens credenciados:

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS			
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA.	R$ 183,98
2	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 132,25
3	HR	MÃO DE OBRA PARA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA.	R$ 101,75
4	HR	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 101,75
5	HR	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 129,67
6	HR	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO E USINAGEM PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 126,68
7	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 161,30
8	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 132,64
9	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 165,30
10	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 130,46
11	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 52,72
12	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS EM GERAL PARA ANÁLISE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS DE INJEÇÃO (BOMBA, BICOS E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL).	R$ 163,43
13	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA MÁQUINAS A DIESEL.	R$ 191,34
14	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA VEÍCULOS A GASOLINA	R$ 116,96
15	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PESADOS	R$ 250,44
16	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	R$ 190,74
17	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA	R$ 117,19
18	HR	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULOS E CENTRAIS E CONSERTO	R$ 301,26
19	HR	MÃO DE OBRA PARA REPAROS INTERNOS E ACABAMENTOS DE BANCOS, FORROS, TETOS E PARTES INTERNAS EM GERAL.	R$ 209,30

TABELA DE DESCONTO MÍNIMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESCONTO MÍNIMO**
01	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES	25%
02	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	25%
03	TABELA DE PEÇAS DE MÁQUINAS	25%

03. **Transparente Auto Peças LTDA**, CNPJ: 24.356.347/0001-30; Itens credenciados:

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS			
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA.	R$ 183,98
2	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 132,25
3	HR	MÃO DE OBRA PARA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA.	R$ 101,75
4	HR	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 101,75
5	HR	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 129,67
6	HR	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO E USINAGEM PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 126,68
7	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 161,30
8	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 132,64
9	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 165,30
10	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 130,46
11	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 52,72

12	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS EM GERAL PARA ANALISE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS DE INJEÇÃO (BOMBA, BICOS E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL).	R$ 163,43
13	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA MÁQUINAS A DIESEL.	R$ 191,34
14	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA VEÍCULOS A GASOLINA	R$ 116,96
15	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PESADOS	R$ 250,44
16	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	R$ 190,74
17	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA	R$ 117,19
18	HR	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULOS E CENTRAIS E CONSERTO	R$ 301,26
19	HR	MÃO DE OBRA PARA REPAROS INTERNOS E ACABAMENTOS DE BANCOS, FORROS, TETOS E PARTES INTERNAS EM GERAL.	R$ 209,30

TABELA DE DESCONTO MÍNIMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESCONTO MÍNIMO**
01	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES	25%
02	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	25%
03	TABELA DE PEÇAS DE MÁQUINAS	25%

Art. 2º - Determinar às Secretarias Interessadas, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento.

REGISTRE-SE,

Publique-se.

Salgueiro-PE, 27 de Março de 2025

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:EFD3A415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 02 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** aos requerentes habilitados, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

04. **Maria Adelite Modesto Rodrigues & cia LTDA** , CNPJ: 08.221.373/0001-02; Itens credenciados:

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS			
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MAQUINAS DA LINHA PESADA.	R$ 183,98
2	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 132,25
3	HR	MÃO DE OBRA PARA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA.	R$ 101,75
4	HR	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 101,75
5	HR	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 129,67
6	HR	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO E USINAGEM PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 126,68
7	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 161,30
8	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 132,64
9	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 165,30
10	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 130,46
11	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 52,72
12	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS EM GERAL PARA ANÁLISE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS DE INJEÇÃO (BOMBA, BICOS E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL).	R$ 163,43
13	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA MÁQUINAS A DIESEL.	R$ 191,34
14	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA VEÍCULOS A GASOLINA	R$ 116,96
15	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PESADOS	R$ 250,44
16	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	R$ 190,74
17	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA	R$ 117,19
18	HR	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULOS E CENTRAIS E CONSERTO	R$ 301,26
19	HR	MÃO DE OBRA PARA REPAROS INTERNOS E ACABAMENTOS DE BANCOS, FORROS, TETOS E PARTES INTERNAS EM GERAL.	R$ 209,30

TABELA DE DESCONTO MÍNIMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESCONTO MÍNIMO**
01	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES	25%
02	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	25%

03	TABELA DE PEÇAS DE MÁQUINAS	25%

05. **Tais Maria de Lima Gois 13128920486**, CNPJ: 33.157.687/0001-22; Itens credenciados:

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS			
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA.	R$ 183,98
2	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 132,25
3	HR	MÃO DE OBRA PARA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA.	R$ 101,75
4	HR	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 101,75
5	HR	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 129,67
6	HR	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO E USINAGEM PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 126,68
7	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 161,30
8	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 132,64
9	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 165,30
10	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 130,46
11	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 52,72
12	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS EM GERAL PARA ANÁLISE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS DE INJEÇÃO (BOMBA, BICOS E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL).	R$ 163,43
13	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA MÁQUINAS A DIESEL.	R$ 191,34
14	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA VEÍCULOS A GASOLINA	R$ 116,96
15	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PESADOS	R$ 250,44
16	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	R$ 190,74
17	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA	R$ 117,19
18	HR	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULOS E CENTRAIS E CONSERTO	R$ 301,26
19	HR	MÃO DE OBRA PARA REPAROS INTERNOS E ACABAMENTOS DE BANCOS, FORROS, TETOS E PARTES INTERNAS EM GERAL.	R$ 209,30

TABELA DE DESCONTO MÍNIMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESCONTO MÍNIMO**
01	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES	25%
02	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	25%
03	TABELA DE PEÇAS DE MÁQUINAS	25%

06. **Ronaldo Marins ME (RM Serviços)**, CNPJ: 10.357.554/0001-02; Itens credenciados:

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS			
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA.	R$ 183,98
2	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 132,25
3	HR	MÃO DE OBRA PARA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA.	R$ 101,75
4	HR	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 101,75
5	HR	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 129,67
6	HR	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO E USINAGEM PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 126,68
7	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 161,30
8	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 132,64
9	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 165,30
10	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 130,46
11	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 52,72
12	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS EM GERAL PARA ANALISE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS DE INJEÇÃO (BOMBA, BICOS E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL).	R$ 163,43
13	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA MÁQUINAS A DIESEL.	R$ 191,34
14	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA VEÍCULOS A GASOLINA	R$ 116,96
15	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PESADOS	R$ 250,44
16	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	R$ 190,74
17	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA	R$ 117,19
18	HR	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULOS E CENTRAIS E CONSERTO	R$ 301,26
19	HR	MÃO DE OBRA PARA REPAROS INTERNOS E ACABAMENTOS DE BANCOS, FORROS, TETOS E PARTES INTERNAS EM GERAL.	R$ 209,30

TABELA DE DESCONTO MÍNIMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESCONTO MÍNIMO**
01	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES	25%
02	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	25%
03	TABELA DE PEÇAS DE MÁQUINAS	25%

07. **Jessica Raylane de Oliveira Melo**, CNPJ: 28.310.417/0001-70; Itens credenciados:

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS			
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA.	R$ 183,98
2	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 132,25
3	HR	MÃO DE OBRA PARA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA.	

			R$ 101,75
4	HR	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 101,75
5	HR	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 129,67
6	HR	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO E USINAGEM PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 126,68
7	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA EPREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 161,30
8	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 132,64
9	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 165,30
10	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 130,46
11	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 52,72
12	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS EM GERAL PARA ANALISE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS DE INJEÇÃO (BOMBA, BICOS E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL).	R$ 163,43
13	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA MÁQUINAS A DIESEL.	R$ 191,34
14	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA VEÍCULOS A GASOLINA	R$ 116,96
15	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PESADOS	R$ 250,44
16	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	R$ 190,74
17	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA	R$ 117,19
18	HR	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULOS E CENTRAIS E CONSERTO	R$ 301,26
19	HR	MÃO DE OBRA PARA REPAROS INTERNOS E ACABAMENTOS DE BANCOS, FORROS, TETOS E PARTES INTERNAS EM GERAL.	R$ 209,30

TABELA DE DESCONTO MÍNIMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESCONTO MÍNIMO**
01	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES	25%
02	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	25%
03	TABELA DE PEÇAS DE MÁQUINAS	25%

Art. 2º - Determinar às Secretarias Interessadas, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento.

REGISTRE-SE,

Publique-se.

Salgueiro-PE, 28 de Março de 2025

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:29E3FEE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 03 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO nº 03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei.
RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** aos requerentes habilitados, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

08. **116 DIESEL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 17.606.139/0001-86; Itens credenciados:

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MAQUINAS DA LINHA PESADA.	R$ 183,98
2	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 132,25
3	HR	MÃO DE OBRA PARA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA.	R$ 101,75
4	HR	SERVIÇODESOLDAOXIGÊNIOPARAFROTADAPREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 101,75
5	HR	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 129,67
6	HR	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO E USINAGEM PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 126,68
7	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 161,30
8	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 132,64
9	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 165,30

10	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 130,46
11	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 52,72
12	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS EM GERAL PARA ANÁLISE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS DE INJEÇÃO (BOMBA, BICOS E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL).	R$ 163,43
13	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA MÁQUINAS A DIESEL.	R$ 191,34
14	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA VEÍCULOS A GASOLINA	R$ 116,96
15	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PESADOS	R$ 250,44
16	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	R$ 190,74
17	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA	R$ 117,19
18	HR	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULOS E CENTRAIS E CONSERTO	R$ 301,26
19	HR	MÃO DE OBRA PARA REPAROS INTERNOS E ACABAMENTOS DE BANCOS, FORROS, TETOS E PARTES INTERNAS EM GERAL.	R$ 209,30

TABELA DE DESCONTO MÍNIMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESCONTO MÍNIMO**
01	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES	25%
02	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	25%
03	TABELA DE PEÇAS DE MÁQUINAS	25%

09. **MORAES LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 27.458.259/0001-37**; Itens credenciados:

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MAQUINAS DA LINHA PESADA.	R$ 183,98
2	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 132,25
3	HR	MÃO DE OBRA PARA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA.	R$ 101,75
4	HR	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 101,75
5	HR	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 129,67
6	HR	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO E USINAGEM PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 126,68
7	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 161,30
8	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 132,64
9	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 165,30
10	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 130,46
11	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 52,72
12	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS EM GERAL PARA ANÁLISE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS DE INJEÇÃO (BOMBA, BICOS E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL).	R$ 163,43
13	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA MÁQUINAS A DIESEL.	R$ 191,34
14	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA VEÍCULOS A GASOLINA	R$ 116,96
15	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PESADOS	R$ 250,44
16	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	R$ 190,74
17	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA	R$ 117,19
18	HR	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULOS E CENTRAIS E CONSERTO	R$ 301,26
19	HR	MÃO DE OBRA PARA REPAROS INTERNOS E ACABAMENTOS DE BANCOS, FORROS, TETOS E PARTES INTERNAS EM GERAL.	R$ 209,30

TABELA DE DESCONTO MÍNIMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESCONTO MÍNIMO**
01	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES	25%
02	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	25%
03	TABELA DE PEÇAS DE MÁQUINAS	25%

10. **NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA (NORDIESEL), CNPJ: 11.840.691/0002-39**; Itens credenciados:

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MAQUINAS DA LINHA PESADA.	R$ 183,98
2	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 132,25
3	HR	MÃO DE OBRA PARA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA.	R$ 101,75
4	HR	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 101,75
5	HR	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 129,67
6	HR	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO E USINAGEM PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 126,68
7	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 161,30
8	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 132,64
9	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 165,30
10	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 130,46
11	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 52,72
12	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS EM GERAL PARA ANÁLISE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS DE INJEÇÃO (BOMBA, BICOS E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL).	R$ 163,43
13	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA MÁQUINAS A DIESEL.	R$ 191,34
14	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA VEÍCULOS A GASOLINA	R$ 116,96
15	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PESADOS	R$ 250,44
16	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	R$ 190,74
17	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA	R$ 117,19

18	HR	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULOS E CENTRAIS E CONSERTO	R$ 301,26
19	HR	MÃO DE OBRA PARA REPAROS INTERNOS E ACABAMENTOS DE BANCOS, FORROS, TETOS E PARTES INTERNAS EM GERAL.	R$ 209,30

TABELA DE DESCONTO MÍNIMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESCONTO MÍNIMO**
01	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES	25%
02	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	25%
03	TABELA DE PEÇAS DE MÁQUINAS	25%

Art. 2º - Determinar às Secretarias Interessadas, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento.

Registre-se,
Publique-se.

Salgueiro-PE, 03 de Abril de 2025

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:1AF5DBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
I CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO 02/2025 EDITAL 002/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE** convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo 02/2025**, conforme o **Edital 002/2025**, para os cargos de **Profissional de Apoio Escolar.**
Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada em **Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida,** no período de **24/03/2025 a 27/03/2025**, no horário das **08H às 14H** munidos dos seguintes documentos **(ITEM EDITALÍCIO 10.6):**
10.6. No ato da contratação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:
a) RG - Registro Geral de Identidade;
b) CPF - Cadastro Pessoa Física;
c) PIS ou PASEP;
d) Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário/proprietário (em casos de impossibilidade) com data inferior a 90 dias.
e) No caso de candidatos para as vagas das Escolas Quilombolas do Distrito de Conceição das Crioulas, o interessado deverá apresentar comprovante de residência naquela comunidade Quilombola, tempo mínimo: 90 dias;
f) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
g) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
h) Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
i) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) Certidão de nascimento de filhos (quando houver);
l) Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em ANEXO IX;
m) Declaração que não exerce cargo público, ANEXO X;
n) Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu ou exame admissional de saúde ocupacional (ASO);
o) Carteira de Trabalho Física ou Digital;
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como **desistência da vaga**, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **profissionaldeapoio@salgueiro.pe.gov.br**.

Salgueiro/PE, 24 de março de 2025

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação
Port.: 002/2025

I CONVOCAÇÃO

CLASSIFICADOS - (SEDE - ESCOLAS DA ZONA URBANA)				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	GENILDA MARIA DE SOUSA SILVA	402.***.***-**	URBANA - SEDE	10,0
2	JANIERE RIBEIRO DE SOUZA	056.***.***-**	URBANA - SEDE	10,0
3	VITORIA REGINA FREIRE CLEMENTINO GOMES DE CARVALHO	139.***.***-**	URBANA - SEDE	10,0
4	MARIA EULALIA FERREIRA DOS SANTOS	104.***.***-**	URBANA - SEDE	10,0
5	FABIANA DA CONCEICAO PEREIRA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	9,5
6	JOSENILDE MARIA DUTRA DE FRAGA	843.***.***-**	URBANA - SEDE	9,5
7	HELOISA MONIQUE BARROS DE VASCONCELOS	083.***.***-**	URBANA - SEDE	9,5
8	MARIA DO SOCORRO MATIAS ALVES	034.***.***-**	URBANA - SEDE	9,0
9	ADEILDO DA SILVA VALENCA	074.***.***-**	URBANA - SEDE	9,0
10	EVELLYN SANTOS SILVA	115.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5

11	ETELVINA SILVA CARVALHO	125.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
12	MILANO FRANCELINO DE MOURA	009.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
13	TEREZA MARIA DE CARVALHO	047.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
14	MARIVANIA MARIA DOS SANTOS GONCALVES	065.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
15	MARIA JEANE DE SOUSA XAVIER	116.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
16	ILIANA SILVA CRUZ	038.***.***-**	URBANA - SEDE	8,0
17	ANA MARCIA DA SILVA NOGUEIRA	074.***.***-**	URBANA - SEDE	8,0
18	EDILANIA DE LIMA SILVA	042.***.***-**	URBANA - SEDE	8,0
19	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA	058.***.***-**	URBANA - SEDE	8,0
20	MARIA EDINARA ALVES	121.***.***-**	URBANA - SEDE	8,0
21	JESSICA LAYANY DA SILVA OLIVEIRA	092.***.***-**	URBANA - SEDE	8,0
22	MARIA ERIKA DE CARVALHO	008.***.***-**	URBANA - SEDE	7,5
23	MARIA EDUARDA SANTOS DE CARVALHO	127.***.***-**	URBANA - SEDE	7,5
24	CLEIDIVANIA DA SILVA GOMES	084.***.***-**	URBANA - SEDE	7,5
25	AMANDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	134.***.***-**	URBANA - SEDE	7,5
26	JOSENILDA SOUZA ARAUJO	074.***.***-**	URBANA - SEDE	7,5
27	ARIANE AUXILIADORA GONCALVES DOS SANTOS	067.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
28	MARIA ILMA FERREIRA PEREIRA	095.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
29	FRANCYS THAYANE BARROS	109.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
30	ANDREIA VANESSA DE CARVALHO LEITE	102.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
31	EDVANIA MARLEIDE DA SILVA	700.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
32	LEIDIVAN DE BARROS E SILVA BARBOSA	007.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
33	MARIZA HELENA DA SILVA	039.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
34	ELAINE CRISTINE DA SILVA DIAS	093.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
35	ANTONIO CLAUDIO GONCALVES PEREIRA	043.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
36	MARIA ROBERLANDIA SECUNDO PEREIRA	073.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
37	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	082.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
38	VANESSA BEZERRA DO CARMO	100.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
39	SUELIANE AMARO DA SILVA	037.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
40	JESUA MICAELLY DOS SANTOS	103.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
41	BIANCA DA SILVA FILGUEIRA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
42	EDIVANIA FRANCISCA BEZERRA	126.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
43	ISADORA DOS SANTOS PEREIRA	125.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
44	CATIA CRISTIANE BARROS E SILVA	712.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
45	ANA KATARINA TEXEIRA ALVES	102.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
46	VITORIA LIANDRA DA SILVA ARAUJO	126.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
47	MARIA ILANA GONCALVES CAVALCANTE PEREIRA	155.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
48	DANIELY JAINY DE SA	154.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
49	GENILDA AURORA DE OLIVEIRA	056.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
50	JARLENE MARIA DA SILVA GONCALVES	082.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
51	GILVINA MARIA VEREDA	136.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
52	COSMA MARIA DE BRITO ALVES	033.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
53	CLAUDINEIDE MARIA DE SOUZA	058.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
54	SILVANA DA CONCEICAO	071.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
55	VENCESLAU JOSE DA SILVA FILHO	107.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
56	ANDRESSA MACIEL NONATO SANTANA	081.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
57	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO LOPES	026.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
58	ANTONIA FRANCINEUMA CARDOZO	019.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
59	ELIANE MATIAS DANTAS	064.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
60	GEOVANA DE SOUZA OLIVEIRA	108.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
61	ANA CAROLINA MARREIRO VASCONCELOS	096.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
62	JOICE CARLA DOS SANTOS NUNES SOUZA	128.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
63	SHEILANE GOMES GRANJEIRO	131.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
64	CLEONICE CLEMENTINO DE MENEZES NETO	052.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
65	ANGRA SUELEN DIAS MATIAS	082.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
66	SANDRA DORALICE DOS SANTOS	064.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
67	LUCILENI DE SA FERREIRA ALVES	116.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
68	MARIANA SILVA ALVES	081.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
69	MARIA ANDREZA GONCALVES CAVALCANTE PEREIRA COELHO	125.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
70	VALDIRENE RIBEIRO DE SA	111.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
71	MAGDA CRERYNNA NUNES MONTEIRO	008.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
72	RODOLFO HOLANDA GOUVEIA	855.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
73	MARTA ADELAIDE DOS SANTOS	050.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
74	CICERA LOPES FERNANDES	008.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
75	ARIANE DE SOUZA MONTEIRO	080.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
76	CICERA SOLANGE ALMEIDA GOMES	065.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
77	ELIANE NEUSA DA SILVA	085.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
78	ELIDIANE DE SA NETO VEREDA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
79	DAMIANA FILGUEIRA DA SILVA	109.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
80	JOCIENE CRUZ BARBOZA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
81	LUIS FERNANDO BENICIO SANTOS	104.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
82	MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA DE MIRANDA	120.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
83	LARISSA CANDIDO DE SOUZA	142.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0

CLASSIFICADOS - (SEDE - ESCOLA FRANCISCO DE SA SAMPAIO)				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	SENILDA ANTONIA DO NASCIMENTO BARROS	905.***.***-**	ESC. FRANCISCO DE SÁ	6,5
2	PATRICIA ANGELIM DOS SANTOS	126.***.***-**	ESC. FRANCISCO DE SÁ	6,5
3	ARMENIA SILVIA SILVA ARAUJO	065.***.***-**	ESC. FRANCISCO DE SÁ	5,5
4	EDILEUSA IRACI TORRES	845.***.***-**	ESC. FRANCISCO DE SÁ	5,0
5	JOAO PEDRO DA SILVA	107.***.***-**	ESC. FRANCISCO DE SÁ	5,0
6	VICTOR GABRIEL GONÇALVES RODRIGUES	128.***.***-**	ESC. FRANCISCO DE SÁ	4,5
7	VANDERLEA MARIA DA SILVA	983.***.***-**	ESC. FRANCISCO DE SÁ	3,5
8	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA LIMA	867.***.***-**	ESC. FRANCISCO DE SÁ	3,5
9	LUCAS COSME ROCHA	127.***.***-**	ESC. FRANCISCO DE SÁ	3,5
10	JEFFERSON ANTONIO BARBOSA DE SÁ	161.***.***-**	ESC. FRANCISCO DE SÁ	3,5
11	EDNA MARIA DA SILVA	068.***.***-**	ESC. FRANCISCO DE SÁ	3,5
12	SEBASTIANA JOSINA DE JESUS	902.***.***-**	ESC. FRANCISCO DE SÁ	3,0

13	LEIDIANE MARIA DA SILVA	132.***.***-**	ESC. FRANCISCO DE SÁ	3,0
14	EDSON GOES FERREIRA	983.***.***-**	ESC. FRANCISCO DE SÁ	3,0
15	ELLEN KELLY BARBOSA DA SILVA	118.***.***-**	ESC. FRANCISCO DE SÁ	3,0

CLASSIFICADOS - (2° DISTRITO - CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS)				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	ROBSON MATEUS DO NASCIMENTO	119.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	9,5
2	MIRELE LEILA DA SILVA BARBOSA	107.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	9,0

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:F80B82F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
II CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO 02/2025 EDITAL 002/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE** convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo 02/2025**, conforme o **Edital 002/2025**, para os cargos de **Profissional de Apoio Escolar.**
Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada em **Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida,** no período de **28/03/2025 a 01/04/2025**, no horário das **08H às 14H** munidos dos seguintes documentos **(ITEM EDITALÍCIO 10.6):**
10.6. No ato da contratação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:
a) RG - Registro Geral de Identidade;
b) CPF - Cadastro Pessoa Física;
c) PIS ou PASEP;
d) Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário/proprietário (em casos de impossibilidade) com data inferior a 90 dias.
e) No caso de candidatos para as vagas das Escolas Quilombolas do Distrito de Conceição das Crioulas, o interessado deverá apresentar comprovante de residência naquela comunidade Quilombola, tempo mínimo: 90 dias;
f) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
g) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
h) Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
i) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) Certidão de nascimento de filhos (quando houver);
l) Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em ANEXO IX;
m) Declaração que não exerce cargo público, ANEXO X;
n) Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu ou exame admissional de saúde ocupacional (ASO);
o) Carteira de Trabalho Física ou Digital;
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como **desistência da vaga**, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **profissionaldeapoio@salgueiro.pe.gov.br**.

Salgueiro/PE, 27 de março de 2025

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação
Port.: 002/2025

II CONVOCAÇÃO
SEDE – AMPLA CONCORRÊNCIA

84	ISABEL BARROS DOS SANTOS	134.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
85	MARILENE MARINS DE BARROS SOUZA	365.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
86	AUCILENE DA SILVA RIBEIRO	720.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
87	ROSENILDA BRASILINA DE ARAUJO	038.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
88	ANDREIA ALVES FREIRE	055.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
89	PAULA STEPHANE DE SOUZA LIMA DOS SANTOS	111.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
90	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA	122.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
91	VANESSA ROBERTA BEZERRA DOS SANTOS	130.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
92	ROSIMEYRE MARIA DA SILVA	010.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
93	RENYZANIA LIMA RODRIGUES SILVA	024.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
94	OCELME MARIA DA SILVA	047.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
95	LARISSA DA SILVA PEREIRA	109.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
96	APARECIDA DE SA FERREIRA GOMES	120.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
97	WITALLA DAYANE SILVA MONTEIRO NETO	118.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
98	JACIANE PEREIRA DA SILVA	712.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
99	MARIA ELIZABETE DA SILVA CRUZ FRANCA	033.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
100	IRACELIA PEREIRA SILVA DE ARAUJO	471.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
101	LUCRECIA ALVES DA SILVA	836.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
102	EPIFANIA MARIA NETA	007.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
103	OLINDINEA DA SILVA	019.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
104	ADRIANA LIRA DOS SANTOS	007.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
105	MARIA APARECIDA DA SILVA CUNHA	009.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
106	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	009.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
107	MARIA ROZIMAR GOMES XAVIER	033.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
108	KARLENE MAGNA DE CARVALHO BEZERRA	039.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
109	ALCIONE DE MORAES CORREIA	049.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0

110	SANIELLE DA SILVA LEITE ALVES	065.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
111	MARIA APARECIDA DE SA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
112	MARILIA MIKAELLI DA SILVA SA	082.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
113	FERNANDA DOS SANTOS ROCHA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
114	JHONATHAN BRUNO DE BARROS	089.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
115	LUCIARIA SIPRIANO DO NASCIMENTO FELIX	065.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
116	MARILENE ESTELITA SOARES DE BARROS SILVA	340.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
117	FRANCISCA MARIA DA SILVA ANDRADE	008.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
118	CICERA NATALIA BEZERRA	090.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
119	MARIA JANETE DE SOUZA	104.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
120	ANA PAULA DA SILVA	059.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
121	MARIA JACINETE DA SILVA	024.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
122	MARIA TAMIRIS PEREIRA AGRA	100.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
123	CRISTINA RAQUEL DE SOUZA GOMES	049.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
124	MARIA MATILDE DE BARROS PEREIRA	066.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
125	EDIJANEA PEREIRA E SILVA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
126	DANUBIA DE JESUS SOUZA	096.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
127	MARCIA VALDIVIA MUNIZ CLEMENTINO	098.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
128	FELIPE CHAGAS DOS SANTOS	103.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
129	DANIELLA DE JESUS SOUZA	102.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
130	JULIANA DA SILVA LEITE	117.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
131	LARISSA THAYS PEREIRA BARROS RICARTE	094.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
132	MARIA EDUARDA JACINTO CANDIDO	117.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
133	MARIA RAILANE DA SILVA	126.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
134	ANA CARLA PEREIRA SILVA RIBEIRO	136.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
135	ANA CLARICE CANDIDO DOS SANTOS	122.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
136	LIVIA DAMARIS DA SILVA BEZERRA	714.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
137	FRANCISCA REJANE BARROS	009.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
138	JUCILENE PEREIRA SILVESTRE RODRIGUES	067.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
139	MARIA JOSE BARROS DE CARVALHO E SA	089.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
140	JOANA PAULA SOUZA ARAUJO	094.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
141	CICERA ALVES GONDIM SILVA	445.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
142	VERA LUCIA DE OLIVEIRA FREIRE	406.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
143	MICHELLY DENISE SILVA SANTOS	101.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
144	JOYCE CARINE BEZERRA ALVES DA SILVA	099.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
145	BIANCA SUELY DA SLVA OLIVEIRA	070.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
146	RUTH CRISTINA DE SOUSA PEREIRA	152.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
147	CICERA EDILANIA LOPES DE MENEZES	039.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
148	ELIZONETE PEREIRA GOMES DE AGUIAR	065.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
149	MARIA REGIANE DE SA	057.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
150	ROSEANE MARIA GOMES	065.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
151	POLYANA JANUARIO PEREIRA	066.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
152	MAX MILIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
153	TAMARA MARIA DA SILVA	100.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0

CLASSIFICADOS - (SEDE - ESCOLAS DA ZONA URBANA)				
PCD				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	MAYARA DEYSE DE OLIVEIRA	098.***.***-**	URBANA - SEDE	8,0
2	WILLIANE MERCIA OLIVEIRA SILVA	038.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
3	SIMONE PATRICIA BARROS ROLIM	902.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
4	JOAO NELSON ARAUJO FILHO	054.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5

CLASSIFICADOS - (3° DISTRITO - UMAS - ESCOLA MARIA DALVA GONÇALVES DE BARROS)				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS SILVA DOS REIS	867.***.***-**	3ª DISTRITO- UMÃS	9,0
2	EDRIANA GOMES BARBOZA	867.***.***-**	3ª DISTRITO- UMÃS	8,5
3	ELIZONEIDE FLAVIA DOS SANTOS TORRES	124.***.***-**	3ª DISTRITO- UMÃS	8,5
4	MARIA DE FATIMA DA SILVA COELHO	095.***.***-**	3ª DISTRITO- UMÃS	7,5
5	GABRIELA GONÇALVES PIRES	125.***.***-**	3ª DISTRITO- UMÃS	7,0
6	MARIA ALCINETE DE VASCONCELOS	008.***.***-**	3ª DISTRITO- UMÃS	6,0

CLASSIFICADOS - (3° DISTRITO - UMAS - ESCOLA MARIA DALVA GONÇALVES DE BARROS)				
PCD				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	IRANEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	100.***.***-**	3ª DISTRITO- UMÃS	3,5

CLASSIFICADOS - (4° DISTRITO - CAMPINHOS - ESCOLA PE MANOEL GARCIA E GARCIA)				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	NAIARA DE FREITAS SOUZA	108.***.***-**	4ª DISTRITO- CAMPINHOS	6,5
2	NAIERE DE FREITAS SOUZA	118.***.***-**	4ª DISTRITO- CAMPINHOS	5,0
3	ANDERSON LUCAS LEITE ROCHA	154.***.***-**	4ª DISTRITO- CAMPINHOS	5,0

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:382B46CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
III CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO 02/2025 EDITAL 002/2025

III CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

PROCESSO SELETIVO 02/2025
EDITAL 002/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE** convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo 02/2025**, conforme o **Edital 002/2025**, para os cargos de **Profissional de Apoio Escolar.**
Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada em **Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida,** no período de **28/03/2025 a 02/04/2025**, no horário das **08H às 14H** munidos dos seguintes documentos **(ITEM EDITALÍCIO 10.6):**
10.6. No ato da contratação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:
a) RG - Registro Geral de Identidade;
b) CPF - Cadastro Pessoa Física;
c) PIS ou PASEP;
d) Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário/proprietário (em casos de impossibilidade) com data inferior a 90 dias.
e) No caso de candidatos para as vagas das Escolas Quilombolas do Distrito de Conceição das Crioulas, o interessado deverá apresentar comprovante de residência naquela comunidade Quilombola, tempo mínimo: 90 dias;
f) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
g) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
h) Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
i) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) Certidão de nascimento de filhos (quando houver);
l) Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em ANEXO IX;
m) Declaração que não exerce cargo público, ANEXO X;
n) Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu ou exame admissional de saúde ocupacional (ASO);
o) Carteira de Trabalho Física ou Digital;
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como **desistência da vaga**, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **profissionaldeapoio@salgueiro.pe.gov.br**.

Salgueiro/PE, 28 de março de 2025

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação
Port.: 002/2025

CLASSIFICADOS - (4° DISTRITO - MONTEVIDEO - ESCOLA MARIA GUILHERMINA DE JESUS)				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	SAMARA MARIA EUZEBIO VITAL	075.***.***-**	4ª DISTRITO- MONTEVIDEO	9,5

CLASSIFICADOS - (5° DISTRITO - PAU FERRO - ESCOLA JOAQUIM BARBOSA DE MARIA)				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	GENILSON DA SILVA BRITO	116.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	10,0
2	JOSEANE DA SILVA	116.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	8,0
3	YARA DA SILVA SANTOS	116.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	6,0
4	ROSIMERY DE LIMA SILVA SANTOS	104.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	5,0
5	LEIDJANE DOS SANTOS PEREIRA	104.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	5,0

CLASSIFICADOS - (5° DISTRITO - PAU FERRO - ESCOLA JOAQUIM BARBOSA DE MARIA)				
PCD				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	015.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	6,5

CLASSIFICADOS - (2° DISTRITO - CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS)				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
3	CASSIA CRISTINA DE BARROS SILVA	714.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	8,5
4	CELIANE MARIA DE SOUZA	060.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	7,5

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:B6D1B2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 02/2025 - PROFISSIONAL DE APOIO

RESULTADO FINAL

CLASSIFICADOS - (1° DISTRITO - URI)				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	THAYNA DA SILVA SANTOS	144.***.***-**	1ª DISTRITO- URI	8,0
2	GIZELDA DA SILVA	065.***.***-**	1ª DISTRITO- URI	5,0
3	JOSEANE MARISA DOS SANTOS	121.***.***-**	1ª DISTRITO- URI	4,5
4	MARIA EDUARDA DOS ANJOS PORFIRO	130.***.***-**	1ª DISTRITO- URI	4,5
5	FRANCISCA CLAUDIA VIDAL DOS SANTOS MATIAS	907.***.***-**	1ª DISTRITO- URI	3,5
6	PAULA PATRICIA DO NASCIMENTO	076.***.***-**	1ª DISTRITO- URI	3,5
7	DANIELY BERNARDINO DA SILVA	168.***.***-**	1ª DISTRITO- URI	1,5

DESCLASSIFICADOS - (1° DISTRITO - URI)				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**MOTIVO**
1	ALYSON JOAQUIM PEREIRA SANTOS	505.***.***-**	1ª DISTRITO- URI	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
2	EDIANE MAYSA DO NASCIMENTO COSTA	120.***.***-**	1ª DISTRITO- URI	NÃO ATENDEU ITEM 8.2

3	LAURA VIVIANE DE BARROS	161.***.***-**	1ª DISTRITO- URI	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
4	LUANA PATRICIA GONÇALVES RIBEIRO	065.***.***-**	1ª DISTRITO- URI	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
5	MARIA DANIELA DE OLIVEIRA DIAS	061.***.***-**	1ª DISTRITO- URI	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
6	MARIA EDNALDA DA SILVA PEREIRA	076.***.***-**	1ª DISTRITO- URI	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
7	MARIA JANAINA MALAQUIAS XAVIER	718.***.***-**	1ª DISTRITO- URI	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
8	MARIA JAQUELINE MALAQUIAS XAVIER	140.***.***-**	1ª DISTRITO- URI	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
10	MARIA RAKEL HONORATO DO NASCIMENTO	122.***.***-**	1ª DISTRITO- URI	NÃO ATENDEU ITEM 8.1

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:A08F11F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 02/2025 - PROFISSIONAL DE APOIO

RESULTADO FINAL

CLASSIFICADOS - (2° DISTRITO - CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS)				
N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
1	ROBSON MATEUS DO NASCIMENTO	119.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	9,5
2	MIRELE LEILA DA SILVA BARBOSA	107.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	9,0
3	CASSIA CRISTINA DE BARROS SILVA	714.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	8,5
4	CELIANE MARIA DE SOUZA	060.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	7,5
5	ANADIA DE OLIVEIRA LIMA	123.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	7,0
6	THAIS MARIA DIONIZIO	104.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	6,5
7	ILDA MARIA GABRIEL	065.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	6,0
8	JUCIANE DO NASCIMENTO COSTA	107.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	6,0
9	JANAINA ISLENE COSTA	115.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	5,5
10	ELENILDO DA SILVA OLIVEIRA	107.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	5,5
11	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	066.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	3,5
12	JOSICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	044.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	3,5
13	SIMONE MARIA DA SILVA	060.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	3,5
14	ESPEDITA BERNARDINA DE OLIVEIRA	067.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	3,5
15	DANIEL DE LIMA	107.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	3,5
16	MIRIAN DAS DORES DA SILVA	714.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	3,5
17	ANA MARIA DA SILVA	946.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	3,0
18	DAIANE DALVA DE OLIVEIRA GOMES	705.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	3,0
19	FABIA MARIA DE OLIVEIRA	714.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	3,0
20	LINDINEY MARIO DOS SANTOS	093.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	2,5
21	JOSICLEIDE DA SILVA SOUZA	106.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	2,5
22	MIDIAN FERREIRA DA SILVA	147.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	2,5
23	CASSIA LAELLY GOMES DA SILVA	107.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	2,5
24	ANDREIA BEZERRA GOMES	160.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	2,5
25	MARIA FILHA DA SILVA	067.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	1,0

DESCLASSIFICADOS - (2° DISTRITO - CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS)				
N	NOME	CPF	ÁREA	MOTIVO
1	ADRIANA AUXILIADORA COSTA	074.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
2	ALIETE IRACEMA DOS SANTOS	041.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
3	ANALI DE OLIVEIRA LIMA	133.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
4	ANDRESA THAIS BEZERRA	107.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
5	ANGELA BEZERRA GOMES	133.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
6	ANGELICA DE OLIVEIRA LIMA	714.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
7	CLAUDILENE LUIZA DA SILVA OLIVEIRA	090.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITENS 4.13 E 4.15
8	DAYLA NASCIMENTO DE CASTRO	714.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
9	ELEN LARISSA SILVA OLIVEIRA	714.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
10	GICELIA MARIA DA SILVA	058.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
11	GISANIA MARIA DA SILVA	017.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
12	JAILANE BEZERRA GOMES	107.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
13	JAMYLLE MICAELLE DE SÁ SILVA	127.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
14	JONARA SOCORRO DA SILVA	110.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
15	JOSEANE OLIVEIRA SILVA	080.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
16	KATIA MARIA BARBOSA DE CARVALHO	101.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
17	LAYANE INGRID DA SILVA SANTOS	714.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
18	MARCIENE DO NASCIMENTO SILVA	071.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
19	MARIA DALVA DE OLIVEIRA GOMES	714.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
20	MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	090.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
21	MARIA EDUARDA LADISLAU DO NASCIMENTO	153.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
22	MARILEIDE DO NASCIMENTO SILVA	074.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
23	PATRICIA MARIA BARBOSA	101.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
24	RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA	107.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
25	RAISLA LUANA DO NASCIMENTO	124.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
26	SIMONE ANTONIA MENDES	062.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
27	YARA SILVA DA COSTA	107.***.***-**	2ª DISTRITO - CONCEIÇÃO	NÃO ATENDEU ITEM 8.2

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:30F66DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 02/2025 - PROFISSIONAL DE APOIO

RESULTADO FINAL

CLASSIFICADOS - (5° DISTRITO - PAU FERRO - ESCOLA JOAQUIM BARBOSA DE MARIA)				
N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO

1	GENILSON DA SILVA BRITO	116.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	10,0
2	JOSEANE DA SILVA	116.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	8,0
3	YARA DA SILVA SANTOS	116.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	6,0
4	ROSIMERY DE LIMA SILVA SANTOS	104.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	5,0
5	LEIDJANE DOS SANTOS PEREIRA	104.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	5,0
6	JULIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	134.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	3,5
7	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE SILVA	132.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	3,5
8	ALINE EDILEUZA DOS SANTOS	095.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	3,0
9	REGINA ZENIUSA PEREIRA	168.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	2,5
10	ANDREZA BENILDA SILVA	107.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	1,0

CLASSIFICADOS - (5° DISTRITO - PAU FERRO - ESCOLA JOAQUIM BARBOSA DE MARIA)				
PCD				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	015.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	6,5

DESCLASSIFICADOS - (5° DISTRITO - PAU FERRO - ESCOLA JOAQUIM BARBOSA DE MARIA)				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**MOTIVO**
1	CICERLANDIA DE LIMA PARENTE MARTINS	253.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
2	DARLENE MARIA PEREIRA DA SILVA	155.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
3	LUCAS DA SILVA SANTOS	168.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
4	SOLANGE CLEONICE DA SILVA VEREDA	037.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	NÃO ATENDEU ITEM 8.2

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:36071CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 02/2025 - PROFISSIONAL DE APOIO

RESULTADO FINAL

CLASSIFICADOS - (SEDE - ESCOLAS DA ZONA URBANA)				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	GENILDA MARIA DE SOUSA SILVA	402.***.***-**	URBANA - SEDE	10,0
2	JANIERE RIBEIRO DE SOUZA	056.***.***-**	URBANA - SEDE	10,0
3	VITORIA REGINA FREIRE CLEMENTINO GOMES DE CARVALHO	139.***.***-**	URBANA - SEDE	10,0
4	MARIA EULALIA FERREIRA DOS SANTOS	104.***.***-**	URBANA - SEDE	10,0
5	FABIANA DA CONCEICAO PEREIRA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	9,5
6	JOSENILDE MARIA DUTRA DE FRAGA	843.***.***-**	URBANA - SEDE	9,5
7	HELOISA MONIQUE BARROS DE VASCONCELOS	083.***.***-**	URBANA - SEDE	9,5
8	MARIA DO SOCORRO MATIAS ALVES	034.***.***-**	URBANA - SEDE	9,0
9	ADEILDO DA SILVA VALENCA	074.***.***-**	URBANA - SEDE	9,0
10	EVELLYN SANTOS SILVA	115.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
11	ETELVINA SILVA CARVALHO	125.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
12	MILANO FRANCELINO DE MOURA	009.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
13	TEREZA MARIA DE CARVALHO	047.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
14	MARIVANIA MARIA DOS SANTOS GONCALVES	065.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
15	MARIA JEANE DE SOUSA XAVIER	116.***.***-**	URBANA - SEDE	8,5
16	ILIANA SILVA CRUZ	038.***.***-**	URBANA - SEDE	8,0
17	ANA MARCIA DA SILVA NOGUEIRA	074.***.***-**	URBANA - SEDE	8,0
18	EDILANIA DE LIMA SILVA	042.***.***-**	URBANA - SEDE	8,0
19	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA	058.***.***-**	URBANA - SEDE	8,0
20	MARIA EDINARA ALVES	121.***.***-**	URBANA - SEDE	8,0
21	JESSICA LAYANY DA SILVA OLIVEIRA	092.***.***-**	URBANA - SEDE	8,0
22	MARIA ERIKA DE CARVALHO	008.***.***-**	URBANA - SEDE	7,5
23	MARIA EDUARDA SANTOS DE CARVALHO	127.***.***-**	URBANA - SEDE	7,5
24	CLEIDIVANIA DA SILVA GOMES	084.***.***-**	URBANA - SEDE	7,5
25	AMANDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	134.***.***-**	URBANA - SEDE	7,5
26	JOSENILDA SOUZA ARAUJO	074.***.***-**	URBANA - SEDE	7,5
27	ARIANE AUXILIADORA GONCALVES DOS SANTOS	067.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
28	MARIA ILMA FERREIRA PEREIRA	095.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
29	FRANCYS THAYANE BARROS	109.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
30	ANDREIA VANESSA DE CARVALHO LEITE	102.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
31	EDVANIA MARLEIDE DA SILVA	700.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
32	LEIDIVAN DE BARROS E SILVA BARBOSA	007.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
33	MARIZA HELENA DA SILVA	039.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
34	ELAINE CRISTINE DA SILVA DIAS	093.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
35	ANTONIO CLAUDIO GONCALVES PEREIRA	043.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
36	MARIA ROBERLANDIA SECUNDO PEREIRA	073.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
37	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	082.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
38	VANESSA BEZERRA DO CARMO	100.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
39	SUELIANE AMARO DA SILVA	037.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
40	JESUA MICAELLY DOS SANTOS	103.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
41	BIANCA DA SILVA FILGUEIRA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
42	EDIVANIA FRANCISCA BEZERRA	126.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
43	ISADORA DOS SANTOS PEREIRA	125.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
44	CATIA CRISTIANE BARROS E SILVA	712.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
45	ANA KATARINA TEXEIRA ALVES	102.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
46	VITORIA LIANDRA DA SILVA ARAUJO	126.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
47	MARIA ILANA GONCALVES CAVALCANTE PEREIRA	155.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
48	DANIELY JAINY DE SA	154.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
49	GENILDA AURORA DE OLIVEIRA	056.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
50	JARLENE MARIA DA SILVA GONCALVES	082.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
51	GILVINA MARIA VEREDA	136.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
52	COSMA MARIA DE BRITO ALVES	033.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
53	CLAUDINEIDE MARIA DE SOUZA	058.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5

54	SILVANA DA CONCEICAO	071.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
55	VENCESLAU JOSE DA SILVA FILHO	107.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
56	ANDRESSA MACIEL NONATO SANTANA	081.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
57	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO LOPES	026.***.***-**	URBANA - SEDE	6,5
58	ANTONIA FRANCINEUMA CARDOZO	019.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
59	ELIANE MATIAS DANTAS	064.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
60	GEOVANA DE SOUZA OLIVEIRA	108.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
61	ANA CAROLINA MARREIRO VASCONCELOS	096.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
62	JOICE CARLA DOS SANTOS NUNES SOUZA	128.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
63	SHEILANE GOMES GRANJEIRO	131.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
64	CLEONICE CLEMENTINO DE MENEZES NETO	052.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
65	ANGRA SUELEN DIAS MATIAS	082.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
66	SANDRA DORALICE DOS SANTOS	064.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
67	LUCILENI DE SA FERREIRA ALVES	116.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
68	MARIANA SILVA ALVES	081.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
69	MARIA ANDREZA GONCALVES CAVALCANTE PEREIRA COELHO	125.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
70	VALDIRENE RIBEIRO DE SA	111.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
71	MAGDA CRERYNNA NUNES MONTEIRO	008.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
72	RODOLFO HOLANDA GOUVEIA	855.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
73	MARTA ADELAIDE DOS SANTOS	050.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
74	CICERA LOPES FERNANDES	008.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
75	ARIANE DE SOUZA MONTEIRO	080.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
76	CICERA SOLANGE ALMEIDA GOMES	065.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
77	ELIANE NEUSA DA SILVA	085.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
78	ELIDIANE DE SA NETO VEREDA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
79	DAMIANA FILGUEIRA DA SILVA	109.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
80	JOCIENE CRUZ BARBOZA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
81	LUIS FERNANDO BENICIO SANTOS	104.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
82	MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA DE MIRANDA	120.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
83	LARISSA CANDIDO DE SOUZA	142.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
84	ISABEL BARROS DOS SANTOS	134.***.***-**	URBANA - SEDE	6,0
85	MARILENE MARINS DE BARROS SOUZA	365.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
86	AUCILENE DA SILVA RIBEIRO	720.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
87	ROSENILDA BRASILINA DE ARAUJO	038.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
88	ANDREIA ALVES FREIRE	055.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
89	PAULA STEPHANE DE SOUZA LIMA DOS SANTOS	111.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
90	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA	122.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
91	VANESSA ROBERTA BEZERRA DOS SANTOS	130.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
92	ROSIMEYRE MARIA DA SILVA	010.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
93	RENYZANIA LIMA RODRIGUES SILVA	024.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
94	OCELME MARIA DA SILVA	047.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
95	LARISSA DA SILVA PEREIRA	109.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
96	APARECIDA DE SA FERREIRA GOMES	120.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
97	WITALLA DAYANE SILVA MONTEIRO NETO	118.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
98	JACIANE PEREIRA DA SILVA	712.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
99	MARIA ELIZABETE DA SILVA CRUZ FRANCA	033.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
100	IRACELIA PEREIRA SILVA DE ARAUJO	471.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
101	LUCRECIA ALVES DA SILVA	836.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
102	EPIFANIA MARIA NETA	007.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
103	OLINDINEA DA SILVA	019.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
104	ADRIANA LIRA DOS SANTOS	007.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
105	MARIA APARECIDA DA SILVA CUNHA	009.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
106	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	009.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
107	MARIA ROZIMAR GOMES XAVIER	033.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
108	KARLENE MAGNA DE CARVALHO BEZERRA	039.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
109	ALCIONE DE MORAES CORREIA	049.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
110	SANIELLE DA SILVA LEITE ALVES	065.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
111	MARIA APARECIDA DE SA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
112	MARILIA MIKAELLI DA SILVA SA	082.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
113	FERNANDA DOS SANTOS ROCHA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
114	JHONATHAN BRUNO DE BARROS	089.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
115	LUCIARIA SIPRIANO DO NASCIMENTO FELIX	065.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
116	MARILENE ESTELITA SOARES DE BARROS SILVA	340.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
117	FRANCISCA MARIA DA SILVA ANDRADE	008.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
118	CICERA NATALIA BEZERRA	090.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
119	MARIA JANETE DE SOUZA	104.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
120	ANA PAULA DA SILVA	059.***.***-**	URBANA - SEDE	5,0
121	MARIA JACINETE DA SILVA	024.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
122	MARIA TAMIRIS PEREIRA AGRA	100.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
123	CRISTINA RAQUEL DE SOUZA GOMES	049.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
124	MARIA MATILDE DE BARROS PEREIRA	066.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
125	EDIJANEA PEREIRA E SILVA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
126	DANUBIA DE JESUS SOUZA	096.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
127	MARCIA VALDIVIA MUNIZ CLEMENTINO	098.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
128	FELIPE CHAGAS DOS SANTOS	103.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
129	DANIELLA DE JESUS SOUZA	102.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
130	JULIANA DA SILVA LEITE	117.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
131	LARISSA THAYS PEREIRA BARROS RICARTE	094.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
132	MARIA EDUARDA JACINTO CANDIDO	117.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
133	MARIA RAILANE DA SILVA	126.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
134	ANA CARLA PEREIRA SILVA RIBEIRO	136.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
135	ANA CLARICE CANDIDO DOS SANTOS	122.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
136	LIVIA DAMARIS DA SILVA BEZERRA	714.***.***-**	URBANA - SEDE	4,5
137	FRANCISCA REJANE BARROS	009.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
138	JUCILENE PEREIRA SILVESTRE RODRIGUES	067.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
139	MARIA JOSE BARROS DE CARVALHO E SA	089.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
140	JOANA PAULA SOUZA ARAUJO	094.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
141	CICERA ALVES GONDIM SILVA	445.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
142	VERA LUCIA DE OLIVEIRA FREIRE	406.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0

143	MICHELLY DENISE SILVA SANTOS	101.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
144	JOYCE CARINE BEZERRA ALVES DA SILVA	099.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
145	BIANCA SUELY DA SLVA OLIVEIRA	070.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
146	RUTH CRISTINA DE SOUSA PEREIRA	152.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
147	CICERA EDILANIA LOPES DE MENEZES	039.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
148	ELIZONETE PEREIRA GOMES DE AGUIAR	065.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
149	MARIA REGIANE DE SA	057.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
150	ROSEANE MARIA GOMES	065.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
151	POLYANA JANUARIO PEREIRA	066.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
152	MAX MILIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
153	TAMARA MARIA DA SILVA	100.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
154	LUCIVANA DE SA FERREIRA RAMOS	091.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
155	FABIANA DE LIMA DA SILVA	116.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
156	IZABELA DE CARVALHO BARBOZA	116.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
157	JULIA PEREIRA DOS SANTOS	134.***.***-**	URBANA - SEDE	4,0
158	ANTONIA LOPES DE MENEZES	071.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
159	DIANDRA CHERRY DOS SANTOS CARLOS	099.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
160	JULIANA AGOSTINHO DE JESUS	114.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
161	MARIA PAULA PEREIRA DA SILVA	111.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
162	TAINARA ALVES ARRUDA	705.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
163	SHEILA INEZ DA SILVA	713.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
164	DENISE HELENA BEZERRA RODRIGUES	122.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
165	INGRE DA SILVA COSTA	128.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
166	DEBORA VYRGINYA DE AS GOMES BARROS	123.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
167	LAURA INGRID DE LUCENA SILVA	146.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
168	MARIA IRIS DOS SANTOS VASCONCELOS	146.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
169	KARLA LUCILANDIA ALENCAR PEIXOTO BEM	009.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
170	RAIMUNDA MARIA BARBOSA	074.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
171	MARIA LARYSSA DE BARROS	122.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
172	JUDERLANIA LINHARES DE MORAIS	137.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
173	LEIDIMAR NETO RODRIGUES DE SA	681.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
174	LUCICLEIDE DAVI	867.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
175	MARLENE MARIA DA COSTA	007.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
176	EDVALDO LOURENCO DA SILVA	007.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
177	GIRLENE GENI BARBOSA	042.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
178	QUITERIA DA SILVA CRUZ	064.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
179	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS	081.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
180	MARIA NATALIA DOS SANTOS PEREIRA	095.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
181	RAFAELA MARIA PEREIRA	075.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
182	EDJESICA GLEYSE DA CONCEICAO COSTA	122.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
183	ANDERSON MATEUS MENESES LOPES	124.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
184	ELLANY DA SILVA MATOS	129.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
185	HORTENCIA ALVES DE OLIVEIRA	123.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
186	ELESSANDRA MARIA XAVIER GONCALVES	008.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
187	MARINALVA FRANCISCA REINALDO	056.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
188	MARIA DO SOCORRO LIMA	083.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
189	NATALIA PEREIRA DANTAS	065.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
190	SABRINA GOMES BEZERRA FREIRE	095.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
191	LARISSA DA CONCEICAO DOS SANTOS	113.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
192	PYETRO VICTOR NETO GOMES	118.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
193	JAILSON DA SILVA SOUZA	077.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
194	GABRIELA DIRLANE DA SILVA CRUZ	136.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
195	ANA MIZIA DE LUCENA SILVA	137.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
196	WEDSON FRANCISCO SILVA SALES	154.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
197	AMANDA MIRELE PEREIRA XAVIER	142.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
198	ALISSIA ITAUANA PEREIRA PEREIRA XAVIER	170.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
199	MARIA VITORIA GOMES	719.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
200	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	402.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
201	ALESSANDRA MARINS RIBEIRO	026.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
202	MARIA SOLANGE DE SOUZA SILVA	073.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
203	KATIA APARECIDA CONCEICAO COSTA	071.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
204	DAIANE KELLY BEZERRA	083.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
205	EDIVANIA PEREIRA CATININ	124.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
206	EVANDRA APARECIDA GONCALVES TORRES SILVA	126.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
207	PALOMA SOUZA DE VASCONCELOS	103.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
208	MARIA LEIDIANA FRAZAO MARTINS	125.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
209	MARIA JOYCIELLY DO NASCIMENTO	144.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
210	FRANCINALDO DE BARROS CHAVES	014.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
211	EDILMA MARIA ALVES DE SOUZA	681.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
212	JEDIVAN SIMOES DE ARAUJO	769.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
213	AURENI MARIA ALVES	027.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
214	DANIELLY RIBEIRO E SILVA	019.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
215	MARIA DAS GRACAS DE BARROS PEREIRA	025.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
216	CLAUDIANA BEZERRA DE SOUZA	023.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
217	GERISAN SALUSTIANO DO AMARAL	008.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
218	MARIA PEREIRA DA SILVA	007.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
219	JUCIARA DE CARVALHO SILVA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
220	MARIA APARECIDA FONSECA FERREIRA	892.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
221	ROZICLEIDE MARIA PEREIRA SAMPAIO	049.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
222	ELIZANGELA GONCALVES SILVA LEITE	055.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
223	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	051.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
224	EDINEIDE RIBEIRO ALVES	087.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
225	JULIANA MARIA DE SOUZA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
226	LEDIVAN ALVES FARIAS DOS ANJOS	083.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
227	ELIANE RIBEIRO ALVES SILVA	091.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
228	NIVIA CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO	087.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
229	SIVAL ROCHA DE SA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
230	MARIA ERIKA DOS SANTOS	081.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
231	LAIANE MICHELE ARAUJO TORQUATO	097.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5

232	MICKAELE GEYSA SALUSTIANO GONDIM	105.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
233	ANA PAULA GONCALVES RIBEIRO	101.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
234	GERLIAN GREGORIO DA SILVA	085.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
235	NAJILA MAYARA GOMES DA SILVA	107.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
236	CICERA JULIANA DA SILVA ARAUJO	114.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
237	RENATA SABRINA DA SILVA	107.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
238	RAFAELA DENILZA DE SOUZA SILVA	104.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
239	GENY DE SOUZA OLIVEIRA	102.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
240	PATRICIA DANIELE SILVA CRUZ	111.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
241	MARIA JEANE DE BARROS	104.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
242	HUGO CARREIRO MUNIZ CANTARELLI FEITOSA	117.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
243	MARIA DO SOCORRO GOMES FILHA	107.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
244	SONIAELLY BRENDA DE JESUS SILVA	104.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
245	ADRYANNY LARYSSA DE JESUS E SILVA	118.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
246	ANA PATRICIA CARVALHO DE ARAUJO	130.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
247	ELISMARIA DA SILVA	127.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
248	RENATA KELLY DE SOUZA LOPES	708.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
249	CAYO EDUARDO STIVYE OLIVEIRA E BATISTA	127.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
250	MARCOS ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	057.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
251	RUTH KELLY DA SILVA SANTOS	713.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
252	ANA JULIA NOGUEIRA DOS SANTOS	120.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
253	WILLYANNE GABRIELLY XAVIER ESTEVAO	129.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
254	ISIS TAINA DA SILVA	015.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
255	LUCAS GABRIEL BARROS AGRA	122.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
256	ERIKA MARTINS SANTOS	113.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
257	MARIA APARECIDA DE SOUZA PARENTE	009.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
258	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FREITAS	008.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
259	MARIA DO SOCORRO SILVA	104.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
260	JACKECILENE PEREIRA RODRIGUES FARIAS	109.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
261	MARIA ALECXANDRA DE OLIVEIRA	067.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
262	LAIANE SANTOS DA SILVA	080.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
263	AURENI PEREIRA COELHO	089.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
264	DAYANNE DE SOUZA SILVA	100.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
265	ALLYNE EMILY PASSOS FERREIRA	105.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
266	JACKELINE MARIA DE OLIVEIRA	116.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
267	ROSA RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA	091.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
268	EDIVANIA ELBA DE OLIVEIRA	137.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
269	ANNA LARYSSA DO NASCIMENTO COSTA	125.***.***-**	URBANA - SEDE	2,0
270	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA	077.***.***-**	URBANA - SEDE	1,5
271	LUCINDA FRANCISCA DA SILVA	087.***.***-**	URBANA - SEDE	1,5
272	ELIETE PEREIRA GOMES DA SILVA	082.***.***-**	URBANA - SEDE	1,5
273	CHIRLEIDE MERES DA SILVA	117.***.***-**	URBANA - SEDE	1,5
274	SAMARA FABIANA SILVA CUNHA	122.***.***-**	URBANA - SEDE	1,5
275	VALERIA ALVES DA SILVA LOPES	344.***.***-**	URBANA - SEDE	1,5
276	MARIA DE FATIMA RAMOS	037.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
277	ADRIANA BARBOSA RIBEIRO BIAZIN	027.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
278	MARCIA VANUSIA DOS SANTOS SOUZA	050.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
279	ALINE DA CRUZ RIBEIRO SOUZA	059.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
280	ESPEDITA DO NASCIMENTO MONTE ARAUJO	100.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
281	DAMIAO JOSE LEMOS	092.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
282	RAYLANE MAYRA DA SILVA	098.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
283	VIVIANE DE SOUZA GOMES	107.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
284	GLAUCIA ERICA DO NASCIMENTO PONTES	071.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
285	IONARA SANTOS GONDIM	137.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
286	VANESSA KARLYANY DA SILVA CARVALHO	167.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0
287	MARIA VITORIA GOMES BARBOZA	102.***.***-**	URBANA - SEDE	1,0

CLASSIFICADOS - (SEDE - ESCOLAS DA ZONA URBANA)				
PCD				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
1	MAYARA DEYSE DE OLIVEIRA	098.***.***-**	URBANA - SEDE	8,0
2	WILLIANE MERCIA OLIVEIRA SILVA	038.***.***-**	URBANA - SEDE	7,0
3	SIMONE PATRICIA BARROS ROLIM	902.***.***-**	URBANA - SEDE	5,5
4	JOAO NELSON ARAUJO FILHO	054.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5

DESCLASSIFICADOS - (SEDE - ESCOLAS DA ZONA URBANA)				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**MOTIVO**
1	ADEMILDA CREUZA DOS SANTOS	009.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
2	ADIGENA MARIA DA SILVA	007.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
3	ALESXANDRA GOMES DA SILVA	056.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
4	ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO	062.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
5	AMANDA ISABEL FIGUEREDO DO NASCIMENTO	133.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
6	AMANDA VITORIA DOS SANTOS SOUSA ANJOS	091.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
7	ANA CAROLINE BARBOZA DA SILVA NUNES	099.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
8	ANA CLARA DA SILVA ALVES	116.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
9	ANA LUCIA FREITAS DE OLIVEIRA	008.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
10	ANA LUIZA DA COSTA NASCIMENTO	089.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
11	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	101.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
12	ANA YASMIN DE SOUZA SANTOS	165.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
13	ANDERSON LUIZ SANTOS DE MORAIS	161.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
14	ANDRESA RODRIGUES DE CARVALHO	107.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
15	ANDREZA THAINA NEVES DA SILVA	124.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
16	ANDRIELE LIMA DOS SANTOS	151.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
17	ANGELA EGIVANKELIA MARTINS DOS ANJOS	125.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
18	ANIELLE PEREIRA DANTAS	084.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
19	ANNY KATARINE LADISLAU VIEIRA	719.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
20	ARANNAHAN BARROS COSTA	071.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
21	ARNALDO MANOEL DOS SANTOS SOBRINHO	126.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1

22	BARBARA ALVES DA SILVA	119.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
23	BEATRIZ PEREIRA BEZERRA	125.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
24	BIANCA DA SILVA SANTANA	141.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
25	BRENDA JAMILE DE BRITO SOARES	146.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
26	BRENNA RAFAELA DE CARVALHO	113.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
27	CAIO FELIPE SOARES DO NASCIMENTO	123.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
28	CARLA DO SOCORRO SILVA PEREIRA	083.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
29	CARLEANE MARIA DA SILVA LEITE	095.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
30	CICERA AISLANHA PEREIRA NEVES	045.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
31	CICERA MARIA DE SOUZA	713.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
32	CLAUDIANE MARIA DE SOUZA SILVA	087.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
33	CLEIDIMERE ALVES ARAUJO	309.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
34	CRISONEIDE ALENCAR DA CRUZ	089.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
35	DAIANE APARECIDA RODRIGUES FREIRE	370.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
36	DANIELA DA SILVA AMORIM	100.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
37	DANUSIA FRANCIELE NOGUEIRA	120.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
38	DEIKY RAMON DA SILVA LIMEIRA	126.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
39	DORGIVAL ROCHA DE SA	084.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
40	EDITE KETHORIN DOS SANTOS MONTEIRO	108.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
42	EDNALVA DIAS DA SILVA	041.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
43	ELIDA GEOVANA COSMO DE OLIVEIRA	719.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
44	ELIEL VICTOR PILE ALVES PEREIRA	119.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
45	EMANOELE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	108.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
46	EMANUELA EUGENIA DE SOUZA	077.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
47	ESPEDITA MARIA DOS ANJOS GOMES	046.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
48	FABIANA DA SILVA AGRA	1267***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
49	FABIANA FERREIRA NUNES	065.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
50	FERNANDA MARIA DA SILVA	120.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
51	FIAMA MANUELLA DA SILVA FREIRE	017.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
52	FLAVIA ELAYNE DA SILVA MATOS	145.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
53	FLAVIA NARA ARAUJO SANTOS	719.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
54	FRANCIMARY KARINA SILVA DE CARVALHO	162.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
55	FRANCISCA DANIELA DA CONCEICAO	065.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
56	GABRIELL SERGIO DE SIQUEIRA PEREIRA	146.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
57	GABRIELLY MARIA DA SILVA	719.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
58	GIVONEIDE GOMES DE SA NASCIMENTE	694.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
59	GIZELIA BEZERRA GOMES	102.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
60	HELITHA PEREIRA OLIVEIRA	121.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
61	HERICA DAYANNA DE SA	101.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
62	ILMA DE SOUZA FERREIRA	024.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
63	INES MONTEIRO DOS SANTOS	042.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
64	INGRID RAYANE SILVA SANTOS	104.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
65	IRANILDE MARIA DE SOUZA	066.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
66	ISADORA DE OLIVEIRA CARVALHO	142.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
67	ISLANIA MARIA DA SILVA	096.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
68	ISMA DE LUCENA SILVA	021.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
69	ITALO MATEUS PEREIRA DE AMORIM	166.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
70	IVANI BRUNA DE SOUZA CHAGAS	719.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
71	JADNA BARROS DE LIMA COSTA	009.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
72	JANIELE PEREIRA DE SOUZA	118.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
73	JAQUELINE CORDEIRO SILVA SOARES	076.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
74	JAQUELINE DE SOUZA E SILVA	096.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
75	JESSICA CAROLINE SANTOS SOUZA	120.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
76	JESSICA DE FATIMA LEITE DOS SANTOS	090.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
77	JESSICA PEREIRA BRITO	086.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
78	JOAO MARCELO ZUZA SILVA	169.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
79	JOAO VITOR RIBEIRO DA SILVA	124.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
80	JOSE FELIPE DOS SANTOS ALVES	122.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
81	JOYCE CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	120.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
82	JOYCE HELLEN NUNES HIPOLITO	071.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
83	JULIA CLARISSY NASCIMENTO VIDAL	126.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
84	JULIA SIMONYELLE PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA	108.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
85	JULIANA DA SILVA MARINS	113.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
86	JULIANA MARCIA DA SILVA	109.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
87	JULIANA NASCIMENTO CARVALHO	714.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
88	LAILA CAMILA GONDIM NETO	114.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
89	LAIZA CAMILLI DA SILVA	710.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
90	LAIZA THAMIRES DA SILVA SOUZA	120.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
92	LETICIA CARLOS ANGELO ALENCAR FURTADO	101.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
93	LETICIA DA CONCEICAO PEREIRA	129.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
94	LETICIA GONCALVES FIRMINO DE LIMA	150.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
95	LIANDRA JOSILENE ANGELIM DOS SANTOS	713.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
96	LIDIANA ALVES PEREIRA	060.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
97	LINDAURA LINHARES DE MORAIS	104.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
98	LISALBA GONCALVES DE SOUZA	039.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
99	LIVIA VITORIA DO NASCIMENTO SILVA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
100	LUCAS DE OLIVEIRA MARINHO	103.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
101	LUCAS GABRIEL ALVES DOS SANTOS	118.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
102	LUCAS PAULO DOS SANTOS	162.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
103	LUCICLEIDE SOARES DA SILVA	008.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
104	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	067.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
105	LUIZA ANGELIZA DA SILVA SANTANA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
106	MAILSON DA SILVA SOUZA	160.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
107	MAIRA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	008.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
108	MARCIA FERREIRA DA SILVA LEAL	262.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
109	MARIA ADRIANA GONCALVEZ TORRES	071.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
110	MARIA APARECIDA CAVALCANTI	901.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
111	MARIA APARECIDA DA SILVA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
112	MARIA ARLEYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	087.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1

113	MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO CARDOSO	297.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
114	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	127.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
115	MARIA CICERA DE SA E SILVA	074.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
116	MARIA CICERA PEREIRA FREIRE	146.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
117	MARIA CLARA BARROS FREIRE	126.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
118	MARIA CREUSA BENICIO DE CARVALHO	599.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
119	MARIA DAIANA GOMES DE OLIVEIRA	095.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
120	MARIA DAS GRACAS DA CRUZ ALVES	070.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
121	MARIA DE FATIMA DE SOUSA SILVA	129.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
122	MARIA DE FATIMA DE SOUZA LOPES	867.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
123	MARIA DE FATIMA LIMEIRA DA SILVA	080.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
124	MARIA DIAS DA CONCEICAO	092.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
125	MARIA DO CARMO SILVA	047.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
126	MARIA DO SOCORRO DA MOTA OLIVEIRA REGIS	009.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
127	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	008.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
128	MARIA DOS ANJOS PEREIRA SILVA	054.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
129	MARIA EDUARDA BEZERRA RODRIGUES	122.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
130	MARIA EDUARDA DE MELO BARROS	147.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
131	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	717.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
132	MARIA FABIA DA SILVA OLIVEIRA	102.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
133	MARIA FERNANDA LADISLAU DO NASCIMENTO	127.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
134	MARIA GABRIELA SILVA	109.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
135	MARIA ISABEL DA CONCEICAO	356.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
136	MARIA IVANISE DA SILVA	047.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
137	MARIA IZABEL CANDIDO RIBEIRO	120.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
138	MARIA JANICLEIDE GONCALVES DA SILVA	921.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
139	MARIA JAQUELINE DA SILVA	125.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
140	MARIA JOSILANIA DA SILVA	101.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
141	MARIA JUDITE AMELIA	749.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
142	MARIA JUSCICLEIDE FERREIRA BARROS	949.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
143	MARIA LUCIMAR MOTA	071.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
144	MARIA LUIZA COSTA E SILVA	146.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
145	MARIA LUIZA SILVA SOUZA	096.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
146	MARIA SHEYLLA PEREIRA	066.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
147	MARIANA IARA CRUZ GONDIM	155.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
148	MARILLIA GABRIELA BEZERRA DA SILVA	131.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
149	MARLEIDE SOUZA DOS SANTOS	041.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
150	MARLUCE IRANEIDE DA SILVA	074.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
151	MATEUS BENTO DE ARAUJO PILE	161.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
152	MATIAS BEZERRA GOMES	132.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
153	MAYARA MAYSA GOMES DA SILVA	712.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
154	MEIRY RANY SILVA BARBOSA PEREIRA	061.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
155	MERCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	101.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
156	MICHELE VIVIA DA SILVA NASCIMENTO	107.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
157	MICHELLY VIEIRA DA SILVA	135.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
158	MIKAELE NATALINY SILVA	104.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
159	MIKAELLY MARINHO BENICIO DE CARVALHO	124.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
160	MILENE GUERRA DOS SANTOS	119.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
161	MIRELLY CAROLINE DA SILVA	169.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
162	MONALLYNY BARBOSA ANGELO	103.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
163	MONIQUE CAROLINE COSTA FERREIRA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
164	MONIQUE PEREIRA GOMES	067.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
165	MYLLENY RAQUEL DA SILVA LIMEIRA	137.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
166	NATHALIA VIVIANE ALVES BARROS	044.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
167	NATHANY LARISSA ALVES DE FIGUEIREDO	156.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
168	NELSILENY DE LIMA BARROS RODRIGUES	048.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
169	PAMELA MELKYANNE GONCALVES DE CARVALHO	149.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
170	PAULA DE MAIRINS BEZERRA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
171	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES JANUARIO	134.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
172	PRISCILLA BEZERRA LUSTOSA ANGELIM	059.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
173	QUEILA CRISTINA FRANCISCO DA SILVA ALVES	0125***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
174	QUESIA RAQUELE DE SOUSA PEREIRA	152.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
175	RAFAELA DE OLIVEIRA MATIAS	085.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
176	RAFAELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	154.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
177	RAILANE DOS SANTOS PARENTE	132.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
178	RAIMUNDA PEREIRA NETA	836.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
179	RANIEL BEZERRA SIMAO	122.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
180	RANIVIA MICHELLY DE SOUZA SILVA	126.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
181	RAQUEL ANGELICA PEREIRA SILVA	096.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
182	RAYLANNE SIMONE ALVES SILVA	065.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
183	RAYSA EMILLY DE SOUZA LEITE	094.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
184	RAYSSA LAISSA MORAIS DA SILVA	126.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
185	REGINA BEZERRA DE SOUZA GOMES	042.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
186	REGINALDA ESTEFANNY DA SILVA SOUZA	713.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
187	RITA DE CASSIA DE SOUZA E SILVA	115.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
188	ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS	066.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
189	ROSIMERE GEDALVA DA SILVA	079.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
190	ROSINALDA MARIA DA SILVA	825.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
191	SABRINA ESTEFANY DA CONCEICAO SILVA	107.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
192	SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	166.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
193	SAMYRA MARIA SIMPLICIO BARROS	118.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
194	SANDRA DOS SANTOS BARROS	011.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
195	SANDRA ODETE DE LIMA	008.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
196	SARA DE JESUS COSTA SANTOS	720.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
197	SARANA ALEXIA DA SILVA LIMA ALVES	113.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
198	SELMA MARIA DA SILVA ROFRIGUES	069.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
199	SHEILA BARBOSA SANTOS DE LIMA	079.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
200	SHEYLLA MICHELLE BARROS FERREIRA NUNES	008.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
201	SHIRLLEY ANJO DE SOUZA PEREIRA	007.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1

202	SILVANA BEZERRA DO CARMO	099.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
203	SILVANE JOSEFA DE LIMA	105.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
204	STEFANE DOS SANTOS VASCONCELOS	146.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
205	STEFHANY DA SILVA FELIX	705.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
206	STEPHANI CAROLINE SILVA SANTOS	159.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
207	TAIZ DA SILVA MOTA	120.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
208	TAMIRES DOS ANJOS GOMES	082.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
209	TAMIRES GOMES NUNES	120.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
210	TAMONY TALYTA DE SOUZA XAVIER	088.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
211	TATIANE ALVES DA SILVA	050.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
212	TATIANNE DA SILVA MOTA	132.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
213	THAIS DE SA NASCIMENTO	401.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
214	THAYS BARROS ROCHA	094.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
215	THAYSE FERREIRA DE SA SAMPAIO	125.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
216	VANESSA IARA DA SILVA BARROS	113.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
217	VINICIUS DE SA VASCONCELOS PILE	080.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
218	VITORIA CRUZ SILVA	160.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
219	VITORIA JAMILLY BEZERRA DE MELO SILVA	151.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
220	VIVIANE DE SOUZA GOMES	107.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
221	VIVIANY CHEYLA DOS SANTOS	053.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
222	WILDYSON PEREIRA GONDIM	150.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1
223	WILLIANE MARIA ALVES DO NASCIMETO	161.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.2
224	ZILMA SANTOS CARLOS	234.***.***-**	URBANA - SEDE	NÃO ATENDEU ITEM 8.1

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:D79C9A9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 099/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora abaixo relacionada, referente ao mês de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 923/90, que são direitos dos Servidores Públicos do Município o gozo de férias, além de assegurado pelo § 2º do Art. 3º da Constituição da República.

R E S O L V E:

CONCEDER férias a servidora relacionada abaixo, referente ao mês de abril de 2025.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO		DIAS	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
CLEIDIANE QUEIROZ DE SOUSA FARIAS	Assessor de Comunicação – LIBRAS – CC8	022/2024	22/02/2024	22/02/2025	15	**02/04/2025**	**16/04/2025**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 7 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:A3583061

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
APOSTILAMENTO 001/2025 - PROC. 047/2024 - PREG. ELET. 014/2024 - ATA DE REGISTRO 004/2025 - PREF.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 004/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 004/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA/PE E A EMPRESA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 53.571.459/0001-01.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA. A EMPRESA DEVE FORNECER CABOS ELÉTRICOS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, TOMADAS, LÂMPADAS E LUMINÁRIAS, TODOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de Apostilamento altera a CLAÚSULA QUARTA da ata de Registro Nº 04/2025 oriunda do processo licitatório Nº 047/2024 – Pregão eletrônico Nº 014/2024

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as Unidades de medida dos itens abaixo relacionados. Itens 001 – 002 – 009 – 010 – 011 – 0012 – 0013 – 0020.

Item	Produto	Marca Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	VONDER	800 UND	R$ 1,50	R$ 1.200,00
0002	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	VONDER	500 UND	R$ 9,91	R$ 4.955,00
0009	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SIL	10.000 UND	R$ 0,70	R$ 7.000,00
0010	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SIL	6.000 UND	R$ 1,00	R$ 6.000,00
0011	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SIL	1.200 UND	R$ 2,00	R$ 2.400,00
0012	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	SIL	500 UND	R$ 2,71	R$ 1.355,00
0013	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO ISOLADO DE 4 VIAS - XLPE DE 25 MM	CMR/MASTER/BOREAL	5.000 UND	R$ 5,64	R$ 28.200,00
0020	CANUITE 3/4 ANTI CHAMA, NÃO RECICLADO. (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	15 UND	R$ 57,54	R$ 863,10

Que passam a ter as seguintes unidades medidas, conforme Termo de referência, Edital e proposta final apresentada pela empresa no processo licitatório em epígrafe.

Item	Produto	Marca Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	VONDER	**800 PCT**	**R$ 1,50**	R$ 1.200,00
0002	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	VONDER	**500 PCT**	**R$ 9,91**	R$ 4.955,00
0009	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SIL	**10.000 M**	**R$ 0,70**	R$ 7.000,00
0010	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SIL	**6.000 M**	**R$ 1,00**	R$ 6.000,00
0011	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SIL	**1.200 M**	**R$ 2,00**	R$ 2.400,00
0012	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	SIL	**500 M**	**R$ 2,71**	R$ 1.355,00
0013	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO ISOLADO DE 4 VIAS - XLPE DE 25 MM	CMR/MASTER/BOREAL	**5.000 M**	**R$ 5,64**	R$ 28.200,00
0020	CANUITE 3/4 ANTI CHAMA, NÃO RECICLADO. (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	**15 PÇ**	**R$ 57,54**	R$ 863,10

As retificações contidas no presente termo de apostilamento substituem as informações anteriormente contidas no documento original.

CLAUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES
Todas as demais informações e condições do documento original permanecem inalteradas.
Parte superior do formulário
Parte inferior do formulário

São Bento do Una -PE, 02 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Contratante

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:31114424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002//2025 - PROC. 005/2025 - PREG. ELET. 003/2025 - FMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2025

Ref. **Processo Licitatório nº 005/2025 – PM**
Pregão Eletrônico - PE nº 003/2025 - PM

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2025:

CONTRATANTE, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.609.6787/0001-55, estabelecida na Av. Oswaldo Celso Maciel, nº 122, Centro - São Bento do Una – PE, neste ato representado legalmente pelo Sr. Secretário **MARTHONY DORNELAS SANTANA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Malhada do Tiro, n.º 100, Zona Rural – Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 097.079.144-59.

Institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025 - SRP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa

EMPRESA: ADALBERTO DA S MORAIS PRODUCOES E EVENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.871.343/0001-85, e-mail: moreninhoproducoes@hotmail.com, telefone: (81) 9662-1479, neste ato representada pelo Procurador o **Sr. ADALBERTO DA SILVA MORAIS,** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº. 4235211 SSP-PE e CPF/MF sob o nº 782.295.534-91, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente **Ata de** Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **contratação de empresa especializada em locação e montagem de estruturas necessárias para as atividades promovidas pela secretaria de cultura, turismo e esportes e secretaria de assistência social do município de São Bento Do Una-PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo.

1.2. Integra o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 - SRP**, e demais elementos**.**

02. CLÁSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.0 CLÁUSULA QUARTA DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
LOTE I						
0001	MLN	1.000	DISCIPLINADOR - GRADIL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MODULADA A CADA 2,00M, MEDINDO BLOCO DE 100M, COM 1,30M DE ALTURA, COM BASES PARA SUSTENTAÇÃO, PINTADO NA COR CINZA PRATA.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 8,49	R$ 8.490,00
LOTE IV						
0001	MLN	500	TAPUME METÁLICO MODULADO MEDINDO 2,50M DE ALTURA, BASE DE SUSTENTAÇÃO E HASTES DE FIXAÇÃO, PINTADO POR TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 9,99	R$ 4.995,00
LOTE VI						
0001	DIA	5	**PÓRTICOS TIPO I** - PÓRTICOS EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO MEDINDO 14,00M DE COMPRIMENTO POR 8,00M DE ALTURA, 03 (TRÊS) COLUNAS MEDINDO 5,00M DE ALTURA POR 2,00M DE LARGURA, TESTEIRA MEDINDO 18,00M DE COMPRIMENTO POR 2,00M DE ALTURA.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 2.299,90	R$ 11.499,50
0002	DIA	10	**PÓRTICOS TIPO II** - PÓRTICO EM ESTRUTURA METÁLICA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 1.199,90	R$ 11.999,00

			TRELIBOX DE ALUMÍNIO MEDINDO 8,00M DE COMPRIMENTO POR 8,00M DE ALTURA, 02 (DUAS) COLUNAS MEDINDO 5,00M DE ALTURA POR 2,00M DE LARGURA, TESTEIRA MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO POR 2,00M DE ALTURA.			
0003	DIA	10	**PÓRTICOS TIPO III** - PÓRTICO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO MEDINDO 6,00M DE COMPRIMENTO POR 4,00M DE ALTURA, 02 (DUAS) COLUNAS MEDINDO 4,00M DE ALTURA POR 1,00M DE LARGURA, TESTEIRA MEDINDO 8,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 949,90	R$ 9.499,00
VALOR TOTAL R$ 46.482,50						

5.0 CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO/SECRETARIA/FUNDO)

São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

6.0 CLÁUSULA SEXTA DA CONTRATAÇÃO

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **003/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

8.0 CLÁUSULA OITAVA DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

9.0 CLÁUSULA NONA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: **1103.13002.801-2.101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES
Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 que e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 003/2025 que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **04/04/2025**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una – PE, 04 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Assistência Social
Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.609.6787/0001-55
Representante O
SR. MARTHONY DORNELAS SANTANA
Contratante

ADALBERTO DA S MORAIS PRODUCOES E EVENTOS
Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.871.343/0001-85
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C6964CEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA Nº 001/2025

EDITAL Nº 002/2025
O Município de Serrita, Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, considerando o Edital nº 001/2025 que torna público para todos(as) os (as) interessados (as), a abertura do Processo de Seleção Simplificada, para provimento de vagas para a função de GESTOR ESCOLAR e de ADJUNTO para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com inscrições abertas de 03 a 09/04/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º. SUPRIMIR o item 1.11 e RATIFICAR o item 3.1 do Edital nº 001/2025;
Art. 2º. Alterar o anexo I – Cronograma do Edital nº 001/2025, publicado em Diário Oficial do Município- AMUPE e na pagina www.serrita.pe.gov.br no dia 02 de abril de 2025, que passará a ter a seguinte redação**:**
ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	02/04/2025	Diário Oficial da AMUPE e www.serrita.pe.gov.br
Inscrições	03/04/2025 à 09/04/2025	Sede da Secretaria de Educação
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª etapa - Avaliação Curricular	11/04/2025	Diário Oficial da AMUPE e www.serrita.pe.gov.br
Recurso ao Resultado Preliminar da 1ª etapa – Análise de Mérito	14/04/2025	educacao@serrita.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Final da 1ª etapa – Análise de Mérito, convocação e agendamento da Apresentação do Plano de Trabalho da Gestão e Arguição/Entrevista	15/04/2025	Diário Oficial da AMUPE e www.serrita.pe.gov.br
Realização da 2ª etapa – Análise de Desempenho – Apresentação do Plano de Trabalho da Gestão e Arguição/Entrevista	16/04/2025	Plataforma a ser informada por e-mail aos participantes
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª etapa	22/04/2025	Diário Oficial da AMUPE e www.serrita.pe.gov.br
Recurso ao Resultado Preliminar da 2ª etapa	23/04/2025	educacao@serrita.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Final	25/04/2025	Diário Oficial da AMUPE e www.serrita.pe.gov.br
Homologação do resultado e convocação para posse	28/04/2025	Diário Oficial da AMUPE e www.serrita.pe.gov.br
Posse dos Gestores Escolares e Adjuntos	A divulgar	A divulgar

Art. 3º. Esse edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ratificadas as demais cláusulas do Edital nº 001/2025.

Serrita-PE, 07 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:468E350A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE – EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE – EDITAL Nº 01/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, no uso de suas atribuições e por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA do presente PROCESSO SELETIVO INTERNO, constituída pelos membros: LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE; ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA e ALEX DA SILVA QUEIROZ, através da Portaria Conjunta nº 01, de 07 de abril de 2025, TORNA PÚBLICO o **EDITAL Nº 01/2025, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, nos termos do Decreto Municipal nº 21/2025, de 26 de fevereiro de 2025, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, cujas regras disciplinadoras serão as seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente edital visa selecionar profissionais para atuarem como Gestores escolares das unidades vinculadas à rede municipal de ensino de Surubim/PE, por um mandato de 02 (dois) anos;
1.2. O Gestor Escolar ocupará um cargo de provimento em comissão, com remuneração e atribuições definidas pela legislação municipal;
1.3. Estarão aptos a participar do presente certame profissionais que fazem parte do quadro funcional de servidores das escolas em que pretendem concorrer, conforme Anexo III (quadro das Unidades Escolares), através de vínculo efetivo, contratado ou comissionado;
1.4. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) a partir da análise dos requisitos previstos no item 2 e da documentação exigida no Item 4; e serão selecionados(as), por ordem crescente, os melhores avaliados na apresentação das provas de títulos, juntados no ato das inscrições;
1.5. Homologado o resultado final deste Processo Seletivo Interno, os(as) candidatos(as) classificados(as) e selecionados(as) até o 3º lugar nas Unidades Escolares compostas por mais de 200 alunos, passarão para a segunda fase deste certame, que trata de eleição direta, que contará com a participarão de todos os membros da comunidade escolar, para realização de votação direta, secreta e facultativa, a saber: professores; coordenação; assessoria pedagógica; servidores em geral; pais ou responsáveis legais pelos alunos menores de 16 anos; e alunos maiores de 16 anos, matriculados e frequentando o estabelecimento de ensino onde ocorrerá a eleição.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro(a);
2.2. Pertencer ao quadro funcional de servidores da unidade escolar em que pretende concorrer;
2.2. Ter disponibilidade legal para assumir a função na unidade escolar em que pretende se candidatar, com demanda de 40h (quarenta horas) semanais;
2.3. Não possuir antecedentes criminais ou condenação administrativa, apresentando as certidões negativas a nível Federal e Estadual;
2.4. Comprometer-se a participar de cursos de Gestão Escolar e/ou cursos de gestão, solicitados pelo município de Surubim, a título de obtenção de conhecimento e formação continuada;
2.5. Ter experiência mínima de 01 (um) ano, adquirida mediante participação em alguma área vinculada à educação, seja por meio de vínculo empregatício público ou particular e, ainda, em eventos/oficinas/monitorias ofertados por Universidade Pública ou Privada;
2.6. Possuir o ensino superior completo;
2.7. Ter concluído cursos de aperfeiçoamento voltados à área de Gestão Escolar e de Gestão de Pessoas, apresentando, no ato da inscrição, a comprovação de conclusão dos referidos cursos;
2.8. Atender às exigências previstas no Item 4, que trata da documentação a ser fornecida no momento da realização das inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Os(as) candidatos(as) que desejarem participar do presente Processo Seletivo Interno, aos termos deste edital, poderão se inscrever, gratuitamente, na sede da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, no período destinado às inscrições, estipulado no anexo I;
3.2. Será admitida a realização de inscrição mediante procuração pública ou particular, desde que esteja devidamente reconhecida em Cartório;
3.3. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, preencher o formulário solicitado por profissional responsável designado, e entregar toda a documentação exigida neste edital;
3.4. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio de outras vias não previstas neste edital;
3.5. O(a) candidato(a) poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição;
3.6. Inscrições realizadas fora do prazo não serão reconhecidas;
3.7. Compete ao profissional designado para receber as inscrições apenas a entrega do formulário para preenchimento de dados, pelo(a) candidato(a), assim como o recebimento da documentação apresentada por ele(a);
3.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do edital e a documentação apresentada e entregue no ato da inscrição;
3.9. Candidatos(as) que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD) no formulário de Inscrição, devem anexar, junto aos demais documentos a serem entregues, o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, observando-se a compatibilidade da condição apresentada com as atividades a serem desenvolvidas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Apresentar cópia do RG;
4.2. Apresentar cópia de inscrição no CPF;
4.3. Apresentar cópia de Certificado, Declaração ou Diploma de escolaridade, em consonância com o que dispõe o item 2, que trata dos requisitos;
4.4. Apresentar cópia do título de eleitor;
4.5. Apresentar cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4.6. Apresentar cópia da Carteira de trabalho;
4.7. Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
4.8. Apresentar cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
4.9. Apresentar cópia de Reservista (em caso de candidatos do sexo masculino);
4.10. Apresentar comprovação de vínculo com a unidade escolar em que pretende candidatar-se;
4.11. Apresentar comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano, em consonância com o que dispõe o item 2, que trata dos requisitos;
4.12. Apresentar Certidão Negativa Criminal: Justiça Estadual e Federal, tanto de Pernambuco quanto do estado que residir;
4.13. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais;

4.14. Apresentar Certidão/declaração negativa de improbidade administrativa;
4.15. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
4.16. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos;
4.17. Apresentar comprovação de conclusão de cursos de voltados à área de Gestão Escolar, com carga horária mínima de 40h; e de Gestão de Pessoas, com carga horária mínima de 40h; devidamente reconhecidos pelo MEC;
4.18. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste certame, não terá a sua inscrição reconhecida;
4.19. Para o recebimento da documentação solicitada, as cópias dos documentos precisam estar junto aos originais, de forma que seja realizado o processo de conferência, pelo responsável pelo recebimento das inscrições;
4.20. Será admitida, também, a entrega da documentação autenticada em Cartório, sendo, nesse caso, dispensada a apresentação da documentação original.

5. DA ANÁLISE DE TÍTULOS:
5.1. A pontuação máxima atribuída ao(a) candidato(a) será de 05 (cinco) pontos, mediante análise de provas de títulos, e dar-se-á da seguinte forma:
5.1.1. Comprovação de conclusão de Graduação – 1,5 pontos;
5.1.2. Comprovação de conclusão de Especialização Lato Sensu – 2,0 pontos;
5.1.3. Comprovação de conclusão de Especialização Stricto Sensu (Mestrado) – 3,5 pontos;
5.1.4. Comprovação de conclusão de Especialização Stricto Sensu (Doutorado ou mais) – 5,0 pontos;
5.2. As comprovações a que se referem os subitens previstos no Item 5.1 só serão aceitas em caso de emissão da documentação por instituições legalmente reconhecidas, nos termos do que dispõe o MEC e devem estar autenticadas em Cartório;
5.3. Para casos em que haja mais de um título no mesmo nível de escolaridade, será pontuada apenas uma comprovação de titulação;
5.4. Para casos em que haja mais de uma titulação em níveis distintos de escolaridade, será considerado e pontuado apenas o nível maior de progressão;
5.5. Será atribuída pontuação extra ao(à) candidato(a) que apresentar Certidão/Declaração de Curso de aperfeiçoamento voltado à área de: Alfabetização, Letramento e Tecnologias digitais, com carga horária mínima de 40 horas = 1,0 ponto; e à Neuropedagogia, com carga horária mínima de 40 horas = 1,0 ponto, desde que as certificações sejam reconhecidas pelo MEC e que o(a) candidato(a) não tenha atingindo o limite de 5,0 pontos previstos para a análise de títulos;
5.6. A pontuação de que trata o item 5.5, terá caráter cumulativo, podendo ser reconhecidos e pontuados todos os certificados, desde que não tenham atingindo o limite de 5,0 pontos previstos no item 5.1.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Em caso de empate, será escolhido(a) o(a) candidato(a) a Gestor Escolar que, sucessivamente, possua:
I - Maior tempo de atuação na área da educação;
II – Maior idade;
III – Maior Escolaridade;
IV – Maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino que pretende dirigir.
6.2. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. Homologado o resultado final deste certame, será selecionado para o exercício do cargo em comissão de Gestor Escolar o(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar, em se tratando de unidade escolar com, até, 200 alunos;
7.1.1. Em se tratando das unidades escolares com mais de 200 alunos, os(as) 03 (três) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) serão selecionados(as) e convocados(as) para participarem da segunda fase deste certame, que trata de consulta à comunidade escolar, regulamentada por edital próprio, por meio da realização de eleição direta, secreta e facultativa, que ocorrerá no âmbito de cada escola, com a participação de:
I – Professores do quadro funcional de servidores efetivos, que estejam exercendo suas funções na Instituição de Ensino;
II – Servidores em geral, que estejam lotados à Instituição de Ensino;
III - Pais e/ou responsáveis legais por alunos menores de 16 (dezesseis) anos;
V - Alunos com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, até a data da consulta, matriculados no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

8. DOS RESULTADOS:

8.1. O resultado final da avaliação dos títulos estará disponível no mural da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim; no mural das unidades escolares; e no Diário Oficial da Amupe, na data prevista no Anexo I deste edital.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Os(as) candidatos(as) que não concordarem com o resultado preliminar divulgado no mural das unidades escolares, no mural da Secretaria de Educação e Cultura e no Diário Oficial da Amupe, poderão interpor recurso no prazo previsto no anexo I do presente edital;
9.2. Será fornecido um modelo específico de interposição de recursos, previsto no anexo IV deste edital, ao(a) candidato(a) que desejar fazê-la, podendo, o(a) interessado(a), solicitá-lo presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.

10. DA NOMEAÇÃO:

10.1. Em se tratando dos(as) candidatos(as) classificados(as) em unidades escolares com, até, 200 alunos, a nomeação, para o provimento dos cargos, obedecerá a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da data estimada no cronograma (Anexo I);
10.1. Em se tratando dos(as) 03 (três) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) nas unidades escolares com mais de 200 alunos, que participarão da segunda fase desde Processo Seletivo Interno, que tratará da consulta à comunidade escolar por meio de eleição, só serão nomeados(as) após resultado do processo eleitoral, que será regido por edital próprio, em consonância com os prazos previstos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O(a) Gestor(a) escolar poderá ser destituído da função quando condenado(a) por sentença criminal transitada em julgado ou mediante processo administrativo;
11.2. O(a) Gestor(a) escolar deverá participar de programas de capacitação pedagógica e administrativa, definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
11.3. O Chefe do Executivo poderá indicar um Gestor Escolar para assumir a vaga em determinada Instituição escolar, até próximo pleito, caso não haja comparecimento de nenhum(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) para assumir a vaga na Instituição Escolar, desde que sejam convocados todos os classificados da lista;
11.4. A Comissão de Organização do Processo Seletivo Interno, no caso de necessidade, poderá expedir regulamentos sobre os casos omissos deste edital.

Surubim, 07 de abril de 2025.

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

ALEX DA SILVA QUEIROZ
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte Integrante do Edital nº 01/2025)

CRONOGRAMA

ATO	**PERÍODO**	**LOCAL**
Realização de Inscrições	De 08/04/2025 a 14/042025 Das 09h00mins às 15h30min	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 15/042025	Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; Quadro de avisos das Unidades Escolares; e Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar	De 16/04/2025 a 22/04/2025 Das 09h00mins às 15h00min	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE:
Divulgação do Resultado definitivo	Dia 23/04/2025 A partir das 15h:45min	Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; Quadro de avisos das Unidades Escolares; e Diário Oficial da Amupe.
Divulgação do Resultado definitivo	Dia 24/04/2025	Diário Oficial da AMUPE.
Nomeação dos Gestores Escolares das unidades escolares com, até, 200 alunos.	A partir de 25/04/2025	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.

ANEXO II
(Parte Integrante do Edital nº 01/2025)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
NOME:		**CPF:**
ENDEREÇO: N.:		
BAIRRO: CIDADE: ESTADO:		
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:_____/_____/_____		
TEL/CEL:		**ESTADO CIVIL:**
E-MAIL:	**SEXO:**	**DATA DE NASCIMENTO:** **_____/_____/_____**
É CANDIDATO(A) PcD: SIM ( ) NÃO ( ) **SE SIM, QUAL A DEFICIÊNCIA:**		
UNIDADE ESCOLAR QUE PRETENDE CONCORRER AO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR **ESCOLAR: _____**		
DATA DE INSCRIÇÃO: _____/_____/_____ **_____** **ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):**		

ANEXO III
(Parte integrante do Edital nº 01/2025)
UNIDADES ESCOLARES PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ALUNOS MATRICULADOS	VAGAS OFERTADAS PARA O CARGO
01	Centro de Educação Infantil Antônio Leal Filho	197	01
02	Creche Municipal Josefa Francisca de Arruda	183	01
03	Escola Municipal Profª Maria Celeste Batista de Moraes	370	01
04	Escola Municipal Profª Maria Farias B. de Souza	141	01
05	Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa	638	01
06	Escola Municipal Angelina Margarida dos Santos	389	01
07	Escola Municipal Otacília Arruda Barros	78	01
08	Escola Municipal Lourenço Ramos da Costa	305	01
09	Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos	658	01
10	Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	339	01
11	Escola Municipal Profº. Dr. Amaro Fernandes de Oliveira Sobrinho	677	01
12	Creche Municipal Maria Izabel	204	01
13	Escola Municipal Silvino José de Oliveira	263	01
14	Escola Municipal Luiz Francisco da Silva	101	01
15	Escola Municipal Manoel Matias da Silva	104	01
16	Escola Municipal Padre Antônio de Lima	47	01
17	Escola Municipal Josefa Francisca das Chagas	82	01
18	Escola Municipal Antônio Medeiros Sobrinho	135	01
19	Escola Municipal José Bezerra de Assis	91	01
20	Escola Municipal Irineu Severino de Lima	42	01
21	Escola Municipal Maria Lina	133	01
22	Escola Municipal Nossa Senhora das Vitórias	59	01
23	Escola Municipal Intermediária Ignácia Alcântara de Vasconcelos	106	01
24	Escola Municipal Maria do Carmo Viana	153	01
25	Centro de Educação Infantil Célia Arruda de Farias - (Anexo da Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa)	181	01

ANEXO IV
(Parte Integrante do Edital nº 01/2025)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EU,_____, CANDIDATO(A) À VAGA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR: _____, POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO – EDITAL Nº 01/2025, VENHO, ATRAVÉS DESTE, INTERPOR RECURSO, EM RAZÃO DO(S) SEGUINTE(S) FATO(S):

_____
Assinatura do(a) candidato(a) requerente

ANEXO V
(Parte Integrante do Edital nº 01/2025)

TABELA DE PONTUAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

UNIDADE ESCOLAR EM QUE É CANDIDATO(A):

TITULAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	
GRADUAÇÃO	1,5 PONTO	
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	2,0 PONTOS	
ESPECIALIZAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO)	3,5 PONTOS	
ESPECIALIZAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO OU MAIS)	5,0 PONTOS	
PONTUAÇÃO EXTRA	1,0 PONTO	
PONTUAÇÃO EXTRA	1,0 PONTO	
PONTUAÇÃO FINAL		

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

ALEX DA SILVA QUEIROZ
Comissão Organizadora

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:28587575

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, juntamente com a **COMISSÃO ORGANIZADORA** responsável pela presente Seleção Pública Simplificada, composta pelos membros: LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE; ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA e ALEX DA SILVA QUEIROZ, constituída através da Portaria Conjunta nº 02, de 03 de abril de 2025, do Chefe do Executivo e da Secretária de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, tornam público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025**, destinado a selecionar profissionais para atuarem nas Salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) - vinculadas à Secretaria de Educação e Cultura do município de Surubim/PE, conforme as regras estabelecidas neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação de pessoal, por prazo determinado, de profissionais para atuarem nas Salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) - vinculadas à Secretaria de Educação e Cultura do município de Surubim/PE;
1.2. A função prevista neste certame trata-se de preenchimento temporário no serviço público, de cargo/função não ofertado(a) pelo Concurso Público vigente;
1.3. A presente Seleção Pública Simplificada, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dela, estarão vigentes até o dia 31 de dezembro de 2025;
1.4. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão a análise de títulos e experiência;
1.5. Para a Análise de Experiência e Títulos, o(a) candidato(a) - ou procurador legalmente constituído - terá que comparecer à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, com a documentação comprobatória exigida no Item 05, observando o período estabelecido neste edital. Caso queira, poderá, também, enviá-la através dos Correios;
1.6. A descrição sintética das atribuições específicas da função a ser ofertada, os requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital;
1.7. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de Pessoas com Deficiência (PcD), em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição apresentada com as atividades a serem desenvolvidas;
1.7.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá encaminhar à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, presencialmente ou via Correios, o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função;
1.7.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório;
1.7.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para a realização de inscrições, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital;
1.7.4. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, por meio de uma das formas previstas neste edital, conforme estabelecido nos subitens 1.7.1 e 1.7.2, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação;
1.7.5. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada à reserva destinada às pessoas com deficiência;
1.7.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.7.1, 1.7.2 e 1.7.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) em tais condições;
1.8. O formulário de inscrição e a documentação exigida neste edital deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, presencialmente ou via Correios, pelo titular ou procurador legalmente constituído (conforme Procuração reconhecida em Cartório), considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, quanto via Correios, considerando a seguinte localização: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE;
2.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório;
2.1.2. Para efetuação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição - previsto no anexo II, e entregar a documentação exigida no Item 3, na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim ou através dos Correios, conforme já especificado, nos horários e períodos informados no anexo III;
2.2. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas 01 (uma) inscrição;
2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação enviada através dos Correios, estando, à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, isenta de quaisquer responsabilidades em caso de recebimento do material fora do prazo;
2.4. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio de outras vias não previstas neste edital;
2.5. Inscrições realizadas fora do prazo não serão reconhecidas;
2.6. Compete ao profissional designado para receber as inscrições apenas a entrega do formulário para preenchimento de dados, pelo(a) candidato(a), assim como o recebimento da documentação apresentada por ele(a);
2.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do edital e a documentação apresentada e entregue no ato da inscrição.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
3.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.3. Apresentar cópia do RG;
3.4. Apresentar cópia de inscrição no CPF;
3.5. Apresentar cópia do título de eleitor;
3.6. Apresentar cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
3.7. Apresentar cópia da Carteira de trabalho;
3.8. Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
3.9. Apresentar cópia de Reservista (em caso de candidatos do sexo masculino);
3.10. Apresentar cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
3.11. Apresentar comprovação de Escolaridade em consonância com a função que pretende concorrer (Anexo I – Quadro de vagas);
3.12. Apresentar Títulos e dados referentes à Experiência nas formas previstas no item 5;
3.13. Apresentar comprovação de experiência de atuação em Sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado);
3.14. Apresentar Certidão Negativa Criminal: Justiça Estadual e Federal, tanto de Pernambuco quanto do estado que residir;

3.15. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais;
3.16. Apresentar Certidão/declaração negativa de improbidade administrativa: federal e municipal;
3.17. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.18. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos;
3.19. Apresentar comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado à área de Inclusão e/ou Educação Especial, com carga horária total mínima de 40h, sendo dispensado em caso de comprovação de Especialização Stricto Sensu em áreas correlatas;
3.20. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste certame, não terá a sua inscrição reconhecida;
3.21. Para o recebimento da documentação solicitada, as cópias dos documentos precisam estar junto aos originais, de forma que seja realizado o processo de conferência, pelo responsável pelo recebimento das inscrições;
3.22. Será admitida, também, a entrega da documentação autenticada em Cartório, sendo, nesse caso, dispensada a apresentação da documentação original;
3.23. Possuir todos os requisitos de formação exigidos no Anexo I.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO:
4.1. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição;
4.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição;
4.3. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela entrega de documentos nos prazos previstos no anexo III;
4.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea;
4.5 O(a) candidato(a) deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição;
4.6. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5. DA SELEÇÃO:
5.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular, para se aferir aos Títulos, e de experiência profissional, podendo atingir o máximo de 5,0 pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório;
5.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados:
I - de 01 a 06 meses = 1,0 ponto;
II - de 07 a 12 meses = 2,0 pontos;
III - de 13 a 15 meses = 3,0 pontos;
IV - de 16 a 23 meses = 4,0 pontos;
V - de 24 meses em diante = 5,0 pontos.
5.2.1. A pontuação prevista no subitem 5.2 não terá caráter cumulativo, devendo ser reconhecido e pontuado apenas o período correspondente a um único inciso, ao ser somado todo o tempo de experiência apresentado;
5.3. Para fins de comprovação de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados:
I - comprovação de conclusão de graduação = 2,0 pontos;
II - comprovação de conclusão de Especialização = 3,0 pontos;
III - comprovação de conclusão de Mestrado = 4,0 pontos;
IV - comprovação de conclusão de Doutorado = 5,0 pontos.
5.3.1. As comprovações a que se referem o Item 5.3 só serão aceitas em caso de emissão da documentação por instituições legalmente reconhecidas, nos termos do que dispõe o MEC e devem estar autenticadas em Cartório;
5.3.2. Para casos em que haja mais de um título no mesmo nível de escolaridade, será pontuada apenas uma comprovação de titulação;
5.3.3. Para casos em que haja mais de uma titulação em níveis distintos de escolaridade, será considerado e pontuado apenas o nível maior de progressão;
5.4. Será atribuída pontuação extra ao(à) candidato(a) que apresentar Certidão/Declaração de Curso de aperfeiçoamento voltado à área de Neuropedagogia, com carga horária mínima de 40 horas = 1,0 ponto, desde que a certificação seja reconhecida pelo MEC e que o(a) candidato(a) não tenha atingindo o limite de 5,0 pontos previstos para a análise de títulos;
5.5. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado;
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado;
d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
5.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos;
6.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
6.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
III- O(a) candidato(a) com maior idade.
6.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item;

6.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

7. DOS RECURSOS:
7.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído (conforme Procuração devidamente reconhecida em Cartório), observando o prazo previsto no edital;
7.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital;
7.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, incluindo-se as alterações;
7.4. O resultado final da seleção será publicado no mural da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

8. DA CONVOCAÇÃO:
8.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via Correios, e-mail ou telefone, considerando os dados informados no ato da inscrição;
8.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos de convocação estabelecidos em um dos meios mencionados no item 8.1 será considerado(a) eliminado(a) do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. DA CONTRATAÇÃO:
9.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital;
9.2. O prazo de vigência e demais condições contratuais, observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, regulamentados por normas municipais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (Pessoas com Deficiência - PcD);
10.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;
10.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria de Educação e Cultura, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame;
10.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;
10.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital;
10.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito;
10.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção;
10.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
Surubim, 07 de abril de 2025.

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

ALEX DA SILVA QUEIROZ
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025)

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
Professor(a) Atuação em salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado)	**25 horas semanais**	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades	**R$ 2.000,00**	**02 vagas**	**01 vaga**	**03 vagas**

		escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros; Demais atividades correlatas. **Requisitos de formação**: Comprovação de Conclusão de Curso de formação em Nível superior que o(a) habilite para o exercício da docência; Comprovação de Conclusão de curso de formação voltado à Educação Especial, Inicial ou Continuada.				

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2025			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, realizado pela Secretaria de Educação e Cultura de Surubim/PE.			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:	Nº.:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		Tel/Cel:	
E-mail:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: ( ) PROFESSOR(A) PARA ATUAÇÃO EM SALAS DE AEE (Atendimento Educacional Especializado)	Assinatura do(a) candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025)

CALENDÁRIO

ATO	PERÍODO	LOCAL
Realização de Inscrições - Apresentação/Preenchimento do formulário de Inscrição (de forma gratuita); de documentos; títulos e comprovação de experiência; e laudos médicos, em se tratando de candidatos PcD.	De 08/04/2025 a 14/042025 Das 09h00mins às 15h30min	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 15/042025	Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; Quadro de avisos das Unidades Escolares; e Diário Oficial da Amupe.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 16/04/2025	Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	De 16/04/2025 a 22/04/2025 Das 09h00mins às 15h00min	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE:
Divulgação do Resultado Definitivo	Dia 23/04/2025 A partir das 15h:45min	Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; Quadro de avisos das Unidades Escolares; e Diário Oficial da Amupe.
Divulgação do Resultado Definitivo	Dia 24/04/2025	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 25/04/2025	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025)

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO	
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	
ESPECIALIZAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO)	
ESPECIALIZAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO OU MAIS)	
PONTUAÇÃO EXTRA	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

ALEX DA SILVA QUEIROZ
Comissão Organizadora

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – EDITAL Nº 01/2025, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA ATUAREM EM SALA DE AEE (Atendimento Educacional Especializado).

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de Professor(a) de Sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado), Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim/PE, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Surubim/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:E86AA488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
LEI N°1.428/2025 PISO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

LEI Nº 1.428/2025

Institui o piso salarial dos profissionais do magistério no Município de Cachoeirinha para o exercício de 2025, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.129/2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou o **Projeto de Lei nº 006/2025**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o piso salarial dos profissionais do magistério no Município de Cachoeirinha para o exercício de 2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica
Art. 2º O Anexo III da Lei Municipal nº 1.129/2009 passa a vigorar com a redação do Anexo I da presente Lei.
Art. 3º O Anexo V da Lei Municipal nº 1.129/2009 passa a vigorar com a redação do Anexo II da presente Lei.
Parágrafo Único. Aos docentes com carga horaria inferior a 40 horas/aula semanais, se aplica a tabela prevista no Anexo II da presente lei com a respectiva proporcionalidade.
Art. 4º Os valores referentes à diferença retroativa nos vencimentos, serão pagos em parcela única na folha de pagamento do mês seguinte à publicação desta lei.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024.

Cachoeirinha, 07 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Anexo I da Lei nº 1.428/2025
Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 1.129/2009
Valores expressos em R$ (reais)

Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Municipal					
Grupo Ocupacional Pessoal Docente – PD Cargo – Docente					
Área de Atuação	Código	Série de Classes	Níveis de Vencimentos	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R$)
Ensino Regular do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, educação infantil e especial.	PD/A-I	Classe A	I	40 h/a	**4.867,77**
	PD/B-II	Classe B	II	40 h/a	**5.257,19**
	PD/C-III	Classe C	III	40 h/a	**5.677,77**
	PD/D-IV	Classe D	IV	40 h/a	**6.131,99**
	PD/E-V	Classe E	V	40 h/a	**6.622,55**

Cachoeirinha, 07 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Lei nº 1.428/2025
Altera o Anexo V da Lei Municipal nº 1.129/2009
Valores expressos em R$ (reais)

TABELA DE VENCIMENTOS CARGO: Pessoal Docente -PD FUNÇÃO: Professor

Carga horária: 40 horas/semanais											
Cód.	**Série das Classes**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
PD	A1 Salário Base (Normal Médio)	4.867,77	4.965,13	5.062,48	5.159,84	5.257,19	5.354,55	5.451,90	5.549,26	5.646,61	5.743,97
PD	B2 Graduação	5.257,19	5.362,34	5.467,48	5.572,62	5.677,77	5.782,91	5.888,05	5.993,20	6.098,34	6.203,49
PD	C3 Especialização	5.677,77	5.791,32	5.904,88	6.018,43	6.131,99	6.245,54	6.359,10	6.472,65	6.586,21	6.699,76
PD	D4 Mestrado	6.131,99	6.254,63	6.377,27	6.499,91	6.622,55	6.745,19	6.867,83	6.990,47	7.113,11	7.235,75
PD	E5 Doutorado	6.622,55	6.755,00	6.887,45	7.019,90	7.152,35	7.284,80	7.417,25	7.549,70	7.682,15	7.814,61

Cachoeirinha, 07 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:D344D843